

RELATÓRIO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

ATIVIDADE E CONTAS 2020



BANCO DE
PORTUGAL
EUROSISTEMA

RELATÓRIO
DO CONSELHO
DE ADMINISTRAÇÃO
ATIVIDADE E CONTAS 2020



BANCO DE PORTUGAL
EUROSISTEMA

Lisboa, 2021 • www.bportugal.pt

Índice

- Mensagem do Governador | 4
- Missão e valores do Banco de Portugal | 7
- Órgãos do Banco | 9

I Atividade | 13

- Sumário executivo | 15
- 1 Resposta à pandemia da COVID-19 | 25
 - 1.1 Preservação da transmissão da política monetária e de condições favoráveis de financiamento à economia | 25
 - 1.2 Proteção dos créditos das famílias e das empresas | 28
 - 1.3 Acompanhamento das instituições financeiras e flexibilização de medidas de supervisão | 29
 - 1.4 Funcionamento dos sistemas e meios de pagamento | 30
 - 1.5 Monitorização da atividade económica e do sistema financeiro | 32
 - 1.6 Gestão da continuidade de negócio | 34
 - 1.7 Responsabilidade social | 35
- 2 Estabilidade de preços na área do euro | 36
 - 2.1 Política monetária | 36
 - 2.2 Gestão de ativos | 40
 - 2.3 Sistemas e meios de pagamentos | 41
- 3 Salvaguarda da estabilidade financeira | 46
 - 3.1 Enquadramento regulatório | 46
 - 3.2 Estabilidade do sistema financeiro nacional | 47
 - 3.3 Resolução | 56
 - 3.4 Defesa da legalidade das medidas de resolução e sancionatórias | 56
- 4 Produção e partilha de conhecimento | 58
 - 4.1 Estudos | 58
 - 4.2 Estatística | 59
- 5 Robustecimento do modelo de governo e do funcionamento internos | 61
 - 5.1 Governo interno | 61
 - 5.2 Controlo interno e gestão do risco | 62
 - 5.3 Recursos humanos | 63
 - 5.4 Sistemas, tecnologias, gestão e segurança da informação | 65
 - 5.5 Prestação de contas, comunicação e serviços ao público | 66
 - 5.6 Cooperação internacional | 70
 - 5.7 Sustentabilidade | 71

II Relatório de Gestão e Contas | 73

- 1 Relatório de gestão | 75
 - 1.1 Balanço | 77
 - 1.2 Demonstração de resultados | 89
- 2 Demonstrações financeiras e notas | 96
- 3 Relatório dos auditores externos | 163
- 4 Relatório e parecer do Conselho de Auditoria | 166



Mensagem do Governador

Foi com honra, entusiasmo e um compromisso de serviço público que assumi as funções de Governador do Banco de Portugal em julho de 2020.

Foi um regresso determinado a uma casa que conheço desde 1993, acreditando que o Banco de Portugal deve contribuir de forma responsável e decisiva para a definição de políticas nacionais coerentes, aproveitando a sua capacidade técnica, de intervenção pública e o reconhecido capital reputacional de toda a instituição.

E este propósito de serviço à República acentua-se nos momentos de maior desafio, de que o ano de 2020 é um infeliz marco.

A pandemia, causada pela doença da COVID-19, colocou à prova a resiliência da sociedade e de todas as suas instituições. Adotaram-se medidas nunca antes usadas, nem em tal escala, para conter a crise sanitária e que desencadearam uma inesperada e acentuada redução da atividade económica. Os riscos para os sistemas financeiros foram evidentes desde muito cedo. As tensões nos mercados financeiros causaram repercussões para a missão do Banco de Portugal na manutenção da estabilidade de preços e na salvaguarda da estabilidade financeira.

A importância da missão do Banco de Portugal como banco central da República foi sentida e concretizada por todos. Não podia ser de outra forma. É nos momentos mais difíceis que o nosso trabalho, a nossa reflexão e a nossa organização assumem maior preponderância e ditam os resultados que o Banco pode atingir e, desta forma, o contributo para o desenvolvimento de Portugal.

Foi natural, mas fundamental, a participação do Banco de Portugal na elaboração das medidas nacionais e internacionais destinadas a mitigar os efeitos económicos da pandemia, designadamente através da garantia de liquidez e fluxo de crédito às famílias e às empresas, proporcionados por um sistema financeiro capaz.

Noutra dimensão, o Banco de Portugal desenvolveu a apresentação da informação de análise e previsão da evolução da economia portuguesa, reforçando a concretização da sua responsabilidade na produção e partilha de conhecimento.

No plano interno, pude testemunhar a capacidade do Banco de Portugal e dos seus trabalhadores na adaptação às inesperadas necessidades e aos constantes desafios dos últimos meses. O empenho de todos, ao longo dos meses, foi bem-sucedido. Na implementação e utilização de forma segura dos instrumentos do teletrabalho, bem como no planeamento do regresso ao trabalho presencial, que foi adaptado

à evolução da pandemia e que será concretizado assim que possível.

O ano de 2021 será decisivo nos planos internacional, nacional e interno.

A Europa deve dar sequência às importantes decisões de integração tomadas em 2020. O papel da política monetária não vai voltar a ser o mesmo, desde a coordenação com as políticas orçamentais à preocupação com a sustentabilidade económica e ambiental.

Portugal deve estar preparado para, logo que possível, retomar a atividade com a mesma dinâmica que vivenciou no período anterior à pandemia. Mantendo os mesmos objetivos exigentes de convergência social, económica e financeira com a União Europeia e liderando a Europa no crescimento e nas condições financeiras.

O Banco de Portugal fará parte desse processo, na certeza de que uma organização inovadora e que rejuvenesce todos os anos deve estar preparada para estes desafios. O Banco de Portugal tem por missão transmitir ao sistema financeiro em geral e ao sistema bancário em particular os mesmos objetivos de que o país necessita para garantir o seu lugar no futuro. Para o Banco de Portugal, 2021 será um ano de viragem, com a definição e início de execução do seu Plano Estratégico de 2021 a 2025, onde as questões de abertura à sociedade, participação ativa no trajeto de recuperação e resiliência de Portugal e na valorização dos recursos internos serão centrais no cumprimento da sua missão.

Estou certo de que existem condições para reforçar o papel do Banco de Portugal, como instituição pilar da República. Tem obrigações únicas e deve aproveitar os seus excelentes quadros e a sua capacidade técnica e política para se colocar ao serviço do País, contribuindo para o desenvolvimento de Portugal e da Europa.

Mário Centeno

Mário José Gomes de Freitas Centeno



Missão e valores do Banco de Portugal

Missão

O Banco de Portugal é o banco central da República Portuguesa. Faz parte do Sistema Europeu de Bancos Centrais e do Eurosistema, do Mecanismo Único de Supervisão e do Mecanismo Único de Resolução.

O Banco de Portugal tem por missão:

- A manutenção da estabilidade dos preços;
- A promoção da estabilidade do sistema financeiro.

Valores

São valores do Banco de Portugal:

Integridade – Os colaboradores do Banco colocam a sociedade e o interesse público no centro da sua atuação e regem-se por elevados padrões éticos;

Competência, eficácia e eficiência – O Banco tem colaboradores altamente qualificados nas suas áreas de negócio. O seu modelo de governo, organização interna e processos têm como referência as melhores práticas;

Independência – O Banco possui independência funcional, institucional, pessoal e financeira, condição fundamental para que possa cumprir a sua missão. A independência pressupõe um mandato claro, a impossibilidade de solicitar ou receber instruções de entidades terceiras, a proteção do estatuto dos membros dos órgãos de decisão e a independência financeira;

Transparência e responsabilidade – O Banco, no respeito das suas obrigações no quadro do Eurosistema, presta contas à Assembleia da República, ao Governo e à sociedade portuguesa sobre o que faz, por que faz e como faz;

Espírito de equipa – Os colaboradores do Banco atuam num espírito de entreajuda e de partilha do conhecimento, com lealdade e transparência;

Responsabilidade social e ambiental – O Banco atua com sentido de responsabilidade social e ambiental, assumindo-se como ator social e promotor da ética empresarial.

A atuação dos trabalhadores do Banco é pautada por elevados padrões de exigência ética consagrados no *Regulamento da Comissão de Ética e dos Deveres Gerais de Conduta dos Trabalhadores do Banco de Portugal*.

Órgãos do Banco

Conselho de Administração*

1 Governador

Mário José Gomes de Freitas Centeno

2 Vice-Governador

Luís Augusto Máximo dos Santos

3 Administrador

Hélder Manuel Sebastião Rosalino

4 Administrador

Luís Manuel Sanches Laginha de Sousa

5 Administradora

Ana Paula de Sousa Freitas Madureira Serra

* Composição em 31 de dezembro de 2020. Durante o exercício, cessou funções como Governador Carlos da Silva Costa, em 19 de julho de 2020.



4

2

1

3

5



Conselho de Auditoria*

Presidente

Nuno Gonçalves Gracias Fernandes

Vogais

Vogal – Revisor Oficial de Contas

Óscar Manuel Machado de Figueiredo

Vogal

Margarida Paula Calado Neca Vieira de Abreu

Conselho Consultivo**

Governador

Mário José Gomes de Freitas Centeno

Vice-Governador

Luís Augusto Máximo dos Santos

Antigos Governadores

Carlos da Silva Costa

Vítor Manuel Ribeiro Constâncio

António José Fernandes de Sousa

Presidente do Conselho de Auditoria
do Banco de Portugal

Nuno Gonçalves Gracias Fernandes

Presidente da Associação Portuguesa
de Bancos

Fernando Faria de Oliveira

Presidente da Agência de Gestão da
Tesouraria e da Dívida Pública – IGCP, E.P.E.
Cristina Maria Nunes da Veiga Casalinho

Representantes das Regiões Autónomas

Pedro Miguel Amaro de Bettencourt Calado

Comissão de Ética***

Presidente

Vítor Manuel da Silva Rodrigues Pessoa

* Composição em 31 de dezembro de 2020.

** Composição em 31 de dezembro de 2020. Durante o exercício, cessaram funções José Alberto Vasconcelos Tavares Moreira (em 9 de junho 2020, por falecimento), Francisco Anacleto Louçã, Francisco Luís Murteira Nabo, João Luís Ramalho de Carvalho Talone, Luís Filipe Nunes Coimbra Nazaré e Roberto de Sousa Rocha Amaral.

*** Referente a 31 de dezembro de 2020.

Diretores, delegados regionais e gerentes das agências*

Diretores de departamento

Secretariado-Geral e dos Conselhos (SEC) José Gabriel Cortez Rodrigues Queiró
Gabinete de Conformidade (GdC) Sofia Corte Real Lencart e Silva Pimentel
Gabinete de Proteção de Dados (GPD) Maria Fernanda dos Santos Maças
Direção de Estratégia e Organização (SECDEO) Dinora Maria Costa Fernandes Alvim Barroso
Gabinete do Governador (GAB) Álvaro António da Costa Novo
Departamento de Auditoria (DAU) José António Cordeiro Gomes
Departamento de Averiguação e Ação Sancionatória (DAS) João António Severino Raposo
Departamento de Comunicação e Museu (DCM) Bruno Rafael Fernandes Proença
Departamento de Contabilidade e Controlo (DCC) José Pedro Pinheiro Silva Ferreira
Departamento de Emissão e Tesouraria (DET) Pedro Jorge Oliveira de Sousa Marques
Departamento de Estabilidade Financeira (DES) Ana Cristina de Sousa Leal
Departamento de Estatística (DDE) António Manuel Marques Garcia
Departamento de Estudos Económicos (DEE) Nuno Jorge Teixeira Marques Afonso Alves
Departamento de Gestão e Desenvolvimento de Recursos Humanos (DRH) Pedro Miguel de Araújo Raposo
Departamento de Gestão de Risco (DGR) Gabriel Filipe Mateus Andrade
Departamento de Mercados (DMR) Helena Maria de Almeida Martins Adegas
Departamento de Relações Internacionais (DRI) Sílvia Maria Dias Luz
Departamento de Resolução (DRE) João Filipe Soares da Silva Freitas
Departamento de Serviços de Apoio (DSA) Pedro Carlos de Carvalho Viana
Departamento de Serviços Jurídicos (DJU) Gonçalo André Castilho dos Santos
Departamento de Sistemas de Pagamentos (DPG) Maria Tereza da Costa Cavaco Guerreiro Valério
Departamento de Sistemas e Tecnologias de Informação (DSI) Carlos Manuel Pedrosa Moura
Departamento de Supervisão Comportamental (DSC) Maria Lúcia Albuquerque de Almeida Leitão
Departamento de Supervisão Prudencial (DSP) Luís Fernando Rosa da Costa Ferreira

Filial (Porto)

Ana Olívia de Morais Pinto Pereira

Delegações Regionais

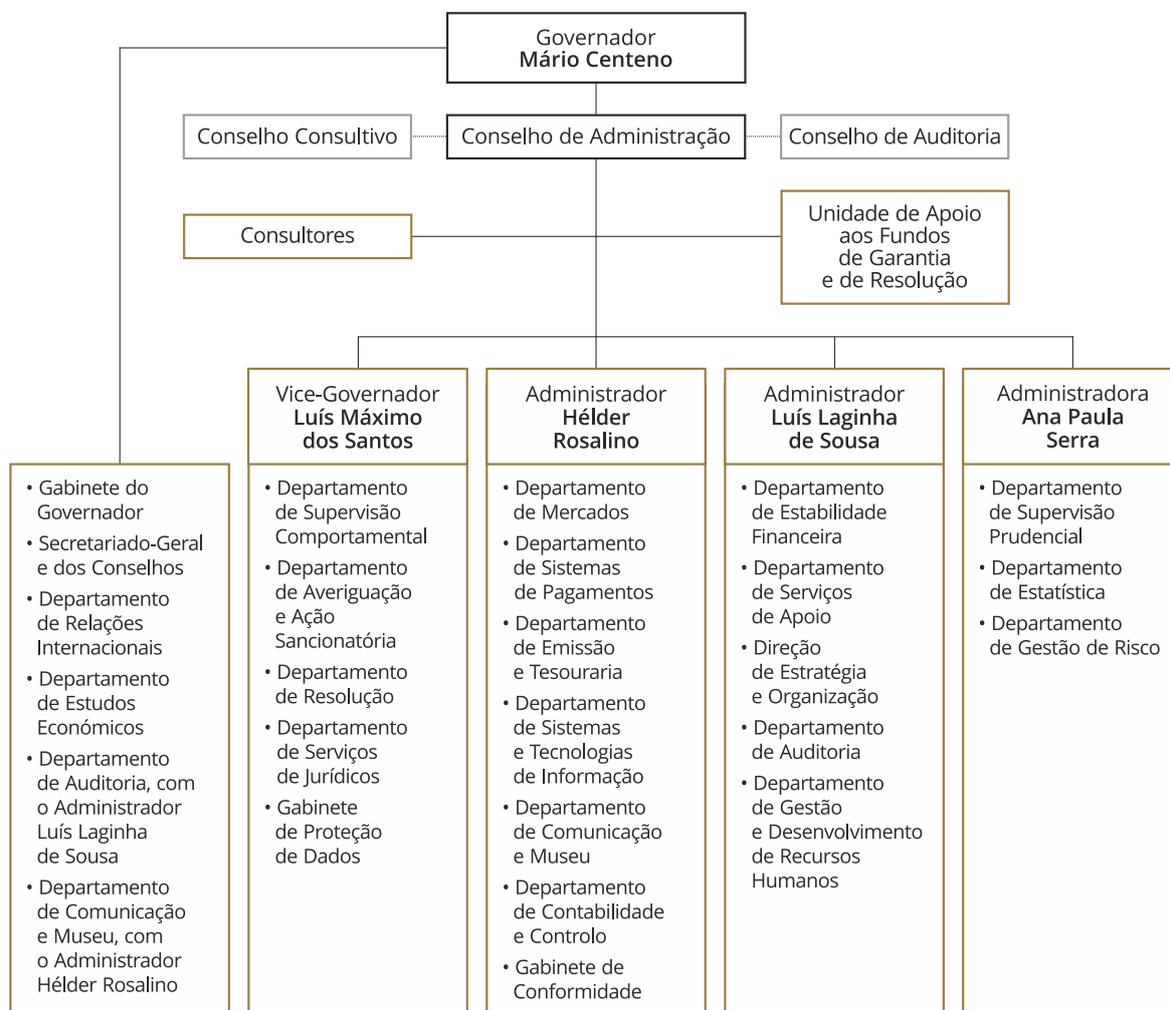
Delegação Regional dos Açores Paulo Ruben Alvernaz Rodrigues
Delegação Regional da Madeira Bárbara José Calçada Sousa Castro

Agências Distritais

Braga Maria Teresa Gomes Sameiro Macedo
Castelo Branco João Ramos Rente
Coimbra Maria João Botelho Raposo de Sousa
Évora Catarina Sofia Amaral Silva Guerra
Faro Rui António da Silva Santa Rajado
Viseu Gentil Pedrinho Amado

* Composição em 31 de dezembro de 2020.

Figura 1 • Distribuição de pelouros do Banco de Portugal a 31 de dezembro de 2020



Fonte: Banco de Portugal.

I Atividade

- 1 Resposta à pandemia da COVID-19
- 2 Estabilidade de preços na área do euro
- 3 Salvaguarda da estabilidade financeira
- 4 Produção e partilha de conhecimento
- 5 Robustecimento do modelo de governo e do funcionamento internos

Sumário executivo

Em 2020, a pandemia da COVID-19 e as medidas adotadas para a conter, em especial o confinamento, desencadearam uma redução abrupta e acentuada da atividade económica – a mais elevada em muitas décadas –, bem como tensões de diversa índole nos mercados financeiros, com repercussões para a missão do Banco de Portugal na manutenção da estabilidade de preços e na salvaguarda da estabilidade financeira. O Banco participou nos esforços nacionais e internacionais destinados a mitigar os efeitos da crise pandémica sobre a economia, atuando para garantir a resiliência do sistema financeiro e proteger a liquidez e o fluxo de crédito às famílias e às empresas.

No plano interno, importa sublinhar que 2020 foi o ano da conclusão do Plano Estratégico do Banco de Portugal para 2017-2020. O Plano estabelecia quatro orientações estratégicas para o quadriénio: (i) contribuir para uma política monetária única na área do euro; (ii) promover a robustez e a estabilidade do sistema financeiro nacional; (iii) contribuir para uma opinião pública informada sobre a economia portuguesa e a integração europeia; e (iv) alinhar o seu modelo organizativo e de governo com as melhores práticas do Eurosistema.

Resposta à pandemia da COVID-19

O Banco de Portugal participou na definição e na implementação das medidas tomadas pelo Banco Central Europeu (BCE) para preservar a transmissão da política monetária, garantir condições favoráveis de financiamento à economia da área do euro e assegurar a acomodação monetária necessária à concretização do objetivo de estabilidade de preços no médio prazo. Entre outras medidas, o BCE aumentou e flexibilizou as suas compras de ativos e forneceu ao sistema bancário liquidez em larga escala e em condições mais atrativas. Estas medidas contribuíram para a manutenção de um adequado fluxo de crédito à economia e ajudaram a atenuar os efeitos da pandemia sobre a atividade económica nos países da área do euro.

O Banco de Portugal participou na preparação e na revisão do regime de moratória pública, que veio estabelecer medidas extraordinárias de proteção dos créditos das famílias e das empresas, e acompanhou as moratórias privadas concedidas pelas instituições de crédito. Regulamentou e avaliou o cumprimento dos deveres de informação e de assistência a observar pelas instituições supervisionadas no âmbito das moratórias e estabeleceu um dever de reporte periódico sobre a aplicação daquelas medidas, a par do reporte efetuado à Autoridade Bancária Europeia (EBA). No Portal do Cliente Bancário, divulgou informação detalhada para a população.

O Banco de Portugal tomou medidas para que os bancos pudessem usar a reserva combinada de fundos próprios e flexibilizou o cumprimento dos níveis recomendados de fundos próprios com vista à absorção de perdas e ao financiamento à economia, e aliviou temporariamente algumas restrições aplicáveis à concessão de novos créditos à habitação e ao consumo. Também recomendou às instituições supervisionadas que não distribuíssem dividendos relativos aos exercícios de 2019 e 2020 e que adotassem medidas mais restritivas na atribuição de remuneração variável. Reforçou a supervisão em matéria de gestão do risco de crédito e a avaliação dos níveis de cobertura por imparidade e exigiu às instituições que definissem estratégias para mitigar o risco acrescido de crédito. Paralelamente, emitiu recomendações para o sistema financeiro sobre a continuidade de negócio e o funcionamento permanente de serviços bancários essenciais. Em articulação com os principais intervenientes no mercado dos serviços de pagamentos, o Banco alterou o montante máximo permitido por transação *contactless* sem inserção de PIN. Em complemento destas medidas, publicou informação sobre os cuidados a ter na utilização de canais digitais para o acesso a produtos e serviços financeiros.

Para melhor acompanhar a evolução da economia portuguesa, o Banco adaptou e inovou nos dados, nas metodologias e nos instrumentos de análise e de previsão. Os efeitos da crise pandémica na economia e no sistema financeiro foram analisados no *Boletim Económico*, no *Relatório de Estabilidade Financeira* e em estudos especializados divulgados na *Revista de Estudos Económicos* e nas séries de *papers* do Banco. Também foi disponibilizada nova informação estatística sobre dívida pública, execução orçamental e endividamento do setor não financeiro e lançado um indicador preliminar do turismo. No *BPstat*, foi ainda criada uma secção dedicada à evolução da atividade económica no contexto da pandemia.

O Banco teve de ajustar o seu modelo de funcionamento, de modo a salvaguardar os trabalhadores, os prestadores de serviços, o público e os demais interlocutores, sem pôr em causa a prestação das suas funções essenciais. De entre as medidas tomadas, destacam-se a implementação generalizada do teletrabalho e a adoção de protocolos de prevenção do contágio nas instalações, que foram certificados por entidade externa. Este esforço de adaptação estendeu-se aos programas de apoio à comunidade que o Banco promove no âmbito da sua política de responsabilidade social, que também foram reforçados para responder às novas necessidades decorrentes da crise pandémica e do confinamento.

Estabilidade de preços na área do euro

O Banco de Portugal executou as operações de política monetária com as instituições de crédito residentes e adquiriu ativos ao abrigo dos programas de compras de ativos do Eurosistema. No final do ano, a carteira de títulos de política monetária, resultante das aquisições efetuadas ao abrigo do programa de compra de ativos, totalizava 69,1 mil milhões de euros no balanço do Banco, dos quais 14,2 mil milhões de euros eram relativos ao programa especificamente criado para mitigar os efeitos da pandemia. No conjunto, o peso das carteiras de títulos de política monetária no total do ativo aumentou para 36%.

Ainda nas operações de política monetária, a cedência de liquidez aumentou 14,8 mil milhões de euros, atingindo 32,1 mil milhões de euros no final de 2020.

A carteira de ativos de investimento próprios do Banco ascendia a 37 604 milhões de euros, refletindo um acréscimo de 4,4% em relação ao ano anterior, motivado sobretudo pelo aumento do preço do ouro em euros. A par da gestão dos ativos próprios, o Banco de Portugal geriu, com o Banco Central da Lituânia, duas carteiras de reservas do BCE. Em 31 de dezembro de 2020, essas carteiras totalizavam, respetivamente, 1 189 milhões de dólares norte-americanos (969 milhões de euros) e 41 72 milhões de *renminbi* (520 milhões de euros).

O Banco garantiu a plena eficiência e segurança dos sistemas de pagamentos, dos quais dependem a implementação bem-sucedida da política monetária e o regular funcionamento da economia. Uma das principais preocupações neste domínio foi assegurar que os prestadores de serviços de pagamento estariam em condições de aplicar a autenticação forte do cliente nos pagamentos com cartão realizados através da internet, que passou a ser obrigatória a partir de 31 de dezembro de 2020. O Banco também avaliou a adoção dos requisitos de comunicação segura entre prestadores de serviços de pagamento, indispensáveis à prestação de serviços de informação sobre contas e de iniciação de pagamentos.

Paralelamente, o Banco continuou a dialogar com o mercado, tendo em vista o desenvolvimento de soluções de pagamento mais eficientes e seguras. Este trabalho resultou na publicação de uma estratégia nacional para a evolução dos pagamentos de retalho. Foi ainda concluída a ligação da solução nacional de transferências imediatas ao serviço homólogo do Eurosistema, que veio permitir aos utilizadores portugueses a realização de transferências imediatas pan-europeias.

Em linha com as preocupações do Eurosistema, o Banco conduziu um estudo para aferir se a população tem acesso conveniente a notas e moedas. Este estudo demonstrou que as redes de caixas automáticos e de balcões das instituições de crédito continuam a proporcionar uma ampla cobertura do território português. Foram ainda concretizados dois acordos de troca de moeda metálica, com o Banco Central da Irlanda e com o Federal Public Service Finance of Belgium, tendo em vista a regularização de excedentes.

Salvaguarda da estabilidade financeira

O Banco de Portugal participou no desenvolvimento de nova legislação e regulamentação da União Europeia (UE) no âmbito do financiamento sustentável, do crédito aos consumidores e hipotecário, dos serviços financeiros à distância, da supervisão prudencial das empresas de investimento e da emissão e supervisão de obrigações cobertas, e prestou apoio técnico ao Ministério das Finanças sobre matérias de estabilidade financeira relacionadas com o aprofundamento da União Económica e Monetária. Elaborou e submeteu a consulta pública o Código da Atividade Bancária, com o qual se pretende substituir o Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras. Transpôs para o ordenamento nacional diretivas europeias emitidas no quadro da União Bancária, e emitiu pareceres sobre diversos projetos legislativos. Também assumiu novas competências na prevenção do branqueamento de capitais e do financiamento do terrorismo (BCFT), relacionadas com o registo de entidades que exercem atividades com ativos virtuais.

O Banco analisou em permanência as vulnerabilidades e os riscos do sistema financeiro nacional e, em particular, a evolução dos indicadores do sistema bancário. Os rácios de empréstimos não produtivos (NPL, na sigla inglesa) continuaram a reduzir-se, mas a menor ritmo, refletindo dificuldades na venda e na recuperação de NPL. A rentabilidade do sistema caiu, mas os rácios de cobertura de liquidez e de capital melhoraram.

Também acompanhou a implementação da recomendação que emitiu em 2018 no âmbito dos novos créditos à habitação e ao consumo. Continuou a observar-se uma convergência significativa para os limites estabelecidos. A percentagem de crédito à habitação concedido a mutuários com perfil de risco mais elevado reduziu-se de 35%, em julho de 2018, para 3%, em dezembro de 2020.

Em linha com as prioridades definidas pelo Mecanismo Único de Supervisão (MUS) para as instituições significativas, o Banco atuou para robustecer os modelos de negócio, a gestão do risco de crédito, os mecanismos de governo e controlo, e as posições de capital e de liquidez das instituições sob a sua supervisão direta. Entre as medidas adotadas, destaca-se a revisão dos requisitos aplicáveis às instituições supervisionadas em matéria de controlo e governo interno, que se substanciou na publicação do Aviso n.º 3/2020 e da Instrução n.º 18/2020.

Foram concedidos 180 processos de autorização e efetuados 497 registos de membros de órgãos sociais e 480 registos de participações qualificadas. Em resultado do *Brexit*, foram cancelados 581 registos de instituições com sede no Reino Unido.

Na supervisão da conduta das instituições nos mercados bancários de retalho, foi dada prioridade à fiscalização da comercialização de crédito ao consumo através de canais digitais. O Banco avaliou o cumprimento dos deveres de informação e assistência aos clientes e os requisitos de segurança aplicáveis e emitiu boas práticas para as instituições supervisionadas observarem neste domínio. O número de reclamações apresentadas pelos clientes bancários cresceu 8,6%, devido, quase exclusivamente, às matérias relativas à pandemia. Na sequência das ações de supervisão desenvolvidas e da análise de reclamações, o Banco emitiu 3025 recomendações e determinações específicas, exigindo a correção das irregularidades detetadas. No que respeita à atividade dos intermediários de crédito, foram analisados 659 pedidos de autorização para o exercício da atividade e 4567 pedidos de alteração ao registo.

Em resultado da sua ação de supervisão, o Banco instaurou 204 e concluiu 148 processos de contraordenação.

Na supervisão preventiva do BCFT, foram emitidas mais de 350 medidas corretivas na sequência da análise dos reportes anuais enviados pelas instituições.

Em matéria de prevenção e repressão da atividade financeira ilícita, foram efetuadas diligências de averiguação em 345 processos. Estas diligências deram origem a 47 comunicações à Procuradoria-Geral da República por indícios da prática de ilícitos de natureza criminal e à emissão de alertas públicos relativos a 40 entidades não habilitadas a desenvolver atividade financeira. O Banco também analisou 7 processos de eventual revogação da autorização de instituições de crédito, sociedades financeiras e instituições de pagamento, e instruiu 23 processos de eventual reavaliação da idoneidade de membros dos órgãos de administração e fiscalização de instituições supervisionadas e 5 processos de eventual inibição do exercício de direitos de voto por parte de participantes qualificados.

O Banco concluiu ainda o planeamento de resolução das instituições sobre as quais exerce diretamente funções, ou seja, as instituições menos significativas, e participou no planeamento relativo às instituições sob competência do Conselho Único de Resolução, assegurando ainda todos os demais trabalhos decorrentes da sua participação, enquanto autoridade nacional de resolução, no Mecanismo Único de Resolução (MUR). Também prosseguiram os trabalhos decorrentes das medidas de resolução aplicadas ao BES e ao BANIF e da venda do Novo Banco, realizada em 2017.

Produção e partilha de conhecimento

Os projetos de investigação desenvolvidos no Banco de Portugal resultaram na divulgação de 39 estudos nas séries de *Working Papers* e *Occasional Papers*, na *Revista de Estudos Económicos* e nos *Cadernos Jurídicos*. Foram ainda publicados ou aceites para publicação 31 artigos em revistas científicas internacionais.

O Banco iniciou um projeto de estudo sobre o impacto das alterações climáticas em Portugal, em parceria com a Agência Portuguesa do Ambiente e outras instituições nacionais e estrangeiras.

O Laboratório de Investigação em Microdados do Banco de Portugal (BPLIM), que disponibiliza microdados a investigadores interessados em estudar a economia portuguesa, apoiou 31 novos projetos de investigação; no final do ano, tinha 117 em execução.

Através do *BPstat*, o Banco divulgou 161 mil séries estatísticas sobre a economia portuguesa e a economia da área do euro. Para facilitar a compreensão dos conceitos e dos dados estatísticos, foram publicadas notas de informação sobre os principais resultados, vídeos, explicadores e infografias. A informação divulgada no *Boletim Estatístico* também passou a constar do portal, permitindo aos utilizadores beneficiar de todas as funcionalidades proporcionadas pelo *BPstat*.

O Banco promoveu, em ambiente virtual, a *10.ª Conferência sobre o desenvolvimento económico português no espaço europeu*, o *Workshop on Data Visualization*, ações de formação e coorganizou concursos de literacia estatística e económica. Com o BCE e o Irving Fisher Committee, promoveu a conferência *Bridging measurement challenges and analytical needs of external statistics: evolution or revolution?*, que reuniu peritos de bancos centrais e académicos de 70 países.

Robustecimento do modelo de governo e do funcionamento internos

O Banco reforçou as funções de controlo interno e de gestão do risco: adotou novas ferramentas para a gestão dos processos de auditoria, concluiu o mapeamento dos riscos não financeiros e construiu os principais indicadores de risco, que vieram proporcionar-lhe uma visão mais global e quantificada dos seus riscos operacionais.

Foi conduzida uma avaliação da cultura corporativa interna, que revelou que os trabalhadores estão conscientes da relevância dos padrões éticos no desempenho das suas funções, e publicadas regras sobre ofertas a convidados institucionais. Também prosseguiram as ações internas de sensibilização sobre as questões relativas à proteção de dados pessoais, que incluíram a publicação de um guia de proteção de dados. O Banco submeteu a consulta prévia da Comissão Nacional de Proteção de Dados seis projetos regulamentares relacionados com o tratamento de dados pessoais e a Encarregada da Proteção de Dados respondeu a 91 pedidos de exercício de direitos apresentados por titulares de dados pessoais.

Refletindo a aposta no desenvolvimento dos trabalhadores, foi criada uma escola de *data science*, alargada a oferta formativa na área das competências comportamentais e lançado um programa integrado de gestão de carreiras.

O Banco também investiu em novas soluções tecnológicas de análise de dados, com recurso a técnicas de *machine learning*. No Laboratório de Inovação, foi estudada a aplicação de tecnologias inovadoras a atividades como o tratamento de pedidos de informação e de documentos. Foi ainda reforçada a cooperação nacional e internacional em matéria de cibersegurança.

A comunicação com o público continuou a ser uma prioridade. O Banco publicou regularmente conteúdos no *site* e no Portal do Cliente Bancário e fortaleceu as ações realizadas através das redes sociais. Criou uma série de *podcasts* e uma nova aplicação para *smartphones*, que reúne os serviços mais utilizados pelos cidadãos e pelas empresas. Também lançou um novo canal de comunicação entre o sistema financeiro e os tribunais, autoridades judiciárias e outras entidades emissoras de ofícios – a Plataforma Eletrónica de Registo e Transmissão de Ofícios (PERTO).

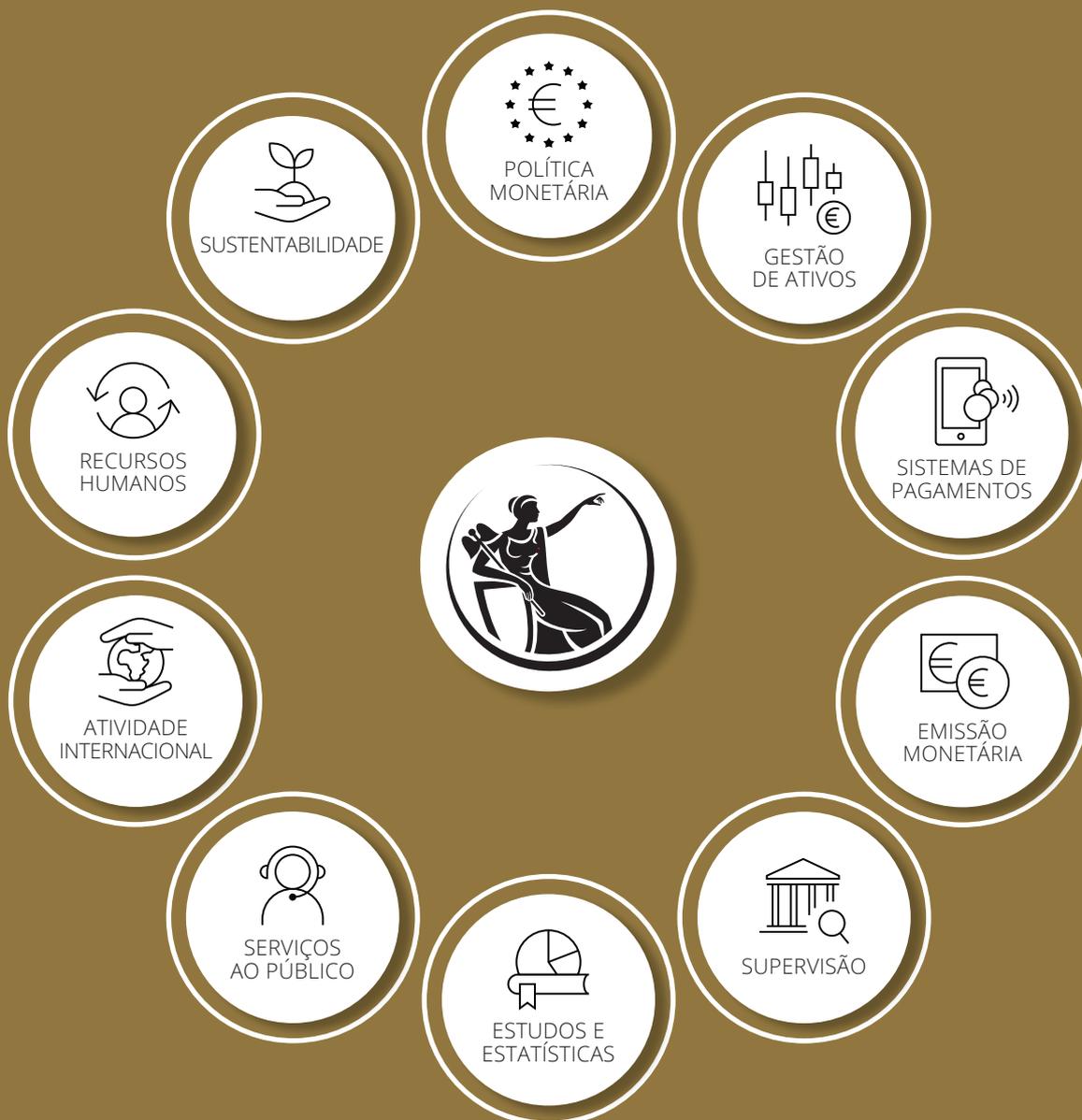
No âmbito do Arquivo Histórico, foi concluído um projeto de investigação sobre as relações económicas na Zona Monetária do Escudo, patrocinado pelo Banco. No Museu do Dinheiro, abriu um novo núcleo da exposição permanente, sobre as funções do Banco de Portugal, e foram organizadas duas exposições temporárias, uma das quais em parceria com a Biblioteca Apostólica do Vaticano.

O Banco realizou 110 ações de cooperação com outros bancos centrais, sobretudo de países de língua portuguesa, mas também de países europeus não pertencentes à UE, da América Latina, da Ásia e Pacífico e de África. Estas ações endereçaram várias funções dos bancos centrais e permitiram a troca de experiências sobre a gestão da crise sanitária. De entre as várias iniciativas realizadas, destaca-se o XXX Encontro de Lisboa entre os Bancos Centrais dos Países de Língua Portuguesa, organizado pelo Banco de Portugal, que reuniu representantes ao mais alto nível destas entidades.

As preocupações de sustentabilidade também ganharam proeminência, resultando na publicação do *Compromisso do Banco de Portugal com a Sustentabilidade e o Financiamento Sustentável*, que define as prioridades de atuação da instituição neste domínio. O Banco analisou a exposição dos bancos portugueses a setores particularmente vulneráveis à transição energética e as políticas económicas destinadas a mitigar os efeitos das alterações climáticas e promoveu uma sessão sobre sustentabilidade e financiamento sustentável para o sistema bancário. Também participou nos trabalhos de entidades nacionais e internacionais relacionados com o impacto da sustentabilidade ambiental, com destaque para a Network of Central Banks and Supervisors for Greening the Financial System.

As preocupações de sustentabilidade tiveram igualmente reflexos na gestão interna. O Banco adquiriu obrigações verdes e subscreveu o Compromisso Lisboa Capital Verde 2020, tendo implementado três das dez medidas que previu concretizar até 2030, incluindo o consumo de energia integralmente proveniente de fontes renováveis na quase totalidade dos seus edifícios. Passou ainda a exigir aos prestadores de bens e serviços o respeito pelos padrões de sustentabilidade económica, social e ambiental pelos quais se rege.

O Banco de Portugal em números 2020





POLÍTICA MONETÁRIA



256

operações de mercado aberto realizadas pelo Eurosistema

↑
92%

55

operações de mercado aberto em que as contrapartes portuguesas participaram

↓
19%

25 829 M€

saldo médio das operações de mercado aberto e facilidades permanentes com as contrapartes residentes

↑
40%

60 107 M€

saldo médio das carteiras de política monetária no Banco de Portugal

↑
15%

60 507 M€

saldo médio das pools de ativos de garantia das contrapartes residentes

↑
16%



GESTÃO DE ATIVOS



1489 M€

reservas externas do BCE geridas pelo Banco de Portugal com o Banco Central da Lituânia a 31 dez. 2020

37 604 M€

carteira de ativos de investimento próprios a 31 dez. 2020

↑
4%

18 975 M€

valor da carteira de ouro

↑
14%

382,6 t

quantidade de ouro detida

=



SISTEMAS DE PAGAMENTOS



1727 mM€

operações processadas no TARGET2-PT entre participantes e com o Banco de Portugal
participantes: bancos, IGCP e sistemas periféricos

159 mM€

instruções de títulos da comunidade portuguesa liquidadas no TARGET2-Securities

502 mM€

pagamentos de retalho processados no Sistema de Compensação Interbancária



EMISSÃO MONETÁRIA



533 M

notas de euro levantadas pelas instituições de crédito

465 M

notas verificadas em termos de qualidade e genuinidade

12 028

notas de euro contrafeitas retiradas de circulação em Portugal



SUPERVISÃO



Prudencial

497

membros autorizados para os órgãos sociais de entidades supervisionadas

136

medidas tomadas na sequência dos processos de análise e avaliação pelo supervisor (SREP) para as instituições menos significativas

180

processos de autorização de novas instituições, participações qualificadas, fusões e alterações estatutárias



Comportamental

659

Processos de autorização decididos de intermediários de crédito

19 660

reclamações de clientes bancários contra instituições supervisionadas

3025

recomendações e determinações específicas emitidas para correção das desconformidades detetadas nas instituições supervisionadas



Averiguação e ação sancionatória

345

processos de averiguação de atividade financeira ilícita

350

medidas tomadas na sequência da análise de reportes de prevenção do branqueamento de capitais e financiamento do terrorismo

204

processos de contraordenação instaurados

148

processos de contraordenação concluídos



ESTUDOS E ESTATÍSTICAS



31

artigos publicados ou aceites para publicação em revistas científicas internacionais

39

estudos assinados divulgados nas publicações do Banco



161 mil

séries estatísticas divulgadas no BPstat



SERVIÇOS AO PÚBLICO



389 mil

consultas aos mapas de contas

2,7 M

consultas aos mapas de responsabilidades de crédito

8 mil

consultas à listagem de utilizadores que oferecem risco ao uso de cheque



112 mil

atendimentos de tesouraria



18 mil

pedidos de informação recebidos por escrito



RECURSOS HUMANOS



1777

efetivos



896
mulheres



881
homens

41 anos

idade média



ATIVIDADE INTERNACIONAL



511

grupos de representação internacional



110

ações de cooperação

39

entidades parceiras de cooperação



SUSTENTABILIDADE



142

voluntários em ações permanentes de responsabilidade social



100%

energia consumida proveniente de fontes renováveis com exceção das delegações regionais dos Açores e da Madeira

1 Resposta à pandemia da COVID-19

Em 2020, a pandemia da COVID-19 teve um impacto transversal na atividade do Banco de Portugal. A prioridade foi garantir que as instituições de crédito teriam capacidade para absorver o impacto da crise e continuariam a desempenhar o seu papel de financiamento à economia.

Com este objetivo, o Banco de Portugal (i) participou na definição e na implementação das medidas de política monetária adotadas para a área do euro; (ii) interveio na preparação e na revisão da legislação adotada para proteger os créditos das empresas e das famílias e emitiu regulamentação complementar; (iii) flexibilizou as medidas de regulação, de supervisão e de política macroprudencial; (iv) garantiu a continuidade do funcionamento dos sistemas e meios de pagamentos; e (v) desenvolveu novas metodologias de acompanhamento da economia portuguesa e de análise do setor financeiro e adaptou o conteúdo das suas publicações institucionais. Paralelamente, (vi) ajustou o seu modo de funcionamento para salvaguardar os trabalhadores, prestadores de serviços e demais interlocutores, e assegurar a continuidade da prestação das suas funções essenciais e (vii) reformulou as medidas de apoio à comunidade.

1.1 Preservação da transmissão da política monetária e de condições favoráveis de financiamento à economia

A pandemia da COVID-19 gerou fortes contrações das economias da área do euro e do resto do mundo. A propagação da doença, as medidas necessárias para a conter e a enorme incerteza associada tiveram efeitos muito negativos sobre as cadeias de produção e a procura interna e global.

Houve uma intervenção sem precedentes das autoridades, incluindo bancos centrais, supervisores e governos. O BCE adotou diversas medidas, ao longo do ano, com três objetivos principais: (i) estabilizar os mercados financeiros para preservar a transmissão da política monetária, (ii) apoiar a concessão de crédito à economia e (iii) garantir a acomodação monetária suficiente para alcançar a estabilidade de preços na área do euro no médio prazo. As medidas focaram-se em compras de ativos e operações de cedência de liquidez.

O Banco de Portugal contribuiu para a definição destas medidas de política monetária através da participação do Governador no Conselho do BCE e da participação dos seus colaboradores nos diversos comités técnicos de apoio a este Conselho, designadamente o Comité de Política Monetária, o Comité de Operações de Mercado, o Comité de Gestão do Risco e o Comité Jurídico. Adicionalmente, o Banco assegurou a execução das medidas adotadas junto das instituições de crédito residentes e dos programas de compras de ativos.

As decisões mais significativas foram tomadas em março e em abril, quando a propagação inicial da doença e as medidas de confinamento geraram tensões nos mercados financeiros e enormes necessidades de liquidez nas empresas. As implicações severas da pandemia para as perspetivas económicas e o prolongamento do período expectável de baixa inflação na área do euro motivaram novas intervenções em junho e em dezembro.

O BCE aumentou e flexibilizou as suas compras de ativos. O programa existente de compra líquida de ativos (APP, na sigla inglesa) foi expandido, em março, com um envelope temporário de 120 mil milhões de euros até ao final do ano. Nesse mês, foi também adotado um novo programa temporário

de compra de ativos privados e públicos devido à emergência pandémica (PEPP, na sigla inglesa). As compras do PEPP são conduzidas de forma flexível ao longo do tempo e entre classes de ativos e jurisdições. O envelope inicial do PEPP de 750 mil milhões de euros, pelo menos até dezembro de 2020, foi expandido em junho e, novamente, em dezembro para 1850 mil milhões de euros, pelo menos até março de 2022.

O BCE também forneceu liquidez em larga escala e em condições muito atrativas para o sistema bancário. Em março e abril, os preços e os montantes da terceira série de operações de refinanciamento de prazo alargado direcionadas (TLTRO III, na sigla inglesa) foram tornados mais favoráveis. Em abril, foram oferecidas operações adicionais de refinanciamento de prazo alargado não direcionadas, incluindo uma nova série de operações devido à emergência pandémica (PELTRO, na sigla inglesa). Para garantir que os bancos da área do euro conseguiram obter a liquidez necessária, o BCE flexibilizou temporariamente os critérios de elegibilidade e as medidas de controlo de risco aplicadas aos ativos elegíveis para as operações de refinanciamento. Em dezembro, o Conselho recalibró as condições das TLTRO III, ofereceu algumas operações adicionais TLTRO III e PELTRO e prolongou as medidas de flexibilização dos ativos de garantia até junho de 2022.

O detalhe técnico destas medidas e a respetiva implementação em Portugal são abordados no Capítulo 2.

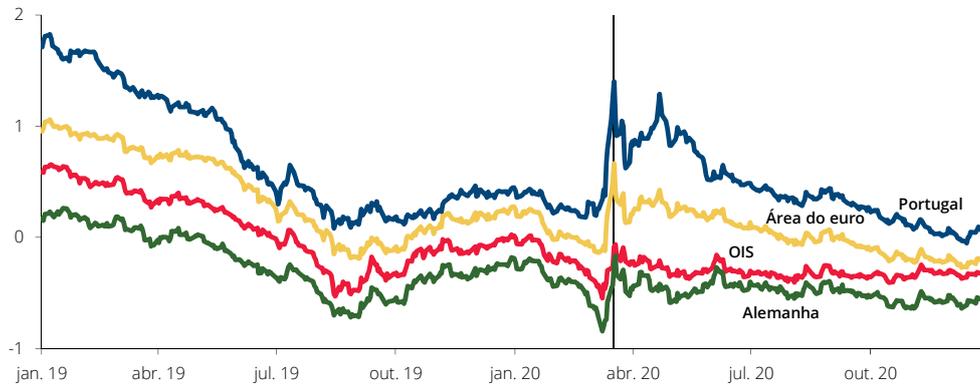
Com outros bancos centrais fora da área do euro, o BCE reativou e estabeleceu acordos de cedência de liquidez. Em junho, criou um novo mecanismo de financiamento a bancos centrais para responder a necessidades de liquidez em euros fora da área do euro associadas à pandemia (EUREP, na sigla inglesa). Em dezembro, este mecanismo e os acordos temporários foram prolongados até março de 2022.

As medidas de política monetária adotadas, a par da resposta das políticas orçamentais e macroprudenciais, a nível nacional e europeu, foram bem-sucedidas a conter as tensões iniciais nos mercados financeiros e a proteger o fluxo de crédito à economia. A atuação do BCE contribuiu também para preservar condições financeiras acomodáticas na área do euro, a par do estímulo monetário substancial que já estava em curso. Deste modo, a política monetária ajudou a atenuar os efeitos da pandemia sobre a atividade económica nos países da área do euro.

O aumento das compras de ativos pelo BCE e, em particular, o anúncio do PEPP foram uma força estabilizadora dos mercados financeiros. Até meados de março, era tangível o perigo de espirais adversas de correção dos preços dos ativos, dada a perceção de aumento de risco e a fuga dos investidores para ativos seguros. Na União Monetária, estas tensões poderiam gerar volatilidade nos diferenciais das taxas de rendibilidade de dívida pública e impedir a transmissão adequada da política monetária a toda a área do euro.

O anúncio do PEPP, com flexibilidade na execução das compras, contrariou o aperto em curso das condições financeiras na área do euro (Gráfico I.1.1). Registou-se uma redução da taxa de juro de longo prazo sem risco e, sobretudo, dos diferenciais das taxas de dívida pública dos países da área do euro, em particular dos que são vistos como mais vulneráveis. À medida que os mercados estabilizaram, o PEPP continuou a contribuir para a acomodação monetária na área do euro, em particular após a recalibração de junho. De acordo com estimativas do BCE, as decisões sobre o PEPP de março e junho e sobre o envelope adicional temporário do APP reduziram a taxa de rendibilidade de dívida pública da área do euro a 10 anos em 45 pontos base.

Gráfico I.1.1 • Taxas de juro a 10 anos sem risco (OIS) e de dívida pública para a área do euro e países da área do euro (2019-2020) | Percentagem

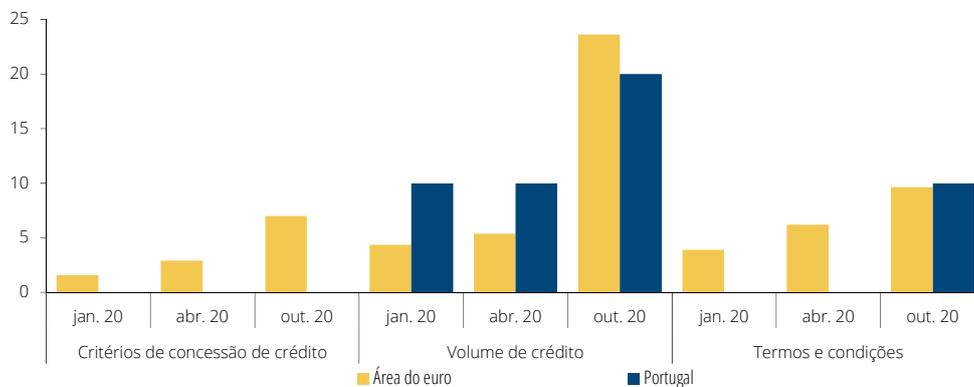


Fontes: BCE e Refinitiv. | Notas: (a) Área do euro – taxas de rendibilidade de dívida pública a 10 anos dos países da área do euro ponderadas pelo PIB. (b) A linha vertical sinaliza o anúncio do PEPP.

A cedência de liquidez pelo BCE e, em particular, as TLTRO III contribuíram para afastar riscos de uma crise de crédito, dado o papel crucial dos bancos na intermediação financeira na área do euro. Num contexto de forte aumento das necessidades de liquidez das empresas, mas também de maiores riscos de incumprimento, a liquidez fornecida pelo banco central ajudou a manter o fluxo necessário de crédito à economia. As garantias de crédito públicas e a flexibilização de requisitos prudenciais contribuíram igualmente para sustentar a concessão de crédito.

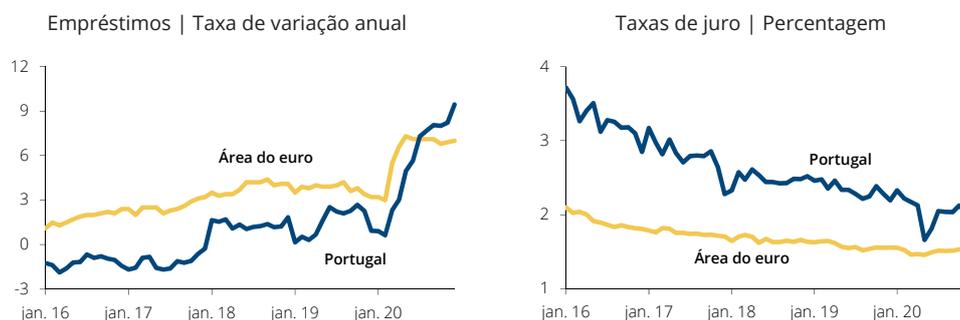
Os montantes colocados nas TLTRO III ascenderam a 1648 mil milhões de euros na área do euro (a operação de junho atingiu o valor mais elevado de sempre numa única operação de cedência de liquidez). As respostas dos bancos da área do euro, incluindo os portugueses, ao *Inquérito aos Bancos sobre o Mercado de Crédito* sugerem que os fundos obtidos nas TLTRO III foram usados em grande medida para conceder empréstimos, aumentando o volume de crédito concedido e tornando menos restritivas as condições oferecidas aos clientes (Gráfico I.1.2). No mesmo sentido, a aceleração dos empréstimos bancários às empresas não financeiras, a partir de março, e a manutenção das taxas de juro baixas dos novos empréstimos sugerem um papel relevante das medidas adotadas pelas várias autoridades (Gráfico I.1.3).

Gráfico I.1.2 • Impacto das TLTRO III sobre os empréstimos às empresas nos últimos seis meses reportado no *Inquérito aos Bancos sobre o Mercado de Crédito* (2020) | Índice de difusão



Fonte: BCE. | Nota: Índice de difusão – agrega as respostas individuais dos bancos, segundo o sentido e a intensidade da resposta. O valor zero corresponde à situação “sem impacto”; valores superiores a zero indicam que as TLTRO III contribuíram para critérios de concessão de crédito e termos e condições menos restritivos e para aumentos do volume de crédito concedido.

Gráfico I.1.3 • Empréstimos e taxas de juro de novos empréstimos a empresas não financeiras (2016-2020)



Fonte: BCE. | Notas: (a) Empréstimos – corrigidos de vendas, titularização e fluxos de caixa nacionais (*notional cash pooling*). (b) Taxas de juro – custo de financiamento bancário calculado através da agregação das taxas de novos empréstimos de curto e longo prazo, utilizando uma média móvel de 24 meses dos volumes de novas operações.

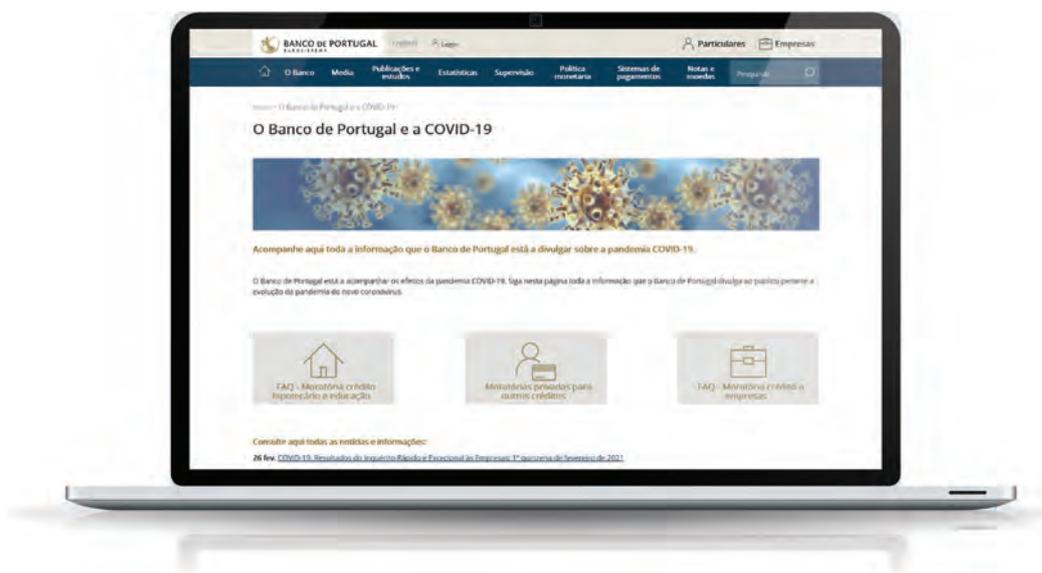
Ao preservar condições financeiras favoráveis, as medidas adotadas pelo BCE contribuíram para apoiar a atividade económica e, em última análise, a estabilidade de preços na área do euro. Segundo uma análise feita pelo BCE, as principais decisões anunciadas até junho (PEPP, expansão do APP e recalibração das TLTRO III) poderão ter um impacto acumulado de 1,3 pontos percentuais no crescimento do PIB e de 0,8 pontos percentuais na inflação da área do euro no período 2020-22.

1.2 Proteção dos créditos das famílias e das empresas

No final de março de 2020, entraram em vigor em Portugal medidas legislativas excecionais de proteção dos créditos das famílias e empresas. Foi aprovada uma moratória pública, inicialmente com prazo de vigência até 30 de setembro de 2020, que determinou a prorrogação ou a suspensão temporária do pagamento do capital e juros dos créditos de mutuários (indivíduos, empresas, instituições particulares de solidariedade social e associações sem fins lucrativos) afetados pela situação pandémica, desde que reunissem as condições de acesso definidas. O regime da moratória pública foi objeto de alterações do seu âmbito de aplicação, do período de adesão e do prazo de vigência. O Banco de Portugal participou na preparação e na revisão da legislação da moratória pública, partilhando informação económica e financeira com o Ministério das Finanças e prestando aconselhamento nos domínios das suas atribuições.

As instituições de crédito também concederam aos seus clientes moratórias privadas, abrangendo crédito pessoal e automóvel e contratos de crédito hipotecário que não se destinassem a financiar a aquisição de habitação própria permanente até junho de 2020. A partir desta data, todos os créditos hipotecários passaram a ser abrangidos pela moratória pública.

O Banco de Portugal estabeleceu deveres de informação aos clientes a observar pelas instituições nas moratórias pública e privadas (Aviso n.º 2/2020). As instituições foram incumbidas de divulgar as moratórias junto dos clientes bancários e de fornecer informação sobre as características das moratórias disponibilizadas, os requisitos e os procedimentos de adesão, bem como sobre os seus impactos no valor das prestações e no prazo de reembolso das operações de crédito. O Banco definiu também a obrigação de reporte periódico de informação das instituições sobre os pedidos de adesão e os contratos abrangidos pelas moratórias de crédito, bem como sobre as medidas adotadas e os pedidos recusados.



No site institucional, o Banco de Portugal criou uma página para dar nota de toda a informação relevante que divulga a propósito da pandemia.

No Portal do Cliente Bancário, o Banco publicou informação sobre os direitos e os deveres dos clientes bancários nas moratórias de crédito e respondeu a 385 pedidos de informação sobre este tema. Para avaliar o cumprimento pelas instituições dos deveres de informação e de assistência aos clientes sobre as condições de acesso e as características das moratórias pública e privadas, o Banco de Portugal realizou uma inspeção aos portais na internet de 99 instituições, que representavam a quase totalidade dos contratos passíveis de ser abrangidos pelas moratórias de crédito. Também recebeu 1431 reclamações de clientes bancários sobre a aplicação das moratórias, tendo no final do ano concluída a análise de 52%. No acompanhamento da implementação das moratórias, foram emitidas 284 determinações específicas a 100 instituições e instaurados cinco processos de contraordenação a cinco instituições.

1.3 Acompanhamento das instituições financeiras e flexibilização de medidas de supervisão

Em articulação com o BCE, o Banco de Portugal tomou medidas que permitem aos bancos usar a reserva combinada de fundos próprios e flexibilizou temporariamente o cumprimento dos níveis recomendados de fundos próprios (P2 Guidance) e os requisitos de cobertura de liquidez, para absorverem perdas e financiarem a economia.

Enquanto autoridade macroprudencial, o Banco adiou, por um ano, o período de implementação gradual da reserva aplicável às instituições classificadas como “outras instituições de importância sistémica” (O-SII). A percentagem de reserva que os seis grupos bancários designados como O-SII em Portugal teriam de cumprir a 1 de janeiro de 2021 foi adiada para 1 de janeiro de 2022. O quadro analítico subjacente à aplicação da reserva contracíclica de fundos próprios foi revisto, adicionando indicadores macroeconómicos e financeiros que sinalizam, de forma contemporânea, períodos de materialização abrupta de risco. Manteve-se, contudo, a reserva contracíclica de fundos próprios, aplicável a exposições domésticas ao longo de 2020 e no primeiro trimestre de 2021, em 0% do total das posições em risco.

O Banco aliviou, temporariamente, algumas restrições impostas às instituições na concessão de novos créditos à habitação e ao consumo, ajustando a medida macroprudencial. Contudo, concluiu que não foram concedidos, até setembro de 2020, novos créditos pessoais enquadráveis nas exceções temporárias e, como tal, decidiu não prorrogar o respetivo prazo de vigência de 1 de outubro de 2020.

Para evitar disrupções na prestação de serviços bancários, o Banco de Portugal emitiu recomendações para o sistema financeiro sobre a continuidade de negócio e o funcionamento permanente de serviços bancários essenciais. Desenvolveu ações de supervisão com o objetivo de antecipar riscos e incentivar melhorias no planeamento estratégico. Foram igualmente reforçadas as ações de supervisão com foco na gestão de risco dos créditos em moratória e em situação de incumprimento e na adequação da cobertura por imparidade. Foi também exigido às instituições supervisionadas a definição de estratégias para mitigar os eventuais efeitos negativos que possam advir do término das moratórias e requerido aos auditores externos que avaliassem a adequação destas estratégias.

Com a preocupação de reforçar a capacidade de os bancos absorverem potenciais perdas decorrentes da pandemia, mantendo o apoio às famílias e às empresas, o Banco de Portugal recomendou às instituições supervisionadas a não distribuição de dividendos relativos aos exercícios de 2019 e 2020, e a adoção de medidas mais restritivas na atribuição e no pagamento de remuneração variável.

Paralelamente, o Banco de Portugal participou nos trabalhos das autoridades nacionais e internacionais sobre a resposta à pandemia, que resultaram na emissão de diretrizes em matéria de estabilidade financeira. Prestou apoio ao Governo no processo negocial de propostas legislativas da Comissão Europeia que visaram alterações ao quadro regulatório prudencial da UE, como resposta à crise. Na EBA e no MUS, o Banco participou nos trabalhos que resultaram na flexibilização de requisitos prudenciais e na definição dos termos e condições para a prorrogação de prazos de pagamento de operações de crédito, associadas a moratórias públicas ou privadas, de modo a não gerar incumprimento do devedor, nem a verificação do conceito de reestruturação. Participou também nos trabalhos desenvolvidos pelo Comité Europeu do Risco Sistémico, com destaque para a emissão de recomendações relativas à limitação de distribuição de dividendos, recompra de ações próprias e outras formas de remuneração dos acionistas e para a monitorização das implicações para a estabilidade financeira das moratórias de crédito, garantias públicas associadas à concessão de crédito e outras medidas governamentais de apoio à economia.

1.4 Funcionamento dos sistemas e meios de pagamentos

O Banco de Portugal garantiu a disponibilidade das infraestruturas de pagamentos e promoveu uma rápida resposta à alteração de hábitos de pagamento dos consumidores e dos comerciantes, resultantes do confinamento e da necessidade de distanciamento social.

Através da operação e monitorização das diferentes infraestruturas de pagamentos, assegurou a continuidade e a segurança das transações dos agentes económicos, garantindo que a liquidez continuava a fluir na economia e que os cidadãos faziam os seus pagamentos sem disrupções ou perda de nível de serviço. Também implementou o quadro operacional do programa europeu de empréstimos aos Estados-Membros para atenuar os riscos de desemprego em situação de emergência (SURE), permitindo a Portugal receber a primeira tranche de fundos no início de dezembro de 2020.

Em estreita articulação com a Comissão Interbancária para os Sistemas de Pagamentos e o Fórum para os Sistemas de Pagamentos, o Banco alterou o montante máximo permitido por transação *contactless* sem inserção de PIN, de 20 para 50 euros, prática que foi posteriormente seguida por outros países e recomendada pela EBA. Esta medida foi divulgada a 24 de março e, dada a aceitação que se verificou no mercado, tornada permanente a 13 de julho.

A utilização dos cartões de pagamento foi potenciada pelo Decreto-Lei n.º 10-H/2020, de 26 de março, cuja aplicação o Banco de Portugal acompanhou. Este diploma estabeleceu medidas excecionais e temporárias de fomento da aceitação de pagamentos baseados em cartões e, entre outras, determinou, durante os primeiros meses da pandemia, a impossibilidade de os comerciantes com terminais de pagamento automáticos recusarem ou limitarem a aceitação de cartões para pagamento de quaisquer bens ou serviços, independentemente do valor da operação. Também vedou a revisão de determinados aspetos relativos às comissões destas operações, de modo a não onerar os comerciantes.

Perante a crescente utilização dos canais digitais no acesso a produtos e serviços bancários, o Banco de Portugal divulgou, no Portal do Cliente Bancário e nas redes sociais, informação sobre os riscos de cibersegurança associados. Nas iniciativas de educação financeira digital, realizou-se, em articulação com a Direção-Geral da Educação, um *webinar* dirigido a professores sobre os cuidados a ter na realização de operações bancárias e compras através da internet e das aplicações móveis. Esta campanha mereceu destaque no relatório *Advancing the Digital Financial Inclusion of Youth* da Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Económico (OCDE), publicado em julho de 2020. No Mês Europeu da Cibersegurança, foram divulgadas no Portal do Cliente Bancário dicas para aceder em segurança a produtos e serviços bancários nos canais digitais.

Durante o período de confinamento, o Banco continuou a assegurar o abastecimento de numerário ao sistema bancário. As operações de levantamento e depósito de numerário foram realizadas, como habitualmente, através do Complexo do Carregado, da Filial, da Agência de Faro e das Delegações Regionais dos Açores e da Madeira. O transporte de numerário entre os vários pontos do país prosseguiu e o Banco de Portugal conseguiu manter a atividade de escolha de notas sem registo de atrasos.

O impressor do Banco de Portugal, a Valora, S. A., foi o único que funcionou ininterruptamente no conjunto do Eurosistema. Entre 16 de março e 22 de maio, foram impressos mais de 63 milhões de notas, o que permitiu o cumprimento do plano de entrega de notas ao Banco de Portugal. O plano de entrega de notas a outros bancos centrais também foi cumprido, numa altura de maior escassez de algumas denominações devido ao crescimento da procura de notas para reserva de valor.



O Banco de Portugal deu a conhecer, também através das redes sociais, as medidas com impacto sobre comerciantes e consumidores.

1.5 Monitorização da atividade económica e do sistema financeiro

O Banco de Portugal desenvolveu iniciativas para acompanhar a evolução da economia portuguesa em situação de pandemia. A utilização das regularidades empíricas do passado é questionável quando ocorre uma alteração inaudita e profunda no comportamento dos agentes. Isso obrigou à obtenção e análise de novos dados, à conceção de instrumentos de análise e de previsão inovadores e à realização de estudos especializados.

O Inquérito Rápido e Excepcional às Empresas (IREE), realizado em parceria com o Instituto Nacional de Estatística, permitiu obter informação imediata sobre o impacto do choque pandémico na economia. Trata-se de informação sobre a atividade de um painel representativo de empresas, incluindo vendas e número de trabalhadores ao serviço, recolhida semanalmente em abril e quinzenalmente a partir de maio. O inquérito foi interrompido em julho, mas em novembro, com o recrudescer da situação pandémica, foi retomado. Os dados do IREE foram utilizados pelo Banco de Portugal nas várias edições do *Boletim Económico*. O IREE permitiu ainda uma primeira avaliação das políticas de apoio às empresas, nomeadamente o *layoff* simplificado.



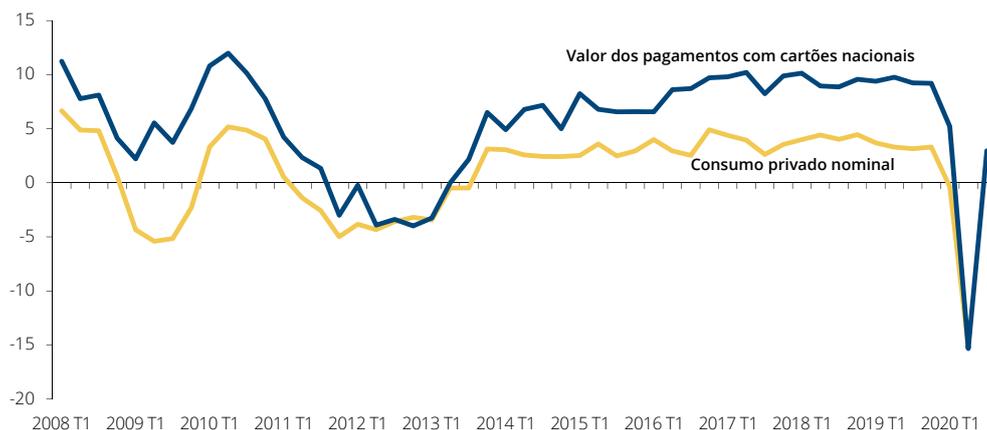
O Inquérito Rápido e Excepcional às Empresas, construído com o INE, permitiu recolher informação sobre o impacto do choque pandémico na economia.

Alguns tipos de dados passaram a ter maior importância na avaliação do estado da economia portuguesa relativamente a indicadores tradicionais. É o caso de medidas de frequência (diária, semanal ou mensal) mais elevada do que a das contas nacionais e que estão disponíveis pouco tempo depois do período a que se referem. Por exemplo, as transações com cartões de débito ou crédito estrangeiros são agora fundamentais para estimar as exportações de serviços de turismo; os dados de mobilidade ajudam a aferir o nível geral de atividade económica; e os pagamentos com cartões por residentes permitem inferir partes importantes do consumo privado (Gráfico I.1.4).

Na vertente de acesso e disponibilização de dados ao público, o Banco antecipou a divulgação das estatísticas de balanço das instituições financeiras monetárias, taxas de juro e emissões de títulos em cerca de, respetivamente, dez, seis e dois dias úteis. Disponibilizou também nova informação

no BPstat sobre dívida pública, execução orçamental e endividamento do setor não financeiro e passou a publicar mensalmente um novo indicador preliminar do turismo. No BPstat, lançou ainda a página “Acompanhe aqui o impacto da COVID-19 na economia portuguesa”, onde apresenta a evolução de 30 indicadores macroeconómicos, incluindo o PIB, a inflação, a dívida pública e o endividamento do setor não financeiro.

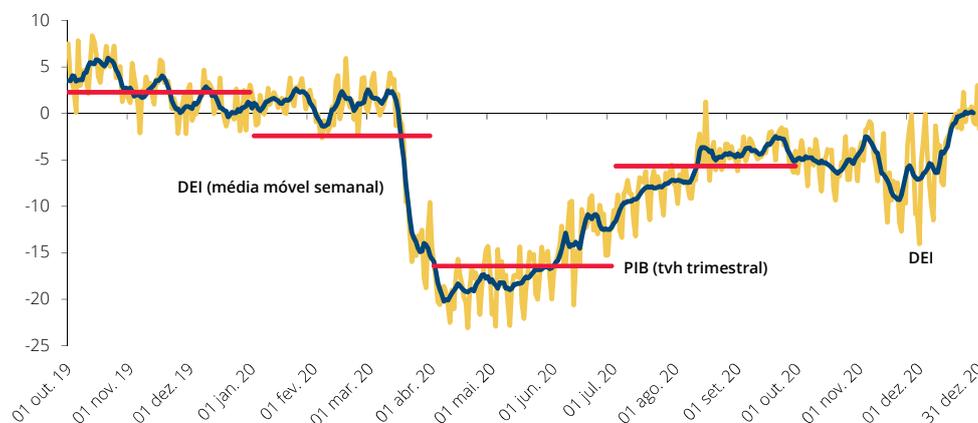
Gráfico I.1.4 • Consumo privado e pagamentos com cartões nacionais | Taxa de variação homóloga, em percentagem



Fontes: INE e SIBS (cálculos do Banco de Portugal). | Nota: Séries não corrigidas de sazonalidade. Para detalhes adicionais ver “O impacto da pandemia no consumo privado – evidência com base em dados de compras com cartões”, tema em destaque do *Boletim Económico* de dezembro.

O Banco desenvolveu metodologias inovadoras de análise. É o caso do indicador diário de atividade económica (DEI, na sigla inglesa), que utiliza até cinco variáveis de frequência elevada e as condensa num único valor diário, expurgado de efeitos de sazonalidade semanal ou mensal. As propriedades deste indicador permitem estimar quase em tempo real a atividade económica e também são úteis para a realização de projeções macroeconómicas (Gráfico I.1.5).

Gráfico I.1.5 • Evolução do indicador diário de atividade económica (DEI), (2019 T4 – 2020 T4) | Taxa de variação homóloga (%)



Fonte: Banco de Portugal. | Nota: Ver Lourenço, N. e Rua, A. (2020) “The DEI: tracking economic activity daily during the lockdown”, Banco de Portugal, *Working Paper* n.º 13.

Noutros casos, a análise inovou pela combinação de metodologias e dados inéditos. No *Boletim Económico* de maio, fez-se uma avaliação das medidas de *layoff* até então implementadas, em termos da capacidade de absorção do choque económico pelas empresas e pelas famílias portuguesas.

Foi igualmente necessário alterar metodologias habitualmente utilizadas, como no caso da produção das projeções macroeconómicas para a economia portuguesa. Exemplos dessas alterações foram a utilização de uma abordagem adicional do lado da oferta para aferir a profundidade da crise económica e a publicação de cenários alternativos no *Boletim Económico* de março. Os instrumentos de análise do sistema financeiro foram também adaptados para ter em conta os impactos económicos e as medidas de política sobre a estabilidade financeira. Foi publicado um exercício prospetivo sobre a vulnerabilidade financeira das empresas tendo por base cenários macroeconómicos alternativos.

Foram publicados cinco estudos sobre diferentes aspetos da pandemia na *Revista de Estudos Económicos* e nas séries de *Papers* do Banco, em complemento às análises publicadas no *Boletim Económico* e no *Relatório de Estabilidade Financeira* ao longo do ano.

1.6 Gestão da continuidade de negócio

O Banco de Portugal aplicou um modelo transversal de teletrabalho, reduziu as equipas em trabalho presencial, adotou práticas de rotatividade e criou um regime flexível e simplificado de ausências. Estas medidas visaram assegurar a continuidade da atividade do Banco e, simultaneamente, a proteção dos trabalhadores, em linha com as orientações das autoridades de saúde. Continuaram a ser pagos os mesmos valores salariais aos trabalhadores nas seguintes situações: (i) que necessitaram de acompanhar filhos, cônjuge, progenitores ou sogros que se encontrassem a cargo do trabalhador e que frequentassem equipamentos sociais cuja atividade tivesse sido suspensa; (ii) que exerciam funções internas incompatíveis com o regime de teletrabalho; (iii) que integravam equipas em regime de rotatividade; (iv) ausentes por indicação do Centro de Saúde e Medicina do Trabalho.

Para garantir o acesso generalizado ao teletrabalho, foram disponibilizados equipamentos portáteis e telemóveis, implementadas soluções informáticas colaborativas e de mobilidade, reforçada a infraestrutura de apoio ao acesso remoto e desenvolvidas novas ferramentas de cibersegurança. Estas ações, a par do investimento em sistemas e tecnologias de informação realizado nos anos anteriores, permitiram ao Banco, em pouco mais de uma semana, transferir 90% dos trabalhadores para teletrabalho e garantir a prestação ininterrupta das suas funções essenciais.

A atividade e as instalações foram adaptadas por forma a salvaguardar a segurança dos trabalhadores, dos prestadores de serviços e do público. Foi desenvolvido, implementado e monitorizado um conjunto de práticas e procedimentos em matéria de conformidade legal, protocolos de higienização e desinfeção, segurança e saúde no trabalho e segurança de instalações e ambiente. Estas medidas foram certificadas pelo Bureau Veritas, que atribuiu ao Banco o selo *Global Safe Site*.

Para assegurar a continuidade de negócio, e em particular de atividades críticas para o sistema financeiro relacionadas com as infraestruturas de pagamentos, foi ativado o *disaster recovery center*, para onde foi deslocada parte das equipas de apoio ao sistema financeiro nacional. Esta ativação permitiu reduzir o risco de contágio das equipas e assegurar a manutenção de um suporte adequado e tempestivo ao sistema financeiro nacional. Entre 18 de março e 18 de maio, o atendimento presencial ao público em todo o país foi efetuado apenas por marcação e para

serviços prestados exclusivamente pelo Banco, como são os casos da troca de notas deterioradas e de escudos, ou a cidadãos com dificuldade ou impossibilidade de acesso aos serviços *online*.

1.7 Responsabilidade social

As ações comunitárias foram reajustadas para responder ao novo contexto de pandemia e confinamento. O apoio escolar dado por voluntários do Banco a alunos carenciados do primeiro ciclo do ensino básico ao ensino secundário, em parceria com a EPIS – Associação Empresários pela Inclusão, passou a ser feito remotamente. Também o programa de *job shadowing*, que visa ajudar os alunos do ensino secundário a explorarem diferentes carreiras profissionais, foi concretizado à distância.

O Banco e os seus colaboradores doaram 287 computadores a alunos de escolas de todo o país sem meios digitais para frequentarem o ensino à distância.

Em face da situação de emergência alimentar, o Banco disponibilizou 250 refeições por dia e 500 à sexta-feira para, em parceria com a Re-food, distribuir nas comunidades junto dos edifícios do Banco.

2 Estabilidade de preços na área do euro

O Banco de Portugal definiu como linha de orientação estratégica para o quadriénio 2017-2020 contribuir ativamente para a política monetária única na área do euro.

O Banco participou, nos últimos anos, na definição e implementação de novas medidas de política monetária, que contribuíram de forma decisiva para a manutenção de condições de financiamento favoráveis para a generalidade dos agentes económicos e, em última análise, para o objetivo primordial de estabilidade de preços. As mais relevantes foram as novas operações de cedência de liquidez e os programas de compras de ativos.

Destaca-se também o contributo para a definição da metodologia da nova taxa de juro de referência €STR, que substituiu a EONIA a partir de 2 de outubro de 2019.

O Banco concluiu o desenvolvimento do sistema interno de avaliação de crédito (SIAC), que passou a abarcar o universo das sociedades não financeiras, proporcionando ao sistema financeiro residente uma ferramenta adicional de notação da qualidade do crédito para acesso às operações de crédito do Eurosistema. Também intensificou a cooperação no Eurosistema, disponibilizando ao Banco Central da Lituânia o seu sistema de leilões de política monetária.

No quadriénio, o Banco prosseguiu objetivos de gestão prudente dos riscos financeiros e de salvaguarda da solidez financeira, diversificando os seus investimentos e introduzindo princípios de sustentabilidade na gestão de ativos. Reforçou a cobertura contratual das operações e renegociou o acordo de custódia do ouro com o Banco de Inglaterra. Em todas estas vertentes, houve uma preocupação permanente com a inovação, que resultou, entre outras ações, na digitalização das operações de *back office* e na elaboração de uma prova de conceito em *blockchain* para operações de empréstimo de títulos.

Nos sistemas e meios de pagamentos, o Banco participou na elaboração do anteprojeto de decreto-lei destinado à transposição da Diretiva de Serviços de Pagamento revista (DSP2), que viria a consubstanciar-se no Decreto-Lei n.º 91/2018, de 12 de novembro, produziu a regulação acessória e zelou pela implementação do novo quadro regulamentar. Também acompanhou a evolução digital do sistema financeiro, estabelecendo um diálogo estruturado com os inovadores do setor financeiro e conduzindo trabalho de análise e investigação sobre os novos atores do mercado, o euro digital e os ativos criptográficos. Paralelamente, adaptou o sistema nacional de pagamentos de retalho ao processamento de transferências imediatas e assegurou a ligação dessa nova solução ao serviço homólogo do Eurosistema, o que veio permitir a realização de transferências a crédito, a nível nacional e para outros países da área do euro, com disponibilização dos fundos, em poucos segundos, nas contas dos beneficiários.

Nas secções seguintes são detalhadas as atividades desenvolvidas, em 2020, em matéria de política monetária, gestão de ativos, superintendência dos sistemas e instrumentos de pagamento e emissão monetária.

2.1 Política monetária

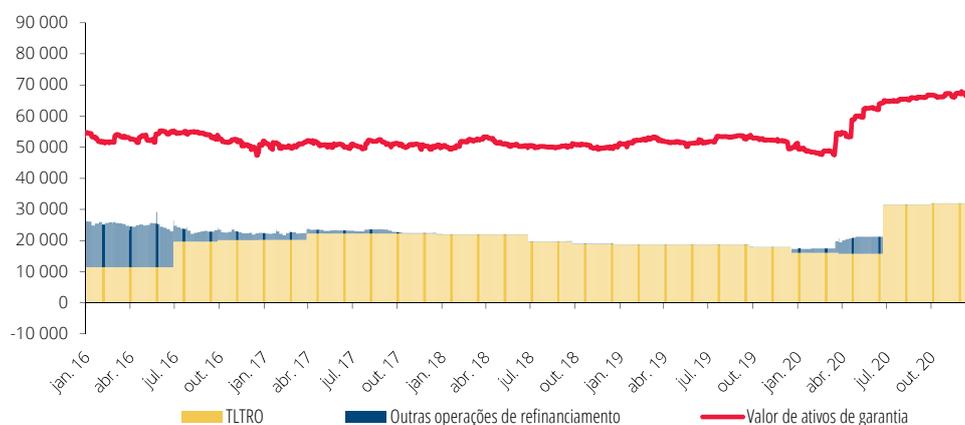
Em 2020, o Conselho do BCE manteve inalteradas as taxas de juro oficiais em vigor desde setembro de 2019: a taxa das operações principais de refinanciamento em 0%, a taxa da facilidade permanente de depósito em -0,50% e a taxa da facilidade permanente de cedência marginal de liquidez

em 0,25%. Para mitigar os efeitos da pandemia, recalibrou e introduziu novos instrumentos de política monetária e ajustou o enquadramento aplicável aos ativos de garantia (Capítulo 1).

Com o objetivo de apoiar a concessão de crédito à economia real, em março, abril e dezembro de 2020, o Conselho do BCE tornou mais favoráveis as condições da terceira série de operações de refinanciamento de prazo alargado direcionadas (TLTRO III). Para o efeito, (i) criou um período especial de taxa de juro, entre junho de 2020 e junho de 2022, durante o qual os bancos podem beneficiar de uma taxa de juro 50 pontos base (pb) inferior à taxa da facilidade de depósito, caso mantenham o nível de crédito para os períodos de referência definidos, (ii) aumentou o limite de refinanciamento de 50% para 55% do montante total de crédito elegível e (iii) anunciou três novas operações a realizar em 2021. Em Portugal, o recurso às TLTRO III até ao final de 2020 totalizou 32 mil milhões de euros (Gráfico I.2.1).

Adicionalmente, foram introduzidas as LTRO-A semanais, com taxa de juro igual à da facilidade de depósito, com o objetivo de ceder liquidez a condições mais favoráveis ao sistema financeiro da área do euro até à TLTRO III de junho. Em abril, o BCE anunciou uma nova série de sete operações adicionais de refinanciamento de prazo alargado devido à emergência pandémica (PELTRO), com uma taxa de juro 25 pb inferior à taxa das operações principais de refinanciamento, tendo em vista reforçar os apoios de liquidez ao sistema bancário da área do euro e contribuir para preservar o regular funcionamento dos mercados monetários. Em dezembro, foi anunciada uma nova série de PELTRO para 2021, com prazo de um ano e taxa de juro idêntica à taxa aplicada à série inicial.

Gráfico I.2.1 • Evolução do saldo e tipologia das operações de mercado aberto e facilidades permanentes e do valor de ativos de garantia em Portugal (2016-2020) | Em milhões de euros



Fonte: Banco de Portugal. | Nota: TLTRO – operações de refinanciamento de prazo alargado direcionadas; Outras operações de refinanciamento – operações principais de refinanciamento, operações de refinanciamento de prazo alargado (incluindo PELTRO e LTRO-A), facilidade permanente de cedência de liquidez e facilidade de depósito.

Por forma a potenciar o acesso das contrapartes às operações de crédito do Eurosistema, o BCE aprovou um pacote de medidas temporárias para os ativos de garantia. Aumentou a sua tolerância ao risco ao reduzir as margens de avaliação (*haircuts*) aplicadas aos ativos transacionáveis e não transacionáveis. Foi ainda decidido continuar a aceitar, temporariamente, os ativos transacionáveis que, sendo elegíveis a 7 de abril, observem uma deterioração das notações de crédito, desde que as mesmas permaneçam acima de um determinado nível de qualidade de crédito. Em paralelo, os bancos centrais nacionais tiveram a oportunidade de estender os seus enquadramentos de empréstimos bancários adicionais (*additional credit claims* – ACC, na sigla inglesa). Em Portugal, o quadro

de ACC foi alargado com a aceitação de empréstimos bancários concedidos ao abrigo do esquema de garantias públicas e com papel comercial não cotado e não registado numa central de depósito de títulos. A componente estatística do sistema interno de avaliação de crédito (SIAC-S) começou também a ser utilizada como fonte de avaliação de crédito no quadro de ACC.

Globalmente, as medidas adotadas resultaram num aumento significativo dos ativos de garantia à disposição das contrapartes de política monetária em Portugal (Quadro I.2.1). A redução das margens de avaliação foi a que teve um impacto mais expressivo, originando um reforço imediato de 5,2 mil milhões de euros (+9,7%). No final de dezembro, o valor de ativos entregues em garantia pelas contrapartes portuguesas havia crescido 37% face a fevereiro, para 67 mil milhões de euros, montante que supera o valor do crédito em 48,1%. No Eurosistema, o total de ativos de garantia mobilizados ascendia a cerca de 2600 mil milhões de euros no final de 2020 (mais 69% do que em fevereiro).

Quadro I.2.1 • Execução da política monetária em Portugal, principais indicadores (2016-2020)

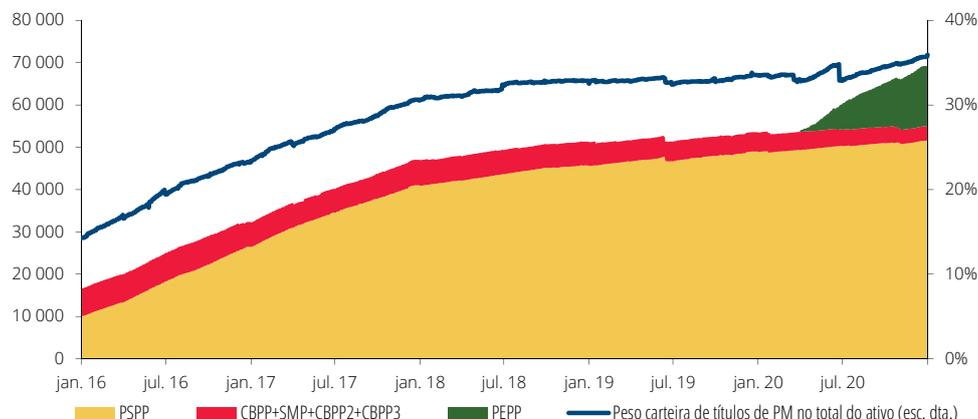
Principais indicadores	2016	2017	2018	2019	2020	Δ 2020-2019
N.º de operações de mercado aberto realizadas pelo Eurosistema	136	126	127	133	256	92%
N.º de operações de mercado aberto em que participaram contrapartes residentes	83	71	58	68	55	-19%
N.º de recursos às facilidades permanentes pelas contrapartes residentes	60	52	22	36	5	-86%
N.º de contrapartes (residentes) elegíveis	37	37	36	35	34	-3%
N.º de contrapartes (residentes) participantes em operações de mercado aberto e facilidades permanentes	25	14	12	11	18	64%
Saldo médio das operações de mercado aberto e facilidades permanentes (milhões de euros)	24 023	22 862	20 621	18 461	25 829	40%
Saldo médio das <i>pools</i> de ativos de garantia (contrapartes residentes, milhões de euros)	52 938	50 772	50 728	52 123	60 507	16%
Saldo médio das carteiras de política monetária (milhões de euros)	24 729	40 174	49 319	52 102	60 107	15%

Fonte: Banco de Portugal. | Nota: O saldo médio das operações de mercado aberto e facilidades permanentes corresponde ao saldo das operações de cedência de liquidez, deduzido do saldo médio das operações de absorção de liquidez.

Nos programas de compra de ativos, as aquisições são realizadas de forma descentralizada pelos vários bancos centrais do Eurosistema e, para os ativos do setor público, são guiadas pela chave de capital de cada banco central nacional no capital do BCE. No PEPP, ao contrário do que acontece no APP, são conduzidas de forma flexível ao longo do tempo, por ativos e por jurisdições. O saldo do PEPP no balanço do Banco totalizava 14,2 mil milhões de euros no final de 2020, sendo quase na totalidade títulos do setor público (Gráfico I.2.2). No APP, o saldo continuou a aumentar, ascendendo a 54,8 mil milhões de euros no final de 2020, sendo a componente pública (PSPP) a mais representativa, com um peso de 94% no total. Globalmente, o peso das carteiras de títulos de política monetária (PEPP e APP) no total do ativo do Banco aumentou para 36% no final do ano.

A proporção de dívida portuguesa acumulada pelo Eurosistema no total do programa de aquisição de obrigações de dívida soberana no final de 2020 praticamente não se alterou em relação ao final de 2019, permanecendo em 2,1%. No caso do PEPP, esta proporção fixou-se em 2,4% no final do ano, acima da chave de capital do Banco (2,3%).

Gráfico I.2.2 • Evolução do saldo dos programas de compras de ativos em Portugal (2016-2020)
| Em milhões de euros



Fonte: Banco de Portugal.

A participação na política monetária do Eurosistema requer a monitorização dos riscos financeiros que lhe estão associados, os quais, dependendo dos programas de compras ou dos ativos entregues em garantia pelas contrapartes de política monetária, poderão ser suportados pelo Banco de Portugal ou partilhados pelo Eurosistema, em função das chaves de capital. No caso dos programas de compras a título definitivo, está em causa uma exposição direta aos ativos adquiridos e respetivos emitentes. No que diz respeito às operações de crédito do Eurosistema, o risco está associado às contrapartes e, de forma indireta, à qualidade creditícia dos ativos recebidos em garantia. Assim, o risco só se materializa na eventualidade de as contrapartes entrarem em incumprimento e do valor de liquidação dos ativos de garantia se revelar insuficiente para cobrir o crédito concedido.

O Banco de Portugal controlou os riscos das operações de política monetária em que interveio diretamente, assegurando a aplicação das regras e dos critérios de elegibilidade, em vigor no Eurosistema, relativos às contrapartes e aos ativos de garantia. A evolução global dos riscos associados às operações de política monetária foi acompanhada na política de gestão integrada dos riscos financeiros e dos riscos não financeiros, prosseguida pelo Banco de Portugal (Capítulo 5).

Revisão da estratégia de política monetária

Em janeiro de 2020, o Conselho do BCE decidiu iniciar os trabalhos de revisão da sua estratégia de política monetária. O propósito desta revisão é assegurar que, num quadro de profundas alterações na economia da área do euro, a estratégia continua a ser a mais adequada para cumprir o objetivo primordial de manter os preços estáveis.

O Banco de Portugal participa nos grupos de trabalho do Eurosistema criados para analisar temas relevantes para a revisão. A revisão cobre todos os aspetos da política monetária, incluindo: (i) a formulação quantitativa da estabilidade de preços; (ii) a forma como analisa a economia para identificar riscos para a estabilidade de preços; (iii) a relevância a dar a outras considerações como o emprego, a estabilidade financeira e as alterações climáticas; (iv) a eficácia e os potenciais efeitos secundários dos instrumentos que utiliza; e (v) as práticas de comunicação.

O Conselho do BCE pretende que esta revisão seja guiada por uma análise abrangente e aprofundada, realizada com abertura de espírito e envolvendo todas as partes interessadas. Para o efeito,



Em dezembro de 2020, o Banco de Portugal organizou o primeiro evento público de auscultação sobre a revisão da estratégia de política monetária, sob a forma de *webinar*.

o BCE e os bancos centrais nacionais estão a organizar iniciativas de auscultação do público em geral, de organizações da sociedade civil e da academia. Em dezembro de 2020, o Banco de Portugal organizou o seu primeiro evento público neste âmbito, sob a forma de *webinar*, dedicado à comunidade académica. Neste evento participaram 245 professores e alunos de 19 escolas portuguesas de Economia e Gestão.

A revisão da estratégia de política monetária prossegue em 2021 e deverá estar concluída no segundo semestre.

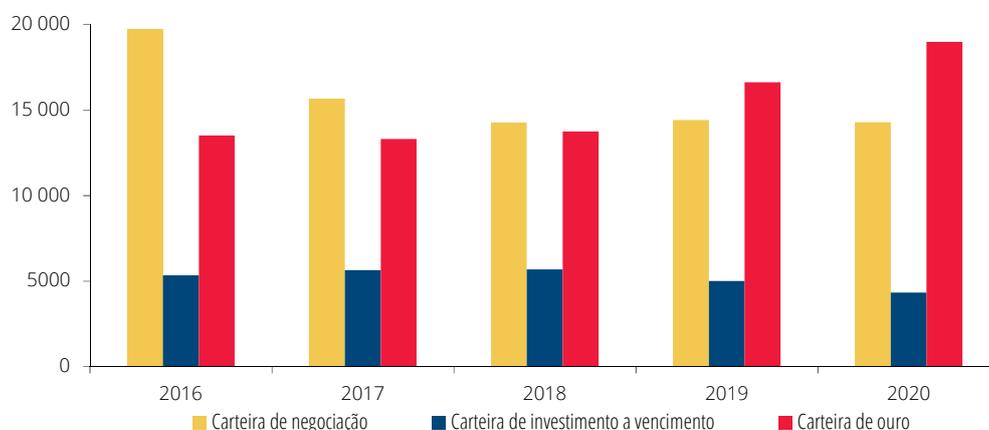
2.2 Gestão de ativos

A carteira de ativos de investimento próprios do Banco de Portugal é constituída por ativos denominados em euros, em moedas externas e ouro. Os ativos da carteira de negociação, denomi-

nados maioritariamente em euros, são geridos de forma ativa e valorizados a preços de mercado. Os ativos da carteira de investimento a vencimento, denominados integralmente em euros, são detidos até à maturidade e contabilizados de acordo com o critério do custo amortizado, sujeito a perdas por imparidade. Os ativos em ouro são valorizados a preços de mercado. Em 2020, o Banco reforçou o seu investimento em “obrigações verdes” (*green bonds*), concretizando o seu compromisso com a sustentabilidade ambiental na gestão dos ativos de investimento próprios.

Em 31 de dezembro de 2020, a carteira de ativos de investimento próprios do Banco ascendia a 37 604 milhões de euros, mais 4,4% do que no ano anterior. Este acréscimo resultou do aumento do preço do ouro em euros, com efeitos na sua valorização (Gráfico I.2.3), que se sobrepôs à redução do montante da carteira de investimento a vencimento. Salva-se que o valor da carteira de ativos de investimento próprios aqui referido não corresponde ao divulgado na Parte II deste relatório, devido a critérios de valorimetria distintos.

Gráfico I.2.3 • Carteira de ativos de investimento próprios (2016-2020) | Em milhões de euros



Fonte: Banco de Portugal.

A carteira de negociação, a preços de mercado e tendo por referência as taxas de câmbio do final de 2020, manteve um valor aproximado ao do final de 2019. Destes ativos, 86% eram denominados em euros.

O montante da carteira de investimento a vencimento reduziu-se relativamente ao ano anterior. Os montantes vencidos durante o ano não foram reinvestidos, dado o contexto de taxas de juro negativas na área do euro, incluindo nos prazos mais longos das curvas de rendimentos dos emissores soberanos elegíveis para investimento.

À semelhança dos anos anteriores, a quantidade de ouro detida pelo Banco não se alterou: 382,6 toneladas. O seu valor em euros aumentou 14,3%.

O quadro de controlo do risco financeiro das operações de ativos de investimento próprios assenta em critérios de elegibilidade e limites por instituições, países, operações e instrumentos, tendo em conta os riscos de crédito, cambial e de taxa de juro dos ativos e das operações. Esses critérios e limites, revistos regularmente, estão expressos em normas orientadoras internas, aprovadas pelo Conselho de Administração do Banco.

O Banco utiliza um sistema de informação idêntico ao utilizado pelo BCE e pela generalidade dos bancos centrais nacionais do Eurosistema, o qual permite assegurar diariamente a valorização, o cálculo da rentabilidade e o controlo do cumprimento dos limites e restrições constantes das normas referidas. Este sistema efetua também a liquidação financeira das operações e a monitorização das posições e dos principais indicadores de risco, permitindo à função de gestão de risco controlar de forma independente e sistemática as operações, desde a contratação à liquidação.

Para além da carteira de ativos próprios, o Banco de Portugal gere, com o Banco Central da Lituânia, duas carteiras de reservas do BCE, denominadas em dólares norte-americanos (USD) e em *renminbi* (CNY). Em 31 de dezembro de 2020, a carteira em USD ascendia a 1189 milhões de dólares (969 milhões de euros) e a carteira em CNY totalizava 4172 milhões de *renminbi* (520 milhões de euros).

2.3 Sistemas e meios de pagamentos

A 14 de setembro de 2019 entraram em vigor, na UE, novas regras aplicáveis aos pagamentos eletrónicos. Desde essa data, os prestadores de serviços de pagamento estão obrigados a efetuar a autenticação forte dos clientes sempre que estes queiram aceder *online* à sua conta de pagamento, iniciar um pagamento eletrónico ou realizar remotamente uma ação que envolva risco de fraude no pagamento ou de outros abusos.

Na qualidade de autoridade competente pela fiscalização das novas regras, em 2020, o Banco de Portugal avaliou os mecanismos de autenticação forte do cliente adotados pelos prestadores de serviços de pagamento nacionais. Quando aplicável, solicitou alterações para assegurar que aqueles mecanismos estão conformes com o quadro regulamentar em vigor e que são acessíveis a todos os utilizadores.

Para possibilitar uma melhor adaptação do comércio eletrónico às novas regras, o Banco de Portugal recorreu à discricionariedade permitida pela EBA e flexibilizou a supervisão destes requisitos nas operações de pagamento *online* com cartão até 31 de dezembro de 2020. Assim, analisou os planos de migração dos prestadores de serviços de pagamento para procedimentos compatíveis com a autenticação forte do cliente nos pagamentos *online* com cartão, realizou sessões de esclarecimento e promoveu uma campanha de comunicação com o propósito de

alertar o público para a importância da autenticação forte para a segurança e a eficiência dos pagamentos no comércio eletrónico. Também foi publicado um plano nacional de migração para a autenticação forte do cliente no comércio eletrónico com cartão, definido no Fórum para os Sistemas de Pagamentos.

As novas regras impõem também aos prestadores de serviços de pagamento a obrigação de dispor de interfaces que permitam a comunicação segura com outros prestadores de serviços de pagamento, de modo a que estes possam disponibilizar os serviços de iniciação de pagamentos e os serviços de informação sobre contas. Neste âmbito, o Banco de Portugal publicou uma lista de desconformidades que identificou nas ações de monitorização realizadas junto dos prestadores de serviços de pagamento, e estabeleceu prazos para a respetiva correção. Em complemento, realizou uma sessão de esclarecimento sobre esta matéria e publicou um documento com a jornada de autenticação considerada eficiente.

O Banco continuou a aprofundar a sua interação com as *fintech* que operam no mercado nacional e o seu conhecimento sobre as novas tecnologias utilizadas na prestação de serviços de pagamento. Esta interação é fundamental para que o Banco possa cumprir adequadamente a sua missão de regular, fiscalizar e promover o bom funcionamento dos sistemas de pagamento. Participou na organização da segunda e no lançamento da terceira edições do *Portugal Finlab*, uma iniciativa do Conselho Nacional de Supervisores Financeiros (CNSF) que visa aproximar os inovadores no setor financeiro das autoridades reguladoras portuguesas, permitindo o esclarecimento de questões relacionadas com os requisitos regulatórios aplicáveis. Candidataram-se à segunda edição 32 projetos, 8 dos quais de entidades estrangeiras; entre os 10 selecionados para análise, os setores de atividade mais representados foram os de mercado de capitais, pagamentos e tecnologia regulatória (*RegTech*).

O Banco também prosseguiu o diálogo com o mercado com o intuito de promover soluções de pagamentos seguras, eficientes e inovadoras. Esta interação ocorre, sobretudo, através da Comissão Interbancária para os Sistemas de Pagamentos e do Fórum para os Sistemas de Pagamentos, cujo trabalho se tem focado na disseminação dos pagamentos eletrónicos e no aumento da segurança nos pagamentos. Este trabalho resultou na publicação da *Estratégia Nacional para os Pagamentos de Retalho*, que inclui iniciativas a desenvolver até 2022 para promover uma sociedade mais informada, potenciar os benefícios da transformação digital, contribuir para um enquadramento regulamentar que estimule a inovação e a eficiência, e incentivar a adoção de soluções de pagamento mais seguras.

Funcionamento das infraestruturas de mercado

A disponibilidade contínua e a operação eficiente das infraestruturas de mercado são cruciais para assegurar a movimentação de recursos financeiros entre os agentes económicos e, por conseguinte, o regular funcionamento da economia.

Em 2020, o TARGET2-PT, a componente portuguesa do sistema de liquidação por bruto em tempo real de pagamentos em euros, processou 1,6 milhões de operações, no valor de 1727 mil milhões de euros (Gráfico I.2.4). A quantidade de operações liquidadas atingiu o número mais baixo desde 2011, devido ao decréscimo das operações entre instituições financeiras, sobretudo transferências de clientes. Apesar disso, o valor liquidado praticamente não se alterou relativamente ao ano anterior. O decréscimo registado no valor das operações entre instituições financeiras foi compensado pelo acréscimo das operações com o Banco de Portugal, sobretudo as relacionadas com a implementação da política monetária.

No TARGET2-Securities (T2S) foram liquidadas pela comunidade nacional 253 305 operações de títulos, no valor de 159 mil milhões de euros, o que representa um aumento de 10,5% em quantidade e uma redução de 7,5% em valor relativamente a 2019 (Gráfico I.2.5). A dinâmica da atividade continuou a ser fortemente influenciada pelas liquidações relacionadas com as emissões e amortizações de obrigações e bilhetes do tesouro.

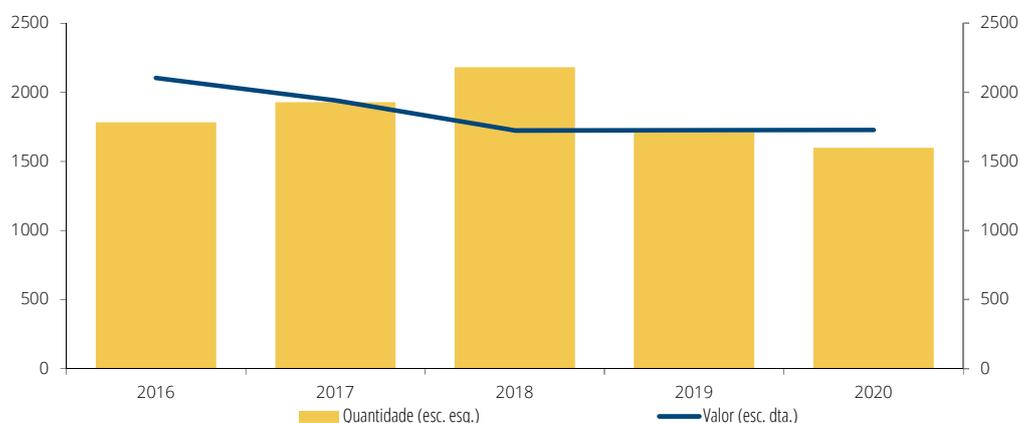
Em geral, o TARGET2 e o T2S responderam com eficiência e segurança. Contudo, a 23 de outubro, o TARGET2 registou o maior incidente operacional desde a sua implementação, em 2007, tendo os serviços de liquidação de pagamentos em moeda de banco central ficado indisponíveis durante dez horas. A ação do Banco de Portugal, em conjunto com a comunidade nacional, permitiu assegurar a subsequente liquidação de todos os pagamentos que estavam pendentes.

Decorridos mais de dois anos da implementação em Portugal da solução que permite realizar transferências imediatas nacionais, a 14 de outubro de 2020, tornou-se possível efetuar com a mesma facilidade transferências imediatas pan-europeias. Tal resultou da conclusão do projeto de ligação da solução nacional ao TARGET Instant Payment Settlement service (TIPS), o serviço de transferências imediatas do Eurosistema. Nos primeiros dois meses e meio de atividade dos participantes nacionais no TIPS, registou-se uma tendência de crescimento na utilização de transferências imediatas. Nesse período, foram enviadas ou recebidas 56 mil operações, no montante global de 85 milhões de euros.

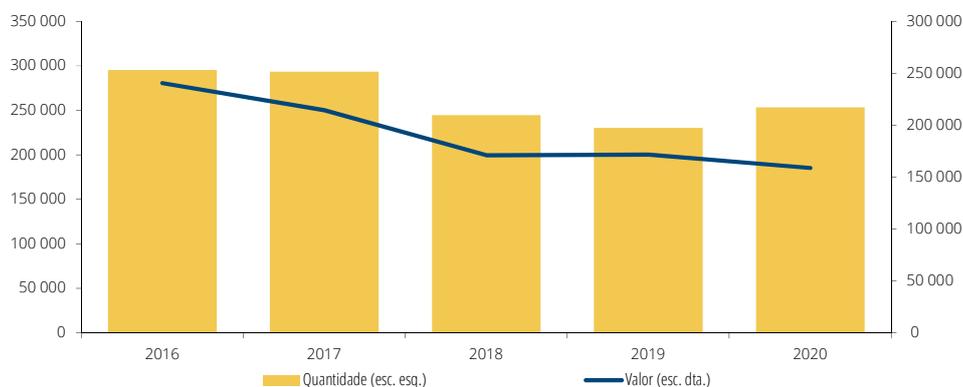


A Estratégia Nacional para os Pagamentos de Retalho inclui iniciativas, a desenvolver até 2022, para potenciar os benefícios decorrentes da transformação digital nos pagamentos.

Gráfico I.2.4 • Movimento global do TARGET2-PT (2016-2020) | Quantidade em milhares e valor em mil milhões de euros



Fonte: Banco de Portugal.

Gráfico I.2.5 • Liquidações de títulos da comunidade nacional (2016-2020) | Quantidade em unidades e valor em milhões de euros

Fonte: Banco de Portugal.

A entrada em produção do projeto de consolidação do TARGET2 com o T2S, inicialmente prevista para novembro de 2021, foi adiada pelo Conselho do BCE para novembro de 2022. Neste projeto, em 2020, o Banco participou nos trabalhos de especificação funcional, monitorizou o cumprimento pela comunidade nacional dos marcos definidos pelo Eurosistema, disseminou informação e iniciou as sessões de formação com a comunidade nacional. Também iniciou os testes destinados a avaliar a qualidade da nova plataforma, tarefa confiada a um grupo reduzido de bancos centrais.

O Eurosistema, enquanto operador do TARGET2, promove esforços junto dos participantes para que sejam mitigados os riscos de fraude nos pagamentos. O Banco de Portugal continuou a acompanhar o cumprimento, pela comunidade nacional, dos requisitos obrigatórios do Eurosistema da designada “Endpoint Security” e também no “SWIFT Customer Security Programme”, que visam dar resposta a potenciais riscos de segurança de informação que possam advir da atuação dos participantes no TARGET2. Adicionalmente, sensibilizou as instituições para que cumprissem estritamente os controlos de segurança em vigor.

Ainda no domínio das infraestruturas de mercado, o Banco de Portugal prestou serviços de custódia das participações financeiras do Estado e ao Fundo de Garantia de Depósitos. Em relação a este, verificou-se um acréscimo de atividade, sobretudo resultante da fusão do Fundo de Garantia do Crédito Agrícola Mútuo com o Fundo de Garantia de Depósitos.

Sistema de pagamentos de retalho

O sistema de pagamentos de retalho, que assegura a compensação das operações com cheques, efeitos comerciais, débitos diretos, transferências a crédito, cartões bancários e transferências imediatas (SICOI), processou 2,7 mil milhões de transações, no valor de 501,5 mil milhões de euros. O número e o montante de operações compensadas diminuíram, invertendo a tendência de crescimento registada nos últimos anos. Esta diminuição espelha a contração da atividade económica verificada.

O decréscimo na quantidade de pagamentos de retalho foi mais acentuado nos pagamentos com instrumentos baseados em papel (-28% de cheques e -25% de efeitos comerciais). Também os débitos diretos e os cartões bancários foram menos utilizados (-5% e -11%, respetivamente). Em quantidade, apenas as transferências a crédito e as transferências imediatas cresceram, 8% e 81%, respetivamente. Ainda assim, as operações de pagamento baseadas em cartão continuaram a ser preponderantes no número total de transações compensadas (85%). Em valor,

as transferências a crédito continuam a ser as mais relevantes (56%). Apesar das taxas de crescimento expressivas, as transferências imediatas continuaram a ter um peso residual no total do sistema, tendo representado 0,2% da quantidade e 1,2% do valor total de operações processadas.

A 31 de dezembro de 2020, a listagem de utilizadores de cheque que oferecem risco (LUR), que o Banco de Portugal difunde pelo sistema bancário para prevenir o mau uso do cheque, era composta por 12 677 entidades, o que representa uma diminuição de 13% relativamente ao ano anterior. Durante o ano, foram incluídos 6921 nomes ou denominações nesta listagem e removidas 8835 entidades, por decisão do Banco ou por cumprimento do prazo legal.

Superintendência dos sistemas de pagamentos

O Banco de Portugal prosseguiu o acompanhamento regular do funcionamento do sistema de pagamentos de retalho (SICOI) e dos sistemas de pagamentos de grande montante e de liquidação de títulos (componentes nacionais do TARGET2 e do TARGET2-Securities), avaliando-os, numa perspetiva operacional e de gestão de riscos cibernéticos, de liquidez, de concentração e de crédito. Em representação do Eurosistema, o Banco realizou a revisão e análise anuais da central de valores mobiliários portuguesa, a Interbolsa.

Notas e moeda metálica

Em 2020, as instituições de crédito levantaram junto do Banco de Portugal 533 milhões de notas e depositaram 458 milhões, o que corresponde a quebras de 13% e de 27%, respetivamente, em relação a 2019. O número de notas levantadas foi superior ao de notas depositadas, o que permitiu inverter a tendência de decréscimo da emissão líquida em Portugal, registada desde a introdução do euro.

Ao longo do ano, o Banco verificou a genuinidade e a qualidade de 465 milhões de notas recebidas do público e das instituições de crédito (menos 170 milhões de notas do que em 2019), das quais 73 milhões foram consideradas incapazes. Embora a maioria das notas seja processada com recurso a equipamentos de alta velocidade, as notas que chegam ao Banco em estado de elevada degradação ou fragmentação são sujeitas a um complexo processo manual de análise e valorização. Em 2020, o Banco valorizou 23 419 notas de euro e 1700 notas de escudo nestas condições.

Em Portugal, foram retiradas de circulação 12 028 notas contrafeitas (correspondentes a 2,8% do total de notas apreendidas na área do euro), maioritariamente de 20 e de 50 euros. Foram ainda retiradas de circulação 2492 moedas de euro, sobretudo de 2 euros e de 50 cêntimos.

O Banco tem acompanhado a contração das redes de acesso ao sistema bancário, um tema estudado por outros bancos centrais do Eurosistema e identificado como prioritário pelo BCE. Em 2020, o Banco publicou os resultados de um estudo sobre a cobertura das redes de caixas automáticos e de balcões de instituições de crédito, em termos de distribuição de numerário à população. O estudo permitiu concluir que estas redes continuam a proporcionar uma ampla cobertura do território nacional.

O ano ficou ainda marcado pela operacionalização do acordo de troca de moeda metálica com o Banco Central da Irlanda, assinado no final de 2019, e pela celebração de um outro acordo com o Tesouro da Bélgica (Federal Public Service Finance of Belgium). Nestas duas operações, o Banco enviou 19 milhões de moedas de 2 euros excedentárias em Portugal, por troca de 36 milhões de moedas de 1 euro, 64,6 milhões de moedas de 1 cêntimo e 64,3 milhões de moedas de 2 cêntimos provenientes daqueles países.

Até março, o Banco de Portugal organizou 101 ações de formação presenciais sobre o conhecimento da nota e da moeda de euro, que reuniram 2560 participantes. Essencialmente via *e-learning*, formou 14 493 profissionais que trabalham com numerário.

3 Salvaguarda da estabilidade financeira

A salvaguarda da estabilidade financeira faz parte da missão do Banco de Portugal. No Plano Estratégico 2017-2020, o Banco estabeleceu como segunda linha geral de orientação estratégica promover a robustez e a estabilidade do sistema financeiro nacional.

Para concretizar essa orientação, ao longo dos últimos quatro anos, o Banco aperfeiçoou o quadro conceptual da política macroprudencial e implementou medidas, em alguns casos pioneiras, para prevenir e mitigar riscos sistémicos. Estas medidas visaram aumentar a resiliência do sistema financeiro e dos consumidores face a possíveis choques adversos.

A atenção da supervisão prudencial centrou-se em garantir que os bancos detêm níveis de capital adequados aos seus perfis de risco e compatíveis com os mínimos regulamentares e em promover o reforço dos seus mecanismos de controlo e governo interno. Os modelos de negócio dos bancos foram questionados para acautelar a sua resiliência às transformações digitais em curso e aos riscos associados às alterações climáticas. Houve também um contínuo foco na redução do *stock* de NPL, que constitui uma das principais vulnerabilidades do sistema bancário português.

Paralelamente, foi reforçada a ação de supervisão em matéria de prevenção do BCFT, em particular em situações identificadas como de maior risco, como nas filiais e sucursais situadas em países terceiros ou em operações com jurisdições *off shore*.

A resiliência no setor bancário foi ainda reforçada com o desenvolvimento de planos de resolução para todos os bancos.

Para aumentar ainda mais a proteção aos clientes bancários, o perímetro da supervisão comportamental foi alargado. O Banco de Portugal passou a supervisionar a atividade dos intermediários de crédito, dos prestadores de serviços de iniciação de pagamento e do serviço de informação sobre contas. A crescente utilização de canais digitais levou também a que o Banco de Portugal desenvolvesse um programa de educação financeira digital com recurso a campanhas de consciencialização para promover a utilização segura dos canais digitais pelos clientes bancários.

As secções seguintes descrevem a atividade do Banco de Portugal em 2020 para promover a robustez e estabilidade do sistema financeiro nacional, para além do referido no Capítulo 1.

3.1 Enquadramento regulatório

Em 2020, o Banco de Portugal esteve envolvido no desenvolvimento de nova legislação e regulamentação da UE aplicável às instituições sujeitas à sua supervisão.

Participou no processo negocial de propostas da Comissão Europeia destinadas à criação de um regime para a promoção do investimento sustentável ("Regulamento da Taxonomia") e na avaliação de diretivas que enquadram o funcionamento dos mercados bancários de retalho, no processo de revisão das diretivas do crédito aos consumidores, dos serviços financeiros à distância e do crédito hipotecário. Prosseguiu o acompanhamento das matérias relacionadas com o aprofundamento da União Económica e Monetária, prestando apoio técnico ao Ministério das Finanças, formulando propostas e definindo linhas de orientação estratégicas sobre matérias relacionadas

com a estabilidade financeira. Destacam-se os processos relacionados com a criação de um mecanismo europeu de garantia de depósitos, o aprofundamento da União do Mercado de Capitais e a harmonização de regras de insolvência para instituições de crédito que não cumpram o critério de interesse público para efeitos de aplicação das regras de resolução. O Banco participou ainda nos trabalhos de transposição da diretiva europeia de segurança das redes e dos sistemas de informação (Diretiva SRI) e na elaboração do regulamento sobre resiliência operacional digital do setor financeiro (Regulamento DORA).

O Banco participou nos trabalhos da EBA de avaliação dos impactos das reformas de Basileia na UE, e num estudo de avaliação comparativa dos quadros nacionais de execução de dívidas, que permitiu completar um dos pontos definidos pelo ECOFIN, em 2017, no plano de ação para redução dos empréstimos não produtivos na Europa. Adicionalmente, implementou diversas orientações daquela instituição relativas aos procedimentos de governação e monitorização de produtos bancários de retalho.

Relativamente à criação de normas nacionais, o Banco elaborou o anteprojeto do Código da Atividade Bancária, apresentado ao Ministério das Finanças e submetido a consulta pública, após articulação com o CNSF. O Código visa substituir o Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras, em vigor desde 1993. Incorpora a experiência adquirida na supervisão prudencial e transpõe para o ordenamento jurídico-bancário nacional o quadro legal e institucional que resulta da União Bancária.

No CNSF, trabalhou na preparação de propostas de transposição da Diretiva relativa à supervisão prudencial das empresas de investimento e da Diretiva relativa à emissão de obrigações cobertas e à supervisão pública dessas obrigações. Esteve também envolvido na elaboração do diploma legal que aprovou as regras para os serviços financeiros entre a UE e o Reino Unido, após 31 de dezembro de 2020.

Em matéria de prevenção do BCFT, o Banco incorporou novas competências relacionadas com o registo de entidades que exercem atividades com ativos virtuais e emitiu regulamentação que revê a informação a constar da Base de Dados de Contas e que impõe novos requisitos de reporte às entidades que operem em Portugal ao abrigo da livre prestação de serviços.

O Banco de Portugal emitiu ainda pareceres sobre diversos anteprojetos legislativos, com destaque para a criação do Banco Português de Fomento e do Sistema Público de Apoio à Conciliação no Sobre-endividamento, e para o anteprojeto de transposição da diretiva europeia que estabelece as normas para facilitar a utilização de informações financeiras na prevenção, deteção, investigação e repressão de determinadas infrações penais.

3.2 Estabilidade do sistema financeiro nacional

A rendibilidade do sistema bancário português diminuiu (Quadro I.3.1). Esta evolução refletiu, em grande medida, o aumento das perdas por imparidade para crédito e a redução dos resultados de operações financeiras. A redução no resultado de exploração foi mais contida.

O Banco de Portugal prosseguiu a monitorização regular da evolução dos indicadores de qualidade de ativos, com o objetivo de assegurar a manutenção da trajetória de melhoria registada desde junho de 2016. Os rácios de NPL, bruto e líquido de imparidades, continuaram a reduzir-se. Porém, a queda ocorreu a um menor ritmo, traduzindo maiores dificuldades na venda e na recuperação de NPL já existentes.

Quadro I.3.1 • Indicadores do sistema bancário português (2016-2020)

	Unidade	2016	2017	2018	2019	2020
Total de ativos (bruto)/PIB (nominal)	%	207,1	194,6	187,5	182,5	203,5
Rendibilidade						
Rendibilidade do ativo (ROA) ^(a)	%	-0,31	-0,02	0,28	0,45	0,04
Resultado de exploração ^(b)	%	0,75	0,85	0,95	0,95	0,89
Margem financeira ^(c)	%	1,5	1,6	1,6	1,6	1,5
Rendibilidade do capital próprio (ROE) ^(d)	%	-3,9	-0,2	3,0	4,9	0,5
Cost-to-income ^(e)	%	59,4	52,8	60,3	59,2	58,0
Resultado líquido do período	EUR, milhões	-1244	-88	1079	1763	167
Liquidez						
Financiamento de bancos centrais ^(f)	%	6,4	6,3	5,3	4,4	7,8
Rácio de transformação (LtD) ^(g)	%	95,5	92,5	89,0	87,1	84,9
Rácio de cobertura de liquidez (LCR) ^(h)	%	150,8	173,5	196,4	218,5	251,6
Qualidade de ativos						
Rácio de NPL ⁽ⁱ⁾	%	17,2	13,3	9,4	6,2	4,9
Particulares, Habitação ^(j)	%	7,0	5,7	3,8	2,4	1,9
Particulares, Consumo e outros fins ^(j)	%	16,2	13,1	10,5	8,2	8,4
Sociedades não financeiras ^(j)	%	29,5	25,2	18,5	12,3	9,6
Rácio de NPL (líquido de imparidade) ⁽ⁱ⁾	%	9,4	6,7	4,5	3,0	2,2
Particulares, Habitação ^(j)	%	5,5	4,4	2,7	1,8	1,3
Particulares, Consumo e outros fins ^(j)	%	6,0	4,9	4,2	3,4	2,8
Sociedades não financeiras ^(j)	%	15,1	11,6	8,0	5,4	4,2
Rácio de cobertura de NPL por imparidade ^(k)	%	45,3	49,4	52,0	51,5	55,4
Particulares, Habitação ^(k)	%	21,0	22,8	27,1	26,3	30,7
Particulares, Consumo e outros fins ^(k)	%	63,2	62,6	59,8	58,8	66,8
Sociedades não financeiras ^(k)	%	48,9	53,9	56,5	56,5	56,9
Empréstimos não produtivos totais	EUR, milhões	46 361	37 001	25 852	17 199	14 358
Empréstimos não produtivos totais líq. de imparidades	EUR, milhões	25 364	18 728	12 420	8347	6401
Solvabilidade						
Rácio de fundos próprios ^(l)	%	12,3	15,1	15,1	16,9	18,1
Rácio de fundos próprios principais de nível 1 (CET 1) ^(m)	%	11,4	13,9	13,2	14,3	15,4
Rácio de alavancagem ⁽ⁿ⁾	%	6,6	7,8	7,3	7,9	7,7

Fonte: Banco de Portugal. | Notas: (a) Resultado líquido em percentagem do ativo médio. (b) Margem financeira e comissões líquidas menos custos operacionais; em percentagem do ativo médio. (c) Diferença entre os rendimentos e os gastos relativos a juros de ativos e passivos financeiros; em percentagem do ativo médio. (d) Resultado líquido em percentagem do capital próprio médio. (e) Rácio entre os custos operacionais e o produto bancário. (f) Financiamento de bancos centrais, em percentagem do ativo total. Corresponde quase integralmente a financiamento do Eurosistema. (g) Rácio entre os empréstimos e os depósitos de clientes. (h) Rácio entre os ativos líquidos disponíveis e as saídas líquidas de caixa calculadas num cenário adverso com duração de 30 dias. (i) Rácio entre o valor bruto dos empréstimos não produtivos e o valor total bruto dos empréstimos. (j) Rácio entre o valor dos empréstimos não produtivos líquido de imparidades e o valor total bruto dos empréstimos. (k) Rácio entre as imparidades constituídas para empréstimos não produtivos e o valor bruto dos mesmos. (l) Rácio entre os fundos próprios totais e os ativos ponderados pelo risco. (m) Rácio entre os fundos próprios principais de nível 1 e os ativos ponderados pelo risco. (n) Rácio entre os fundos próprios de nível 1 e a exposição total (inclui o ativo total, derivados e posições extrapatrimoniais, podendo excluir exposições a bancos centrais mediante autorização da autoridade de supervisão).

O financiamento obtido pelo sistema bancário português junto do Eurosistema atingiu 7,8% do ativo, o que representa um aumento de 3,4 pp face a dezembro de 2019. O rácio de cobertura de liquidez aumentou para 251,6%, por via do aumento dos títulos de dívida pública e das reservas em bancos centrais.

Paralelamente, verificou-se uma melhoria dos rácios de capital. Para este resultado contribuíram a retenção de lucros e a redução do ponderador médio de risco. Este último refletiu o aumento da exposição a títulos de dívida pública, das aplicações em bancos centrais, dos créditos com garantia pública, bem como o impacto das medidas do Regulamento (UE) 2020/873, de 24 de junho de 2020, que ajustou o regime regulamentar prudencial aplicável às instituições de crédito na UE.

Durante o ano, tiveram lugar duas missões das instituições europeias e visitas de especialistas do Fundo Monetário Internacional (FMI) relativas à supervisão pós-Programa de Assistência Económica e Financeira a Portugal. O Banco de Portugal tem uma importante intervenção nestes exercícios, nomeadamente no tratamento das questões referentes ao setor financeiro nacional.

O Banco preparou ainda, em articulação com o Ministério das Finanças, a Presidência Portuguesa do Conselho da UE, a decorrer no primeiro semestre de 2021.

Política macroprudencial

O Banco de Portugal monitorizou a implementação da recomendação macroprudencial sobre os novos contratos de crédito à habitação e ao consumo, para prevenir distorções de concorrência ou atuações que pudessem diminuir a sua eficácia.

Continuou a observar-se uma convergência significativa para os limites estabelecidos na recomendação. A percentagem de crédito à habitação concedido a mutuários com perfil de risco mais elevado reduziu-se de 35%, em julho de 2018, para 3%, em dezembro de 2020.

Em janeiro de 2020, o Banco de Portugal alterou a recomendação, reduzindo a maturidade máxima das novas operações de crédito pessoal para sete anos. A medida foi tomada perante o aumento persistente do prazo médio e do montante médio das novas operações de crédito pessoal, que poderia constituir um risco para o sistema financeiro. Desta alteração excluíram-se os créditos com finalidades de educação, saúde e energias renováveis, cuja maturidade máxima continuou a ser dez anos.

As exceções previstas na recomendação para concessão de crédito a mutuários com rácio DSTI entre 50% e 60% foram reduzidas até 10% do montante total das novas operações de crédito concedido por cada instituição. Adicionalmente, manteve-se a exceção que permite que até 5% do montante total de créditos concedidos por cada instituição e abrangidos pela recomendação possa ultrapassar os limites previstos ao rácio DSTI.

Foi atualizada a lista de países terceiros aos quais o sistema bancário português está exposto para efeitos de reconhecimento e definição de reserva contracíclica de fundos próprios, a vigorar até ao segundo trimestre de 2021: inclui o Brasil, Moçambique e Macau. Relativamente ao ano anterior, a lista passou a incluir o Brasil e deixou de abranger Angola. No entanto, o Banco de Portugal continua a monitorizar a evolução de outro tipo de posições em risco, diretas e indiretas, do sistema bancário português face a Angola.

Foram identificadas como instituições de importância sistémica (O-SII), ordenadas pela importância sistémica, o Banco Comercial Português (BCP), a Caixa Geral de Depósitos (CGD), a LSF Nani Investments, o Santander Totta, o Banco Português de Investimento e a Caixa Económica Montepio Geral. Face a 2019, a lista de instituições não foi modificada, mas houve uma alteração na ordenação por importância sistémica: o BCP é agora o grupo bancário com maior importância sistémica, substituindo a CGD, mas sem impacto sobre a reserva a constituir por cada uma das instituições.

O Banco de Portugal decidiu estender por um ano a aplicação da reciprocidade da medida macroprudencial adotada na Suécia para as exposições garantidas por imóveis residenciais localizados naquele país.

Supervisão prudencial

Em 2020, a atuação da supervisão prudencial foi guiada por quatro prioridades: (i) o robustecimento dos modelos de negócio; (ii) a gestão adequada do risco de crédito; (iii) o fortalecimento dos mecanismos de governo e controlo interno; e (iv) o reforço das posições de capital e de liquidez. Estas

prioridades estão em linha com as definidas pelo MUS para as instituições significativas, que consistem na continuação da correção dos balanços e o reforço da resiliência futura.

Visando o robustecimento dos modelos de negócio, o Banco de Portugal atuou para acautelar que as instituições mantêm critérios de concessão de crédito adequados, ao mesmo tempo que acompanham a inovação digital em curso. O Banco realizou ações de inspeção e análises transversais, avaliando a forma como as instituições gerem os riscos financeiros, os riscos de cibersegurança e os riscos de crédito. Foram também analisados os planos estratégicos de digitalização das instituições bancárias e emitidas recomendações neste domínio.

No risco de crédito, a preocupação foi assegurar que as instituições fazem uma gestão cuidadosa desse risco e controlam a concentração de riscos elevados. O Banco emitiu uma carta circular recomendando a aprovação pelos órgãos de administração das operações de crédito que aumentem o risco perante devedores de risco elevado.

Quanto ao governo interno, as ações foram orientadas para assegurar o bom funcionamento dos órgãos de administração e de fiscalização, das funções de controlo interno e dos auditores externos. Para avaliar a adequação e a eficácia dos sistemas de governo e controlo interno, foram realizadas cinco inspeções e detetadas 67 oportunidades de melhoria. O Banco exerceu um escrutínio exigente dos membros dos órgãos sociais nos processos de autorização, com ênfase na avaliação da idoneidade e na prevenção dos conflitos de interesses, mas também na avaliação coletiva e na distribuição de pelouros no órgão de administração. Esta atuação induziu a recomposição dos órgãos de administração e fiscalização de diversas instituições, envolvendo a emissão de 234 recomendações, sobretudo em matéria de reforço das qualificações e de prevenção de conflitos de interesse.

Foi também finalizada uma revisão substancial dos requisitos aplicáveis às instituições supervisionadas em matéria de governo e controlo interno, que culminou com a publicação do Aviso n.º 3/2020 e da Instrução n.º 18/2020. Estes novos instrumentos vieram fortalecer os requisitos de conduta e cultura organizacional, de prevenção de conflitos de interesses, de participação de irregularidades, da subcontratação das tarefas de controlo interno e do sistema informático de suporte, de políticas e práticas remuneratórias, e estabelecer os deveres de reporte destas matérias à autoridade de supervisão. Foram realizados dois seminários de apresentação destes regulamentos às instituições supervisionadas e, em articulação com a Ordem dos Revisores Oficiais de Contas, foi organizado um seminário dirigido a sociedades e revisores oficiais de contas.

Relativamente à gestão de capital e liquidez, o foco foi garantir que as instituições mantêm níveis adequados aos respetivos perfis de risco e compatíveis com os mínimos regulamentares. Neste âmbito, foram questionados os processos de autoavaliação da adequação do capital interno e da liquidez interna e emitidas recomendações com vista à não distribuição de dividendos e à limitação do pagamento de remunerações variáveis.

Em 2020, no seguimento do processo anual de análise e avaliação pelo supervisor (SREP, na sigla inglesa) a 12 instituições menos significativas, o Banco de Portugal emitiu 136 medidas de supervisão, relacionadas com capital, governo interno, risco de crédito e liquidez.

Na supervisão das instituições de pagamentos e dos emitentes de moeda eletrónica, foi realizada uma auditoria especial, com recurso a auditores externos, com o objetivo de validar os requisitos legais de atividade de 14 instituições. Os resultados confirmaram o cumprimento satisfatório dos novos requisitos legais impostos pela Diretiva de Serviços de Pagamentos (DSP2) e o cumprimento dos requisitos de controlo interno, mecanismos de prevenção de branqueamento de capitais, elaboração dos reportes contabilísticos e prudenciais e proteção dos fundos dos utilizadores. Foram também identificadas oportunidades de melhoria, que se encontram em implementação.

Na atividade de autorização de entidades, foram conduzidos 180 processos de autorização, que incluíram constituição de novas instituições, aquisição de participações qualificadas, operações de fusão e alterações estatutárias. Para agilizar estes processos, o Banco de Portugal reforçou a comunicação com os requerentes, transmitindo-lhes antecipadamente as principais preocupações prudenciais de acesso à atividade financeira.

A 31 de dezembro de 2020, estavam registadas 1072 instituições de crédito, sociedades financeiras e instituições de pagamento (Quadro I.3.2). Existiam menos 87 instituições nacionais registadas do que no final do ano anterior. Esta diminuição resultou principalmente da transferência das competências de supervisão das sociedades gestoras de fundos de investimento e de titularização de crédito para a Comissão do Mercado de Valores Mobiliários (CMVM), bem como de processos de fusão entre instituições. Por seu turno, embora tenham sido registadas, em regime de prestação de serviços, 151 novas instituições sedeadas em Estados do Espaço Económico Europeu, no final do ano, também existiam em Portugal menos 430 instituições deste tipo. Esta redução significativa decorreu fundamentalmente do *Brexit*. Findo o período de transição, a 31 de dezembro de 2020, foram cancelados 581 registos de instituições com sede no Reino Unido, que estavam anteriormente habilitadas a exercer atividade em Portugal ao abrigo do regime de passaporte comunitário.

Em 2020, foram ainda efetuados 497 registos de membros dos órgãos sociais, 480 registos de participações qualificadas e 112 de alterações estatutárias (Quadro I.3.3). O número de atos de registo para o exercício de funções nos órgãos sociais diminuiu em relação ao ano anterior, um decréscimo que é explicado pela contração do universo de instituições, mas também pelo facto de 2019 ter sido um ano de renovação de mandatos nos órgãos sociais das caixas de crédito agrícola mútuo.

Quadro I.3.2 • Universo de instituições registadas, por tipologia (2016-2020)

	dez. 16	dez. 17	dez. 18	dez. 19	dez. 20	Δ 2020-2019
Instituições nacionais						
Instituições de crédito	173	170	165	165	164	-1
Sociedades financeiras	96	95	90	89	40	-49
Instituições de pagamento	44	45	46	47	30	-17
Instituições de moeda eletrónica	5	6	8	12	5	-7
Sociedades gestoras de participações sociais	32	31	29	24	14	-10
Sucursais de filiais de instituições de crédito com sede na UE		1	2	3	2	-1
Sucursais de sociedades financeiras com sede na UE		1	1	2	0	-2
Escritórios de representação de instituições de crédito e sociedades financeiras sedeadas no estrangeiro registados	20	20	20	22	22	0
	370	369	361	364	277	-87
Instituições sedeadas em Estados do EEE, em regime de prestação de serviços						
Instituições de crédito	513	535	537	553	424	-129
Instituições de pagamento	306	348	360	438	225	-213
Instituições de moeda eletrónica	93	134	172	234	146	-88
	912	1017	1069	1225	795	-430

Fonte: Banco de Portugal.

O Banco de Portugal prosseguiu com a organização de iniciativas globais de informação e diálogo com o setor bancário. Realizaram-se diversos seminários com as instituições de crédito sobre temas operacionais de supervisão prudencial. Em novembro, realizou-se o seminário anual dedicado a temas relacionados com as obrigações de reporte de informação prudencial ao Banco de Portugal (qualidade dos reportes, novos reportes e desenvolvimentos futuros).

Quadro I.3.3 • Atos de registo (2016-2020)

	dez.16	dez.17	dez. 18	dez.19	dez.20	Δ 2020-2019
Membros de órgãos sociais						
Órgãos de administração	603	336	324	402	251	-151
Órgãos de fiscalização	480	210	228	327	154	-173
Mesa da Assembleia Geral	317	146	114	186	92	-94
	1400	692	666	915	497	-418
Atos de registo relativos a participações qualificadas	182	212	228	227	480	253
Alterações estatutárias	89	75	56	112	112	0

Fonte: Banco de Portugal.

Supervisão comportamental

Em 2020, o Banco de Portugal emitiu recomendações dirigidas às instituições, visando adequar aos canais digitais as normas relativas à transparência de informação na comercialização de produtos e serviços.

O Banco fiscalizou o cumprimento pelas instituições dos deveres de informação e de assistência e os requisitos de segurança do processo de contratação de crédito ao consumo. Também acompanhou a comercialização de novos serviços de pagamento digitais. Adicionalmente, verificou o cumprimento dos deveres das instituições relativos (i) à informação prestada anualmente no extrato bancário sobre comissões de contas de depósitos à ordem, (ii) ao serviço de mudança de conta, (iii) à divulgação da conta de serviços mínimos bancários e (iv) à conformidade de práticas na comercialização dos serviços mínimos bancários.

Na fiscalização das normas aplicadas ao crédito aos consumidores, o Banco realizou ações de inspeção sobre facilidades de descoberto e ultrapassagens de crédito, cartões de crédito, linhas de crédito, contas correntes e crédito automóvel, para avaliar os procedimentos adotados na definição da data de celebração dos contratos, aspeto determinante para fiscalizar a observância do limite máximo da TAEG. No crédito à habitação e hipotecário, realizou-se uma inspeção transversal às instituições para verificar a conformidade da informação prestada (i) na ficha de informação normalizada europeia, (ii) nos contratos sobre as medidas de custo do crédito e (iii) periodicamente, durante a vigência do contrato de crédito.

Ao longo do ano, verificou-se um significativo aumento das campanhas publicitárias sobre produtos e serviços bancários. Esta situação motivou um acréscimo dos suportes publicitários analisados pelo Banco de Portugal, para 11 487 (Quadro I.3.4).

Foi avaliada a conformidade da informação pré-contratual prestada no “documento de informação fundamental” dos 54 depósitos estruturados comercializados e confirmadas as taxas de remuneração apuradas pelas instituições para os 110 depósitos deste tipo que se venceram ao longo do ano.

As reclamações de clientes bancários relativas à atuação das instituições aumentaram 8,6%, para 19 660. Esta evolução é quase totalmente explicada por matérias relacionadas com a pandemia. Em 61,1% das reclamações encerradas não se observaram indícios de infração da entidade reclamada. Nas demais reclamações encerradas, a situação reclamada foi solucionada pela instituição, por sua iniciativa ou por ação do Banco de Portugal.

Na sequência das ações de inspeção, da fiscalização da publicidade e da análise de reclamações dirigidas a instituições financeiras, o Banco emitiu 3025 recomendações e determinações específicas, exigindo a correção das irregularidades detetadas. Foram ainda instaurados 86 processos de contraordenação.

Quadro I.3.4 • Principais indicadores da atividade da supervisão comportamental (2019-2020)

	2019	2020
Supervisão das instituições financeiras		
Suportes publicitários analisados	9684	11 487
Documentos de informação fundamental dos depósitos estruturados	75	54
Taxas de remuneração dos depósitos estruturados	169	110
Contratos de crédito aos consumidores reportados	1 599 172	1 217 024
Reclamações dos clientes bancários	18 104	19 660
das quais reclamações sobre matérias COVID-19	n/a	1662
Ações de inspeção Entidades abrangidas ^(a)		
Contas de depósito e instrumentos pagamento ^(b)	119	121
Serviços mínimos bancários ^(b)	107	104
Crédito aos consumidores nos canais digitais ^(b)	15	88
Crédito aos consumidores ^(b)	8	96
Crédito à habitação e hipotecário ^(b)	3	106
Moratórias de crédito	n/a	99
Correção de irregularidades e sancionamento		
Determinações específicas e recomendações	921	3025
Processos de contraordenação instaurados	27	86
Supervisão dos intermediários de crédito		
Processos de autorização decididos	5170	659
Pedidos de autorização deferidos	3762	438
Pedidos de alteração aos elementos sujeitos a registo decididos	3895	4567
Pedidos de alteração aos elementos sujeitos a registo deferidos	3815	4328
Suportes publicitários analisados	57	74
Reclamações dos clientes bancários	114	74
Ações de inspeção	45	0
Correção de irregularidades e sancionamento		
Determinações específicas e recomendações	325	50
Processos de contraordenação instaurados	0	22
Certificação de entidades formadoras		
Pedidos recebidos	4	2
Entidades formadoras certificadas	3	1
Formação financeira		
Ações de formação ^(c)	581	213
Número de participantes	20 458	6997
Pedidos de informação		
Instituições financeiras	1645	3634
dos quais temas COVID-19	n/a	477
Intermediários de crédito	2341	930

Fonte: Banco de Portugal. | Notas: (a) O número apresentado corresponde ao número de instituições abrangidas em cada uma das matérias. (b) A Caixa Central – Caixa Central de Crédito Agrícola Mútuo, C. R. L., e as caixas de crédito agrícola mútuo que integram o SICAM são consideradas autonomamente. (c) Iniciativas do Banco de Portugal.

O Banco de Portugal recebeu 562 pedidos de autorização para exercício da atividade de intermediário de crédito e decidiu 659 pedidos, dos quais deferiu 438. No final de 2020, estavam registados 5079 intermediários de crédito. Em virtude de os intermediários de crédito terem de manter atualizado o registo junto do Banco de Portugal, foram analisados 4567 pedidos de alteração de elementos sujeitos a registo, dos quais 94,8% foram deferidos.



Em fevereiro, o Banco de Portugal organizou uma sessão de divulgação da campanha de educação financeira digital #ficaadica na Escola Secundária de Lagoa, nos Açores. A sessão contou com a presença do Vice-Governador Luís Máximo dos Santos.

O Banco recebeu 74 reclamações de clientes bancários relativas à atuação de intermediários de crédito e fiscalizou 74 suportes publicitários divulgados por estas entidades. Neste âmbito, emitiu 50 determinações específicas para correção das irregularidades e instaurou 22 processos de contraordenação.

Nas suas competências de certificação e monitorização das entidades formadoras dos intermediários de crédito e dos funcionários das instituições envolvidos na comercialização do crédito à habitação, o Banco analisou e decidiu dois pedidos de certificação e monitorizou a atividade das entidades certificadas.

Como parte da campanha de educação financeira digital #ficaadica, lançada em 2018 com o propósito de alertar os jovens para os cuidados a ter na utilização dos canais digitais, foram realizadas iniciativas junto de escolas. Com o apoio da rede regional, o Banco dinamizou 213 ações de formação em literacia financeira por todo o país, que envolveram cerca de 7000 participantes. Para além das temáticas habituais, como o orçamento familiar, a poupança, o crédito e os cuidados a ter na utilização de canais digitais, foi também abordado o regime das moratórias de crédito.

No CNSF, o Banco de Portugal continuou a participar na implementação do Plano Nacional de Formação Financeira, em conjunto com os outros supervisores financeiros. Prosseguiu a formação de formadores do Instituto do Emprego e Formação Profissional, da Agência para a Competitividade e Inovação e do Turismo de Portugal, destinada a apoiar a formação financeira dos desempregados e dos empreendedores e gestores de micro, pequenas e médias empresas. A Semana da Formação Financeira decorreu entre 26 e 30 de outubro e foi dinamizada quase totalmente à distância e com recurso às redes sociais.

No final de 2020, o Banco de Portugal foi convidado pela Alliance for Financial Inclusion a coordenar com esta organização um curso à distância sobre a conceção e a implementação de uma estratégia nacional de formação financeira, que contou com 135 participantes provenientes de bancos centrais e autoridades de supervisão de 40 países.

Na Organização Internacional para a Proteção do Consumidor Financeiro (FinCoNet), que reúne autoridades de supervisão de conduta na comercialização de produtos e serviços bancários de retalho,

o Banco coordenou os trabalhos sobre crédito responsável e participou na elaboração dos relatórios sobre publicidade a produtos e serviços bancários de retalho e sobre a utilização, pelos supervisores de conduta, de ferramentas tecnológicas inovadoras.

Averiguação e ação sancionatória

Foram concluídos alguns processos de contraordenação de elevada dimensão e complexidade e prosseguiu a redução do número de processos pendentes de maior antiguidade. Foi proferida decisão final em 148 processos de contraordenação, dos quais, apenas nove foram impugnados judicialmente (Quadro I.3.5).

Quadro I.3.5 • Processos de contraordenação (2016-2020)

Indicadores globais	2016	2017	2018	2019	2020	Δ 2020-2019
Processos transitados do ano anterior	382	441	328 ^(b)	247 ^(b)	247 ^(b)	=
Processos instaurados	276	156 ^(a)	113	115	204	+ 89
Processos decididos	217	271	195	117	148	+ 31
Processos em curso no final do ano	441	327 ^(b)	246 ^(b)	245 ^(b)	303	+ 58

Fonte: Banco de Portugal. | Notas: (a) Correção do número de processos instaurados em 2017. (b) A discrepância entre o número de processos em curso no final de ano e o número de processos transitados do ano anterior prende-se com o regime jurídico aplicável às decisões proferidas em processo sumaríssimo, cujo estado final depende da não rejeição formal pelos arguidos visados das decisões em causa.

Na prevenção e repressão da atividade financeira ilícita, o Banco de Portugal fez diligências de averiguação *off-site* e *on-site* em 345 processos e realizou oito ações inspetivas. As diligências deram origem à instauração de 14 processos de contraordenação, 47 comunicações à Procuradoria-Geral da República por indícios da prática de 69 ilícitos de natureza criminal e à emissão de alertas públicos relativos a 40 entidades não habilitadas a desenvolver atividade financeira. O Banco colaborou ainda com as autoridades judiciais e policiais em diligências de investigação.

Na prevenção do BCFT, foram concluídos os relatórios de duas ações de inspeção transversais, realizadas duas outras inspeções abrangentes a instituições supervisionadas de grande dimensão e analisados 48 reportes anuais que o Banco recebe neste domínio (correspondentes a 40 entidades reportantes), que se traduziram na emissão de mais de 350 medidas de atuação supervisa.

Foram também realizadas ações de supervisão para aferir os controlos preventivos do BCFT aplicados ao relacionamento com estruturas societárias complexas e à identificação de beneficiários efetivos. Nos processos de constituição e aquisição de participações qualificadas em instituições financeiras, o Banco de Portugal continuou a intervir através da verificação dos controlos e da avaliação do risco de BCFT associado aos detentores do capital social.

Foi concluída a avaliação setorial do risco de branqueamento de capitais dos grupos institucionais sujeitos à sua supervisão, inserida na avaliação nacional mais vasta dos riscos de BCFT, cujas conclusões sumárias foram difundidas em junho de 2020. A avaliação foi conduzida pela Comissão de Coordenação das Políticas de Prevenção e Combate ao BCFT, da qual o Banco de Portugal é membro.

Na vertente de medidas coercivas de natureza não sancionatória, foram analisados sete processos de eventual revogação de autorização de instituições supervisionadas. Foram também conduzidos 23 processos de eventual reavaliação da idoneidade de membros dos órgãos de administração e fiscalização de instituições supervisionadas, e cinco processos de eventual inibição do exercício de direitos de voto por parte de participantes qualificados de entidades supervisionadas.

O Banco acompanhou 18 processos de liquidação a cargo de comissários do Governo, de liquidatários judiciais ou de comissões liquidatárias nomeadas para o efeito.

Fundo de Garantia de Depósitos e Fundo de Resolução

O Banco de Portugal continuou a prestar os serviços técnicos e administrativos necessários ao funcionamento do Fundo de Garantia de Depósitos e do Fundo de Resolução.

O Banco de Portugal fixou os parâmetros relevantes para o apuramento das contribuições devidas pelas instituições participantes e executou os procedimentos de cálculo e cobrança.

Na qualidade de autoridade designada para o Fundo de Garantia de Depósitos, o Banco de Portugal continuou a assegurar a participação no grupo de trabalho sobre sistemas de garantia de depósitos constituído pela EBA.

3.3 Resolução

O Banco de Portugal prosseguiu, no contexto do MUR, os trabalhos de planeamento de resolução. A análise de resolubilidade de cada instituição foi melhorada e revistas as metas para os requisitos mínimos de fundos próprios e passivos elegíveis (MREL), de acordo com as regras introduzidas pelo “novo pacote bancário” (que inclui as revisões da Diretiva Recuperação e Resolução Bancárias e do Regulamento Mecanismo Único de Resolução – respetivamente, BRRD2 e SRMR2, nas siglas inglesas).

Todas as instituições sobre as quais o Banco de Portugal exerce diretamente funções de resolução passaram a dispor de planos de resolução. Foram também definidos para estas instituições, com natureza vinculativa, os requisitos de MREL de acordo com as regras introduzidas pelo “novo pacote bancário”.

No Conselho Único de Resolução, o Banco de Portugal esteve representado nas sessões plenárias e nas sessões executivas alargadas sempre que estiveram em causa assuntos relacionados com as instituições de crédito nacionais ou com presença em Portugal. Nos diversos comités e grupos de trabalho técnicos do MUR e da EBA, contribuiu para a definição de políticas e metodologias a aplicar em medidas de resolução.

O Banco de Portugal prosseguiu os trabalhos relacionados com as medidas de resolução aplicadas ao BES e ao BANIF. No que diz respeito ao BANIF, foram concluídas as avaliações independentes previstas na lei na sequência da aplicação de medidas de resolução, que incluem a avaliação dos prejuízos que os acionistas e credores do BANIF teriam suportado se o banco tivesse entrado em liquidação a 20 de dezembro de 2015. O Banco de Portugal continuou a assegurar o apoio ao Fundo de Resolução no acompanhamento dos contratos de venda do Novo Banco, especialmente do Acordo de Capitalização Contingente, e o acompanhamento da atividade da Oitante.

Em cumprimento do estabelecido na Lei n.º 15/2019, de 12 de fevereiro, sobre instituições de crédito que recorrem a fundos públicos, o Banco reportou à Assembleia da República informação relevante relativa ao Novo Banco.

3.4 Defesa da legalidade das medidas de resolução e sancionatórias

Manteve-se intensa a litigância envolvendo o Banco de Portugal e os fundos que funcionam junto dele. Perdura ainda o efeito do elevado número de processos judiciais resultantes da aplicação de medidas de resolução ao BES e ao BANIF em anos anteriores. Por outro lado, a venda do Novo Banco gerou um contencioso específico que afeta o Banco de Portugal e o Fundo de Resolução e que se estende a jurisdições estrangeiras e ao Tribunal de Justiça da União Europeia.

Nestes processos, em que o Banco de Portugal, o Fundo de Garantia de Depósitos e o Fundo de Resolução são demandados, foram proferidas decisões favoráveis e findos vários processos judiciais. Destaca-se, pela sua relevância, o Acórdão do Tribunal Administrativo e Fiscal de Sintra, de 4 de novembro de 2020, que julgou improcedente a ação na qual foram suscitadas questões de legalidade e constitucionalidade relativamente à resolução do BES. Findou também, por desistência dos autores, a ação de anulação visando o processo de venda do Novo Banco que se encontrava pendente no Tribunal de Justiça da União Europeia.

Continuam a decorrer os processos judiciais relativos à liquidação do BES e do BANIF. Compete ao Banco de Portugal acompanhar estes processos e prestar apoio ao tribunal respetivo. Destaca-se, pela sua importância, a intervenção na apreciação da responsabilidade dos administradores pela insolvência do BES (insolvência culposa), a qual se encontra ainda pendente de julgamento.

O Banco de Portugal interveio também em audiências no Tribunal da Concorrência, Regulação e Supervisão, onde se julga a impugnação de decisões em processos de contraordenação. A intervenção do Banco de Portugal estende-se às instâncias de recurso, incluindo o Tribunal Constitucional. Nessas instâncias, foram proferidas decisões judiciais que confirmaram as posições sustentadas pelo Banco de Portugal em processos de contraordenação do universo BES.

4 Produção e partilha de conhecimento

No Plano Estratégico para 2017-2020, o Banco comprometeu-se a contribuir para uma opinião pública informada sobre a economia portuguesa e a integração europeia, apostando na valorização da sua capacidade de análise e de aconselhamento aos decisores de política, no estabelecimento de parcerias com a academia e outros parceiros nacionais e internacionais, e na disseminação do trabalho de investigação e das estatísticas que produz.

No quadriénio, foi criada uma agenda de estudos, que permitiu centrar a investigação desenvolvida internamente em três temas estratégicos para a compreensão da economia portuguesa e da sua evolução futura no contexto da área do euro: (i) os novos desafios à política monetária e à estabilidade financeira; (ii) os constrangimentos e sustentabilidade do crescimento económico português; e (iii) o futuro das instituições e políticas públicas em Portugal e na UE. O Banco publicou séries revistas das contas nacionais financeiras e das estatísticas externas e divulgou séries longas para o setor bancário português. Também reformulou o seu portal de difusão estatística, o *BPstat*, enriquecendo-o com funcionalidades e conteúdos que facilitam a compreensão e a utilização das estatísticas publicadas.

Nas secções seguintes, descreve-se a atuação do Banco, em 2020, na produção e na partilha de conhecimento.

4.1 Estudos

Os projetos de investigação desenvolvidos no Banco de Portugal inscreveram-se nas prioridades definidas na agenda de estudos e resultaram na publicação de 23 estudos nas suas séries de *Working Papers* e *Occasional Papers* e de 15 artigos na *Revista de Estudos Económicos*. Trinta e um artigos foram publicados ou aceites para publicação em revistas científicas internacionais. O Banco também divulgou cinco estudos elaborados a partir da informação constante da sua base

de dados sobre as empresas não financeiras em Portugal, integrados na série *Estudos da Central de Balanços*. Dando continuidade à sua aposta na difusão do conhecimento jurídico, o Banco lançou o segundo número dos *Cadernos Jurídicos*, no qual foram divulgados um parecer jurídico e um acórdão relacionados com a resolução do Banco Espírito Santo, S. A., bem como um artigo científico sobre as imunidades de jurisdição da UE perante os tribunais dos Estados-Membros.

No esforço de disseminação do conhecimento sobre a economia portuguesa, o Laboratório de Investigação em Microdados do Banco de Portugal (BPLIM) disponibiliza microdados a investigadores. O BPLIM apoiou 31 novos projetos de investigação; no final do ano, estavam 117 em execução, envolvendo 149 investigadores, dos quais 115 externos ao Banco. As afiliações destes investigadores abrangiam 14 universidades



A desigualdade foi o tema da 10.ª Conferência sobre o desenvolvimento económico português no espaço europeu.

portuguesas e 38 universidades estrangeiras, sobretudo da Europa e dos EUA, bem como 10 instituições não universitárias de investigação, maioritariamente internacionais.

O Banco celebrou dois protocolos de partilha de microdados para fins científicos, com o Instituto do Emprego e Formação Profissional e com o Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas.

O ano ficou ainda marcado pelo lançamento do *Roteiro Nacional para a Adaptação 2100*, desenvolvido em parceria com a Agência Portuguesa do Ambiente, a Direção-Geral do Território, a Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa, o Instituto Português do Mar e da Atmosfera e a Direção Norueguesa de Proteção Civil. Este projeto multidisciplinar tem como objetivo estudar o impacto das alterações climáticas em Portugal, sob diversos cenários de evolução climática. O Banco liderará a linha de trabalho dedicada ao estudo dos impactos macroeconómicos. O projeto deverá estar concluído em 2023.

Algumas atividades presenciais de disseminação do conhecimento foram canceladas ou adiadas. Um exemplo foi o ciclo de visitas pelo país que o Banco tem conduzido com o objetivo de conhecer a realidade das empresas portuguesas, em particular as suas práticas de gestão e a forma como abordam a inovação e a atividade exportadora. Depois de ter visitado empresas da Região Norte em 2019, no início de 2020 o Banco ainda realizou encontros com empresas da indústria transformadora na Região Centro, mas acabou por adiar as atividades previstas com empresas congéneres do Sul.

Em contrapartida, foi realizado, pela primeira vez, um *workshop* virtual – o *Workshop on Data Visualization* – e organizados cursos à distância, ministrados por colaboradores do Banco ou especialistas convidados, que reuniram cerca de 260 participantes, entre técnicos do Banco, de organismos estatais portugueses e de outros bancos centrais.

O Banco também organizou a *10.ª Conferência sobre o desenvolvimento económico português no espaço europeu*, este ano dedicada às questões da desigualdade. O orador principal foi Richard Blundell, da University College London. Nesta conferência, foi atribuído o Prémio José da Silva Lopes às melhores teses de mestrado em Economia e, pela primeira vez, também às melhores teses de mestrado em Gestão. O Banco entregou ainda o Prémio Jacinto Nunes aos melhores alunos da licenciatura em Economia de dez estabelecimentos de ensino portugueses, em reconhecimento do mérito numa área de estudos essencial para as suas funções.

Com o BCE e 11 bancos centrais nacionais do Eurosistema, o Banco promoveu a 9.ª e lançou a 10.ª edições do concurso *Geração Euro*, que tem como objetivo dar a conhecer aos alunos do ensino secundário a política monetária. Na 9.ª edição participaram 156 equipas de 69 escolas portuguesas.

4.2 Estatística

O Banco de Portugal publicou, no portal *BPstat*, 161 mil séries estatísticas sobre a economia portuguesa e a economia da área do euro, em cumprimento dos padrões de qualidade mais exigentes em matéria de difusão estatística e dos objetivos e prazos definidos no *Plano de Atividade Estatística*.

O *BPstat*, reformulado e relançado no final de 2019, foi dotado de novas funcionalidades de exploração das estatísticas, incluindo uma interface de programação de aplicações, que permite alimentar automaticamente bases de dados de entidades externas. Foram-lhe ainda acrescentados 12 novos domínios e subdomínios e mais de 20 mil séries estatísticas.

No *BPstat*, no *site* institucional e nas redes sociais, o Banco divulgou 110 notas de informação estatística, com os principais resultados apurados. No *BPstat*, foram ainda publicados vídeos, explicadores e infografias para facilitar a compreensão dos conceitos e dados estatísticos. Em novembro de 2020, foi incorporada no portal a informação divulgada no *Boletim Estatístico*, a qual passou a poder ser explorada com recurso a todas as funcionalidades disponíveis *online*. Ao longo do ano, o *BPstat* teve 620 mil visitas.

Com o propósito de dar a conhecer a informação estatística que divulga, o Banco realizou, em parceria com a Direção-Geral da Educação, dois *webinars* dirigidos a professores de Economia do ensino secundário, que contaram com 354 participantes, e fez 13 apresentações em escolas e universidades, para 950 alunos. No início do ano letivo, promoveu, nas redes sociais, a campanha de comunicação “O que não dispense neste regresso às aulas? #omeuBPstat”, para despertar o interesse de alunos e professores pelas estatísticas oficiais e divulgar os materiais didáticos disponíveis no *BPstat*.

Com o Eurostat e o Instituto Nacional de Estatística, o Banco organizou, em Portugal, a edição de 2020 e lançou a edição de 2021 da *Competição Europeia de Estatística*, uma iniciativa que visa promover a literacia estatística entre os alunos e os professores do terceiro ciclo do ensino básico e alunos do ensino secundário. Na edição de 2020 participaram 229 equipas de 76 escolas portuguesas.

Em cooperação com o BCE e o Irving Fisher Committee (fórum sobre estatísticas dos bancos centrais, sob os auspícios do Banco de Pagamentos Internacionais – BIS, na sigla inglesa), organizou a conferência *Bridging measurement challenges and analytical needs of external statistics: evolution or revolution?*, que reuniu 160 peritos de bancos centrais e académicos de 70 países. Na conferência, foram debatidos, entre outros tópicos, a utilidade das estatísticas externas para as decisões de política, o impacto da globalização e da digitalização, e os desafios associados à contabilização do investimento direto estrangeiro e da atividade desenvolvida pelas empresas multinacionais.



Em fevereiro, a conferência *Bridging measurement challenges and analytical needs of external statistics: evolution or revolution?* reuniu no Banco de Portugal especialistas de 70 países.

5 Robustecimento do modelo de governo e do funcionamento internos

No Plano Estratégico 2017-2020, o Banco de Portugal estabeleceu como quarta linha geral de orientação alinhar o seu modelo organizativo e de governo com as melhores práticas dos bancos centrais do Eurosistema.

Nos últimos quatro anos, o Banco aperfeiçoou o seu modelo de governo, organização e processos para dar resposta às exigências decorrentes das novas funções que lhe foram atribuídas e da transformação digital. O quadro normativo e de observância das regras de ética e de conduta foi reforçado, nomeadamente através da sistematização dos procedimentos de prevenção de conflito de interesses e de controlo dos limites às transações financeiras privadas, foi nomeada a Encarregada da Proteção de Dados do Banco de Portugal e constituído um gabinete de proteção de dados.

Na gestão de recursos humanos, prosseguiu a aposta nos programas de formação e de desenvolvimento de competências, integrados na Academia do Banco de Portugal, na mobilidade interna e no aperfeiçoamento das políticas de recrutamento e carreiras. Destacam-se, pelo seu efeito potenciador, os programas de capacitação em liderança e a Escola de *Data Science*, criada para reforçar as competências dos trabalhadores em computação, matemática, estatística e gestão da informação.

Na área de tecnologias e sistemas de informação, foram implementadas duas iniciativas estruturantes: o projeto Banco Digital 2020, no âmbito do qual foram disponibilizadas aos trabalhadores soluções colaborativas e de mobilidade, que permitiram aumentar a produtividade e melhorar a interação entre equipas; e o programa de gestão integrada da informação, desenvolvido para normalizar e racionalizar a informação solicitada pelo Banco às entidades com as quais se relaciona. Foram também criados um centro de cibersegurança, para aumentar a proteção a ciberataques e proporcionar uma visão integrada dos incidentes de segurança no setor financeiro nacional, e um laboratório de inovação, que tem desenvolvido trabalhos experimentais em resposta a diferentes casos de negócio. Destaca-se ainda a evolução do centro de processamento de dados (*data center*) do Banco de Portugal, que permitiu reforçar a resiliência em matéria de continuidade de negócio.

Com o objetivo de tornar a sua comunicação mais eficaz, o Banco abriu contas no Twitter, no YouTube e no Instagram, e introduziu alterações às suas publicações regulares, adequando-as às expectativas dos públicos-alvo. O relacionamento com a comunidade foi aprofundado com a publicação de uma nova política de apoio financeiro e social e novos projetos de voluntariado. O quadriénio ficou ainda marcado pela divulgação do *Compromisso do Banco de Portugal com a sustentabilidade e o financiamento sustentável*, um documento que estabelece as linhas orientadoras de atuação neste domínio e, em particular, no combate às alterações climáticas.

Nas secções seguintes são apresentadas as medidas mais emblemáticas e os resultados alcançados em 2020 no robustecimento do governo e do funcionamento internos.

5.1 Governo interno

Foi criada, na Comissão Especializada para a Supervisão e Estabilidade Financeira, a Subcomissão para a Sustentabilidade e o Financiamento Sustentável, com a missão de acompanhar e coordenar os temas relacionados com a sustentabilidade, conferindo-lhes coerência transversal. Foi também

criada a Comissão Especializada de Gestão Documental, com a missão de promover, coordenar e consolidar políticas, princípios e práticas internas de gestão documental.

Foram ainda concretizados alguns processos de reorganização departamental e reforçadas as funções do Secretariado-Geral e dos Conselhos, nomeadamente na articulação institucional com a Assembleia da República e na gestão da memória institucional do Banco de Portugal. A reorganização do Departamento de Mercados e Gestão de Reservas, que passou a designar-se Departamento de Mercados, teve como objetivos reforçar a ligação entre as funções de implementação de política monetária e de gestão de reservas, dinamizar projetos de inovação com aplicação prática nas operações de gestão de ativos e de política monetária e agregar atividades de natureza transversal. No Departamento de Averiguação e Ação Sancionatória, foram reforçadas as unidades e equipas na área de supervisão preventiva do BCFT, em consonância com a relevância crescente que esta função tem assumido nos planos nacional e internacional. A estrutura organizativa do Departamento de Supervisão Comportamental foi ajustada para assegurar capacidade de intervenção junto das novas entidades supervisionadas e num contexto de inovação tecnológica no setor financeiro (Capítulo 3).

5.2 Controlo interno e gestão do risco

Prosseguiu a implementação de soluções tecnológicas ágeis e integradas para facilitar a recolha de dados, análise da informação e gestão dos processos de auditoria internos. Foram executadas 26 ações de auditoria, 17 de âmbito exclusivamente nacional e 9 da função de auditoria interna do Sistema Europeu de Bancos Centrais, Eurosistema e MUS (Quadro I.5.1).

Quadro I.5.1 • Ações de auditoria (2020)

Distribuição por áreas de atividade	Nacionais	SEBC, Eurosistema e MUS
<i>Governance</i> , funcionamento interno e qualidade da gestão	1	
Política monetária e outras funções de intervenção		
Supervisão e ação sancionatória	1	2
Sistemas e processos de pagamento		2
Emissão monetária	5	1
Estatísticas		1
Gestão de reservas e ativos financeiros		
Resolução e garantia de depósitos	4	
Cooperação e relações internacionais		
Recursos humanos		
SITIC	2	1
Segurança		
Orçamento e contabilidade	2	1
Comunicação e gestão da imagem		
Legal		
Risco e <i>compliance</i>	1	1
Compras e logística (inclui gestão de contratos)	1	
Total	17	9

Fonte: Banco de Portugal.

Os exercícios regulares de identificação, avaliação e mitigação dos riscos não financeiros do Banco foram revistos tendo em conta os impactos da alteração do contexto em que se operou em 2020. A identificação e classificação dos principais riscos da atividade do Banco centrou-se nos desafios

que se colocam à sua missão e as principais medidas de mitigação identificadas estavam cobertas pelo Plano Estratégico 2017-2020. Foi concluído o mapeamento detalhado dos riscos não financeiros do Banco e foi atualizado o perfil de risco operacional em face do impacto da pandemia na sua atividade. A gestão dos riscos não financeiros do Banco beneficiou ainda da construção dos chamados principais indicadores de risco, métricas quantitativas que vieram complementar a Declaração de Princípios de Aceitação de Risco, aprovada pelo Conselho de Administração em 2018, e que expressa o grau de tolerância aos riscos a que o Banco está exposto.

A evolução global dos riscos financeiros foi, como habitualmente, acompanhada através do cálculo regular de diversos indicadores e medidas de risco com base em metodologias-padrão alinhadas com as utilizadas pelo Eurosistema (Capítulo 2).

No aperfeiçoamento da resiliência organizativa do Banco, foi efetuada uma avaliação interna à cultura corporativa, que revelou uma evolução favorável da perceção dos trabalhadores sobre a relevância de comportamentos e padrões éticos no desempenho das suas funções, assim como sobre o papel do Gabinete de Conformidade na gestão e controlo do risco de conduta. A este respeito, é de assinalar o significativo número de pedidos de parecer sobre atividades externas, operações financeiras privadas e situações de potenciais conflitos de interesses que o Gabinete de Conformidade continuou a receber, num total de 177 em 2020 (191 em 2019). Também em 2020, foi aprovada e divulgada no *site* institucional a política relativa às ofertas a convidados institucionais do Banco.

A Encarregada da Proteção de Dados acompanhou e emitiu pareceres sobre o cumprimento das regras de proteção de dados pessoais na atividade do Banco e deu resposta a 91 pedidos de exercício de direitos que os titulares dos dados pessoais endereçaram ao Banco de Portugal. O Banco submeteu à consulta prévia da Comissão Nacional de Proteção de Dados seis projetos regulamentares (avisos e instruções) relacionados com tratamentos de dados pessoais. Prosseguiram as ações de sensibilização para promover o conhecimento e cumprimento das disposições em matéria de proteção de dados no Banco de Portugal, que incluíram a divulgação de um guia e a organização de ações de formação dirigidas aos trabalhadores, bem como a realização de duas conferências virtuais, respetivamente, sobre o risco de privacidade associado a soluções *cloud* e sobre o segundo aniversário da aplicação efetiva do Regulamento Geral de Proteção de Dados, esta última com a presença do CNSF e da Comissão Nacional de Proteção de Dados.

5.3 Recursos humanos

Em 31 de dezembro de 2020, o Banco tinha 1777 trabalhadores, dos quais 1700 em efetividade de funções, valor idêntico ao observado no ano anterior e consistente com o objetivo previsto no Plano Estratégico 2017-2020. O número de colaboradores afetos a funções de supervisão voltou a aumentar, atingindo 495 efetivos no final do ano, mais 14 do que no final de 2019 (Quadro I.5.2).

Quadro I.5.2 • Evolução dos efetivos (2016-2020)

	2016	2017	2018	2019	2020	Δ 2020-2019
Total de efetivos	1797	1761	1753	1778	1777	-0,1%
Ativos ^(a)	1717	1701	1687	1700	1700	0,0%
Funções de supervisão ^(b)	437	446	450	481	495	2,9%
Licenças/cedências	80	60	66	78	77	-1,3%

Fonte: Banco de Portugal. | Notas: (a) Exclui os trabalhadores em situação de licença sem vencimento e cedência de interesse público. (b) Trabalhadores nas áreas de supervisão prudencial, supervisão comportamental, estabilidade financeira, averiguação e ação sancionatória e resolução.

Verificou-se um equilíbrio de entradas e saídas de trabalhadores, com 103 saídas – 80 por reforma e 23 por exoneração – e 102 admissões. Foram ainda admitidos 57 estagiários. Pela primeira vez observou-se uma maior percentagem de mulheres (50,4%). A idade média dos trabalhadores voltou a reduzir-se e situou-se em 41 anos (43 nos homens e 40 nas mulheres). Quase dois terços dos trabalhadores encontravam-se nos escalões etários dos 26-35 anos (552 efetivos) e dos 36-45 (542 efetivos). A composição por função não sofreu alterações significativas: 21% gestores, 69% técnicos superiores, 6% técnicos operacionais e 4% dos trabalhadores em situação de requisição, cedência de interesse público e licença sem vencimento (Quadros I.5.3 e I.5.4).

Quadro I.5.3 • Evolução dos efetivos: género, movimentação e escalões etários (2016-2020)

		2016	2017	2018	2019	2020
Género	Homens	913	900	886	892	881
	Mulheres	884	861	867	886	896
Movimentação	Admissões	112	78	118	161	102
	Reformas	62	85	87	100	80
	Exonerações	30	29	36	36	23
Escalões etários	<=25	72	74	72	94	104
	[26;35]	570	556	560	579	552
	[36;45]	353	381	426	483	542
	[46;55]	288	265	259	272	283
	[56;65]	505	474	418	334	272
	>=66	9	11	18	16	24

Fonte: Banco de Portugal.

Quadro I.5.4 • Efetivos: distribuição por funções (2020)

	Homens	Mulheres	Total	%
Gestor de topo	43	18	61	3,4%
Gestor intermédio	152	160	312	17,6%
Técnicos superiores	547	670	1217	68,5%
Chefias e técnicos operacionais	99	11	110	6,2%
Licenças/cedências	40	37	77	4,3%
Total	881	896	1777	100,0%

Fonte: Banco de Portugal.

Para sustentar a política remunerativa, foi elaborado um estudo sobre hiatos de remuneração em função do género (*gender pay gap*), para caracterizar, com referência a 2019, as diferenças na composição dos efetivos, nas promoções e na remuneração mensal efetiva. Os resultados do estudo revelam, em geral, uma situação de equilíbrio de género nas funções exercidas, com exceção dos cargos de direção. É igualmente evidente um equilíbrio global no que se refere aos trabalhadores abrangidos por incrementos remunerativos no processo anual de promoções por mérito.

Em 31 de dezembro de 2020, o património do Fundo de Pensões de Benefício Definido – que financia o plano de pensões dos trabalhadores admitidos no setor bancário até março de 2009

(plano fechado) e o plano de benefícios de saúde da globalidade dos trabalhadores – ascendia a 2081,2 milhões de euros. Este montante estava investido em obrigações da área do euro e liquidez (83,8%), ações (5,3%) e imobiliário (10,9%). O fundo detinha ainda exposição a futuros sobre obrigações da área do euro e a futuros sobre ações, correspondente, respetivamente, a 2,0% e 3,4% do valor de mercado da carteira de ativos. O nível de financiamento situou-se em 104,0%, valor superior ao mínimo de 98,4% estabelecido pelo Aviso do Banco de Portugal n.º 12/2001. Em 2020, a carteira de ativos deste fundo registou uma rentabilidade de 5,7%.

O Fundo de Pensões de Contribuição Definida – plano complementar de pensões, de adesão voluntária para os trabalhadores que ingressaram no setor bancário a partir de março de 2009 – tinha, no final de 2020, 1020 participantes, refletindo a opção generalizada dos novos trabalhadores pela adesão a este fundo. A carteira de ativos do fundo totalizava 27,3 milhões de euros e registou uma rentabilidade de 1,4%. O valor da carteira inclui já as contribuições efetuadas a partir de meados do ano ao abrigo do novo Plano de Contribuição Definida Suplementar, que veio reforçar, para os trabalhadores admitidos a partir de 3 de março de 2009, a proteção na reforma proporcionada pelo Regime Geral de Segurança Social e pelo Plano de Pensões de Contribuição Definida previamente existente.

O Banco continuou a apostar no desenvolvimento das competências de gestão, técnicas, tecnológicas e comportamentais dos seus trabalhadores (Quadro I.5.5). Os programas de formação foram ministrados *online* e foi reforçada a oferta formativa em áreas como a comunicação, a motivação e a gestão emocional, direcionadas para manter os colaboradores conectados com a instituição num contexto de teletrabalho generalizado. Foi criada a Escola de *Data Science*, um dos principais projetos da formação, que visa capacitar os colaboradores para a melhoria contínua dos processos de recolha, tratamento e análise de dados. Foi ainda lançado o programa Bombordo, que proporciona uma abordagem integrada das diferentes etapas da carreira, ao contemplar subprogramas direcionados para as fases de recrutamento, integração no Banco e apoio ao desenvolvimento do potencial profissional.

Quadro I.5.5 • Formação: participantes e horas (2016-2020)

	2016	2017	2018	2019	2020	Δ 2020-2019
Participantes	1733	1707	1712	1842	1697	-7,9%
Horas	59 793	60 673	60 319	67 678	49 182	-27,3%
Taxa de participação ^(a)	96,4%	96,9%	97,5%	103,6%	95,5%	-7,8%
Efetivos	1797	1761	1755	1778	1777	-0,1%

Fonte: Banco de Portugal. | Nota: (a) A taxa de participação corresponde à percentagem de colaboradores do Banco que participou em pelo menos uma ação de formação. Inclui reformados e exonerados.

5.4 Sistemas, tecnologias, gestão e segurança da informação

O Banco deu continuidade ao seu processo de transformação digital. Reformulou processos e adotou soluções tecnológicas mais adaptadas às novas formas de trabalho, incluindo o posto de trabalho digital, aplicações para dispositivos móveis e ferramentas de gestão de processos, de gestão documental e de exploração de informação de gestão.

Foi integrada nova informação estatística e prudencial no repositório único de informação (*data warehouse*) do Banco, infraestrutura que deverá concentrar todos os dados de negócio relevantes para utilização interna partilhada. O Banco também investiu em novas arquiteturas, metodologias e plataformas tecnológicas de análise de dados, envolvendo algoritmos e técnicas de *machine learning*, e disponibilizou áreas de experimentação para *data scientists*. O modelo de gestão integrada de informação do Banco tem suscitado o interesse de outros bancos centrais com os quais tem havido partilha de conhecimento, designadamente com o BCE e os bancos centrais da Áustria, Lituânia, Marrocos e Turquia.

Sob a égide do Laboratório de Inovação, prosseguiram os trabalhos experimentais de avaliação da aplicabilidade de tecnologias inovadoras a atividades desempenhadas pelo Banco, como o tratamento de pedidos de informação, ou extração de valor de dados não estruturados presentes em documentos. O Banco também participou no Eurosystem Innovation Forum e no SuperVision Innovators Forum, criados pelo BCE para incentivar a partilha de conhecimento e de experiências que potenciem uma cultura de inovação no Eurosistema e no âmbito do MUS.

Na vertente de segurança, foi definido um novo enquadramento interno de gestão de risco de tecnologias de informação e de risco de adoção de serviços *cloud*, e atualizada a infraestrutura de suporte ao *BPnet*, portal do Banco de Portugal para a comunicação operacional com o sistema financeiro.

O Banco reforçou as ações de cooperação bilateral em segurança com diversas entidades, incluindo com a Interpol, autoridades nacionais, instituições de referência no setor financeiro e bancos centrais. Tornou-se membro do Financial Sector – Information Sharing And Analysis Center, a maior plataforma mundial de partilha de informação entre entidades do setor financeiro. Participou, também, no Cyber Resilience Coordination Center, criado pelo BIS, que tem por missão promover a resiliência do sistema financeiro mundial.

5.5 Prestação de contas, comunicação e serviços ao público

O Banco manteve um relacionamento frequente com a Assembleia da República. O Governador foi ouvido em três audições na Comissão de Orçamento e Finanças sobre, respetivamente, o EuroBIC, as consequências económicas da crise pandémica e o Novo Banco. O Vice-Governador e Presidente do Fundo de Resolução foi ouvido sobre comissões bancárias e sobre o Novo Banco. Adicionalmente, o Banco respondeu por escrito a mais de uma dezena de solicitações da Assembleia relativas a pareceres sobre projetos legislativos, requerimentos, petições, prestação de informação e envio de documentação (Quadro I.5.6).

Quadro I.5.6 • Interações com a Assembleia da República (2020)

Processo	Ocorrências
Audições na Comissão de Orçamento e Finanças	5
Pedidos de parecer	3
Requerimentos	5
Petições	2
Pedidos de informação ou documentação	3
Outras comunicações	3
Total	21

Fonte: Banco de Portugal.

O Banco divulgou 123 edições das suas publicações (Quadro I.5.7), 312 comunicados, 44 intervenções públicas dos seus responsáveis e 18 descodificadores para explicar temas e conceitos relacionados com as suas atribuições. Respondeu a 490 pedidos de informação endereçados pelos órgãos de comunicação social e organizou três conferências de imprensa e quatro *workshops* para jornalistas (Quadros I.5.7 e I.5.8). Prosseguindo a aposta na comunicação direta com o público, lançou um novo formato de comunicação – os *BdP Podcasts*, dos quais publicou cinco episódios – e uma nova aplicação para *smartphones*, através da qual presta os serviços mais procurados pelos cidadãos e pelas empresas. O esforço no sentido de comunicar com o público também em língua inglesa consubstanciou-se, para além das versões bilingues do *site* institucional e do Portal do Cliente Bancário, na tradução de grande parte das publicações do Banco, num total de cinco mil páginas produzidas pelos serviços de tradução.

Durante o ano, o Banco recebeu 66 268 chamadas telefónicas e 18 453 mensagens do público remetidas por *e-mail* ou pelos formulários do *site* e do Portal do Cliente Bancário. Os assuntos mais visados nestes pedidos de esclarecimento foram as bases de dados do Banco (sobre responsabilidades de crédito, contas bancárias e restrição ao uso do cheque), as reclamações contra instituições financeiras e as regras aplicadas à comercialização de produtos e serviços bancários. O Banco recebeu 22 reclamações no seu livro de reclamações; as matérias mais visadas pelos reclamantes foram o atendimento ao público e o tempo de resposta a reclamações contra entidades supervisionadas.

A procura pelos serviços do Banco continuou a assumir valores expressivos (Quadro I.5.9), com destaque para as consultas à Central de Responsabilidades de Crédito. As instituições que concedem crédito realizaram 7,6 milhões de consultas e os clientes 2,7 milhões.

O Banco divulgou os quadros do setor (consultáveis pelo público) – que incluem 150 indicadores económico-financeiros sobre as empresas portuguesas, apresentados por setor de atividade económica e por classe de dimensão, e rácios de outros países europeus para cada setor de atividade – e os quadros da empresa e do setor (consultáveis pelas empresas, mediante autenticação) – que permitem aos gestores comparar o desempenho da sua empresa com o das empresas do mesmo setor e da mesma classe de dimensão. Os quadros do setor foram consultados 172 mil vezes e os quadros da empresa e do setor 11 mil vezes, por 6800 empresas.

O Banco de Portugal lançou a Plataforma Eletrónica de Registo e Transmissão de Ofícios (PERTO), um canal de comunicação que veio tornar mais ágil, eficiente e segura a comunicação entre tribunais, autoridades judiciais e outras entidades emissoras e o setor financeiro. Esta plataforma permite o envio de pedidos de informação ao Banco de Portugal e a difusão de ofícios pelas instituições sob supervisão do Banco de Portugal. A PERTO passou ainda a assegurar a difusão pelo sistema bancário, a pedido dos particulares, de informação sobre documentos de identificação pessoal perdidos e recuperados.

Para comodidade dos cidadãos e empresas que recorrem aos seus postos de atendimento, o Banco lançou um serviço de agendamento *online* para atendimento presencial em Lisboa e no Porto. O agendamento está disponível para pedidos relacionados com mapas de responsabilidades de crédito, mapas de contas bancárias, restrição ao uso de cheque e perda de documentos de identificação.

Fruto da sua aposta na diversificação de canais e formatos de comunicação, o Banco lançou uma série de *podcasts*.



Quadro I.5.7 • Publicações regulares (2020)

Publicação	Objetivo	Periodicidade	Idioma ^(a)
<i>Relatório do Conselho de Administração</i>	Descreve a atividade e apresenta as contas do Banco	Anual	PT e EN
<i>Boletim Oficial</i>	Divulga os diplomas normativos produzidos pelo Banco no exercício da sua competência regulamentar	Mensal	PT
<i>Relatório da Implementação da Política Monetária</i>	Resume a implementação, em Portugal, da política monetária do Eurosistema	Anual	PT
<i>Boletim Económico</i>	Apresenta uma análise detalhada da economia portuguesa e divulga projeções macroeconómicas	Cinco edições por ano	PT e EN
<i>Revista de Estudos Económicos</i>	Publica estudos teóricos e aplicados elaborados por economistas do Banco, frequentemente em coautoria com investigadores externos, e sinopses de economia. Os artigos são precedidos por um resumo não técnico	Trimestral	PT e EN
<i>Indicadores Coincidentes</i>	Divulga os indicadores coincidentes para a atividade económica e para o consumo privado em Portugal	Mensal	PT e EN
<i>Spillovers</i>	Divulga a investigação e os eventos de natureza económica promovidos pelo Banco	Semestral	EN
<i>Inquérito aos Bancos sobre o Mercado de Crédito</i>	Apresenta os resultados detalhados para Portugal do inquérito realizado pelo Eurosistema	Trimestral	PT e EN
<i>Relatório de Estabilidade Financeira</i>	Avalia os riscos emergentes nos mercados e sistema financeiro portugueses: identifica possíveis choques adversos e avalia as suas consequências para a estabilidade do sistema financeiro	Semestral	PT e EN
<i>Sistema Bancário Português</i>	Apresenta a evolução do sistema bancário português, com base em indicadores da estrutura do balanço, qualidade dos ativos, liquidez e financiamento, rentabilidade, solvabilidade e alavancagem, bem como informação de enquadramento macroeconómico	Trimestral	PT e EN
<i>Relatório de Supervisão Comportamental</i>	Apresenta a atuação do Banco na regulação e fiscalização dos mercados bancários de retalho, bem como as suas iniciativas de informação e de formação financeira	Anual	PT e EN
<i>Sinopse de Atividades de Supervisão Comportamental</i>	Resume a atuação do Banco na fiscalização dos mercados bancários de retalho no primeiro semestre de cada ano. Intercala as edições do <i>Relatório de Supervisão Comportamental</i>	Anual	PT e EN
<i>Relatório de Acompanhamento dos Mercados Bancários de Retalho</i>	Apresenta a evolução dos mercados dos depósitos a prazo simples, dos depósitos estruturados, do crédito à habitação e do crédito aos consumidores	Anual	PT e EN
<i>Boletim Estatístico</i>	Apresenta as estatísticas do Banco	Mensal	PT e EN
<i>Plano da Atividade Estatística</i>	Define os objetivos e as prioridades do Banco no domínio estatístico	Anual	PT
<i>Relatório da Atividade Estatística</i>	Descreve as atividades do Banco na qualidade de autoridade estatística nacional	Anual	PT
<i>Driven by data</i>	Divulga os artigos estatísticos apresentados em fóruns nacionais e internacionais. Substituiu o <i>Suplemento ao Boletim Estatístico</i>	Anual	EN
<i>Relatório dos Sistemas de Pagamentos</i>	Apresenta os factos mais relevantes sobre o funcionamento dos sistemas de pagamentos	Anual	PT Nota: É publicada a versão inglesa do sumário executivo.
<i>Relatório da Emissão Monetária</i>	Descreve as atividades de emissão monetária do Banco e apresenta os principais indicadores neste domínio	Anual	PT Nota: É publicada a versão inglesa do sumário executivo e da infografia.
<i>Boletim Notas e Moedas</i>	Aborda temas relacionados com o numerário	Semestral	PT
<i>Relatório Anual da Atividade de Cooperação</i>	Dá a conhecer o trabalho de cooperação do Banco com as instituições congéneres de países emergentes e em desenvolvimento	Anual	PT e EN
<i>Evolução das Economias dos PALOP e de Timor-Leste</i>	Apresenta uma análise da conjuntura económica dos PALOP e de Timor-Leste e das suas relações económicas e financeiras com Portugal, bem como indicadores agregados sobre as economias dos oito países lusófonos	Anual	PT e EN

Fonte: Banco de Portugal. | Nota: (a) PT – Português; EN – Inglês.

Quadro I.5.8 • Comunicação: principais indicadores (2016-2020)

Canais	Indicadores	2016	2017	2018	2019	2020
<i>Síte</i>	Comunicados	221	232	241	264	312
	Intervenções públicas	33	80	62	62	44
	Descodificadores	2	25	43	45	18
	Utilizadores	n/a	2 032 481	2 293 487	2 787 495	3 304 010
	Páginas visitadas	n/a	15 117 198	17 718 152	22 948 275	20 727 262
Portal do Cliente Bancário	Notícias	60	80	95	109	132
	Utilizadores	n/a	n/a	442 805	504 271	614 687
	Páginas visitadas	n/a	n/a	1 561 893	1 586 850	1 988 571
Instagram	<i>Posts</i>	n/a	n/a	25	93	105
	Impressões	n/a	n/a	49 466	163 107	2 844 980
LinkedIn	<i>Posts</i>	n/a	235	444	542	710
	Impressões	n/a	2 006 007	2 738 153	2 554 948	2 876 284
Twitter	<i>Tweets</i>	n/a	907	1092	1218	1312
	Impressões	n/a	773 400	774 300	1 201 536	2 887 000
Youtube	Vídeos produzidos	n/a	31	21	42	42
	Visualizações	n/a	35 760	69 400	99 274	156 706

Fonte: Banco de Portugal.

Quadro I.5.9 • Serviços ao público: principais indicadores (2016-2020)

Serviços	Indicadores	2016	2017	2018	2019	2020
Análise de reclamações dos clientes bancários	Reclamações recebidas contra instituições financeiras	14 141	15 282	15 264	18 104	19 660
	Reclamações recebidas contra intermediários de crédito	n/a	n/a	n/a	114	74
Consulta ao mapa de contas	Mapas emitidos	164 802	225 764	249 767	396 465	388 959
Consulta ao mapa de responsabilidades de crédito	Mapas emitidos	1 573 327	2 008 309	1 807 718	2 455 320	2 731 119
Consulta de informação sobre restrição ao uso de cheque	Consultas à listagem de utilizadores que oferecem risco	11 701	10 696	10 031	9844	8484
Difusão de informação sobre documentos extraviados	Pedidos difundidos	304	289	244	220	91
Tesouraria	Atendimentos	190 501	141 931	156 111	183 348	112 314
Arquivo Histórico/Biblioteca	Consultas de documentos do arquivo	1291	3517	1281	675	312
	Consultas na biblioteca	5523	5543	5502	5262	2276
Museu do Dinheiro	Atividades	913	1227	1165	1127	271
	Visitantes	58 467	62 859	62 396	74 796	25 446

Fonte: Banco de Portugal.



O Banco de Portugal divulgou, no *site* e nas redes sociais, um vídeo com o administrador Hélder Rosalino para dar a conhecer o PERTO, o novo canal de comunicação entre tribunais e autoridades judiciárias e o setor financeiro.

Os serviços de atendimento prestados pela biblioteca e pelo arquivo histórico do Banco reduziram-se acentuadamente. A edição 2020 da iniciativa *Tardes de Arquivo*, destinada a divulgar o Arquivo Histórico do Banco de Portugal junto de utilizadores internos e externos, nomeadamente arquivistas e investigadores de países de língua portuguesa, foi realizada por videoconferência e dedicada à documentação para o estudo das relações económicas na Zona Monetária do Escudo, um projeto de investigação patrocinado pelo Banco de Portugal e concluído em 2020. Foi ainda finalizada a digitalização da coleção fotográfica do Banco de Portugal, o que veio facilitar a preservação e o acesso a esta documentação.

No Museu do Dinheiro, abriu ao público um novo núcleo da exposição permanente, sobre a natureza e as funções do Banco de Portugal. Por ocasião do 75.º aniversário da Organização das Nações Unidas (ONU) e da emissão da respetiva moeda comemorativa, o Museu promoveu, com a Imprensa Nacional-Casa da Moeda e o Centro Regional de Informações da ONU para a Europa Ocidental, a exposição temporária *Construindo o Nosso Futuro Juntos*. Em parceria com a Biblioteca Apostólica do Vaticano, organizou a exposição *Moeda, Fé e Política: moedas e medalhas do Vaticano*, que reuniu 141 peças provenientes das coleções do Vaticano, do Banco de Portugal e de 12 outros museus e arquivos nacionais. Também reforçou a sua presença e oferta nos canais digitais: abriu uma conta no Instagram e promoveu atividades *online* para as famílias.

5.6 Cooperação internacional

A cooperação deu resposta a novas necessidades como a troca de experiências na gestão da crise sanitária e na implementação de medidas de emergência para as instituições financeiras. Estes temas e ações acresceram à cooperação nas áreas de supervisão, estabilidade financeira e estatística. Foram realizadas 110 ações de cooperação, 83% das quais por via remota.

Os países de língua portuguesa continuaram a ser os principais parceiros das atividades de cooperação, com 77 ações, seguidos dos países europeus não pertencentes à UE (16), dos da América Latina, da região da Ásia e Pacífico e do continente africano (com 5 ações cada), e 2 ações com abrangência geográfica transversal.

Apesar da alteração do perfil de ações realizadas (Figura I.5.1), foi possível manter os compromissos assumidos, com destaque para o XXX Encontro de Lisboa, que reuniu ao mais alto nível os bancos centrais dos países de língua portuguesa, e para a CIX Reunião de Governadores do Centro de Estudos Monetários Latino-Americanos.

O Banco participou no projeto de assistência técnica junto dos Bancos Ocidentais, financiado pela União Europeia, bem como na preparação do programa de cooperação do Sistema Europeu de Bancos Centrais para os bancos centrais africanos, focado no valor acrescentado de uma abordagem integrada da ação europeia naquele continente. Manteve ainda estreita colaboração com o Banco Mundial e o Consultative Group to Assist the Poor, tendo apresentado estudos de caso na atuação da supervisão comportamental do Banco de Portugal.



O Museu do Dinheiro acolheu a exposição *Moeda, Fé e Política*, organizada em parceria com a Biblioteca Apostólica do Vaticano.

Figura I.5.1 • Ações de cooperação (2019-2020)



Fonte: Banco de Portugal.

5.7 Sustentabilidade

O tema da sustentabilidade ambiental, social e de governo das organizações tem ganhado proeminência na atividade do Banco. Em 2020, o Banco divulgou o *Compromisso do Banco de Portugal com a Sustentabilidade e o Financiamento Sustentável*, no qual estabelece quatro prioridades de atuação: (i) identificar e avaliar os riscos associados ao impacto das alterações climáticas; (ii) adotar práticas internas de sustentabilidade; (iii) intervir nas instâncias nacionais e internacionais nas quais são debatidas medidas com potencial impacto no sistema financeiro; e (iv) comunicar e colaborar com entidades externas.

O Banco incorporou as preocupações relacionadas com a sustentabilidade ambiental na sua agenda de estudos, tendo analisado a exposição do setor bancário português a empresas não financeiras

de setores particularmente expostos à transição energética e as políticas económicas para mitigar os efeitos das alterações climáticas.

O Banco aderiu ao Compromisso Lisboa Capital Verde 2020 e propôs-se implementar, até 2030, dez ações nas áreas da energia, água, economia circular e cidadania. Em 2020, implementou parte destas medidas, com destaque para um novo contrato de fornecimento de energia elétrica integralmente proveniente de fontes renováveis, exceto para as delegações regionais. Com a aprovação do Quadro Geral de Princípios dos Adjudicatários do Banco de Portugal, passou a exigir às entidades fornecedoras de bens ou de serviços o respeito pelos padrões éticos que espera dos seus colaboradores e o compromisso com a promoção dos valores da sustentabilidade económica, social e ambiental.

No plano internacional, o Banco de Portugal participou em 20 estruturas dedicadas à sustentabilidade ambiental do BCE, do MUS, do Comité Europeu do Risco Sistémico, da EBA, do BIS e da Network of Central Banks and Supervisors for Greening the Financial System, que produziram relatórios sobre cenários climáticos, gestão do risco climático pelas instituições financeiras, supervisão prudencial, estabilidade financeira, gestão de ativos e política monetária. O Banco continuou a contribuir para o Grupo de Reflexão para o Financiamento Sustentável, liderado pelo Ministério do Ambiente e da Ação Climática. Foi também realizado um seminário sobre sustentabilidade e financiamento sustentável dirigida ao sistema bancário.

O Banco manteve um programa de voluntariado de competências e patrocinou iniciativas relacionadas com as suas funções, tendo como objetivos a melhoria da literacia económica e financeira da população portuguesa e o enriquecimento de conhecimentos das ciências económico-financeiras. Patrocinou a Nova School of Business & Economics, com vista à organização de dois eventos sobre a atividade do FMI, e a respetiva associação de estudantes, para a organização do ciclo de seminários *Economia Viva 2020*. Também concedeu apoio financeiro ao Centro de Investigação em Regulação e Supervisão do Setor Financeiro; à Ordem dos Economistas, para a realização da *16.ª Conferência Anual da Ordem dos Economistas sobre o Orçamento do Estado*; ao Instituto de Direito Bancário, da Bolsa e dos Seguros, da Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra, tendo em vista a organização do *XX Curso de Direito da Banca, da Bolsa e dos Seguros*; às *Jornadas de Classificação e Análise de Dados*, da Associação Portuguesa de Classificação e Análise de Dados; e ao Centro de Informação Europeia Jacques Delors, para atribuição do Prémio Jacques Delors.



Em novembro, o Banco organizou o *Workshop Sustentabilidade e Financiamento Sustentável*, no qual partilhou com o sistema bancário os mais recentes desenvolvimentos neste domínio.

II Relatório de gestão e contas

1 Relatório de gestão

2 Demonstrações financeiras e notas

3 Relatório dos auditores externos

4 Relatório e parecer do Conselho de Auditoria

1 Relatório de gestão

Apresentação

A evolução das Demonstrações financeiras do Banco de Portugal no ano de 2020 foi significativamente determinada pela resposta do Eurosistema à crise pandémica que eclodiu no primeiro trimestre do ano e que se prolongou para além do encerramento do ano. O Conselho do BCE lançou um vasto pacote de medidas de política monetária, com o objetivo de assegurar que as instituições de crédito dispunham de condições e incentivos para financiarem as empresas e as famílias em condições mais vantajosas. A primeira linha de atuação assentou na disponibilização de liquidez em larga escala ao sistema financeiro, em condições favoráveis. A segunda linha de atuação passou pela compra de grandes volumes de dívida dos setores público e privado, com o objetivo de assegurar o funcionamento do mecanismo de transmissão da política monetária para a economia da área do euro. Estas medidas de política monetária não convencional expandiram significativamente os balanços dos bancos centrais da área do euro e alteraram os seus resultados.

O balanço do Banco de Portugal ascendia, no final do ano de 2020, a 192 mil milhões de euros, o que representa um expressivo aumento face a 2019, na ordem dos 33 mil milhões de euros. Este crescimento decorre, no quadro de políticas acima referido, do aumento dos ativos relacionados com operações de política monetária, reflexo das medidas extraordinárias aprovadas pelo Conselho do BCE. Como consequência destas medidas verificou-se, do lado do passivo, um expressivo aumento dos depósitos à ordem das Instituições de Crédito (IC), perto de 12 mil milhões de euros, a par do crescimento das notas em circulação em cerca de 3 mil milhões de euros.

A componente de ouro e ativos de gestão apresentava, também, um acréscimo face a 2019 na ordem dos mil milhões de euros, em resultado, sobretudo, da valorização do ouro, efeito que foi parcialmente compensado pela redução da carteira de investimento a vencimento, em resultado do vencimento de títulos, montantes não reinvestidos num contexto de taxas de juro negativas.

Em 2020, o resultado antes de provisão e impostos totalizou 777 milhões de euros, valor inferior ao do ano anterior em 328 milhões de euros, fundamentalmente devido à acentuada redução da margem de juros e ao reconhecimento de prejuízos não realizados em ativos detidos em moeda estrangeira, sobretudo em dólares. Em 2020 não se repetiram os fatores, de natureza não recorrente, verificados em 2019 e que beneficiaram os resultados desse ano, em particular o ganho de 81 milhões de euros referente à devolução, por parte do Fundo de Garantia de Crédito Agrícola Mútuo, das contribuições realizadas pelo Banco de Portugal, no âmbito da criação de um sistema único de garantia de depósitos nacional.

Para a redução da margem de juros destaca-se o contributo do aumento dos juros a pagar relativos às operações de financiamento às IC, em face do aumento do saldo destas operações e da aplicação, no segundo semestre do ano, de uma bonificação de -50 pontos base sobre a taxa de facilidade permanente de depósito, até ao limite de -1%. Ainda com impacto negativo na margem de juros, assinala-se a redução dos juros a receber da carteira de títulos detidos para fins de política monetária em resultado, sobretudo, do vencimento de títulos com rentabilidades mais elevadas, e da diminuição das taxas de rendimento dos títulos de dívida pública

nacional objeto dos principais programas em vigor, não obstante o importante aumento do volume de compras registado em 2020. Este decréscimo da margem de juros foi parcialmente compensado por um aumento do resultado líquido da repartição do rendimento monetário devido, em larga medida, ao efeito do aumento significativo das responsabilidades para com IC no Eurosistema. Os gastos administrativos totalizaram 196 milhões de euros, valor inferior ao de 2019 em 9 milhões de euros, fundamentalmente pela redução dos gastos com pessoal e dos custos de funcionamento, em parte em resultado dos impactos da pandemia da COVID-19.

O Conselho de Administração do Banco de Portugal apresenta o Relatório de gestão e, no cumprimento do previsto no artigo 54.º da *Lei Orgânica* do Banco de Portugal, as demonstrações financeiras relativas ao ano de 2020, as quais foram preparadas de acordo com o Plano de Contas do Banco de Portugal (PCBP).

As contas anuais do Banco de Portugal são sujeitas a auditoria externa, nos termos do artigo 46.º da *Lei Orgânica* e, conforme previsto no seu artigo 43.º, foram objeto de relatório e parecer do Conselho de Auditoria.

O Relatório de gestão, que acompanha as contas anuais do Banco de Portugal, apresenta as operações realizadas no ano e respetivo impacto nas demonstrações financeiras.

Na primeira parte o Relatório evidencia os aspetos mais relevantes da evolução do balanço e na segunda parte destaca as principais componentes da conta de resultados.

1.1 Balanço



192 439 M€

Total de balanço

O Quadro II.1.1 apresenta a evolução das posições de fim de ano dos principais agregados do balanço do Banco de Portugal, entre 2016 e 2020, numa ótica de gestão. O Gráfico II.1.1 e Gráfico II.1.2 ilustram a evolução das principais rubricas do balanço. O Gráfico II.1.3 apresenta as variações das principais rubricas de balanço face a 2019.

Quadro II.1.1 • Principais agregados de balanço 2016-2020 (ótica de gestão) | Milhões de euros

	2016	2017	2018	2019	2020	Δ 2020/2019
TOTAL DE BALANÇO	137 717	152 965	157 953	159 785	192 439	32 654
Ativos e passivos de política monetária						
Ativos de política monetária	54 626	69 100	69 952	70 804	101 214	30 410
Op. de financiamento às Instituições de Crédito	22 372	22 131	18 743	17 325	32 164	14 838
Títulos detidos para fins de política monetária	32 254	46 969	51 208	53 479	69 050	15 571
Responsabilidade p/ c/ IC: op. de política monetária	(5649)	(13 865)	(14 096)	(19 213)	(31 613)	(12 400)
Ouro e ativos de gestão (líq.)						
Ouro	13 503	13 305	13 786	16 654	18 989	2335
Carteira de negociação	19 663	15 772	14 254	14 118	13 712	(405)
Carteira de investimento a vencimento	4943	5329	5440	4744	4071	(673)
Outros ativos	1612	1753	1983	1765	1859	94
Notas em circulação	25 661	26 675	28 051	27 962	30 892	2930
Ativos e passivos para com o Eurosistema						
Ativos sobre o Eurosistema	(38 945)	(42 528)	(46 695)	(49 194)	(51 530)	(2336)
Responsabilidades p/ c/ Eurosistema	71 588	81 246	82 814	76 976	80 195	3219
Responsabilidades por aplicações colateralizadas (líq.)	-	-	-	5049	8300	3252
Responsabilidades p/ c/ outras entidades	13 011	9370	9745	7418	18 111	10 693
Outros passivos	426	712	657	868	336	(531)
Outras responsabilidades	426	711	653	865	336	(529)
Provisões	-	2	4	2	0	(2)
Recursos próprios						
Diferenças de reavaliação	11 027	10 329	10 882	13 786	16 047	2261
Provisão para riscos gerais	4247	3727	3677	3677	3677	-
Capital e reservas	1641	1729	1860	2022	2173	152
Resultados transitados	(397)	(523)	(479)	(453)	(505)	(51)
Resultado líquido do período	441	656	806	759	535	(223)

Gráfico II.1.1 • Evolução do Total de balanço e dos principais Ativos | Milhões de euros

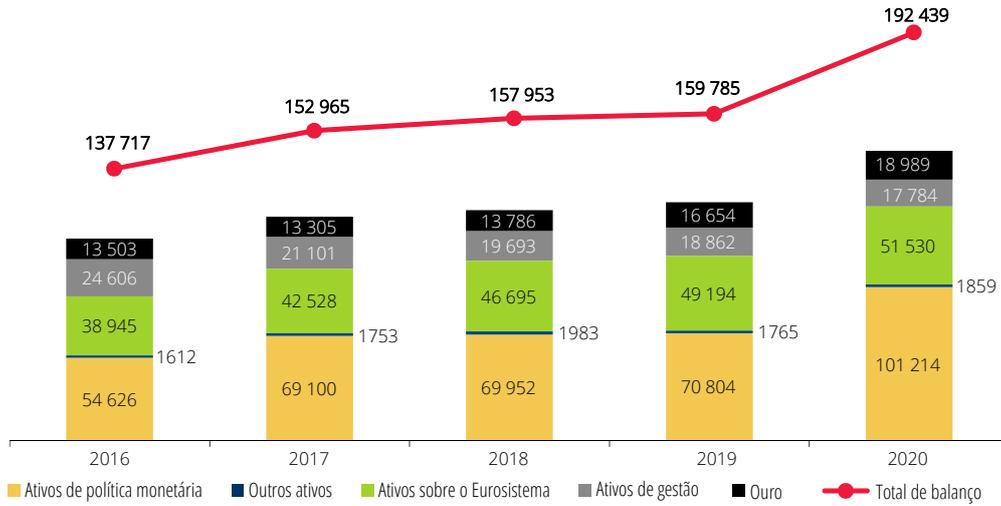


Gráfico II.1.2 • Evolução das principais Responsabilidades de balanço e dos Recursos próprios | Milhões de euros

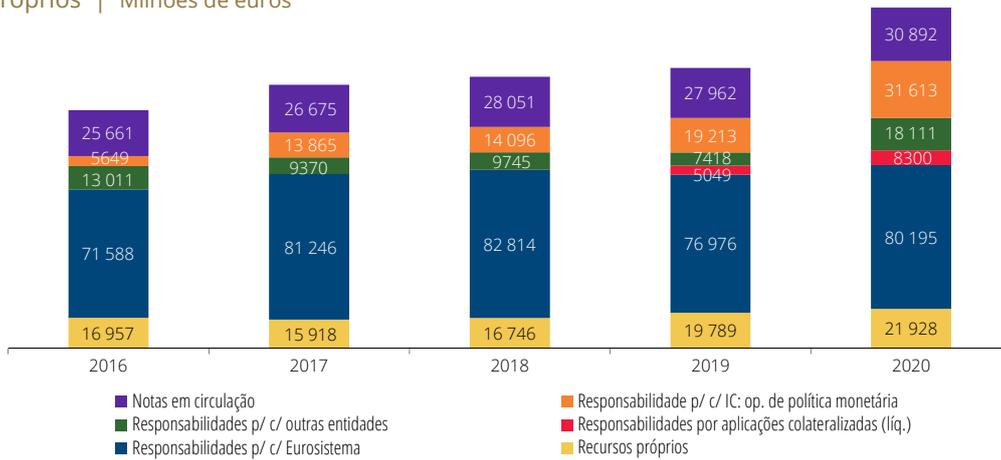
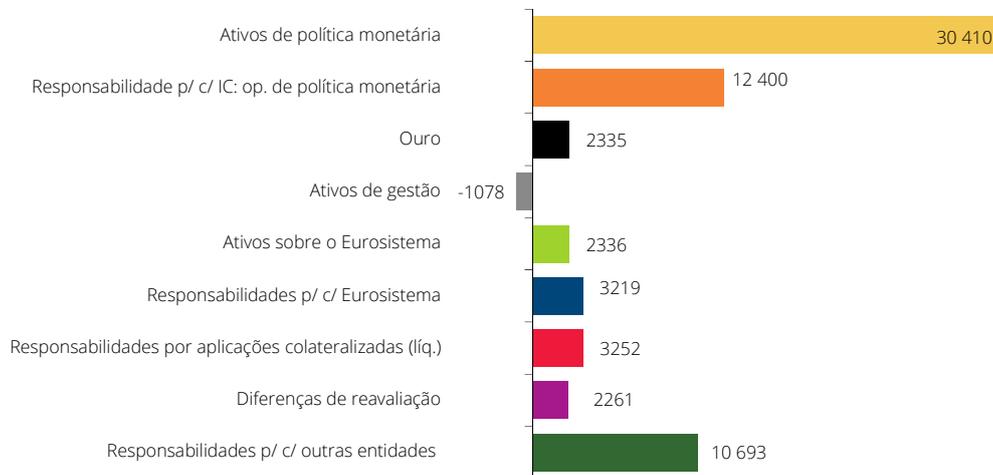


Gráfico II.1.3 • Variações das principais rubricas de balanço face a 2019 | Milhões de euros

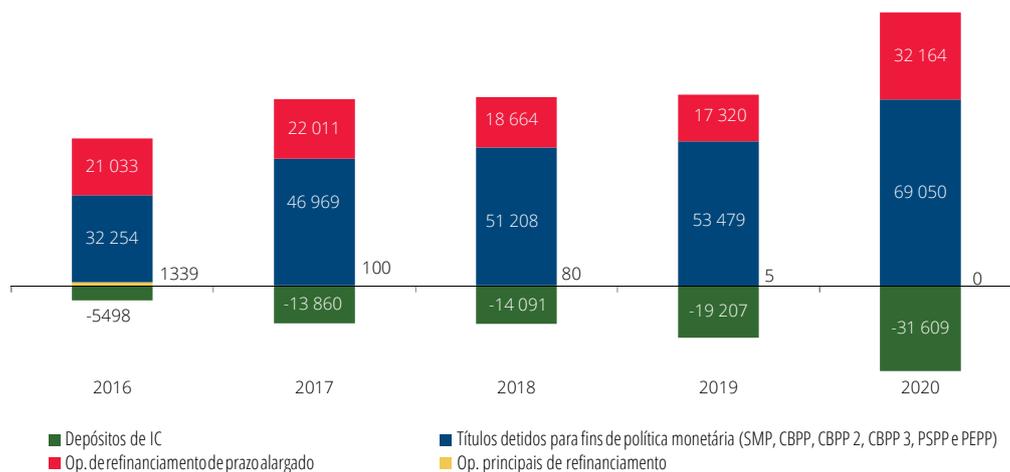


1.1.1 Ativos e passivos de política monetária

Ao longo do ano de 2020, o Conselho do BCE aprovou um extenso pacote de medidas de política monetária para mitigação dos efeitos da pandemia na economia, que se traduziu, no balanço do Banco de Portugal, num aumento significativo do volume de ativos de política monetária em final do ano, com impacto tanto nos títulos de política monetária, como nas operações de cedência de liquidez.

Neste contexto, os ativos de política monetária apresentavam um acréscimo líquido no final de 2020 de 30 410 milhões de euros face a 31 de dezembro de 2019, refletindo um aumento da carteira de títulos detidos para fins de política monetária de 15 571 milhões de euros, em resultado, essencialmente, das aquisições de títulos do novo programa de compras de emergência pandémica (*pandemic emergency purchase programme* – PEPP) e, em menor volume, de títulos do programa de compra de ativos (*asset purchase programme* – APP), e um aumento líquido de 14 838 milhões de euros das operações de refinanciamento de prazo alargado direcionadas (TLTRO). Os depósitos das Instituições de Crédito junto do Banco de Portugal apresentavam, por sua vez, um aumento de 12 400 milhões de euros face a 2019, em consequência da significativa injeção de liquidez resultante das medidas de política monetária.

Gráfico II.1.4 • Principais agregados de operações de política monetária | Milhões de euros



15 571 M€

compras líquidas nos programas não convencionais de política monetária

A carteira de títulos detidos para fins de política monetária traduz a participação do Banco de Portugal nos programas decididos pelo Conselho do BCE, nomeadamente (i) o programa de estabilização do mercado de títulos de dívida – *securities market programme* (SMP) e os programas de compra de obrigações com ativos subjacentes – *covered bonds purchase programme* CBPP e CBPP 2, encerrados a novas aquisições, e (ii) o programa de compra de obrigações com ativos subjacentes CBPP 3, o programa de compra de ativos do setor público em mercados secundários (PSPP) e o programa de compra de ativos de emergência pandémica (PEPP), que se mantêm abertos a aquisições. As compras destes títulos são conduzidas pelos bancos

centrais nacionais (BCN) e pelo BCE, no âmbito da execução descentralizada da política monetária do Eurosistema.

A 31 de dezembro de 2020, os títulos detidos para fins de política monetária atingiam o valor de 69 050 milhões de euros, cerca de 36% do total do ativo do Banco de Portugal.

Em 2020, em termos de títulos de política monetária, a decisão com maior impacto no balanço do Banco de Portugal foi o lançamento do novo programa de títulos, PEPP, aprovado a 18 de março. Inicialmente, este programa atingiria um valor, no total do Eurosistema, de 750 mil milhões de euros, e as compras líquidas iriam acontecer, pelo menos, até ao final do ano. Posteriormente, a 4 de junho, o Conselho do BCE decidiu aumentar o volume de compras para 1350 mil milhões de euros, estendendo também o período de compras líquidas até, pelo menos, ao final do primeiro semestre de 2021, anunciando ainda que o período de reinvestimento iria durar, pelo menos, até final de 2022. Em 10 de dezembro, este programa foi novamente aumentado em 500 mil milhões de euros, para um total de 1850 mil milhões de euros, sendo o prazo para compras líquidas também estendido em, pelo menos, 9 meses, ou seja, até final de março de 2022, e o período de investimento estendido até, pelo menos, o final de 2023.

Relativamente ao APP, para além de um pacote adicional temporário de 120 mil milhões de euros decidido em 12 de março e com duração até ao final do ano, manteve-se o ritmo médio mensal de compras de 20 mil milhões de euros que já vinha de 2019. O Conselho do BCE espera que as aquisições líquidas decorram enquanto for necessário o reforço do impacto acomodatório das taxas de juro diretoras do BCE e que cessem antes de começar a aumentar estas taxas. O Conselho do BCE pretende continuar os reinvestimentos por um largo período de tempo após a data em que começar a aumentar as principais taxas diretoras do BCE e pelo tempo necessário para manter condições de liquidez favoráveis e um amplo grau de acomodação monetária.

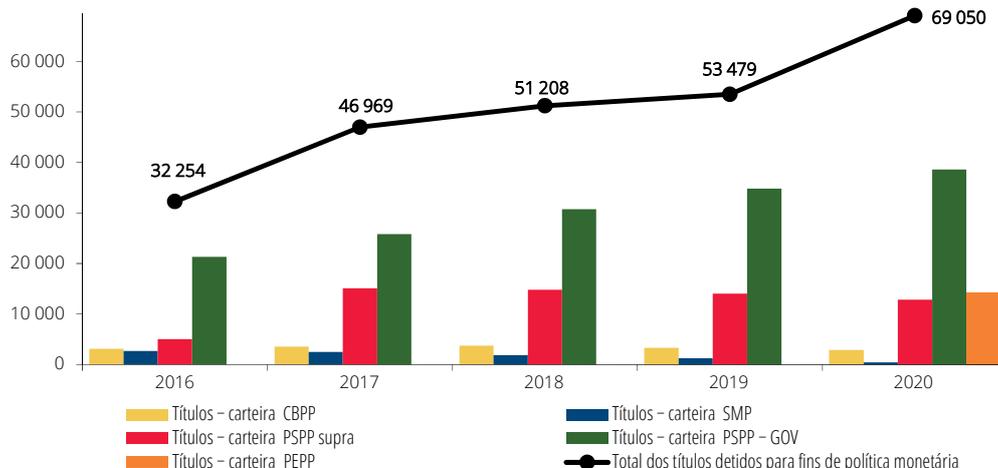
Em termos da participação do Banco de Portugal no APP, destaca-se o crescimento do montante líquido global do PSPP em 2530 milhões de euros em 2020, atingindo o valor total de 51 432 milhões de euros repartidos entre títulos supranacionais e títulos de dívida pública portuguesa, sendo esta última componente de risco não partilhado com o Eurosistema. O aumento verificado em 2020 deveu-se, unicamente, a aquisições de títulos da dívida pública portuguesa (com um acréscimo de 3781 milhões de euros desta componente), uma vez que a componente de títulos supranacionais reduziu 1251 milhões de euros face a 2019. No final de 2020, os títulos supranacionais e de dívida pública portuguesa atingiam, respetivamente, um peso de 25% e 75% da PSPP, o qual compara com 29% e 71%, em 2019.

O Banco de Portugal adquiriu títulos do PEPP com o valor de balanço, a 31 de dezembro de 2020, de 14 227 milhões de euros, quase na totalidade títulos de dívida pública.

Com o crescimento dos títulos destes programas, observou-se um aumento dos riscos face a 2019, em particular na componente relativa aos títulos de dívida pública portuguesa, embora se verifique também um montante muito significativo de mais-valias latentes em final de ano destes títulos e uma perspetiva estável da evolução da notação da República Portuguesa.

Todos os programas ativos de títulos detidos para fins de política monetária são mensurados ao custo amortizado, deduzido de eventuais perdas por imparidade, não refletindo mais e menos valias potenciais. O reconhecimento dessas valias só se verifica no caso de venda antecipada dos títulos.

Gráfico II.1.5 • Títulos detidos para fins de política monetária | Milhões de euros



29 534 M€

Novas TLTRO III

13 502 M€

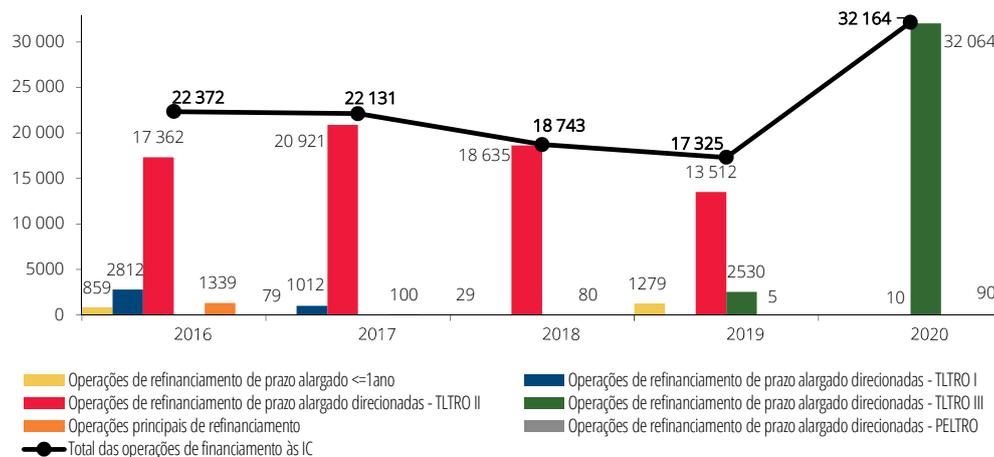
Vencimento de TLTRO I

Nas operações de cedência de liquidez, destaca-se o crescimento muito significativo das operações de refinanciamento de prazo alargado direcionadas (TLTRO III), no valor de 29 534 milhões de euros, para um total de 32 064 milhões de euros. Estas operações iniciaram-se em 2019 e têm a maturidade a 3 anos com opção de reembolso antecipado ao fim de dois anos.

De acordo com a decisão inicial do Conselho do BCE, a taxa de juro final aplicável a cada operação da TLTRO III pode ser tão baixa quanto a média da taxa da facilidade permanente de depósito em vigor durante a vida útil da operação. Contudo, englobado no pacote de medidas de mitigação dos efeitos da pandemia na economia, foi aprovado em 30 de abril que, a partir de 24 de junho de 2020 e até 23 de junho de 2021 a taxa de juro aplicável poderá ser menor em 50 pontos base que a média da taxa de facilidade permanente de depósito em vigor neste período, mas nunca inferior a -1%. A 10 de dezembro, o Conselho do BCE aprovou a extensão deste período até junho de 2022, para além da realização de 3 operações adicionais que serão conduzidas entre junho e dezembro de 2021. Dado que a taxa definitiva só será conhecida no final de cada operação e que não é possível estimá-la com fiabilidade, utiliza-se, de forma prudente e harmonizada no Eurosistema, a taxa da facilidade permanente de depósito em vigor menos 50 pontos base (até ao limite de -1%) para calcular os juros a especializar destas operações entre junho de 2020 e junho de 2022 e a taxa da facilidade permanente de depósito para o tempo remanescente.

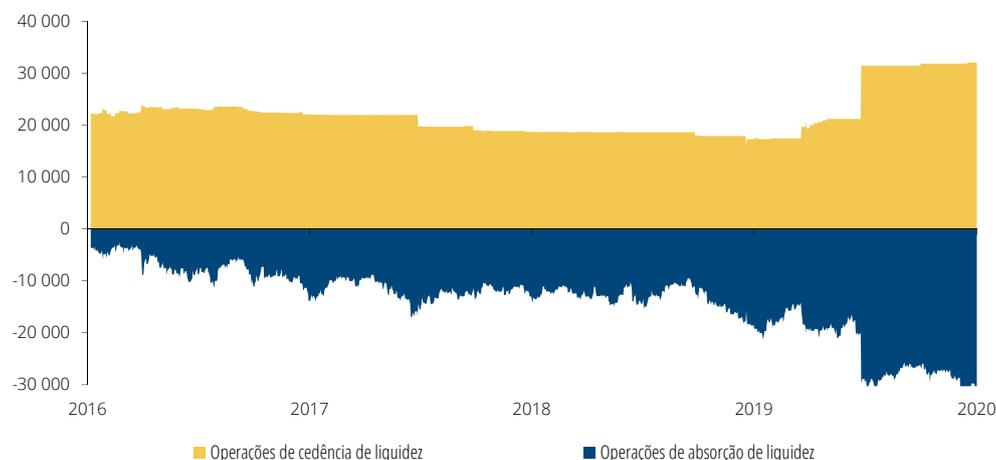
Em sentido inverso, ao longo de 2020 venceram-se a quase totalidade das operações TLTRO II existentes no final de 2019, no montante de 13 502 milhões de euros, permanecendo apenas uma operação viva em final de 2020 no montante de 9,5 milhões de euros, remunerada a -0,4%, e que se vencerá em março de 2021.

Gráfico II.1.6 • Operações de cedência de liquidez | Milhões de euros



Ainda no âmbito da política monetária, o Gráfico II.1.7 representa a evolução diária dos valores globais de liquidez injetada/absorvida pelo Banco de Portugal no sistema financeiro português. Com a aprovação da bonificação da taxa de juro a partir de junho de 2020, o valor das operações de cedência de liquidez cresceu significativamente no segundo semestre do ano. Este fator, associado ao já referido aumento significativo dos títulos de política monetária, levaram também a um crescimento substancial do valor dos depósitos das IC junto do Banco de Portugal. De referir que estes depósitos seguem o sistema de remuneração de reservas *two-tier system for reserve remuneration* aprovado, a 30 de outubro de 2019, pelo Conselho do BCE. Este sistema baseia-se na introdução de dois níveis para a remuneração de reservas, que exclui, a parte que excede as exigências de reservas mínimas, da aplicação da remuneração negativa à taxa da facilidade permanente de depósito. Esta parte excluída é atualmente remunerada à taxa anual de 0%. O volume de reservas excedentárias abrangido por este esquema é um múltiplo de 6 em função dos requisitos mínimos de reservas de cada instituição. O valor remanescente de reservas continua a ser remunerado pelo valor mais baixo entre 0% e a taxa da facilidade permanente de depósito.

Gráfico II.1.7 • Evolução diária das operações de cedência e absorção de liquidez | Milhões de euros



1.1.2 Ouro e ativos de gestão

Ouro



18 989 M€

Valor da reserva de Ouro

A reserva de ouro do Banco de Portugal totalizava 18 989 milhões de euros no final de 2020, um acréscimo de 2335 milhões de euros face a 2019, decorrente da evolução positiva da cotação em euros. Esta evolução deveu-se à valorização do preço do ouro em USD (+24,5%), em parte compensada pelo efeito da desvalorização do USD face ao EUR (9,2%). A quantidade desta reserva manteve-se inalterada nas 382,6 toneladas, sendo que o aumento do valor em euros teve como contrapartida uma variação de balanço, de igual montante, na rubrica Diferenças de reavaliação (Gráfico II.1.8) (Subsecção 1.1.6). No final de 2020 as diferenças de reavaliação do ouro totalizavam 15 956 milhões de euros.

Em 2020 o Banco de Portugal continuou a efetuar aplicações em ouro, com o intuito da rentabilização deste ativo, que se traduziam, a 31 de dezembro, em empréstimos colateralizados (expressos no agregado Responsabilidades por aplicações colateralizadas), cujos euros recebidos foram utilizados na redução temporária das responsabilidades da conta TARGET.

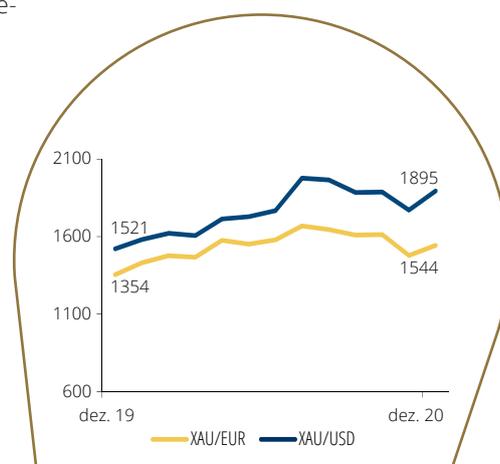
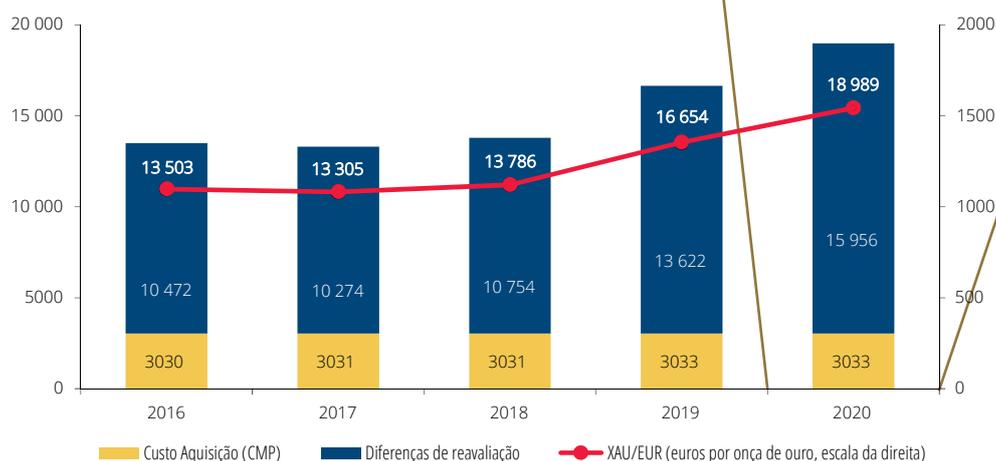


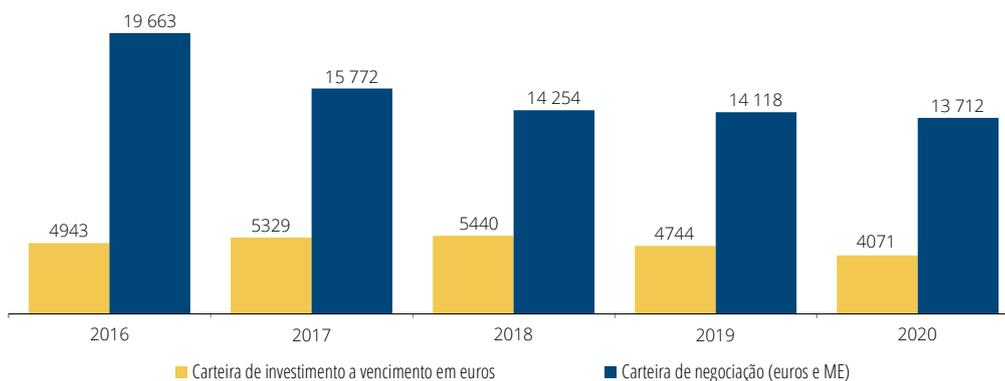
Gráfico II.1.8 • Reserva e cotação do Ouro | Milhões de euros



Ativos de gestão

Nos Ativos de gestão assinala-se um decréscimo da carteira de investimento a vencimento e também, embora num nível menor, da carteira de negociação.

Gráfico II.1.9 • Ativos de gestão | Milhões de euros



- Carteiras de negociação (euros e ME)



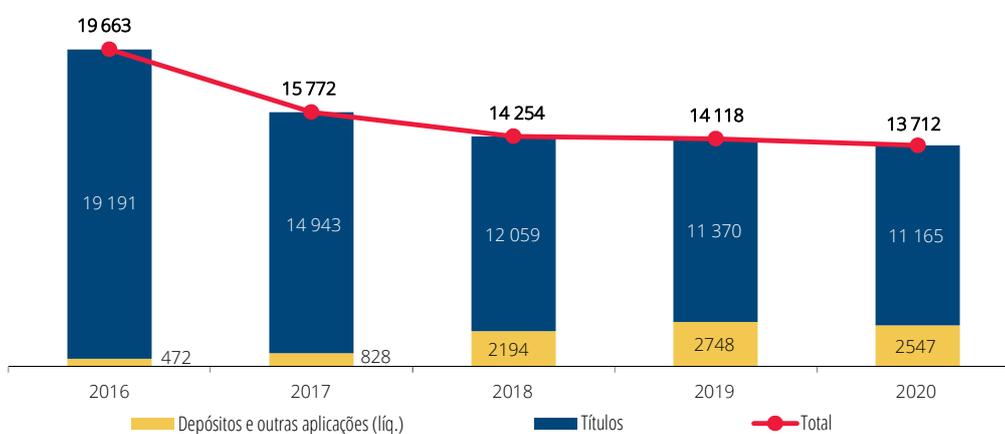
13 712 M€

Total de carteiras de negociação em euros e ME

A carteira de negociação em 2020 era composta por 9824 milhões de euros associados a aplicações em euros e 3889 milhões de euros de ativos denominados em moeda estrangeira (ME) (predominantemente USD), valorizada a preços de mercado. A redução verificada face a 2019 deveu-se ao decréscimo da componente denominada em euros, decorrente do atual contexto generalizado de taxas de rentabilidade negativas. Em 31 de dezembro de 2020 encontravam-se vivas operações de *swap* de euros por ME (no valor de 1840 milhões de euros), sem risco cambial associado, as quais impactam, de forma temporária, a referida composição por moeda.

Em termos de composição por instrumento, continuou a prevalecer o investimento em títulos, com um peso de 81% do total desta carteira em 31 de dezembro, idêntico ao de 2019. Esta carteira é composta, praticamente na totalidade, por obrigações de dívida pública (80%) e títulos emitidos por entidades paragonamentais e supranacionais (19%). Em 2020 o Banco de Portugal manteve o investimento em obrigações “verdes” e na participação no fundo “verde”, lançado em setembro de 2019 pelo Banco de Pagamentos Internacionais (BIS). Este investimento consubstancia o intuito da promoção de objetivos ambientais, estando o Banco de Portugal entre os bancos centrais pioneiros neste tipo de operações.

Gráfico II.1.10 • Carteira de negociação (euros e ME) | Milhões de euros



- Carteira de investimento a vencimento

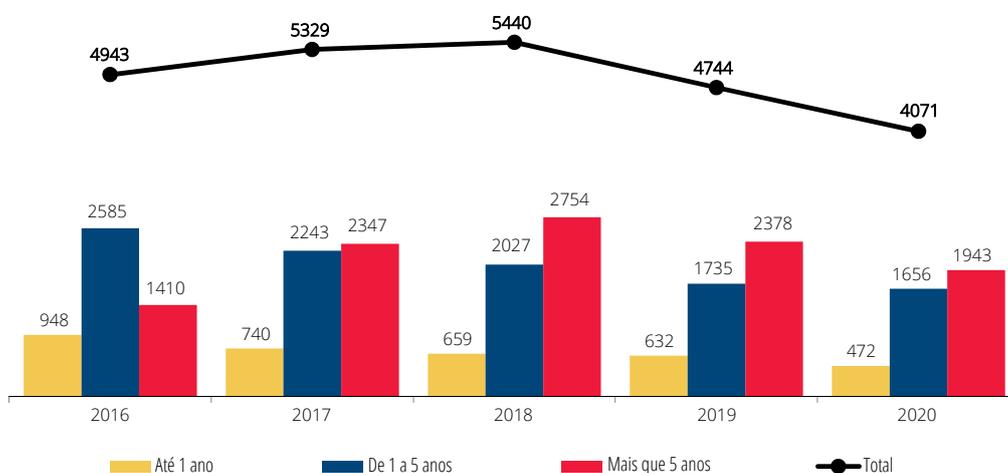


4071 M€

Carteira de investimento a vencimento, composta por títulos em euros

A carteira de investimento a vencimento totalizava 4071 milhões de euros, mensurada ao custo amortizado deduzido de eventuais perdas por imparidade, refletindo uma diminuição de 673 milhões de euros face a 2019 (Gráfico II.1.11). Esta carteira era constituída na totalidade por obrigações de dívida pública de emittentes da zona euro. Como em 2019, a redução desta carteira deveu-se, essencialmente, à decisão de não reinvestimento dos juros e do capital de títulos vencidos, dada a atual rentabilidade das emissões de títulos elegíveis.

Gráfico II.1.11 • Carteira de investimento a vencimento por maturidade | Milhões de euros



1.1.3 Notas em circulação



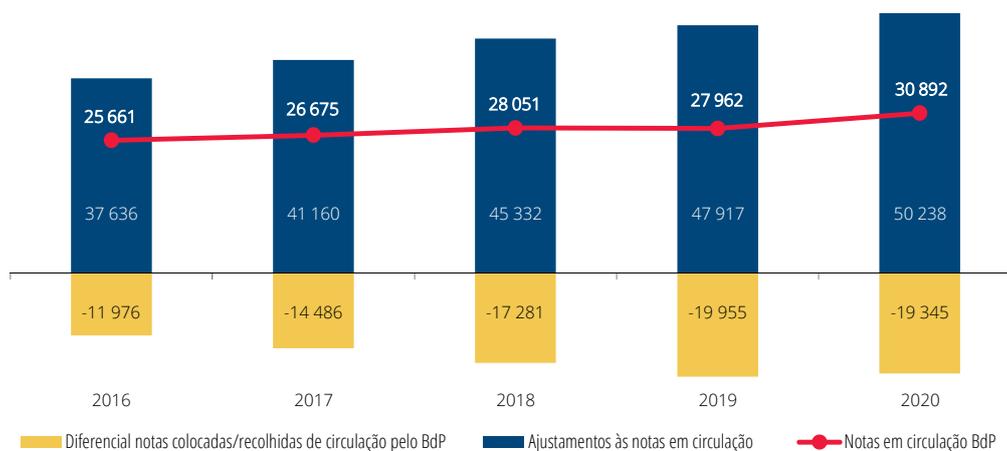
30 892 M€

Total das notas em circulação

O agregado Notas em circulação, registado no passivo do balanço, traduz a quota do Banco de Portugal nas notas em circulação do Eurosistema (Gráfico II.1.12). Este agregado apresenta um aumento, reflexo do crescimento verificado na circulação no Eurosistema (+11,0% face a 2019).

Os ajustamentos às notas em circulação refletem a diferença entre a quota de Portugal e o diferencial positivo entre as notas recolhidas e as colocadas em circulação pelo Banco de Portugal. Estes ajustamentos apresentavam, a 31 de dezembro de 2020, um valor de 50 238 milhões de euros (+2321 milhões de euros do que em dezembro de 2019). O crescimento destes ajustamentos refletiu a conjugação do aumento da circulação no Eurosistema, em parte compensado pelo ligeiro decréscimo do diferencial antes referido.

Gráfico II.1.12 • Notas em circulação | Milhões de euros



1.1.4 Ativos e Passivos para com o Eurosistema

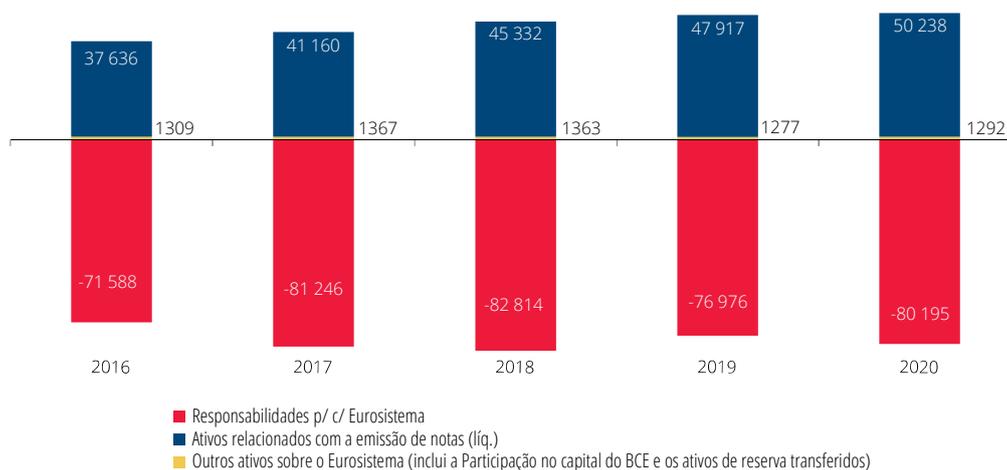


80 195 M€

Responsabilidades para com o Eurosistema

Nos Ativos sobre o Eurosistema (Gráfico II.1.13), destacava-se a posição remunerada dos ajustamentos às notas em circulação (50 238 milhões de euros), referidos na subsecção 1.1.3 dedicado às Notas em circulação.

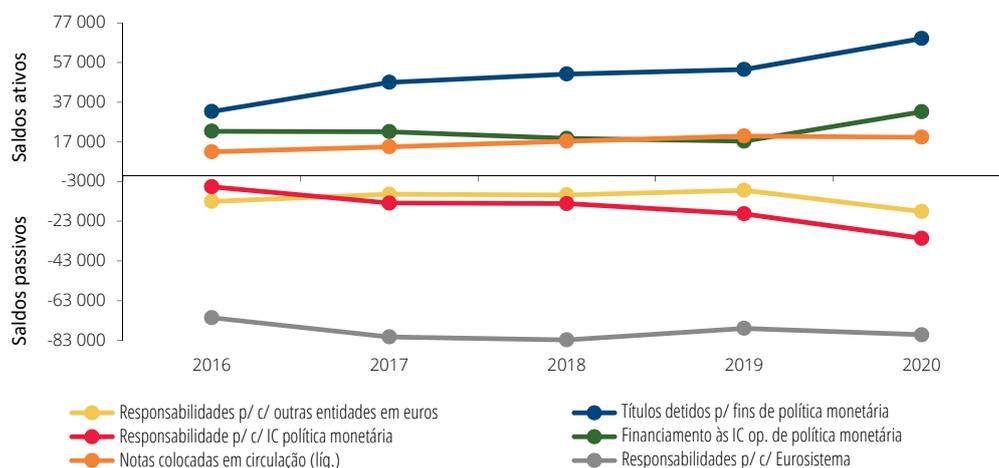
Gráfico II.1.13 • Ativos e Passivos sobre o Eurosistema | Milhões de euros



As responsabilidades para com o Eurosistema apresentavam, em 31 de dezembro de 2020, um acréscimo de 3219 milhões de euros face a 2019 (passando a 80 195 milhões de euros) (Gráfico II.1.13) e representavam, na totalidade, as responsabilidades relacionadas com a conta TARGET. Este aumento refletiu, fundamentalmente, o financiamento das aquisições de títulos detidos para fins de política monetária e o aumento do financiamento às IC, compensado pelo

aumento dos depósitos das IC junto do Banco de Portugal (Subsecção 1.1.1), pelo aumento das responsabilidades internas para com outras entidades em euros e pela liquidação de operações temporárias relacionadas com as aplicações de rentabilização do ouro, que têm vindo a ser renovadas (mencionadas em 1.1.2) (Gráfico II.1.14).

Gráfico II.1.14 • Responsabilidades para com o Eurosistema e principais contrapartidas
| Milhões de euros



1.1.5 Responsabilidades internas para com outras entidades em euros



18 104 M€

Saldo dos depósitos do Setor Público junto do Banco de Portugal

A rubrica Responsabilidades internas para com outras entidades em euros era, essencialmente, composta pelos depósitos junto do Banco de Portugal do Setor Público (17 162 milhões de euros), geridos pela Agência de Gestão da Tesouraria e da Dívida Pública (IGCP).

1.1.6 Recursos próprios



+2261 M€

Aumento das diferenças de reavaliação positivas

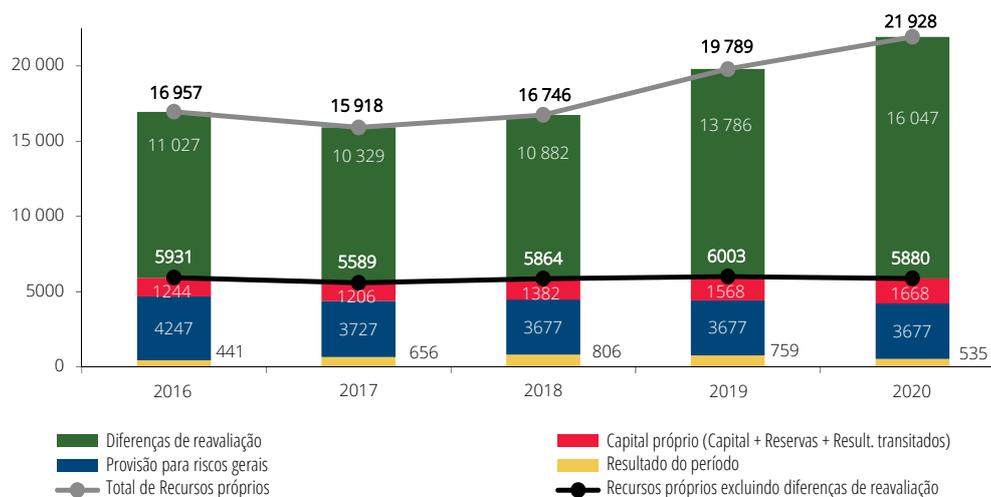
Os Recursos próprios (que incluem Diferenças de reavaliação, Provisão para riscos gerais, Capital próprio e Resultado líquido do período) apresentaram, em 2020, um aumento de 2138 milhões de euros (passando a 21 928 milhões de euros), principalmente decorrente do acréscimo das diferenças de reavaliação positivas e da integração do resultado líquido positivo do ano (Gráfico II.1.15).

O aumento das diferenças de reavaliação positivas (+2261 milhões de euros, passando a 16 047 milhões de euros) deve-se fundamentalmente, ao acréscimo das mais-valias potenciais associadas ao ouro (2335 milhões de euros).

Para além das diferenças de reavaliação, destacam-se, ainda (i) o reconhecimento do resultado líquido de 2020 (535 milhões de euros), e com sentido oposto, (ii) o impacto da distribuição de 607 milhões de euros de dividendos ao Estado pela aplicação do resultado líquido de 2019 e (iii) o reconhecimento, em resultados transitados, do valor líquido de perdas atuariais e financeiras de 2020, referentes ao Fundo de Pensões – Plano de Benefícios Definidos (PBD) (num total de 53 milhões de euros).

O valor da Provisão para riscos gerais manteve-se inalterado em 3677 milhões de euros. O valor desta provisão é periodicamente avaliado, no âmbito de exercícios internos de projeção das demonstrações financeiras do Banco de Portugal a médio prazo, os quais avaliam os resultados e os riscos financeiros, estes últimos calculados de acordo com a metodologia definida pelo Eurosistema. Este valor é estabelecido anualmente, tendo em consideração a manutenção de recursos próprios que permitam garantir a autonomia financeira adequada à missão do Banco de Portugal e capacitá-lo para cobrir eventuais perdas (nomeadamente financeiras), incluindo as que resultam da partilha de risco com o Eurosistema. A manutenção desta provisão em 2020 resultou do facto de, apesar de se ter verificado um aumento do risco resultante do crescimento do balanço, e de se perspetivar que a médio prazo o risco continue a aumentar, ainda que de forma moderada, este aumento não coloca em causa os objetivos de cobertura de risco estabelecidos.

Gráfico II.1.15 • Recursos próprios | Milhões de euros



1.2 Demonstração de resultados



777 M€

Resultado antes da provisão para riscos gerais e de impostos

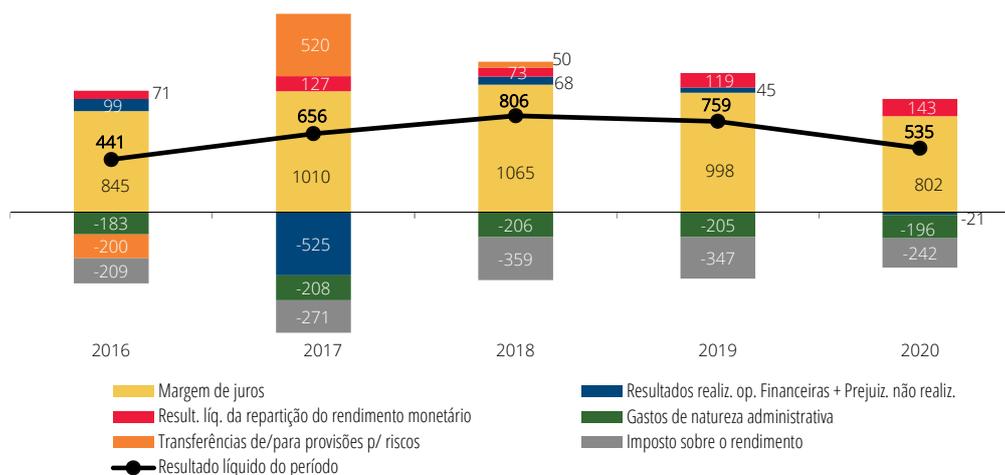
As principais componentes da demonstração de resultados, de 2016 a 2020, são apresentadas no Quadro II.1.2. O **resultado líquido do período** de 2020 foi de 535 milhões de euros.

Quadro II.1.2 • Principais rubricas da Demonstração de Resultados 2016-2020 | Milhões de euros

	2016	2017	2018	2019	2020	Δ 2020/2019
Margem de juros	845	1010	1065	998	802	(196)
Resultados realizados em op. financeiras	177	(264)	80	50	49	(1)
Prejuízos não realizados em op. financeiras	(77)	(260)	(12)	(5)	(70)	(66)
Rendimentos de ações e participações	33	33	39	72	56	(16)
Result. líq. da repartição do rendimento monetário	71	127	73	119	143	24
Gastos de natureza administrativa	183	208	206	205	196	(9)
Gastos com pessoal	122	136	138	139	132	(6)
Fornecimentos e serviços de terceiros	48	56	52	47	45	(2)
Outros gastos de natureza administrativa	1	1	1	1	1	-
Depreciações e amortizações do período	13	15	15	18	18	-
Gastos relativos à produção de notas	15	23	13	7	10	3
Outros resultados	(1)	(7)	89	85	4	(81)
Resultado antes de provisão e impostos	850	408	1115	1106	777	(328)
Transferências de/para provisões p/ riscos	(200)	520	50	-	-	-
Resultado antes de impostos	650	928	1165	1106	777	(328)
Imposto sobre o rendimento	(209)	(271)	(359)	(347)	(242)	105
Resultado líquido do período	441	656	806	759	535	(223)

O **resultado antes da provisão para riscos gerais e de impostos (RAPI)** situou-se em 777 milhões de euros e apresenta um decréscimo de 328 milhões de euros face ao resultado de 2019. Este decréscimo decorre fundamentalmente de não terem ocorrido fatores não recorrentes, como verificado nos dois últimos anos, e da redução da margem de juros, na qual se destaca o contributo do aumento dos juros a pagar relativos às operações de Financiamento às IC, pelo aumento de volume e pela bonificação de taxa das operações TLTRO III no segundo semestre do ano. Esta redução da margem de juros foi em parte compensada pelo aumento do resultado líquido da repartição do rendimento monetário devido, sobretudo, ao efeito do crescimento da remuneração dos depósitos das IC no resto do Eurosistema. Os prejuízos não realizados em operações financeiras apresentam um aumento, face a 2019, decorrente da desvalorização verificada no preço do USD. Os gastos administrativos foram inferiores aos dos anos anteriores (196 milhões de euros, uma redução de 9 milhões de euros face a 2019), essencialmente decorrente da redução do valor de gastos com pessoal e do impacto da pandemia da COVID-19 nos gastos de funcionamento do Banco.

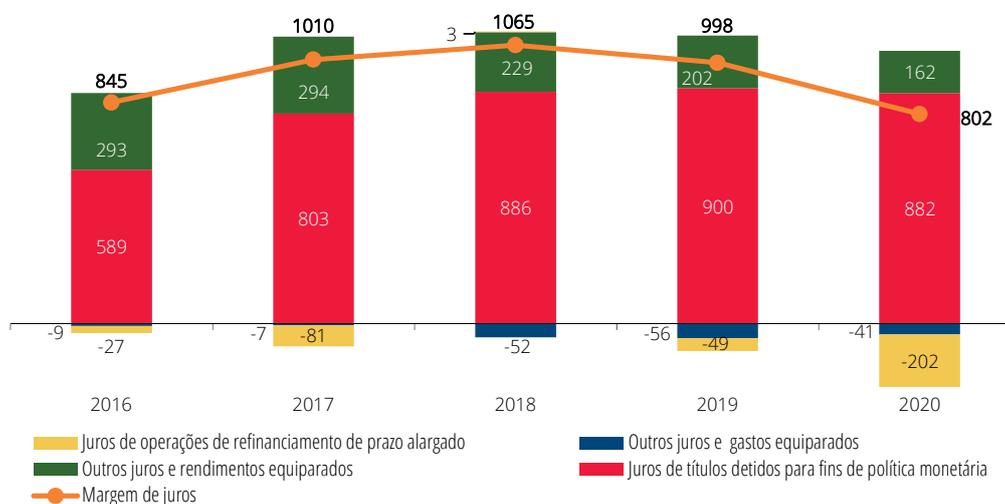
Gráfico II.1.16 • Evolução das principais componentes de resultados | Milhões de euros



1.2.1 Margem de juros

Em 2020, a Margem de juros continuou a ser a principal componente da demonstração de resultados do Banco de Portugal, com um montante de 802 milhões de euros. Este valor representa porém, face a 2019, uma acentuada redução de 196 milhões de euros (-20%), principalmente visível no aumento da parcela de juros e outros gastos equiparados (Gráfico II.1.17).

Gráfico II.1.17 • Margem de juros | Milhões de euros



882 M€

Juros da carteira de títulos detidos para fins de política monetária

Dado o seu contributo para a Margem de juros, salientam-se, numa primeira análise, os juros da carteira de títulos detidos para fins de política monetária, com um total de 882 milhões de euros em 2020, um decréscimo de 18 milhões de euros face a 2019. Esta redução resulta,

essencialmente, do vencimento dos títulos do SMP com elevada taxa de rentabilidade, que absorveu o aumento significativo de volume do PEPP e do PSPP, nas componentes de títulos governamentais, com rentabilidades inferiores.



-175 M€

Impacto na margem de juros associado às TLTRO III

A redução da margem de juros em 2020 é principalmente justificada pelo aumento dos juros a pagar associados a operações de refinanciamento de prazo alargado (em 153 milhões de euros), os quais se referem, em grande parte, a operações TLTRO III (com um total de 194 milhões de euros de juros em 2020). O aumento dos juros destas operações (em 175 milhões de euros) deveu-se ao acréscimo significativo do seu volume, aliado à bonificação da respetiva taxa de juro no segundo semestre de 2020 decidida pelo BCE. Ainda no âmbito das operações de refinanciamento de prazo alargado, os juros a pagar das operações TLTRO II foram por sua vez inferiores aos de 2019, dado o vencimento destas operações (redução de 29 milhões de euros).



-39 M€

Decréscimo da rentabilidade da CIV

Como contributos negativos para esta margem destacam-se ainda o decréscimo da rentabilidade da carteira a vencimento (-39 milhões de euros) pela redução de volume e da respetiva taxa média de rendimento e a redução dos juros associados à carteira de negociação em moeda estrangeira (-11 milhões de euros face a 2019). Estes impactos foram em parte compensados pelos resultados obtidos nas aplicações em ouro (34 milhões de euros em 2020, +11 milhões de euros face a 2019) e pelo aumento dos juros a receber dos Depósitos do setor público (+12 milhões de euros face a 2019).

1.2.2 Resultados de operações financeiras e prejuízos não realizados

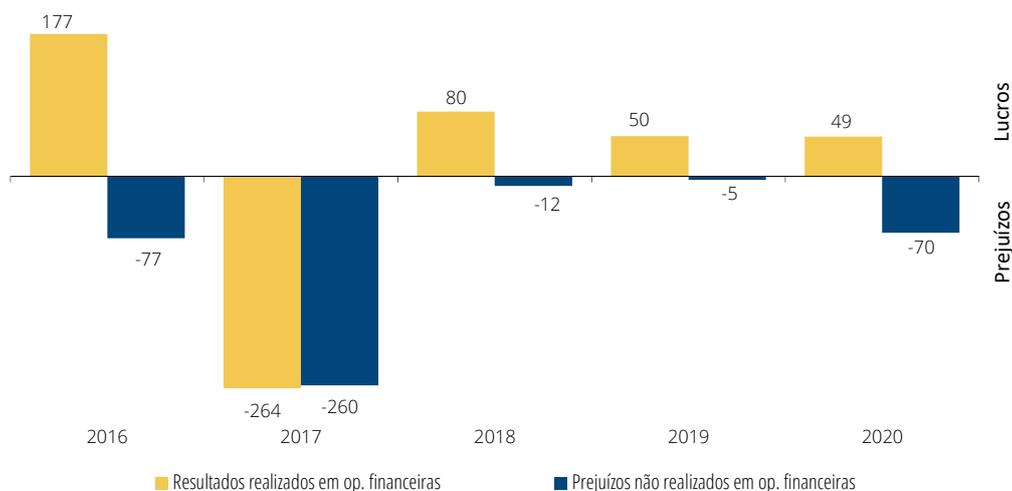


49 M€

Resultados realizados em operações financeiras

Os Resultados realizados em operações financeiras apresentaram, em 2020, um valor acumulado positivo de 49 milhões de euros, praticamente idêntico ao de 2019 (Gráfico II.1.18). Estes resultados realizados estão associados a operações cambiais e outras operações financeiras com ativos da carteira de negociação do Banco. Foram ainda realizados resultados positivos com vendas de títulos detidos para fins de política monetária (6 milhões de euros), as quais decorreram do cumprimento de limites definidos nas regras dos respetivos programas.

Gráfico II.1.18 • Resultados de operações financeiras e menos valias potênciais | Milhões de euros



70 M€

Prejuízos não realizados em operações financeiras

No que respeita aos Prejuízos não realizados em operações financeiras, o valor global reconhecido em 2020 (70 milhões de euros) resultou maioritariamente de perdas potenciais cambiais (69 milhões de euros), essencialmente associadas à carteira de ativos denominados em USD, pela desvalorização do preço desta moeda. De acordo com as regras contabilísticas harmonizadas do Eurosistema, as menos valias potenciais são reconhecidas em gastos do período a 31 de dezembro, enquanto as mais-valias potenciais se registam em balanço nas respetivas rubricas de diferenças de reavaliação.

1.2.3 Resultado líquido da repartição do rendimento monetário



143 M€

Resultado de 2020 do método de partilha do rendimento monetário do Eurosistema

Em 2020, a rubrica de Resultado líquido da repartição do rendimento monetário incluía (i) o resultado de 2020 do método de partilha do rendimento monetário do Eurosistema (142,7 milhões de euros), e (ii) o efeito líquido da reversão da provisão específica do Eurosistema, constituída em 2018, para títulos incluídos no programa de aquisição de títulos de dívida de empresas (CSPP) (0,6 milhão de euros).

O Resultado líquido da repartição do rendimento monetário teve um crescimento de 24 milhões de euros face ao ano anterior explicado, essencialmente, pelos seguintes fatores: (i) redução do peso das contribuições do Banco de Portugal no total dos juros do Eurosistema relacionados com depósitos à ordem e operações de absorção e, (ii) redução dos juros do Banco de Portugal na carteira SMP e aumento dos juros do resto do Eurosistema na carteira CSPP. Este efeito foi parcialmente compensado pela redução da proporção das deduções do Banco de Portugal no que respeita aos juros nas operações de financiamento face ao resto do Eurosistema.

O referido efeito líquido da reversão da provisão específica do Eurosistema para perdas em operações de política monetária resultou do reconhecimento de uma perda efetiva de 1,6 milhões de euros que, no entanto, tinha uma provisão associada, constituída em 2018, de 2,2 milhões de euros, a qual foi revertida na totalidade em 2020. Esta perda realizada é relativa a títulos incluídos no programa de aquisição de títulos de dívida de empresas (CSPP) que, apesar de não constarem na carteira do Banco de Portugal, por este não ser participante ativo nesse programa, são de risco partilhado com o Eurosistema.

1.2.4 Rendimento de ações e participações

Em 2020 encontram-se essencialmente reconhecidos nesta rubrica os dividendos recebidos pelo Banco de Portugal, onde se destacam os distribuídos pelo BCE, ordinários e intercalares, estes últimos referentes aos resultados dos títulos detidos para fins de política monetária do balanço do BCE.

1.2.5 Gastos de natureza administrativa

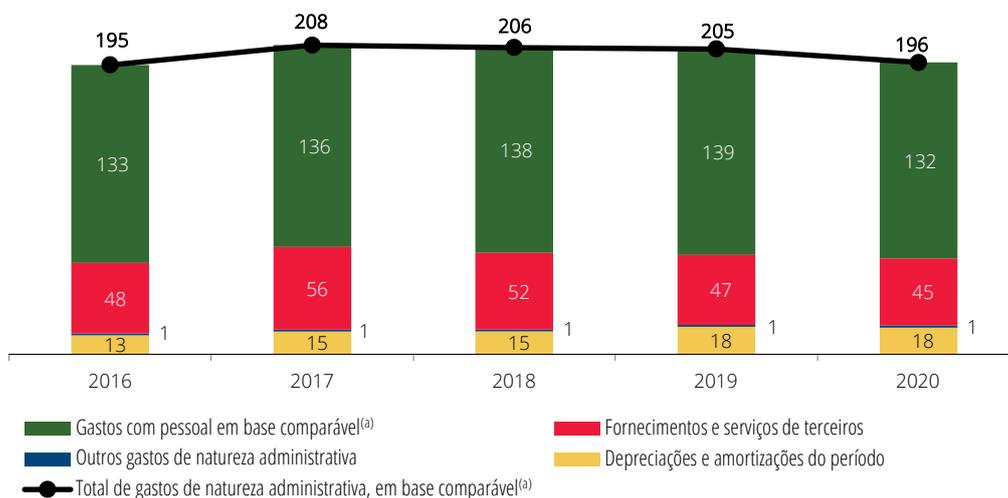


196 M€

Gastos de natureza administrativa

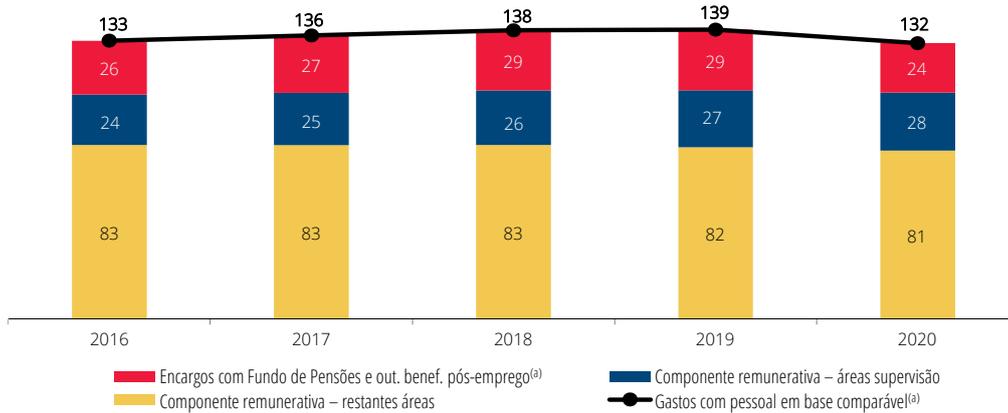
Em 2020 os **Gastos de natureza administrativa** totalizaram 196 milhões de euros (Gráfico II.1.19).

Gráfico II.1.19 • Gastos de natureza administrativa | Milhões de euros



Nota: (a) Para o ano de 2016 o valor apresentado inclui, para efeitos de comparabilidade, as verbas relativas a atribuição de reformas antecipadas, os quais eram até aí reconhecidos em capitais próprios.

Gráfico II.1.20 • Gastos com pessoal | Milhões de euros



Nota: (a) Para o ano de 2016 o valor apresentado inclui, para efeitos de comparabilidade, as verbas relativas a atribuição de reformas antecipadas, os quais eram até aí reconhecidos em capitais próprios.



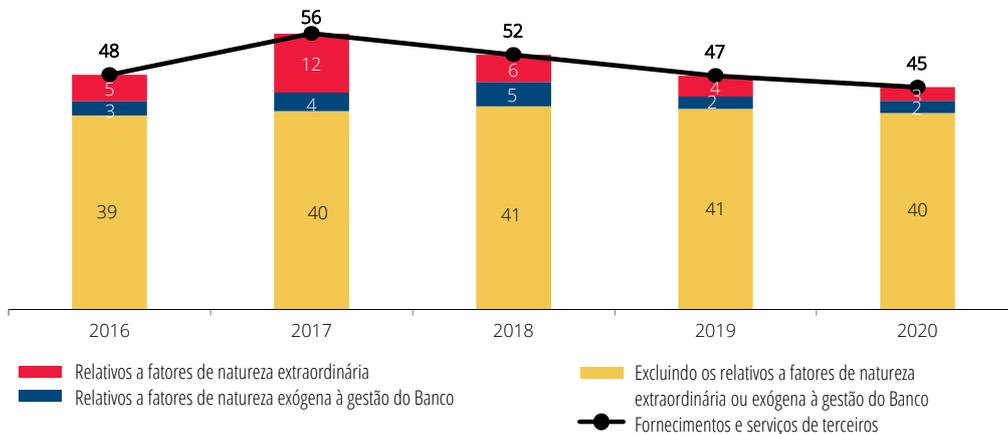
-6 M€

Decréscimo em Gastos com pessoal

Os **Gastos com pessoal** em 2020 apresentam um decréscimo de 6 milhões de euros (-5%) face a 2019 (Gráfico II.1.20) maioritariamente relacionado com o decréscimo de gastos associados à atribuição de reformas antecipadas (-6 milhões de euros), incluído na componente relativa aos Encargos com o Fundo de Pensões e outros benefícios pós emprego. Esta redução deve-se fundamentalmente à diminuição do número de empregados que se enquadraram nesta situação em 2020.

A componente remunerativa reflete uma ligeira redução face a 2019, em grande parte relativa a fatores decorrentes da pandemia da COVID-19, nomeadamente a das ajudas de custo, devido à não realização de deslocações em representação internacional, e a redução do trabalho suplementar e do subsídio de doença e acidentes de trabalho. Estes impactos absorveram o efeito da atualização de 0,3% das tabelas salariais, em linha com o negociado entre os Bancos representados pela Associação Portuguesa de Bancos (APB) e os sindicatos do setor bancário. O número de empregados do Banco de Portugal em efetividade de funções a 31 de dezembro de 2020 não sofreu alterações face a 2019 (1700 empregados).

Gráfico II.1.21 • Fornecimentos e serviços de terceiros | Milhões de euros





-2 M€

Redução de Fornecimentos e serviços de terceiros, representando 23% do total de Gastos de natureza administrativa

A rubrica de **Fornecimentos e serviços de terceiros** (que representa cerca de 23% do total dos gastos de natureza administrativa) registou uma redução de 2 milhões de euros (Gráfico II.1.21). Nesta variação destacam-se (i) o decréscimo dos gastos associados a fatores de natureza extraordinária, sobretudo relacionados com a prestação de assessoria jurídica e financeira no âmbito da medida de resolução do Banco Espírito Santo (-1 milhão de euros) e (ii) o impacto da pandemia da COVID-19 nesta natureza de gastos (para o qual se estima uma poupança líquida de cerca de 1,7 milhões de euros) e, em sentido contrário, (iii) o aumento de gastos com segurança (+0,5 milhões de euros).

A crise pandémica COVID-19 resultou numa redução de gastos, estimada em 3,2 milhões de euros, onde se destacam os associados a consumos de energia elétrica e água, deslocações e estadas, eventos e formação. Por outro lado, houve gastos adicionais em sistemas e tecnologias de informação, no âmbito da continuidade de negócio na criação de condições para o Teletrabalho, assim como com aquisições de material e equipamento para proteção e higienização adicional de pessoas e bens. Estima-se que estas despesas adicionais tenham totalizado cerca de 1,5 milhões de euros.

Lisboa, 2 de março de 2021

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

O Governador

Mário Centeno

O Vice-Governador

Luís Máximo dos Santos

Os Administradores

Hélder Rosalino | Luís Laginha de Sousa | Ana Paula Serra

Distribuição de resultados

De acordo com o estipulado no n.º 2 do Artigo 53.º da *Lei Orgânica*, o resultado líquido do período de 2020, no montante de 535,36 milhões de euros, foi distribuído da seguinte forma:

10% para reserva legal 53 535 846,10 euros
10% para outras reservas 53 535 846,10 euros
e, nos termos da alínea c),

80% para o Estado a título de dividendos 428 286 768,82 euros
de acordo com o despacho n.º 69/2021 – SEAFin de 29 de abril de 2021, de Sua Excelência o Secretário de Estado das Finanças.

2 Demonstrações financeiras e notas

Demonstrações financeiras

Quadro II.2.1 • Balanço do Banco de Portugal | Milhares de euros

Ativo	Notas	31-12-2020		31-12-2019
		Ativo bruto	Depreciações, amortizações e imparidades	Ativo líquido
1 Ouro e ouro a receber	2	18 988 763		18 988 763
2 Ativos externos em ME		5 030 600		5 568 062
2.1 Fundo Monetário Internacional	3	1 196 478		1 240 220
2.2 Depósitos, títulos e outras aplicações externas em ME	4	3 834 122		4 327 842
3 Ativos internos em ME	4	54 383		280 659
4 Ativos externos em euros	5	970 177		1 732 262
4.1 Depósitos, títulos e empréstimos		970 177		1 732 262
4.2 Ativos res. facilidade de crédito ao abrigo do Mec. taxa de câmbio II (MTC II)		-		-
5 Financiamento às IC da área do euro relacionado com operações de política monetária em euros	6	32 163 660		17 325 460
5.1 Operações principais de refinanciamento		-		5 000
5.2 Operações de refinanciamento de prazo alargado		32 163 660		17 320 460
5.3 Operações ocasionais de regularização de liquidez		-		-
5.4 Ajustamento estrutural de liquidez		-		-
5.5 Facilidade marginal de cedência		-		-
5.6 Créditos relacionados com valor de cobertura adicional		-		-
6 Outros ativos internos em euros	5	15 779		100 867
7 Títulos internos denominados em euros		78 001 478		62 665 838
7.1 Títulos detidos para fins de política monetária	7	69 050 045		53 478 605
7.2 Outros títulos internos denominados em euros	5	8 951 433		9 187 233
9 Ativos sobre o Eurosistema	8	51 529 898		49 193 570
9.1 Participação no capital do BCE		177 496		177 173
9.2 Ativos de reserva transferidos para o BCE		944 252		948 485
9.3 Ativos relacionados com contas TARGET (líq.)		-		-
9.4 Ativos relacionados com a emissão de notas (líq.)		50 237 526		47 916 880
9.5 Outros ativos sobre o Eurosistema (líq.)		170 624		151 033
10 Valores a cobrar		299		2
11 Outros ativos		5 985 618	301 529	6 264 263
11.1 Moeda metálica		58 532		39 580
11.2 Ativos fixos tangíveis e intangíveis	9	456 225	300 443	158 268
11.3 Outros ativos financeiros	10	4 129 648		4 800 314
11.4 Variações patrimoniais de operações extrapatrimoniais		-		0
11.5 Acréscimos e diferimentos	11	978 543		936 046
11.6 Contas diversas e de regularização	12	362 669	1 085	330 055
Total de depreciações e amortizações	9		300 443	
Total de imparidades	19		1 085	
Total do ativo		192 740 655	301 529	192 439 126
				159 785 115

Passivo, diferenças de reavaliação, provisão para riscos gerais e capital próprio	Notas	31-12-2020	31-12-2019
1 Notas em circulação	13	30 892 216	27 962 009
2 Responsabilidades p/ com as IC – Operações de política monetária em euros	14	31 612 682	19 213 022
2.1 Depósitos à ordem de IC (subj. a controlo de reservas mínimas)		31 608 682	19 207 122
2.2 Facilidade de depósito		4000	5900
2.3 Depósitos a prazo		-	-
2.4 Acordos de recompra – regularização de liquidez		-	-
2.5 Depósitos por ajustamento colateral em op. de cedência		-	-
3 Outras responsabilidades p/ com IC da área do euro em euros	5	405 632	-
5 Responsabilidades internas p/ com outras entidades em euros	15	18 104 394	7 418 234
5.1 Responsabilidades para com o setor público		17 161 745	6 694 769
5.2 Outras responsabilidades		942 649	723 466
6 Responsabilidades externas em euros	16	8 014 769	5 052 331
7 Responsabilidades internas em ME		-	-
8 Responsabilidades externas em ME	4	-	1 511 264
8.1 Depósitos e outras responsabilidades		-	1 511 264
8.2 Responsabilidades res. facilidade de crédito ao abrigo do MTC II		-	-
9 Atribuição de Direitos de Saque Especiais pelo FMI	3	950 514	995 112
10 Responsabilidades para com o Eurosistema	8	80 195 154	76 976 192
10.1 Resp. com o BCE pela emissão de certificados de dívida		-	-
10.2 Responsabilidades relacionadas com contas TARGET (líq.)		80 195 154	76 976 192
10.3 Responsabilidades relacionadas com a emissão de notas (líq.)		-	-
10.4 Outras responsabilidades para com o Eurosistema (líq.)		-	-
11 Diversas		336 246	865 467
11.1 Variações patrimoniais de operações extrapatrimoniais		-	137
11.2 Acréscimos e diferimentos	17	201 845	163 710
11.3 Responsabilidades diversas	18	134 400	701 619
12 Provisões	19	20	2289
13 Diferenças de reavaliação	20	16 047 062	13 785 913
14 Provisão para riscos gerais	19	3 676 622	3 676 622
15 Capital próprio	21	1 668 458	1 568 125
15.1 Capital		1000	1000
15.2 Reservas e resultados transitados		1 667 458	1 567 125
16 Resultado líquido do período		535 358	758 533
Total do passivo, diferenças de reavaliação, provisão para riscos gerais e capital próprio		192 439 126	159 785 115

O diretor do Departamento de Contabilidade e Controlo
José Pedro Silva Ferreira

Nota: Totais/subtotais incluídos nos quadros e gráficos apresentados podem não coincidir com a soma dos valores apresentados para as parcelas devido a arredondamentos, uma vez que, nesta secção, os valores estão apresentados em milhares de euros.

Quadro II.2.2 • Demonstração de resultados | Milhares de euros

	Rubricas	Notas	31-12-2020	31-12-2019
1	Juros e outros rendimentos equiparados		1 044 607	1 102 483
2	Juros e outros gastos equiparados		242 916	104 843
3	Resultado líquido de juros e de gastos e rendimentos equiparados	22	801 691	997 640
4	Resultados realizados em operações financeiras	23	49 135	49 848
5	Prejuízos não realizados em operações financeiras	24	70 492	4867
6	Transferência de/para provisões para riscos	19	-	-
7	Resultado de operações financeiras, menos-valias e provisões para riscos		(21 357)	44 981
8	Comissões e outros rendimentos bancários		3927	4496
9	Comissões e outros gastos bancários		8584	7363
10	Resultado líquido de comissões e de outros gastos e rendimentos bancários		(4657)	(2866)
11	Rendimentos de ações e participações	25	55 612	71 665
12	Resultado líquido da repartição do rendimento monetário	26	143 344	119 167
13	Outros rendimentos e ganhos	27	10 647	89 967
14	Total de rendimentos e ganhos líquido		985 280	1 320 553
15	Gastos com pessoal	28	132 053	138 538
16	Fornecimentos e serviços de terceiros	29	44 995	47 319
17	Outros gastos de natureza administrativa		1445	1331
18	Depreciações e amortizações do período	9	17 832	18 247
19	Total de gastos de natureza administrativa		196 324	205 434
20	Gastos relativos à produção de notas		9588	7031
21	Outros gastos e perdas	27	2040	2490
22	Imparidade de ativos (perdas/reversões)	19	(158)	(3)
23	Dotações para a reserva de resultados de operações de ouro		-	-
24	Total de gastos e perdas líquido		207 794	214 953
25	Resultado antes de impostos		777 486	1 105 601
26	Imposto sobre o rendimento		242 128	347 067
26.1	Imposto sobre o rendimento – corrente	30	242 782	349 028
26.2	Imposto sobre o rendimento – diferido	30	(655)	(1961)
27	Resultado líquido do período		535 358	758 533

O diretor do Departamento de Contabilidade e Controlo
José Pedro Silva Ferreira

Nota: Totais/subtotais incluídos nos quadros e gráficos apresentados podem não coincidir com a soma dos valores apresentados para as parcelas devido a arredondamentos, uma vez que, nesta secção, os valores estão apresentados em milhares de euros.

Quadro II.2.3 • Demonstração das alterações nos capitais próprios | Milhares de euros

Descrição	Notas	Capital realizado	Reservas legais	Outras reservas	Resultados transitados	Resultado líquido do período	Total capital próprio
Posição a 31 de dezembro de 2018 (7)		1000	461 608	1 397 810	(478 885)	805 687	2 187 219
Distribuição de resultados de 2018							
Distribuição de dividendos ao detentor de capital	21					(644 550)	(644 550)
Outras operações	21		80 569	80 569		(161 137)	-
Sub-total da distribuição de resultados de 2018 (8)		-	80 569	80 569	-	(805 687)	(644 550)
Alterações em 2019							
Desvios atuariais do Fundo de Pensões	32				25 077		25 077
Imposto sobre o rendimento corrente	30				7065		7065
Ajustamentos por impostos diferidos	30				(6686)		(6686)
Sub-total das alterações em 2019 (9)		-	-	-	25 456	-	25 456
Resultado líquido do período (10)						758 533	758 533
Resultado integral do período (11) = (9) + (10)		-	-	-	25 456	758 533	783 989
Posição a 31 de dezembro de 2019 (12) = (7) + (8) + (11)		1000	542 177	1 478 378	(453 429)	758 533	2 326 659
Posição a 31 de dezembro de 2019 (7)		1000	542 177	1 478 378	(453 429)	758 533	2 326 659
Distribuição de resultados de 2019							
Distribuição de dividendos ao detentor de capital	21					(606 827)	(606 827)
Outras operações	21		75 853	75 853		(151 707)	-
Sub-total da distribuição de resultados de 2019 (8)		-	75 853	75 853	-	(758 533)	(606 827)
Alterações em 2020							
Desvios atuariais Seguro de Vida Grupo	32				59		59
Desvios atuariais do Fundo de Pensões	32				(52 703)		(52 703)
Imposto sobre o rendimento corrente	30				7138		7138
Ajustamentos por impostos diferidos	30				(5868)		(5868)
Sub-total das alterações em 2020 (9)		-	-	-	(51 374)	-	(51 374)
Resultado líquido do período (10)						535 358	535 358
Resultado integral do período (11) = (9) + (10)		-	-	-	(51 374)	535 358	483 984
Posição a 31 de dezembro de 2020 (12) = (7) + (8) + (11)		1000	618 030	1 554 232	(504 803)	535 358	2 203 816

O diretor do Departamento de Contabilidade e Controlo
José Pedro Silva Ferreira

Nota: Totais/subtotais incluídos nos quadros e gráficos apresentados podem não coincidir com a soma dos valores apresentados para as parcelas devido a arredondamentos, uma vez que, nesta secção, os valores estão apresentados em milhares de euros.

Notas às demonstrações financeiras

(Montantes expressos em milhares de euros, exceto quando indicação diferente)

NOTA 1 • BASES DE APRESENTAÇÃO E PRINCIPAIS POLÍTICAS CONTABILÍSTICAS

1.1 Bases de apresentação

As demonstrações financeiras do Banco de Portugal (o Banco) foram preparadas em conformidade com o Plano de Contas do Banco de Portugal (PCBP), aprovado pelo membro do Governo responsável pela área das Finanças nos termos do n.º 1 do artigo 63.º da *Lei Orgânica*, tendo a atual versão entrado em vigor no dia 1 de janeiro de 2012. O PCBP é um normativo desenhado específica e apropriadamente para as atividades de banco central.

As bases para a preparação das demonstrações financeiras, contempladas no atual PCBP, assentam em dois normativos principais: (i) a Orientação Contabilística do Banco Central Europeu¹ (BCE) que, tendo em consideração o n.º 4 do artigo 26 do Estatuto do Sistema Europeu de Bancos Centrais e o Banco Central Europeu (estatutos do SEBC/BCE), estabelece que sejam adotadas as regras obrigatórias definidas pelo Conselho do BCE aplicáveis para o tratamento das atividades principais de banco central, tendo o Banco decidido adotar também as regras facultativas recomendadas na referida Orientação para as participações financeiras; e (ii) as orientações técnicas relativas a reconhecimento e mensuração baseadas nas IFRS² para as restantes atividades, que serão aplicadas desde que se verifiquem as condições cumulativas previstas no PCBP.

Destaca-se no PCBP a definição de dois elementos singulares de balanço: (i) as Diferenças de reavaliação, que representam valias potenciais positivas não reconhecidas em resultados (Pontos d) e p) da Nota 1.2); e (ii) a Provisão para riscos gerais, que se distingue das demais por ter uma natureza equivalente a uma reserva, embora os seus reforços e reposições sejam efetuados diretamente por contrapartida da demonstração de resultados (Ponto q) da Nota 1.2). Estes dois elementos são apresentados no balanço entre o Passivo e o Capital próprio.

De acordo com a Orientação Contabilística do BCE, os ativos e passivos são classificados segundo o critério de residência na área do euro. Consideram-se ativos e passivos internos os relativos a entidades residentes na área do euro.

As participações em empresas subsidiárias e associadas apresentam um carácter duradouro e a sua manutenção está ligada à atividade do Banco. Estas participações são mensuradas em conformidade com a política contabilística descrita no ponto e) da Nota 1.2. Dada a imaterialidade dos resultados de um eventual processo de consolidação, bem como a falta de um sentido económico que o justifique, o Banco não prepara demonstrações financeiras consolidadas.

No que respeita às divulgações sobre as posições relacionadas com a participação no funcionamento do SEBC, o Banco baseia-se nos procedimentos harmonizados estabelecidos pelo BCE. Sobre as restantes áreas de atividade, é prestada a informação definida pelas IFRS, sempre que

1. Orientação do Banco Central Europeu, de 3 de novembro de 2016, e emendas subsequentes, relativa ao enquadramento jurídico dos processos contabilísticos e da prestação de informação financeira no âmbito do Sistema Europeu de Bancos Centrais (BCE/2016/34) – Disponível em <https://eur-lex.europa.eu/>.

2. IFRS – International Financial Reporting Standards, tal como adotadas na União Europeia.

esta não conflitue com (i) a atividade normal dos mercados e agentes que neles atuem; (ii) os objetivos das próprias operações conduzidas pelo Banco de Portugal; e (iii) o objetivo do Banco de Portugal no seu papel de banco central.

1.2 Resumo das principais políticas contabilísticas

As principais políticas contabilísticas e critérios valorimétricos utilizados na preparação das demonstrações financeiras do Banco de Portugal para o período são os seguintes:

a) Pressupostos contabilísticos e características qualitativas das demonstrações financeiras

As demonstrações financeiras do Banco de Portugal refletem a realidade económica dos seus ativos e passivos e são elaboradas de acordo com os seguintes pressupostos contabilísticos: Regime do acréscimo (em relação à generalidade das rubricas das demonstrações financeiras, nomeadamente no que se refere aos juros das operações ativas e passivas que são reconhecidos à medida que são gerados, independentemente do momento do seu pagamento ou cobrança) e Continuidade. As características qualitativas das demonstrações financeiras são a **compreensibilidade**, a **relevância**, a **fiabilidade** e a **comparabilidade**.

b) Reconhecimento de ativos e passivos

Os ativos são recursos controlados individualmente pelo Banco, ou coletivamente pelo Eurosistema, como resultado de acontecimentos passados e dos quais se espera que fluam benefícios económicos futuros. Os passivos são obrigações presentes provenientes de acontecimentos passados, da liquidação das quais se espera que resulte uma saída ou aplicação de recursos que representem benefícios económicos.

c) Data de reconhecimento

Os ativos e passivos são geralmente reconhecidos na data de liquidação e não na data de transação. Caso ocorra um final de ano entre a data de transação e a data de liquidação, as transações são reconhecidas em contas extrapatrimoniais na data de transação.

As operações cambiais a prazo são reconhecidas contabilisticamente na data de transação, influenciando o custo médio da posição cambial a partir dessa data.

A componente à vista dos *swaps* cambiais é reconhecida na data de liquidação à vista. A componente a prazo é reconhecida na data de liquidação da componente à vista pelo mesmo montante, sendo a diferença entre estas duas componentes tratada como juro e especializada linearmente ao longo da vida do *swap* (Ponto g) desta Nota).

d) Reconhecimento de resultados

Relativamente aos resultados não realizados, o Banco aplica o tratamento assimétrico em conformidade com o definido na Orientação Contabilística do BCE. Desta forma, no decurso do período, as diferenças de reavaliação (diferença entre o valor de mercado e o custo médio ponderado) são reconhecidas em balanço em contas de reavaliação específicas para cada tipo de instrumento e de moeda. No final do ano, as diferenças de reavaliação negativas são reconhecidas em resultados nas rubricas de Prejuízos não realizados em operações financeiras. Não é efetuada compensação entre diferenças de reavaliação apuradas em cada título (código ISIN – *international securities identification number*) ou denominação de moeda.

Os ganhos e perdas realizados em operações financeiras, determinados pelo diferencial entre o valor de transação e o custo médio ponderado, são reconhecidos na demonstração de resultados na data de liquidação das operações na rubrica Resultados realizados em operações financeiras, salvo nas situações previstas no método alternativo do *economic approach*, descrito na Orientação Contabilística do BCE. Nestas situações, em que as operações são transacionadas num ano mas a liquidação ocorre apenas no ano seguinte, os ganhos e perdas realizados em operações financeiras são reconhecidos imediatamente no período da data da transação.

Em conformidade com o enquadramento contabilístico do Eurosistema, os juros positivos e negativos de cada subitem de balanço são apresentados pelo seu valor líquido em juros e outros rendimentos equiparados ou juros e outros gastos equiparados, consoante esse valor seja positivo ou negativo.

e) Mensuração dos elementos de balanço

O ouro, as operações em moeda estrangeira e os títulos de negociação são valorizados no final do período às taxas de câmbio e preços de mercado à data de reporte. Os títulos classificados como detidos até à maturidade e os títulos detidos para fins de política monetária de programas atualmente ativos encontram-se mensurados ao custo amortizado, deduzido de eventuais perdas por imparidade (Ponto f) desta Nota).

A reavaliação cambial é efetuada moeda a moeda, não havendo distinção entre posição cambial à vista e posição cambial a prazo. A reavaliação de preço dos títulos é também efetuada título a título (código ISIN).

Os Direitos de Saque Especiais (DSE) são tratados contabilisticamente como uma moeda. Posições em moeda estrangeira subjacentes ao cabaz que compõe os DSE são tratadas em conjunto com as posições em DSE, formando uma posição única.

O tratamento contabilístico do ouro e o das moedas estrangeiras é idêntico e prevê que o custo médio do *stock* apenas seja alterado quando a quantidade comprada, no dia, for superior à quantidade vendida.

As participações em empresas subsidiárias e associadas, apresentadas no balanço na rubrica Outros ativos financeiros são valorizadas de acordo com o recomendado pela Orientação Contabilística do BCE, através do método *Net Asset Value*³. As restantes participações encontram-se reconhecidas pelo critério do custo de aquisição, sujeito a possíveis perdas por imparidade.

Os ativos fixos tangíveis e os intangíveis encontram-se mensurados ao custo de aquisição, deduzidos das respetivas depreciações e amortizações acumuladas, de acordo com as normas internacionais de contabilidade (IAS, na sigla inglesa) 16 e 38, respetivamente. Este custo de aquisição inclui despesas que são diretamente atribuíveis à aquisição dos bens.

As depreciações e amortizações são reconhecidas em duodécimos segundo o método das quotas constantes, sendo aplicadas taxas de depreciação e amortização anuais de acordo com a sua vida útil estimada, as quais se encontram dentro dos intervalos aceites fiscalmente de acordo com o Decreto Regulamentar n.º 25/2009:

3. *Net Asset Value* (NAV) = Valor contabilístico dos ativos subtraído do valor contabilístico dos passivos das entidades participadas, multiplicado pela percentagem de participação do Banco de Portugal nessas entidades.

	Número de anos
Ativos fixos tangíveis	
Edifícios e outras construções	10 a 50
Instalações	4 a 20
Equipamento	
Máquinas e ferramentas	4 a 8
Equipamento informático	3 a 5
Equipamento de transporte	4 a 8
Mobiliário e material	4 a 8
Ativos intangíveis	3 a 6

De acordo com a IAS 36, sempre que exista indicação de que um ativo fixo tangível ou um ativo intangível possa ter imparidade, é efetuada uma estimativa do seu valor recuperável, sendo reconhecida, em resultados, uma perda por imparidade sempre que o valor líquido em balanço desse ativo exceda o valor recuperável estimado.

As imobilizações em curso encontram-se registadas pelo valor total das despesas já faturadas ao Banco, sendo transferidas para ativos fixos tangíveis ou ativos intangíveis quando se encontram disponíveis para uso, iniciando-se então a sua depreciação ou amortização.

Com efeitos a 1 de janeiro de 2019, o Banco de Portugal passou a adotar as regras de reconhecimento e mensuração expressas na IFRS 16, o que levou (i) ao reconhecimento no ativo de direitos de uso de ativos fixos tangíveis ou ativos intangíveis, para os quais o Banco celebrou contratos de arrendamento/locação com uma duração superior a 12 meses e (ii) ao reconhecimento no passivo das responsabilidades de locação relativas aos referidos contratos, inicialmente mensuradas pelo valor presente dos pagamentos de locação futuros, descontados com base na taxa incremental de financiamento do Banco de Portugal. Estes direitos de uso são depreciados/amortizados de acordo com o mesmo método aplicado aos ativos de natureza similar aos ativos subjacentes e pelo menor período de tempo entre a duração do contrato e o período de utilização. Os pagamentos das rendas reduzem o respetivo passivo de locação. No caso de existir um efeito financeiro, este é registado como um juro. As locações de ativos de baixo valor (inferior a 10 000 euros) continuam a ser reconhecidas diretamente em resultados.

As contas a receber, a pagar e os depósitos junto de terceiros e de terceiros junto do Banco, assim como todas as restantes posições de balanço denominados em euros não anteriormente referidas neste ponto, são reconhecidas ao valor nominal, deduzido de eventuais perdas por imparidade, quando aplicável (Ponto o) desta Nota).

f) Títulos

O Banco de Portugal detém em carteira títulos negociáveis (carteira de negociação), títulos mantidos até à maturidade (carteira de investimento a vencimento) e títulos detidos para fins de política monetária.

Os prémios ou descontos dos títulos são calculados e tratados como juros, sendo amortizados até à maturidade desses títulos, quer segundo o método de amortização de quotas constantes, no caso de títulos com cupão, quer segundo o método da taxa interna de rentabilidade (TIR), nos títulos cupão zero.

- Títulos não relacionados com operações de política monetária

Os títulos não relacionados com operações de política monetária estão incluídos nas seguintes carteiras:

- Carteira de negociação

A carteira de títulos negociáveis encontra-se mensurada a preços de mercado. Para o apuramento do valor de mercado desta carteira são utilizadas as cotações indicativas de mercado.

O método de custeio adotado pelo Banco de Portugal é o custo médio ponderado ajustado da amortização acumulada do prémio ou desconto. A diferença entre o valor das vendas e o custo médio ponderado ajustado do título é considerada resultado realizado (ganho ou perda).

Para efeitos de apuramento de um novo custo médio ponderado, o custo das compras do dia é adicionado ao custo médio ponderado de cada título do dia útil anterior. As vendas são deduzidas ao *stock* ao custo médio ponderado da data-valor da venda, que incorpora já todas as compras realizadas neste dia.

As diferenças de reavaliação correspondem à diferença entre o custo amortizado do título e o respetivo valor de mercado, e são reconhecidas conforme descrito no ponto d) desta Nota.

- Carteira de investimento a vencimento

A carteira de títulos mantidos até à maturidade encontra-se mensurada ao custo amortizado, calculado de forma totalmente independente dos restantes títulos classificados como de negociação, estando sujeita a testes de imparidade de acordo com o modelo definido pelo Banco de Portugal, que segue as orientações definidas ao nível do Eurosistema. O tratamento contabilístico dos juros e dos prémios e descontos dos títulos desta carteira é análogo ao da carteira de títulos negociáveis.

- Títulos detidos para fins de política monetária

A rubrica Títulos detidos para fins de política monetária é destinada aos títulos de dívida relacionados com operações não convencionais de política monetária, nomeadamente: (i) os programas de compra de obrigações com ativos subjacentes (*covered bonds purchase programmes* – CBPP, CBPP 2 e CBPP 3), (ii) o programa de estabilização do mercado de títulos de dívida (*securities market programme* – SMP), (iii) o programa de transações monetárias definitivas (*outright monetary transactions* – OMT), o qual não foi ativado até à data, (iv) o programa de compra de instrumentos de dívida titularizados (*asset-backed securities purchase programme* – ABSPP), atualmente centralizado no balanço do BCE, (v) o programa de compra de ativos do setor público em mercados secundários (*public sector purchase programme* – PSPP), (vi) o programa de compra de ativos do setor empresarial (*corporate sector purchase programme* – CSPP), do qual o Banco não detém títulos e (vii) o programa de compra de ativos devido a emergência pandémica (*pandemic emergency purchase programme* – PEPP).

Os títulos de dívida atualmente detidos para fins de política monetária são mensurados ao custo amortizado e sujeitos a testes de imparidade efetuados ao nível do Eurosistema, independentemente da intenção (em termos temporais) de detenção destes títulos.

g) Instrumentos financeiros derivados

As operações cambiais a prazo e as componentes a prazo de *swaps* cambiais são reconhecidas em contas extrapatrimoniais e patrimoniais. No caso das operações cambiais a prazo, a diferença entre a taxa de câmbio de mercado da data de transação e a taxa de câmbio contratada é reconhecida como juro e especializada linearmente ao longo da vida da operação. No caso dos *swaps* cambiais, este juro é determinado pela diferença entre a taxa de câmbio contratada à vista e a contratada a prazo.

Os *swaps* de taxa de juro e os futuros de taxa de juro são contabilizados e reavaliados operação a operação. Relativamente aos *swaps* de taxa de juro, o resultado da reavaliação segue o tratamento previsto no ponto d) desta Nota. No caso dos futuros de taxa de juro, o resultado da reavaliação diária é reconhecido na rubrica Resultados realizados em operações financeiras, em linha com os fluxos financeiros resultantes da variação da respetiva conta margem.

Os *swaps* de ouro, em conformidade com o disposto no enquadramento contabilístico do Eurosistema, devem ser tratados como acordos de recompra e os fluxos de ouro relacionados com estas operações não têm impacto no valor da reserva de ouro. Um *swap* de ouro por ME (ou por euros) funciona como uma tomada de fundos, onde é acordado um juro (diferença entre o valor à vista e o valor a prazo) que é especializado ao longo da vida da operação.

h) Posições intra-Sistema Europeu de Bancos Centrais (SEBC)

De acordo com os Estatutos do SEBC/BCE, os bancos centrais nacionais (BCN) do SEBC são os únicos subscritores e detentores do capital do BCE (artigo 28.º). A subscrição é efetuada de acordo com a tabela de repartição estabelecida conforme o disposto no artigo 29.º. Neste contexto, a participação do Banco de Portugal no capital do BCE, bem como os créditos atribuídos pelo BCE relativos à transferência de ativos de reserva previstos no artigo 30.º, resultam da aplicação das ponderações constantes da tabela a que se refere o artigo 29.º. A participação do Banco de Portugal no capital do BCE é apresentada no balanço na rubrica do Ativo Participação no capital do BCE.

Adicionalmente, esta rubrica do balanço inclui (i) a parte realizada pelos BCN no capital subscrito do BCE, (ii) qualquer montante líquido pago pelos BCN decorrente do aumento da sua participação no capital do BCE⁴ e que resulta de todos os ajustamentos de chaves de capital do BCE e (iii) as contribuições nos termos do artigo 48.2 dos estatutos do SEBC/BCE em relação aos bancos centrais dos Estados-Membros cujas derrogações foram revogadas.

A posição intra-Eurosistema, expressa na rubrica Responsabilidades relacionadas com contas TARGET⁵, resulta de pagamentos transfronteiriços dentro da União Europeia que são liquidados em euros. Estes pagamentos, que são maioritariamente efetuados por iniciativa de entidades privadas, são inicialmente liquidados via sistema TARGET2 e dão origem a saldos bilaterais nas contas TARGET dos bancos centrais da União Europeia. Estes saldos bilaterais são apresentados diariamente de uma forma líquida por cada BCN, representando a posição de cada BCN para com o BCE.

A posição intra-Eurosistema relacionada com a transferência de ativos de reserva para o BCE no momento da entrada do Banco de Portugal no Eurosistema é denominada em euros e é apresentada no balanço na rubrica Ativos de reserva transferidos para o BCE.

As posições intra-Eurosistema relacionadas com a emissão de notas são englobadas numa única posição líquida e são apresentadas na rubrica de balanço Ativos relacionados com a emissão de notas (Ponto i) desta Nota).

4. Por capital do BCE entenda-se o total de reservas, diferenças de reavaliação e provisões para riscos gerais deduzidos de quaisquer perdas incorridas em períodos anteriores. No caso de ajustamentos de chave de capital durante o ano, o valor do capital inclui o resultado líquido do BCE acumulado até a data do ajustamento.

5. Trans-European Automated Real-time Gross settlement Express Transfer.

i) Notas em circulação

O BCE e os BCN da área do euro, que juntos constituem o Eurosistema, colocam notas de euro em circulação⁶. O BCE e 12 destes BCN colocam notas de euro em circulação desde 1 de janeiro de 2002; o Banco Central da Eslovénia adotou o euro em 1 de janeiro de 2007; os Bancos Centrais de Chipre e Malta em 1 de janeiro de 2008; o Banco Central da Eslováquia em 1 de janeiro de 2009; o Banco Central da Estónia em 1 de janeiro de 2011; o Banco Central da Letónia em 1 de janeiro de 2014; e o Banco Central da Lituânia em 1 de janeiro de 2015.

Ao BCE foi atribuída uma dotação de emissão de 8% do total das notas de euro em circulação e os restantes 92% foram distribuídos pelos BCN de acordo com a chave no capital realizado do BCE (chave ajustada). A dotação de notas de euro em circulação repartidas por cada BCN é relevada na rubrica de balanço Notas em circulação. A responsabilidade pela emissão do valor total das notas de euro em circulação é repartida no último dia útil de cada mês de acordo com a “tabela de repartição de notas de banco”⁷.

A diferença entre o valor de notas de euro atribuídas a cada BCN de acordo com a tabela de repartição de notas de banco e o valor da diferença entre as notas colocadas e as notas recolhidas por esse BCN dá origem a posições intra-Eurosistema remuneradas⁸. Essas posições ativas ou passivas são relevadas nas subrubricas Ativos/Responsabilidades relacionados com a emissão de notas (líq.).

Quando um novo Estado-Membro adota o euro, os saldos intra-Eurosistema referentes às notas de euro em circulação são ajustados durante um período de 5 anos para que alterações aos padrões de circulação das notas não alterem significativamente as posições relativas dos BCN em termos de rendimentos. Os ajustamentos baseiam-se na diferença entre a média das notas em circulação em cada BCN verificada no período de referência e o valor médio no mesmo período se as notas tivessem sido repartidas de acordo com a tabela de repartição de notas de banco. Esses ajustamentos dos saldos deixarão de ser aplicáveis a partir do primeiro dia do sexto ano seguinte ao ano de conversão fiduciária de cada novo participante no Eurosistema.

Os juros sobre estas posições são liquidados (pagos ou recebidos) através da conta de liquidação do BCE e são relevados na demonstração de resultados dos BCN na rubrica Resultado líquido de juros e de gastos e de rendimentos equiparados.

j) Distribuição de rendimentos do BCE

O Conselho do BCE decidiu que os rendimentos do BCE referentes à dotação de 8% do total da emissão de notas de euro, assim como o rendimento proveniente dos títulos adquiridos pelo BCE no âmbito das carteiras SMP, CBPP 3, ABSPP, PSPP e PEPP sejam atribuídos aos BCN no mesmo período a que dizem respeito, ocorrendo o seu pagamento no último dia útil do mês de janeiro do ano financeiro seguinte, sob a forma de distribuição antecipada de dividendos⁹. Esse rendimento deverá ser distribuído na totalidade, exceto nos casos em que se antecipe um resultado líquido para o BCE inferior ao rendimento relativo às notas de euro em circulação e aos programas de aquisição

6. Decisão do Banco Central Europeu, de 13 de dezembro de 2010, relativa à emissão de notas de euro (BCE/2010/29), JO L 35, 09-02-2011, p. 26.
7. “Tabela de repartição de notas de banco”: percentagens que resultam de se levar em conta a participação do BCE no total da emissão de notas de euro e de se aplicar a tabela de repartição do capital subscrito à participação dos BCN nesse total.
8. Decisão do Banco Central Europeu, de 3 de novembro de 2016, relativa à repartição dos proveitos monetários dos bancos centrais nacionais dos Estados-Membros cuja moeda é o euro (reformulada) (BCE/2016/36), OJ L 347, 20-12-2016, p. 26.
9. Decisão do Banco Central Europeu, de 15 de dezembro de 2014, relativa à distribuição intercalar dos proveitos do Banco Central Europeu decorrentes das notas de euro em circulação e dos títulos adquiridos ao abrigo do programa dos mercados de títulos de dívida (reformulada) (BCE/2014/57), OJ L 53, 25-02-2015, p.24.

de títulos acima mencionados, ou quando haja lugar a dedução, por decisão do Conselho do BCE, de despesas incorridas pelo BCE relativas a notas de banco. O Conselho do BCE pode também decidir pela transferência parcial ou total desse rendimento para uma provisão para riscos financeiros.

O montante distribuído é apresentado na demonstração de resultados na rubrica de Rendimento de ações e participações.

k) Fundo de Pensões – Plano de Benefícios Definidos (PBD)

As responsabilidades do Banco com o Fundo de Pensões, detalhadas na Nota 32, são calculadas anualmente, na data de fecho das contas, pela Sociedade Gestora dos Fundos de Pensões do Banco de Portugal (SGFPBP), com base no Método de Crédito da Unidade Projetada. Os principais pressupostos atuariais (financeiros e demográficos) utilizados no cálculo destas responsabilidades são também apresentados na Nota 32.

O reconhecimento de gastos e responsabilidades com pensões de reforma é efetuado conforme o definido na IAS 19. De acordo com o estabelecido, o montante relevado em gastos com pessoal respeita ao custo do serviço corrente e ao custo líquido dos juros, o qual é calculado com base na aplicação de uma única taxa de juro às responsabilidades e aos ativos do Fundo. Os ganhos e perdas atuariais resultam, sobretudo, de (i) diferenças entre os pressupostos atuariais e financeiros utilizados e os valores efetivamente verificados e (ii) de alterações nos pressupostos atuariais e financeiros. Estes ganhos e perdas são reconhecidos diretamente em resultados transitados.

O Fundo de Pensões – PBD, integra dois planos de benefícios, sendo eles, o Plano de Pensões e o Plano de Benefícios de Saúde, os quais são detalhados na Nota 32.

Relativamente a estes Planos, as contribuições para o Fundo são efetuadas para assegurar a solvência dos mesmos, sendo o financiamento mínimo das responsabilidades por pensões em pagamento de 100% e o das responsabilidades por serviços passados de pessoal no ativo de 95%.

l) Fundo de Pensões – Plano de Contribuições Definidas (PCD)

Os empregados que iniciaram a atividade no Banco a partir de 3 de março de 2009 passaram, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 54/2009, de 2 de março, a estar abrangidos pelo Regime Geral da Segurança Social. Estes empregados têm a possibilidade de aderir a um plano complementar de pensões, para o qual o Banco contribui com 1,5% da remuneração mensal efetiva. Contudo, tratando-se de um plano de contribuição definida, o Banco não tem obrigação legal ou construtiva de pagar contribuições adicionais.

m) Prémios de antiguidade e outros encargos por passagem à reforma

O Banco de Portugal tem reconhecido no seu passivo o valor presente das responsabilidades pelo tempo de serviço decorrido, relativas a prémios de antiguidade e outros encargos por passagem à situação de reforma.

O valor atual dos benefícios com prémios de antiguidade e outros encargos por passagem à reforma é calculado anualmente, na data de fecho das contas, pela SGFPBP, com base no Método de Crédito da Unidade Projetada. Os principais pressupostos atuariais (financeiros e demográficos) utilizados no cálculo do valor atual destes benefícios são apresentados na Nota 32.

Anualmente, o Banco de Portugal reconhece diretamente em resultados o custo do serviço corrente, o custo dos juros e os ganhos e perdas líquidos resultantes de desvios atuariais, decorrentes de alterações de pressupostos ou da alteração das condições dos benefícios.

n) Imposto sobre o rendimento

O encargo do período com o imposto sobre o rendimento é calculado tendo em consideração o disposto no Código do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas (CIRC) e os incentivos e benefícios fiscais aplicáveis ao Banco.

Os impostos diferidos ativos e passivos correspondem ao valor do imposto a recuperar e a pagar em períodos futuros, decorrente de diferenças temporárias entre os valores contabilísticos dos ativos e passivos e a sua base fiscal. Em conformidade com a IAS 12, os impostos diferidos são calculados tendo por base a melhor estimativa do montante de imposto a recuperar e a pagar no futuro e são reconhecidos em resultados, exceto quando estão relacionados com itens reconhecidos diretamente em capitais próprios, caso em que são também registados por contrapartida dos capitais próprios.

o) Imparidades e provisões

As imparidades de ativos são apresentadas no balanço a deduzir ao valor contabilístico desses mesmos ativos, de acordo com o definido na IAS 36. O valor destas imparidades resulta da melhor estimativa das perdas associadas a cada classe de ativos e tem por referência a melhor estimativa dos fluxos financeiros futuros.

De acordo com a IAS 37, as provisões são reconhecidas quando: (i) o Banco tem uma obrigação presente, legal ou construtiva, (ii) seja provável que o seu pagamento venha a ser exigido e (iii) quando possa ser feita uma estimativa fiável do valor dessa obrigação. Estas provisões são reconhecidas no passivo pela melhor estimativa possível da quantia da obrigação à data da preparação das demonstrações financeiras.

O PCBP prevê também a criação de provisões decorrentes de riscos partilhados com o conjunto de bancos centrais da área do euro, de acordo com decisões e dentro dos limites estabelecidos pelo Conselho do BCE. Estas provisões são dedutíveis para efeitos fiscais. Para outras provisões ou imparidades, o Banco segue o regime fiscal definido no Código do IRC.

p) Diferenças de reavaliação

As diferenças de reavaliação são calculadas de acordo com o referido no ponto 1.2 d) desta Nota. Quando estas diferenças são positivas, são mantidas em balanço numa perspetiva de não distribuição de resultados não realizados. As diferenças de reavaliação positivas em final de período são apresentadas individualmente no balanço entre o Passivo e o Capital próprio.

Em final do ano, por uma questão de prudência, quando as diferenças de reavaliação são negativas, estas são transferidas para a demonstração de resultados na rubrica Prejuízos não realizados, contribuindo para o apuramento do resultado líquido do período.

q) Provisão para riscos gerais

De acordo com o número 2 do artigo 5.º da *Lei Orgânica* do Banco, o Conselho de Administração pode criar outras reservas e provisões, designadamente destinadas a cobrir riscos de depreciação ou prejuízos a que determinadas espécies de valores ou operações estejam particularmente sujeitas.

O PCBP prevê a criação de uma Provisão para riscos gerais, que se distingue das demais por ter uma natureza equivalente a uma reserva, embora os seus reforços e reduções sejam efetuados diretamente por contrapartida da demonstração de resultados. Dada a sua natureza equivalente a uma reserva, a Provisão para riscos gerais apenas é reforçada quando os resultados gerados anteriormente à sua movimentação o permitem.

A Provisão para riscos gerais é considerada um elemento autónomo de balanço apresentado entre o Passivo e o Capital próprio (Ponto 1.1 desta Nota).

A definição do montante da Provisão para riscos gerais tem em consideração, entre outros fatores, a avaliação de riscos de balanço efetuada numa perspetiva de médio prazo num contexto de adequação dos recursos próprios às responsabilidades assumidas pelo Banco, mantendo níveis de autonomia financeira que garantam a possibilidade de cobrir eventuais perdas, incluindo as que resultam de decisões tomadas pelo Conselho do BCE com impacto nas contas do Banco.

A Provisão para riscos gerais é movimentada por decisão do Conselho de Administração, em conformidade com o número 2 do artigo 5.º da *Lei Orgânica* do Banco, tomando por base um conjunto de fatores qualitativos e quantitativos, nomeadamente, uma análise técnica sobre a evolução das demonstrações financeiras, dos riscos de balanço (cuja medição segue metodologias comuns aos Bancos Centrais do Eurosistema) e dos *buffers* financeiros que permitam, num horizonte temporal de médio prazo, um nível de cobertura de riscos definido pelo Conselho de Administração.

r) Reservas e resultados transitados

As reservas do Banco são constituídas e movimentadas de acordo com o estabelecido na *Lei Orgânica* do Banco e dividem-se entre (i) a reserva legal; (ii) a reserva especial relativa aos ganhos de operações de alienação do ouro; e (iii) outras reservas.

A reserva especial relativa aos ganhos de operações de alienação do ouro, prevista na alínea b) do número 1 do artigo 53.º da *Lei Orgânica* do Banco, é dotada anualmente pelo montante exato dos ganhos obtidos naquelas operações, sem limite máximo de referência. As dotações anuais para reforço desta reserva são reconhecidas na demonstração de resultados e contribuem para o apuramento do resultado líquido do período.

Os resultados transitados representam resultados de períodos anteriores que se encontram a aguardar aplicação por parte do Conselho de Administração, ou resultados não reconhecidos na demonstração de resultados por determinação das normas contabilísticas.

1.3 Acontecimentos após a data do balanço

Em conformidade com a IAS 10, os ativos, passivos e resultados do Banco de Portugal são ajustados tendo em consideração os acontecimentos, favoráveis e desfavoráveis, que ocorreram entre a data do balanço e a data da aprovação das demonstrações financeiras, para os quais se verifique evidência de que existiam à data do balanço. Caso existam, acontecimentos indicativos de condições que surgiram após a data do balanço, e que não dão lugar a ajustamento, serão divulgados em Nota própria.

1.4 Principais estimativas e incertezas na preparação das demonstrações financeiras do Banco de Portugal

As contas anuais foram preparadas tendo em consideração as estimativas do Banco para quantificar alguns dos ativos, passivos, rendimentos, gastos, contingências e, em particular, os montantes de provisões registados. Estas estimativas são baseadas na melhor informação disponível à data de encerramento de contas.

No que diz respeito às operações de política monetária, sendo estas efetuadas descentralizada-mente pelo Banco, mas seguindo uma política comum ao nível do Eurosistema, as estimativas efetuadas pelo Eurosistema são também tidas em consideração na preparação das demonstrações financeiras.

As principais estimativas e incertezas assumidas na elaboração das demonstrações financeiras estão relacionadas com o seguinte: imparidades de ativos e provisões para riscos (Nota 19), impostos correntes e diferidos (Nota 30) e responsabilidades com pensões de reforma e outros benefícios (Nota 32).

Assinala-se um incremento do atual grau de incerteza, transversal às diversas componentes de balanço e de resultados, associado ao contexto pandémico da COVID-19, iniciado no ano 2020.

1.5 Outros assuntos

Dado que o Banco de Portugal é um banco central com o papel de emissor de moeda, o Eurosistema considerou que a publicação da demonstração de fluxos de caixa não forneceria informação adicional relevante aos leitores das demonstrações financeiras.

O Banco, ao fazer parte integrante do SEBC, está sujeito ao disposto nos estatutos do SEBC/BCE que, nos termos do n.º 1 do artigo 27, obriga a uma auditoria externa independente às contas anuais dos bancos centrais do Eurosistema. No sentido de garantir a independência dos auditores externos, o Banco segue as boas práticas do Eurosistema definidas para este propósito.

NOTA 2 • OURO E OURO A RECEBER

	31-12-2020		31-12-2019	
	Oz.o.f. ^(a)	Milhares de euros	Oz.o.f. ^(a)	Milhares de euros
Ouro em caixa	5 549 238	8 567 380	5 549 238	7 514 245
Ouro depositado à ordem	1 374 103	2 121 456	1 501 766	2 033 548
Ouro aplicado	5 376 004	8 299 927	5 248 001	7 106 339
Reserva em ouro	12 299 345	18 988 763	12 299 006	16 654 133

Nota: (a) Onça de ouro fino.

Em 31 de dezembro de 2020, o ouro apresentava um aumento de 2 334 630 milhares de euros face ao saldo final do ano anterior, sendo este acréscimo resultante quase na totalidade do aumento da cotação do ouro em euros. Este aumento deveu-se à valorização do preço do ouro em USD (24,5%) em parte compensada pela desvalorização do USD face ao euro (-9,2%). A variação da quantidade da reserva de ouro decorreu de pequenos acertos no âmbito da execução de operações efetuadas em ouro.

A reserva de ouro do Banco de Portugal encontrava-se, a 31 de dezembro de 2020, valorizada ao preço de mercado de 1543,88 euros por onça de ouro fino, um aumento de 14,0% face ao valor de 1354,10 euros verificado a 31 de dezembro de 2019.

No ano de 2020, realizaram-se aplicações em ouro, embora estas não tenham impacto no valor da reserva de ouro, conforme descrito na política contabilística no ponto 1.2 g) da Nota 1.

As mais-valias potenciais associadas a este ativo (15 955 657 milhares de euros a 31 de dezembro de 2020 e 13 621 564 milhares de euros a 31 de dezembro de 2019) são reconhecidas em balanço (Nota 20), como diferenças de reavaliação positivas, de acordo com a política contabilística descrita nos pontos 1.2 d), e) e p) da Nota 1.

A reserva do ouro aplicada em depósitos à ordem estava depositada nos seguintes bancos:

	31-12-2020		31-12-2019	
	Oz.o.f. ^(a)	Milhares de euros	Oz.o.f. ^(a)	Milhares de euros
Banco de Inglaterra	615 119	949 672	742 782	1 005 804
Banco de Pagamentos Internacionais (BIS)	640 658	989 101	640 658	867 517
Reserva Federal dos Estados Unidos	118 327	182 683	118 327	160 227
Total	1 374 103	2 121 456	1 501 766	2 033 548

Nota: (a) Onça de ouro fino.

No que respeita ao ouro aplicado, este está integralmente localizado no Banco de Inglaterra.

NOTA 3 • OPERAÇÕES ATIVAS E PASSIVAS COM O FUNDO MONETÁRIO INTERNACIONAL (FMI)

	31-12-2020		31-12-2019	
	Milhares de DSE	Milhares de euros	Milhares de DSE	Milhares de euros
Quota no FMI	2 060 100	2 428 034	2 060 100	2 541 957
Depósitos de conta corrente do FMI	(1 594 045)	(1 878 741)	(1 594 046)	(1 966 893)
Posição de reserva no FMI	466 055	549 293	466 054	575 065
Direitos de saque especiais	549 114	647 185	539 067	665 155
Posição ativa sobre o FMI	1 015 169	1 196 478	1 005 122	1 240 220
Atribuição de DSE pelo FMI	(806 477)	(950 514)	(806 477)	(995 112)
Posição passiva para com o FMI	(806 477)	(950 514)	(806 477)	(995 112)

As posições com o FMI são denominadas em Direitos de Saque Especiais (DSE), os quais são tratados como uma moeda estrangeira, de acordo com o descrito no ponto 1.2 e) da Nota 1.

A Posição de reserva no FMI traduz o contravalor em euros, a 31 de dezembro de 2020, da quota de Portugal no FMI, correspondente à participação inicial e aos sucessivos reforços da mesma, deduzida dos depósitos do FMI junto do Banco de Portugal. Sinaliza-se que em 2020 não ocorreu qualquer alteração na quota do Banco de Portugal no FMI, sendo a variação do seu valor em euros unicamente resultante da variação da cotação do DSE face a dezembro de 2019.

A variação das diversas rubricas ativas e passivas contempla o efeito da depreciação do DSE face ao euro (-4,5%), passando de 1,2339 a 31 de dezembro de 2019 para 1,1786 a 31 de dezembro de 2020.

NOTA 4 • DEPÓSITOS, TÍTULOS E OUTRAS APLICAÇÕES EM MOEDA ESTRANGEIRA (ME)

	31-12-2020	31-12-2019
Ativos externos em ME		
Títulos	1 770 813	1 491 385
Depósitos e outras aplicações	2 063 309	2 836 458
	3 834 122	4 327 842
Ativos internos em ME		
Títulos	25 336	217 670
Depósitos e outras aplicações	29 048	62 989
	54 383	280 659
Responsabilidades externas em ME		
Depósitos e outras responsabilidades	-	(1 511 264)
Total das aplicações em títulos em ME	1 796 149	1 709 054
Total dos depósitos e outras aplicações em ME (líq.)	2 092 356	1 388 183
	3 888 505	3 097 238

Em 2020, manteve-se o volume de títulos face a 2019, apresentando-se porém um aumento no montante de depósitos e outras aplicações. Este acréscimo deve-se, em grande parte, ao facto de, em 31 de dezembro de 2020, se observar um aumento temporário desta rubrica, resultante de operações a prazo de *swap* de euros por moeda estrangeira no valor de 1 840 211 milhares de euros (Nota 5), operações sem risco cambial associado. No final de 2019, as operações desta natureza totalizavam 1 026 115 milhares de euros.

A 31 de dezembro de 2020 e 2019, a carteira de títulos em ME apresentava a seguinte composição:

	31-12-2020	31-12-2019
Títulos externos em ME		
De Dívida Pública	833 477	855 093
De Paragovernamentais e Supranacionais	927 512	636 291
De empresas/instituições financeiras	9824	-
	1 770 813	1 491 384
Títulos internos em ME		
De Paragovernamentais e Supranacionais	25 336	217 670
	25 336	217 670
	1 796 149	1 709 054

A 31 de dezembro de 2020 a carteira de ME continuou a ser maioritariamente constituída por USD, à semelhança dos anos anteriores.

NOTA 5 • DEPÓSITOS, TÍTULOS E OUTRAS APLICAÇÕES EM EUROS

	31-12-2020	31-12-2019
Ativos externos em euros		
Títulos	417 687	473 462
Depósitos e outras aplicações	552 490	1 258 800
dos quais: Valores entregues como colateral	113 490	-
	970 177	1 732 262
Ativos internos em euros		
Títulos	8 951 433	9 187 233
Depósitos e outras aplicações	15 779	100 867
	8 967 212	9 288 100
Outras responsabilidades p/ com IC da área euro em euros		
Depósitos e outras responsabilidades	(405 632)	-
Responsabilidades externas em euros		
Depósitos e outras responsabilidades	(8 008 093)	(5 048 558)
dos quais: Valores recebidos como colateral	(30 040)	-
Total das aplicações em títulos em euros	9 369 120	9 660 695
Total dos depósitos e outras aplicações em euros (líq.)	(7 845 456)	(3 688 891)
	1 523 664	5 971 804

A carteira de negociação em euros (títulos, depósitos e outras aplicações líquidas) apresenta uma redução face a 31 de dezembro de 2019, essencialmente decorrente do aumento do valor reconhecido em responsabilidades internas e externas, associadas a empréstimos colateralizados no âmbito de aplicações em ouro (Notas 2 e 16), tendo os euros recebidos sido utilizados na redução temporária das responsabilidades TARGET. A 31 de dezembro de 2020 encontravam-se também vivas operações de *swap* de euros por moeda estrangeira, conforme descrito na Nota 4. Após o vencimento destas operações temporárias, realizadas com vista à otimização dos resultados do ouro e da carteira de negociação em euros, esta carteira voltará a apresentar um nível ligeiramente abaixo dos anos anteriores, decorrente do atual contexto generalizado de taxas de rentabilidade negativas.

Os valores entregues/recebidos como colateral passaram, em 2020, a ser reconhecidos nesta rubrica. Em 2019 só existiam posições passivas e encontravam-se registadas em Responsabilidades diversas – outras responsabilidades de Banco Central (Nota 18).

Assinala-se que, de acordo com as opções estratégicas do Banco, a componente de títulos internos continua a representar a maior parcela desta carteira.

A repartição da carteira de títulos de negociação denominados em euros, valorizada a preços de mercado, era a seguinte:

	31-12-2020	31-12-2019
Títulos externos em euros		
De Paragovernamentais e Supranacionais	397 507	453 609
De empresas/instituições financeiras	20 179	19 853
	417 687	473 462
Títulos internos em euros		
De Dívida Pública	8 135 653	8 683 671
De Paragovernamentais e Supranacionais	815 781	498 537
De empresas/instituições financeiras	-	5025
	8 951 433	9 187 233
	9 369 120	9 660 695

NOTA 6 • FINANCIAMENTO ÀS IC DA ÁREA DO EURO RELACIONADO COM OPERAÇÕES DE POLÍTICA MONETÁRIA EM EUROS

Em 31 de dezembro de 2020, o valor das operações de refinanciamento em euros às Instituições de Crédito (IC) da área do euro relacionado com operações de política monetária ao nível do Eurosistema era de 1 793 194 089 milhares de euros (2019: 624 232 652 milhares de euros), dos quais 32 163 660 milhares de euros correspondiam ao Banco de Portugal, com a seguinte desagregação:

	31-12-2020	31-12-2019
Operações principais de refinanciamento	-	5000
Operações de refinanciamento de prazo alargado	32 163 660	17 320 460
	32 163 660	17 325 460

As operações principais de refinanciamento são operações reversíveis de cedência de liquidez com frequência e prazo normalmente semanais. Desde outubro de 2008 que estas operações são colocadas através de leilões de taxa fixa, fixada em 0% desde 16 de março de 2016, com satisfação integral da procura. A 31 de dezembro de 2020, o Banco de Portugal não tinha qualquer montante colocado destas operações (2019: 5000 milhares de euros). No entanto, estas operações continuam a ter um papel importante na prossecução dos objetivos de condução das taxas de juro, de gestão da liquidez do mercado e na sinalização da orientação da política monetária única.

As operações de refinanciamento de prazo alargado são operações reversíveis de cedência de liquidez conduzidas por prazos entre 3 a 48 meses. Estas operações são igualmente conduzidas através de leilões de taxa fixa com satisfação integral da procura.

Em 2016, o Conselho do BCE introduziu uma nova série de quatro operações de refinanciamento de prazo alargado direcionadas (TLTRO II), com maturidade de quatro anos e opção de reembolso antecipado após dois anos. Adicionalmente, em 2019, o Conselho do BCE introduziu uma nova série de sete¹⁰ operações de refinanciamento de prazo alargado direcionadas (TLTRO III). Estas operações têm uma maturidade de três anos e opção de reembolso antecipado após dois anos, sendo que a partir de setembro de 2021 o reembolso é possível um ano após a liquidação de cada operação. De acordo com as decisões iniciais tomadas pelo Conselho do BCE, a taxa de juro final aplicável a cada uma das operações TLTRO III poderia ser tão baixa quanto a média da taxa da facilidade permanente de depósito verificada durante a duração da operação. Além disso, em resposta à pandemia da COVID-19, em 2020¹¹ o Conselho do BCE decidiu que para o período entre 24 de junho de 2020 e 23 de junho de 2022 – referido como o período de taxa de juros especial – a taxa de juros aplicável pode ser tão baixa quanto 50 pontos base abaixo da taxa de juro média da facilidade permanente de depósito vigente no mesmo período, mas não poderá ser mais negativa do que -1%. Neste contexto, dado que as taxas de juro reais serão apenas conhecidas no vencimento de cada operação, e que não será possível obter uma estimativa fiável até essa altura, para o cálculo dos juros das TLTRO III é utilizada a taxa da facilidade

10. A 10 de dezembro de 2020, o Conselho do BCE adicionou três operações a esta série que serão realizadas entre junho e dezembro de 2021.

11. A 30 de abril de 2020, o Conselho do BCE decidiu que o período de juro especial seria entre 24 de junho de 2020 e 23 de junho de 2021.

A 10 de dezembro de 2020, o Conselho do BCE decidiu prorrogar este período por doze meses, até 23 de junho de 2022.

permanente de depósito menos 50 pontos base, com um limite de -1% ao longo do período de juros especiais, e a taxa da facilidade permanente de depósito é usada para calcular os juros TLTRO III ao longo do resto da vida de cada operação, dado que esta foi considerada uma abordagem prudente.

Adicionalmente, a 30 de abril de 2020, o Conselho do BCE decidiu realizar uma nova série de sete operações adicionais de refinanciamento de prazo alargado com vencimento no terceiro trimestre de 2021, denominadas operações de refinanciamento de prazo alargado devido a emergência pandémica não direcionadas (*non-targeted pandemic emergency longer-term refinancing operations* – PELTRO). Estas operações apoiam as condições de liquidez no sistema financeiro da área do euro e contribuem para preservar o bom funcionamento dos mercados monetários, proporcionando um apoio eficaz após o termo das operações adicionais de refinanciamento de prazo alargado (LTRO-A) que se realizaram entre março e junho de 2020. As PELTRO são conduzidas como procedimentos de leilão de taxa fixa com colocação total. A taxa de juro é 25 pontos base inferior à taxa média aplicada nas operações principais de refinanciamento do Eurosistema ao longo da vida do respetivo PELTRO¹².

O Eurosistema disponibiliza ainda a facilidade permanente de cedência de liquidez, que corresponde a financiamento pelo prazo *overnight* à taxa de juro definida para estas operações (0,25% desde 16 de março de 2016). Em 31 de dezembro de 2020 e de 2019, o recurso a esta operação no Banco de Portugal era nulo.

Todas as operações de financiamento no âmbito da política monetária encontram-se totalmente garantidas por ativos elegíveis (Nota 31).

De acordo com o artigo 32.4 dos Estatutos, as perdas relacionadas com operações de política monetária, quando materializadas, podem ser, por decisão do Conselho do BCE, total ou parcialmente, partilhadas por todos os bancos centrais nacionais (BCN) do Eurosistema, na proporção da sua participação no capital do BCE à data da materialização. As perdas relativas a estas operações apenas se materializam se ocorrer o incumprimento da contraparte e a recuperação dos fundos provenientes da liquidação dos ativos de garantia associados não for suficiente para fazer face às respetivas perdas. Salienta-se que o Conselho do BCE exclui da partilha de riscos uma parte dos ativos de garantia, na qual se incluem os ativos que podem ser aceites pelos BCN de acordo com critérios próprios.

NOTA 7 • TÍTULOS DETIDOS PARA FINS DE POLÍTICA MONETÁRIA

A carteira de Títulos detidos para fins de política monetária era composta, a 31 de dezembro de 2020, por títulos de dívida pública e obrigações com ativos subjacentes, adquiridos pelo Banco de Portugal no âmbito do programa de estabilização do mercado de títulos de dívida¹³ (SMP),

12. A 10 de dezembro de 2020, o Conselho do BCE decidiu oferecer adicionalmente quatro operações de refinanciamento de prazo alargado devido a emergência pandémica não direcionadas, em 2021.

13. Decisão do BCE de 14 de maio de 2010 que estabeleceu o programa de estabilização do mercado de títulos no âmbito do Eurosistema (BCE/2010/5), JO L 124, 20-05-2010, p. 8.

dos programas de compra de obrigações com ativos subjacentes¹⁴ (CBPP, CBPP 2 e CBPP 3), do programa de compra de ativos do setor público em mercados secundários (PSPP)¹⁵, nas suas componentes de títulos governamentais e de títulos supranacionais e do programa de compra de ativos devido a emergência pandémica (PEPP)¹⁶, essencialmente na sua componente de títulos governamentais (Ponto 1.2 f) da Nota 1).

Apresenta-se de seguida um resumo dos principais programas desta natureza:

	Data de início	Data de fim	Decisão	Universo de títulos elegíveis ^(a)
Programas completos/terminados				
Programas de compra de obrigações com ativos subjacentes (CBPP)	Julho 2009	Junho 2010	ECB/2009/16	Obrigações com ativos subjacentes de residentes na área do euro
Programas de compra de obrigações com ativos subjacentes 2 (CBPP 2)	Novembro 2011	Outubro 2012	ECB/2011/17	Obrigações com ativos subjacentes de residentes na área do euro
Programa de estabilização do mercado de títulos de dívida (SMP)	Mai 2010	Setembro 2012	ECB/2010/5	Títulos de dívida pública e privada emitidos na área do euro
Programa de compra de ativos (APP)				
Programas de compra de obrigações com ativos subjacentes 3 (CBPP 3)	Outubro 2014	ativo	ECB/2020/8 (revista)	Obrigações com ativos subjacentes de residentes na área do euro
Programa de compra de instrumentos de dívida titularizados (ABSPP)	Novembro 2014	ativo	ECB/2014/45, com emendas subsequentes	Tranches <i>mezzanine</i> seniores e garantidas de instrumentos de dívida titularizados de residentes na área do euro
Programa de compra de ativos do setor público em mercados secundários (PSPP)	Março 2015	ativo	ECB/2020/9 (revista)	Títulos emitidos por governos centrais, regionais ou locais da área do euro ou agências reconhecidas, bem como títulos emitidos por organizações internacionais e bancos multilaterais de desenvolvimento localizados na área do euro
Programa de aquisição de títulos de dívida de empresas (CSPP)	Junho 2016	ativo	ECB/2016/16, com emendas subsequentes	Obrigações emitidas por instituições não bancárias estabelecidas na área do euro
Programa de compra de ativos devido a emergência pandémica (PEPP)				
Programa de compra de ativos devido a emergência pandémica (PEPP)	Março 2020	ativo	ECB/2020/17	Todas as categorias de ativos elegíveis ao abrigo do APP ^(b)

Notas: (a) Outros critérios de elegibilidade para programas específicos podem ser encontrados nas decisões do Conselho do BCE. (b) Foi concedida uma dispensa dos requisitos de elegibilidade para os títulos emitidos pelo Governo Grego.

14. Decisão do BCE de 2 de julho de 2009 que implementou o programa de compra de obrigações com ativos subjacentes (BCE/2009/16), JO L 175, 04-07-2009, p. 18, Decisão do BCE de 3 de novembro de 2011 que implementou o segundo programa de compra de obrigações com ativos subjacentes (BCE/2011/17), JO L 297, 16-11-2011, p. 70, e Decisão do BCE de 15 de outubro de 2014 que implementou o terceiro programa de compra de obrigações com ativos subjacentes (BCE/2014/40), JO L 335, 22-10-2014, p. 22.

15. Decisão do BCE de 4 de março de 2015 que implementou o programa de compra de ativos do setor público em mercados secundários (BCE/2015/10), JO L 121, 14-05-2015, p. 20.

16. Decisão do BCE de 18 de março de 2020 que implementou o programa de compra de ativos devido a emergência pandémica (ECB/2020/17), OJ L 91, 25-03-2020, pp. 1-4.

A composição, por programa, da carteira de títulos de política monetária no Banco de Portugal é a seguinte:

	31-12-2020		31-12-2019	
	Custo amortizado	Valor de mercado	Custo amortizado	Valor de mercado
Títulos detidos para fins de política monetária				
Programa de estabilização do mercado de títulos de dívida (SMP)	464 287	494 954	1 248 655	1 325 133
Programa de compra de obrigações com ativos subjacentes (CBPP)	-	-	99 997	100 312
Programa de compra de obrigações com ativos subjacentes 2 (CBPP 2)	58 246	61 358	58 193	63 734
Programa de compra de obrigações com ativos subjacentes 3 (CBPP 3)	2 867 993	2 979 812	3 169 534	3 263 612
Programa de compra de ativos do setor público em mercados secundários (PSPP) – Títulos governamentais	38 601 634	44 140 731	34 820 534	39 526 301
Programa de compra de ativos do setor público em mercados secundários (PSPP) – Títulos supranacionais	12 830 775	14 012 814	14 081 693	14 735 662
Programa de compras de emergência pandémica (PEPP) – Títulos governamentais	14 221 553	14 583 176	-	-
Programa de compras de emergência pandémica (PEPP) – Obrigações com ativos subjacentes	5558	5584	-	-
	69 050 045	76 278 429	53 478 605	59 014 754

Relativamente ao programa de estabilização do mercado de títulos de dívida (SMP), o BCE e os BCN adquiriram títulos no sentido de corrigir as falhas de funcionamento de alguns segmentos do mercado de dívida interna e restaurar o correto funcionamento do mecanismo de transmissão da política monetária. O Conselho do BCE decidiu em 6 de setembro de 2012 encerrar este programa a novas aquisições, pelo que desde 2016 que não se verificaram quaisquer aquisições para esta carteira. A diminuição deste item, em 2020, deveu-se exclusivamente ao vencimento de títulos.

No âmbito dos programas de compra de obrigações com ativos subjacentes CBPP e CBPP 2, o BCE e os BCN adquiriram títulos internos em euros com o objetivo de melhorar as condições de financiamento das IC e das empresas, assim como encorajar as IC a manter/expandir o crédito aos seus clientes. As compras de títulos no âmbito destes programas terminaram em 30 de junho de 2010 (CBPP) e em 31 de outubro de 2012 (CBPP 2).

No âmbito do programa de compra de instrumentos de dívida titularizados¹⁷ (ABSPP), o BCE e os BCN podem adquirir tranches seniores e *mezzanine* com garantia de instrumentos de dívida titularizados, no mercado primário e secundário, com o objetivo de melhorar as condições de financiamento à economia da área do euro. A compra destes títulos está a ser efetuada exclusivamente pelo BCE.

Em 2020, o Eurosistema continuou as compras líquidas no âmbito do programa de compra de ativos (APP) a um ritmo mensal de 20 mil milhões de euros em média. Em março de 2020, um pacote adicional de compras líquidas de 120 mil milhões de euros foi adicionado até ao final do ano. O Conselho do BCE espera que as compras líquidas decorram enquanto for necessário para reforçar o impacto acomodatório das taxas de juro direcionadas do BCE e que cessem pouco antes de começarem a aumentá-las.

17. Decisão do BCE de 19 de novembro de 2014 que implementou o programa de compra de instrumentos de dívida titularizados (BCE/2014/45).

O Conselho do BCE pretende ainda continuar os reinvestimentos por um período de tempo prolongado após a data em que o Conselho do BCE inicie a subida das taxas de juro diretoras do BCE e pelo tempo necessário para manter condições de liquidez favoráveis e um amplo grau de acomodação monetária.

Adicionalmente, em março de 2020, o Eurosistema lançou um programa temporário de compra de ativos devido a emergência pandémica (PEPP), com um volume de 750 mil milhões de euros, para facilitar a orientação geral da política monetária e para contrariar os graves riscos para o mecanismo de transmissão da política monetária e as perspetivas para a área do euro representadas pela pandemia. As compras incluem todas as categorias de ativos elegíveis ao abrigo do APP e foram inicialmente previstas até ao final de 2020. Em junho de 2020, o Conselho do BCE aumentou o volume para o PEPP em 600 mil milhões de euros e, em dezembro de 2020, em 500 mil milhões de euros adicionais, elevando-o a um total de 1850 mil milhões de euros. O horizonte de compras líquidas também foi estendido pelo menos até o final de março de 2022 e, em qualquer caso, até que o Conselho do BCE julgue que a fase de crise da COVID-19 acabou. Além disso, o Conselho do BCE pretende reinvestir os pagamentos de juros dos títulos vencidos adquiridos ao abrigo do PEPP até, pelo menos, ao final de 2023. O futuro *roll-off* da carteira PEPP será gerido para evitar interferências na orientação adequada da política monetária.

Os títulos adquiridos no âmbito destes programas não convencionais de política monetária são mensurados ao custo amortizado e sujeitos a testes de imparidade (Ponto 1.2 f) da Nota 1).

No âmbito dos programas de política monetária, o valor total de títulos detidos pelos BCN do Eurosistema era de 26 334 569 milhares de euros no SMP (2019: 44 215 779 milhares de euros), de 415 163 milhares de euros no CBPP (2019: 1 680 881 milhares de euros), de 2 561 701 milhares de euros no CBPP 2 (2019: de 2 692 946 milhares de euros), de 263 535 872 milhares de euros no CBPP 3 (2019: 241 933 842 milhares de euros), de 1 872 244 408 milhares de euros no PSPP – Títulos governamentais (2019: 1 681 449 927 milhares de euros), de 249 316 582 milhares de euros no PSPP – Títulos supranacionais (2019: 225 169 214 milhares de euros), de 250 403 250 milhares de euros no CSPP (2019: 184 504 695 milhares de euros), de 586 912 862 milhares de euros no PEPP – Títulos governamentais, de 47 796 083 milhares de euros no PEPP – Títulos supranacionais, de 2 814 700 milhares de euros no PEPP – Obrigações com ativos subjacentes e de 43 153 584 milhares de euros no PEPP – Títulos do setor privado.

De acordo com decisão do Conselho do BCE, tomada tendo em consideração o artigo 32.4 dos Estatutos do BCE, quaisquer perdas relativas aos títulos dos programas de risco e rendimentos partilhados no Eurosistema (i.e. SMP, CBPP 3, PSPP – Títulos supranacionais, CSPP, PEPP – Títulos com ativos subjacentes), se materializadas, deverão ser partilhadas pelos diversos BCN do Eurosistema, na proporção das suas chaves no capital do BCE.

O Conselho do BCE avalia numa base regular os riscos financeiros associados aos títulos detidos para fins de política monetária. Conforme referido no ponto 1.2 f) da Nota 1, os testes de imparidade são realizados numa base anual com recurso a informação a 31 de dezembro e são aprovados pelo Conselho do BCE. Nestes testes, os indicadores de imparidade são avaliados separadamente para cada programa.

Em relação aos testes de imparidade conduzidos às carteiras de títulos detidos pelos BCN, o Conselho do BCE concluiu que nenhum indicador de imparidade foi observado e, conseqüentemente, todos os fluxos financeiros futuros estimados são expectáveis de ser recebidos.

NOTA 8 • ATIVOS E PASSIVOS PARA COM O EUROSISTEMA

- Participação no capital do BCE

De acordo com o artigo 28.º dos Estatutos do SEBC, os BCN do SEBC são os únicos subscritores e detentores do capital do BCE. A subscrição é efetuada de acordo com a tabela de repartição estabelecida conforme o disposto no artigo 29.º, cujo ponto 3 define que essas ponderações sejam ajustadas de cinco em cinco anos após a instituição do SEBC¹⁸ ou sempre que se verifique uma alteração na composição de bancos centrais do SEBC.

Como resultado da saída do Reino Unido da União Europeia a 31 de janeiro de 2020 e a consequente retirada do Banco de Inglaterra do SEBC, as ponderações atribuídas aos BCN remanescentes na chave de capital subscrito do BCE foram ajustadas com efeitos a partir de 1 de fevereiro de 2020. Consequentemente, a 1 de fevereiro de 2020, a percentagem do Banco de Portugal no capital subscrito do BCE aumentou de 1,6367% para 1,9035% e o valor da participação passou de 177 173 milhares de euros a 31 de janeiro de 2020 para 206 054 milhares de euros a 1 de fevereiro de 2020. As ponderações apresentam-se na tabela seguinte:

BCN	País	Tabela de repartição para subscrição do capital	
		A partir de 01-02-2020	Até 31-01-2020
Nationale Bank van België/Banque Nationale de Belgique	Bélgica	2,9630%	2,5280%
Deutsche Bundesbank	Alemanha	21,4394%	18,3670%
Eesti Pank	Estónia	0,2291%	0,1968%
Banc Ceannais na hÉireann/Central Bank of Ireland	Irlanda	1,3772%	1,1754%
Bank of Greece	Grécia	2,0117%	1,7292%
Banco de Espanha	Espanha	9,6981%	8,3391%
Banque de France	França	16,6108%	14,2061%
Banca d'Italia	Itália	13,8165%	11,8023%
Central Bank of Cyprus	Chipre	0,1750%	0,1503%
Latvijas Banka	Letónia	0,3169%	0,2731%
Lietuvos bankas	Lituânia	0,4707%	0,4059%
Banque centrale du Luxembourg	Luxemburgo	0,2679%	0,2270%
Bank Ċentrali ta' Malta/Central Bank of Malta	Malta	0,0853%	0,0732%
De Nederlandsche Bank	Holanda	4,7662%	4,0677%
Oesterreichische Nationalbank	Áustria	2,3804%	2,0325%
Banco de Portugal	Portugal	1,9035%	1,6367%
Banka Slovenije	Eslovénia	0,3916%	0,3361%
Národná banka Slovenska	Eslováquia	0,9314%	0,8004%
Suomen Pankki – Finlands Bank	Finlândia	1,4939%	1,2708%
BCN da área do euro		81,3286%	69,6176%
Българска народна банка/Bulgarian National Bank	Bulgária	0,9832%	0,8511%
Česká národní banka	República Checa	1,8794%	1,6172%
Danmarks Nationalbank	Dinamarca	1,7591%	1,4986%
Hrvatska narodna banka	Croácia	0,6595%	0,5673%
Magyar Nemzeti Bank	Hungria	1,5488%	1,3348%
Narodowy Bank Polski	Polónia	6,0335%	5,2068%
Banca Națională a României	Roménia	2,8289%	2,4470%
Sveriges riksbank	Suécia	2,9790%	2,5222%
Bank of England	Inglaterra	0,0000%	14,3374%
BCN externos à área do euro		18,6714%	30,3824%
		100,0000%	100,0000%

18. A tabela de repartição é também ajustada em resultado do alargamento da União Europeia (UE) a novos Estados-Membros.

O BCE manteve inalterado o seu capital subscrito nos 10 825 007 milhares de euros após a retirada do Banco de Inglaterra do SEBC. A percentagem do Banco de Inglaterra no capital subscrito do BCE que se situava nos 14,3%, foi realocada entre os BCN da área do euro e os BCN fora da área do euro. Como resultado, a percentagem do Banco de Portugal no capital subscrito do BCE aumentou 0,2668%.

O capital realizado do BCE manteve-se também inalterado nos 7 659 444 milhares de euros no ano da saída do Reino Unido da UE, i.e. em 2020, uma vez que os BCN remanescentes cobriram a retirada do Banco de Inglaterra no capital realizado do BCE de 58 201 milhares de euros. Adicionalmente, os BCN da área do euro irão proceder ao pagamento na totalidade do aumento na subscrição do capital do BCE no seguimento da retirada do Banco de Inglaterra do SEBC em duas prestações anuais adicionais¹⁹. Neste sentido, o Banco de Portugal irá transferir para o BCE um montante de 14 279 milhares de euros em 2021 e 14 279 milhares de euros em 2022, passando o seu capital realizado do valor atual de 177 496 milhares de euros para o valor total subscrito de 206 054 milhares de euros.

- Ativos de reserva transferidos para o BCE

Esta rubrica representa a posição ativa resultante das transferências de ativos de reserva dos BCN do Eurosistema para o BCE. Como previsto no artigo 30.2 dos Estatutos do SEBC, as contribuições dos BCN para os ativos transferidos do BCE são definidas de acordo com a sua percentagem no capital subscrito do BCE. Este ativo foi convertido para euros ao câmbio fixado à data das transferências e é remunerado, em base diária, à última taxa marginal das operações principais de refinanciamento do Eurosistema, ajustada de modo a refletir o rendimento nulo da parcela referente ao ouro.

Em consequência (i) do aumento das proporções dos BCN da área do euro (que transferiram ativos para o BCE) no capital subscrito do BCE resultante da saída do Banco de Inglaterra do SEBC e, (ii) da decisão do Conselho do BCE de diminuir a proporção das contribuições dos BCN da área do euro, para que os ativos já transferidos para o BCE se mantenham no nível atual, este ativo foi apenas ligeiramente ajustado. Esta situação resultou numa pequena diminuição de 4233 milhares de euros nestes ativos, reembolsados pelo BCE em 3 de fevereiro de 2020.

- Ativos relacionados com a emissão de notas

A rubrica Ativos relacionados com a emissão de notas (líq.) consiste na posição ativa do Banco de Portugal relativa à repartição de notas de euro pelo Eurosistema (Pontos 1.2 i) e 1.2 j) da Nota 1). Em resultado da alteração das chaves de capital do BCE dos diversos BCN, descrita nos pontos anteriores, a percentagem do Banco de Portugal na tabela de repartição de notas passou de 2,163% em 31 de dezembro de 2019, para 2,1535% a partir de 1 fevereiro de 2020.

O aumento desta posição ativa face a 31 de dezembro de 2019 (de 47 916 880 milhares de euros para -50 237 526 milhares de euros) deveu-se à conjugação do aumento da circulação global do Eurosistema (11% face a 2019), com a redução da posição ativa do Banco relativa ao diferencial entre as notas colocadas e retiradas de circulação pelo Banco (Nota 13). A posição ativa do ajustamento à circulação é remunerada à taxa marginal das operações principais de refinanciamento do Eurosistema.

19. O que se traduzirá no aumento do capital realizado do BCE de 7659 milhões de euros em 2020 para 8270 milhões de euros em 2021 e 8880 milhões de euros em 2022.

- Outros ativos/responsabilidades sobre o Eurosistema

Em 31 de dezembro de 2020, o saldo da rubrica Outros ativos sobre o Eurosistema, no valor de 170 624 milhares de euros, referia-se: (i) ao resultado do método de cálculo do rendimento monetário de 2020, pelo montante total de 142 654 milhares de euros (Nota 26), (ii) aos acertos negativos ao resultado do método de cálculo do rendimento monetário referente a anos anteriores, no montante líquido de 1524 milhares de euros, ambos liquidados em 31 de janeiro de 2020 (Nota 26) e ainda (iii) ao montante a receber de 29 495 milhares de euros relativo à distribuição antecipada dos rendimentos do BCE de 2020 referentes aos títulos do BCE adquiridos ao abrigo das carteiras SMP, CBPP 3, ABSPP, PSPP e PEPP, liquidados também a 31 de janeiro de 2020, no seguimento da decisão do Conselho do BCE (Nota 25).

- Responsabilidades relacionadas com contas TARGET

Em 31 de dezembro de 2020, as Responsabilidades relacionadas com contas TARGET para com o BCE (líq.), (Ponto 1.2 h) da Nota 1) apresentavam uma posição credora de 80 195 154 milhares de euros (31 de dezembro de 2019: 76 976 192 milhares de euros). Os juros desta posição são calculados à taxa marginal das operações principais de refinanciamento do Eurosistema.

NOTA 9 • ATIVOS FIXOS TANGÍVEIS E ATIVOS INTANGÍVEIS

	31-12-2020	31-12-2019
Ativos fixos tangíveis		
Terrenos	50 762	50 762
Edifícios e outras construções	109 268	109 172
Instalações	88 506	86 832
Equipamento	101 850	103 881
Património artístico e museológico	9694	9602
	360 081	360 250
Ativos de locação		
Edifícios e outras construções	11 854	8970
Equipamento	145	-
	11 999	8970
Ativos intangíveis		
Programas de computador	78 002	72 558
Outros ativos intangíveis	388	388
	78 390	72 945
Ativos fixos tangíveis e intangíveis em curso	5755	6202
Total de ativos fixos tangíveis e intangíveis bruto	456 225	448 367
Depreciações e amortizações acumuladas		
Depreciações de ativos fixos tangíveis	(226 583)	(223 950)
Depreciações de ativos de locação	(5045)	(2506)
Amortizações de ativos intangíveis	(68 816)	(63 643)
	(300 443)	(290 099)
Total de ativos fixos tangíveis e intangíveis líq.	155 782	158 268

Para os períodos de 2019 e de 2020, os movimentos nesta rubrica foram os seguintes:

	31-12-2018			Depreciações e amortizações do período	31-12-2019
	Saldos líquidos	Aumentos	Diminuições		Saldos líquidos
Ativos fixos tangíveis					
Terrenos	50 762	-	-	-	50 762
Edifícios e outras construções	51 446	1325	-	1604	51 168
Instalações	13 690	2589	19	2988	13 272
Equipamento	12 053	5323	377	5502	11 496
Património artístico e museológico	9495	106	-	-	9602
	137 447	9344	397	10 095	136 299
Ativos de locação					
Edifícios e outras construções	-	8970	-	2506	6464
	-	8970	-	2506	6464
Ativos intangíveis					
Programas de computador	9819	4771	-	5608	8982
Outros ativos intangíveis	359	-	-	39	321
	10 179	4771	-	5647	9303
Ativos fixos tangíveis e intangíveis em curso					
Imobilizações em curso – Projetos	7066	6363	7227	-	6202
	7066	6363	7227	-	6202
	154 692	29 447	7623	18 247	158 268

	31-12-2019			Depreciações e amortizações do período	31-12-2020
	Saldos líquidos	Aumentos	Diminuições		Saldos líquidos
Ativos fixos tangíveis					
Terrenos	50 762	-	-	-	50 762
Edifícios e outras construções	51 168	96	-	1633	49 630
Instalações	13 272	1677	-	3106	11 843
Equipamento	11 496	5319	222	5025	11 568
Património artístico e museológico	9602	93	-	-	9694
	136 299	7184	222	9764	133 498
Ativos de locação					
Edifícios e outras construções	6464	2884	-	2519	6829
Equipamento	-	145	-	20	125
	6464	3029	-	2539	6954
Ativos intangíveis					
Programas de computador	8982	5800	-	5490	9292
Outros ativos intangíveis	321	-	-	39	282
	9303	5800	-	5529	9574
Ativos fixos tangíveis e intangíveis em curso					
Imobilizações em curso – Projetos	6202	6799	7245	-	5755
	6202	6799	7245	-	5755
	158 268	22 812	7467	17 832	155 782

Os aumentos verificados nas rubricas de Edifícios e de Instalações estão principalmente relacionados com as obras de expansão do museu do Banco, de remodelação das instalações elétricas e de AVAC em diversos edifícios e com a requalificação do edifício do Funchal.

O aumento apresentado na rubrica Equipamento foi maioritariamente justificado pela aquisição de infraestruturas de Sistemas e Tecnologias de Informação, essencialmente relacionada com a transformação do *data center*, de equipamentos destinados a tratamento de numerário, bem como de material informático com destaque para aquisição de portáteis.

As aquisições, em 2020, relativas a ativos intangíveis dizem essencialmente respeito a licenciamento de *software* e à entrada em produção de sistemas de tecnologias de informação, nomeadamente o SIRES (Sistema de Informação Relevante de Entidades Supervisionadas) e de outros sistemas de apoio às áreas da supervisão e da estatística, Evolução da solução de gestão documental e Evolução SIGRA.

O montante relevado em ativos fixos tangíveis e intangíveis em curso, a 31 de dezembro de 2020, respeitava, em grande parte, a projetos relativos a Sistemas e Tecnologias de Informação e a equipamentos e instalações em diversos edifícios do Banco.

No âmbito da IFRS 16 (Nota 1.2.e)), foi aumentado o valor dos ativos relativos a direitos de uso sobre imóveis e equipamentos, em sequência da extensão por 5 anos dos contratos de arrendamento existentes, no montante total de 2884 milhares de euros.

NOTA 10 • OUTROS ATIVOS FINANCEIROS

	31-12-2020	31-12-2019
Participações em entidades não residentes na zona euro	21 650	21 650
Participações em entidades residentes na zona euro	36 102	34 248
Carteira de investimento a vencimento	4 071 353	4 744 009
Outros ativos	544	407
	4 129 648	4 800 314

A rubrica Outros ativos financeiros inclui, essencialmente, as participações financeiras do Banco de Portugal e a carteira de títulos de investimento a vencimento.

As participações do Banco em 31 de dezembro de 2020 e 2019 apresentavam o seguinte detalhe:

	31-12-2020		31-12-2019	
	% Participação	Valor	% Participação	Valor
Participações em entidades não residentes na zona euro				
Banco de Pagamentos Internacionais (BIS)	1,57%	21 650	1,57%	21 650
Participações em entidades residentes na zona euro				
SGFPBP, S. A.	97,91%	3165	97,90%	3374
Valora, S. A.	100,00%	32 586	100,00%	30 524
EUROPAFI	0,25%	349	0,25%	349
Swift	0,01%	1	0,01%	1
		36 102		34 248

As variações ocorridas nos valores das participações na SGFPBP e na Valora resultaram, essencialmente, da aplicação do método de valorização *Net Asset Value*, sendo a contrapartida das diferenças de valorização reconhecidas diretamente em resultados do período (Nota 27). Para a valorização destas participações foram utilizadas pelo Banco demonstrações financeiras provisórias das participadas com referência a 31 de dezembro de 2020, as quais, de acordo com as respetivas entidades, apresentavam já valores bastante próximos dos definitivos.

Este procedimento não foi aplicado às participações no BIS, *Swift* e EUROPAFI, uma vez que as respetivas percentagens de participação eram residuais (1,57%, 0,01% e 0,25%), estando estas registadas ao custo de aquisição, de acordo com a política contabilística apresentada no ponto 1.2 e) da Nota 1.

No âmbito da gestão de fundos próprios do Banco de Portugal, a carteira de investimento a vencimento encontra-se registada, pelas suas características, na rubrica de Outros Ativos Financeiros. Esta carteira é constituída apenas por títulos denominados em euros e é valorizada a custo amortizado deduzido de eventuais perdas por imparidade.

Estes ativos são sujeitos a testes de imparidade, não tendo sido encontradas evidências de alterações nos fluxos financeiros futuros estimados, pelo que nenhuma perda por imparidade foi registada. A 31 de dezembro de 2020 e de 2019 esta carteira era integralmente composta por títulos da dívida pública. O valor de mercado desta carteira é apresentado, para efeitos informativos, na Nota 33.

NOTA 11 • ACRÉSCIMOS E DIFERIMENTOS ATIVOS

	31-12-2020	31-12-2019
Acréscimos de rendimentos		
Juros e out. rendim. a receber por op. de Banco Central	871 310	790 764
Carteira de títulos detidos para fins de política monetária	807 970	708 478
Aplicações em ouro	16 927	14 253
Carteira de negociação em euros e ME	15 911	20 769
Carteira de investimento a vencimento	27 391	44 900
Depósitos das IC – reservas excedentárias	286	168
Outros	2826	2195
Outros acréscimos de rendimentos	1099	82 281
	872 409	873 045
Gastos diferidos		
Despesas com gasto diferido por op. de Banco Central	76 270	27 254
Outros gastos diferidos	8716	9375
Impostos diferidos ativos	21 147	26 373
	106 134	63 002
	978 543	936 046

A 31 de dezembro de 2020, nos Acréscimos de juros e outros rendimentos a receber por operações de banco central, destacavam-se as verbas associadas a juros a receber, não vencidos, de títulos da carteira detida para fins de política monetária, no montante de 807 970 milhares de euros (2019: 708 478 milhares de euros).

Assinala-se o valor de Outros acréscimos de rendimentos registado em 2019, o qual incluía o reconhecimento da devolução, por parte do Fundo de Garantia de Crédito Agrícola Mútuo (FGCAM), das contribuições realizadas pelo Banco de Portugal para esse Fundo, no âmbito da criação de um sistema único de garantia de depósitos a nível nacional, de acordo com o Decreto-Lei n.º 106/2019, de 12 de agosto (81 156 milhares de euros – Nota 27). Este valor foi liquidado no dia 9 de janeiro de 2020.

As despesas com gasto diferido por operações de banco central referem-se, fundamentalmente, a juros dos títulos com cupão das diversas carteiras do Banco (negociação, investimento a vencimento e títulos detidos para fins de política monetária), corridos e não vencidos até à data de aquisição, pagos à contraparte aquando da compra e que serão recebidos pelo Banco na data de vencimento dos respetivos cupões, ou aquando das vendas dos títulos. Nos valores reconhecidos nesta rubrica, a 31 de dezembro de 2020, destacavam-se os juros associados (i) à carteira de títulos detidos para fins de política monetária (74 057 milhares de euros em 2020 e 23 194 milhares de euros em 2019) e (ii) às carteiras de negociação e de investimento (2213 milhares de euros em 2020 e 4060 milhares de euros em 2019).

Em outros gastos diferidos, destacava-se o valor relativo ao reconhecimento da atualização do diferencial entre os fluxos financeiros dos juros a receber dos empréstimos concedidos aos empregados, utilizando a taxa de juro das Convenções Coletivas de Trabalho e as taxas de juro de mercado, no montante de 5786 milhares de euros (2019: 6572 milhares de euros). A contrapartida deste valor encontra-se registada a deduzir ao respetivo ativo referente a Créditos ao pessoal (Nota 12).

O detalhe do montante apurado como ativos por impostos diferidos de 2020 e 2019 é apresentado na Nota 30.

NOTA 12 • CONTAS DIVERSAS E DE REGULARIZAÇÃO DO ATIVO

	31-12-2020	31-12-2019
Créditos ao pessoal	167 083	164 017
Situações especiais de crédito – Acordo BP/Finangeste	680	837
Outras situações especiais de crédito	400	400
Fundo de Pensões – Plano de Benefícios Definidos (PBD)	79 518	128 562
Fundo de Pensões – Plano de Contribuições Definidas (PCD) – CRA	22 015	22 831
Devedores diversos	9066	7871
IRC – Estimativa para impostos sobre lucros	(235 644)	-
IRC – Pag. p/ conta e Pag. adicional p/ conta	308 591	-
Refaturação a terceiros	6749	2552
Outras contas de valor reduzido	4210	4233
	362 669	331 303
Imparidades de dívidas a receber	(1085)	(1248)
	361 584	330 055

Os Créditos ao pessoal correspondem, na sua maioria, a empréstimos aos empregados para aquisição de habitação.

O valor registado em Situações especiais de crédito – Acordo BP/Finangeste refere-se aos valores ao abrigo do Acordo BP/Finangeste, de 9 de janeiro de 1995, o qual foi alvo de uma adenda em 2016, e representava, a 31 de dezembro de 2020, um ativo no montante de 680 milhares de euros (2019: 837 milhares de euros). A redução verificada em 2020 respeitou ao montante nominal dos créditos recuperados nesse ano pela Finangeste, entregues ao Banco por via do apuramento de uma prestação anual. Encontrava-se reconhecida uma imparidade pelo valor total deste ativo (Nota 19 e Nota 30).

A rubrica Fundo de Pensões – Plano de Benefícios Definidos (PBD) registava, a 31 de dezembro de 2020, o *superavit* deste Fundo, resultante do facto de este apresentar, nessa data, um nível de financiamento superior a 100% (Nota 32).

A posição referente ao Fundo de Pensões – Plano de Contribuições Definidas – Conta de reserva associada (CRA), traduzia o valor das unidades de participação deste fundo afetas ao Banco de Portugal a 31 de dezembro de 2020, valorizadas ao valor de mercado a essa data (Nota 32).

A estimativa para impostos sobre lucros encontra-se detalhada na Nota 30. Em 2020, o valor líquido entre esta estimativa e o valor dos pagamentos por conta e pagamento adicional por conta traduz-se numa posição líquida ativa, estando assim incluída nesta rubrica. Em 2019, esta posição líquida era passiva, estando assim incluída na rubrica de Responsabilidades Diversas (Nota 18).

NOTA 13 • NOTAS EM CIRCULAÇÃO

As notas denominadas em euros em circulação representam, em 31 de dezembro de 2020, a quota do Banco de Portugal no total das notas de euro em circulação do Eurosistema (Ponto 1.2 i) da Nota 1).

	31-12-2020	31-12-2019
Notas em circulação		
Notas colocadas em circulação (líq.)	(19 345 310)	(19 954 870)
Ajustamentos à circulação do Eurosistema	50 237 526	47 916 880
	30 892 216	27 962 009

Em 2020, a circulação global do Eurosistema aumentou em 11% (2019: 5%). De acordo com a chave de repartição de notas, o Banco de Portugal apresentava a 31 de dezembro de 2020 um total do agregado de notas em circulação de 30 892 216 milhares de euros, face a 27 962 009 milhares de euros em 31 de dezembro de 2019. O diferencial entre as notas colocadas e retiradas da circulação pelo Banco continuou a apresentar, a 31 de dezembro de 2020, um saldo de natureza devedora, ligeiramente inferior ao de 2019. Esta redução deveu-se, entre outros fatores, ao decréscimo do turismo verificado em Portugal ao longo de 2020. A soma destes dois efeitos explica o crescimento da rubrica Ajustamentos à circulação do Eurosistema, o qual tem como contrapartida um ativo reconhecido na rubrica Outros ativos sobre o Eurosistema (Nota 8).

NOTA 14 • RESPONSABILIDADES PARA COM AS IC – OPERAÇÕES DE POLÍTICA MONETÁRIA EM EUROS

A 31 de dezembro de 2020, no saldo da rubrica Responsabilidades para com as IC da área do euro relacionadas com operações de política monetária em euros (31 612 682 milhares de euros), destaca-se o contributo das contas de depósitos à ordem das IC junto do Banco de Portugal (31 608 682 milhares de euros em 2020 e 19 207 122 milhares de euros em 2019). Estas contas servem o duplo objetivo de conta de liquidação e de retenção das disponibilidades necessárias ao cumprimento das normas relativas a reservas mínimas. O acentuado crescimento destes depósitos, face a 2019, é reflexo da injeção de liquidez decorrente das medidas extraordinárias aprovadas pelo Conselho do BCE para mitigação dos efeitos da pandemia da COVID-19 na economia da área do euro.

O valor referente às reservas mínimas é remunerado de acordo com o disposto nos artigos 1.º e 2.º da Decisão do BCE de 5 de junho de 2014 relativa à remuneração de depósitos, saldos e reservas excedentárias (BCE/2014/23).

A 30 de outubro de 2019 o Conselho do BCE introduziu um sistema de dois níveis para a remuneração de reservas (*two-tier system for reserve remuneration*). Este sistema baseia-se na introdução de dois níveis para a remuneração de reservas, que exclui, a parte que excede as exigências de reservas mínimas, da aplicação da remuneração negativa à taxa da facilidade permanente de depósito. Esta parte excluída é atualmente remunerada à taxa anual de 0%. O volume de reservas excedentárias abrangido por este esquema é um múltiplo de 6 em função dos requisitos mínimos de reservas de cada instituição. O valor remanescente de reservas continua a ser remunerado pelo valor mais baixo entre 0% e a taxa da facilidade permanente de depósito.

Em dezembro de 2020, de forma idêntica a 2019, esta rubrica incluía ainda o saldo de operações de facilidade de depósito vivas nessa data (4000 milhares de euros em 31 de dezembro de 2020 e 5900 milhares de euros em 31 dezembro de 2019), as quais correspondem a depósitos *overnight* colocados pelas IC nacionais junto do Banco de Portugal, como forma de acederem às facilidades de absorção de liquidez do Eurosistema às taxas de remuneração pré-definidas para estas operações.

NOTA 15 • RESPONSABILIDADES INTERNAS PARA COM OUTRAS ENTIDADES EM EUROS

	31-12-2020	31-12-2019
Responsabilidades internas p/ com outras entidades em euros		
Responsabilidades para com o setor público		
Depósitos da Agência de Gestão da Tesouraria e da Dívida Pública (IGCP)		
European Financial Stabilisation Mechanism (EFSM)	16 168 286	5 675 968
European Financial Stability Facility (EFSF)	780 206	812 823
Dep. Setor Público para garantia SICOI	213 253	205 978
	17 161 745	6 694 769
Outras responsabilidades		
Depósitos dos Fundos Autónomos	576 142	415 470
Depósitos de outras entidades	366 507	307 996
	942 649	723 466
	18 104 394	7 418 234

A remuneração dos depósitos da Agência de Gestão da Tesouraria e da Dívida Pública (IGCP) está sujeita ao disposto no n.º 3 do artigo 4.º da Decisão do BCE de 5 de junho de 2014 relativa à remuneração de depósitos, saldos e reservas excedentárias (BCE/2014/23).

Os depósitos dos Fundos Autónomos dizem respeito, em 2020, a depósitos junto do Banco, do Fundo de Garantia de Depósitos.

NOTA 16 • RESPONSABILIDADES EXTERNAS EM EUROS

O saldo da rubrica de responsabilidades externas em euros, a 31 de dezembro de 2020, incluía: (i) responsabilidades temporárias por empréstimos colateralizados no âmbito das aplicações em ouro no valor de 7 978 053 milhares de euros (2019: 5 048 558 milhares de euros) (Nota 5), (ii) valores em euros recebidos como colaterais no montante de 30 040 milhares de euros (Nota 5) e (iii) saldos das contas de depósitos à ordem de vários bancos centrais e organismos internacionais (excluindo o FMI) no valor de 6676 milhares de euros (2019: 3773 milhares de euros).

NOTA 17 • ACRÉSCIMOS E DIFERIMENTOS PASSIVOS

	31-12-2020	31-12-2019
Rendimentos diferidos		
Outros rendimentos diferidos	2	3
Impostos diferidos passivos	304	316
	306	319
Acréscimos de gastos		
Acréscimos de gastos por op. de Banco Central	177 213	139 541
Outros acréscimos de gastos	24 326	23 851
	201 539	163 392
	201 845	163 710

Em Acréscimos de gastos por operações de banco central destaca-se o valor referente à especialização de juros a pagar relativos a operações de Financiamento às IC (175 799 milhares de euros), nomeadamente os respeitantes às operações de refinanciamento de prazo alargado direcionadas TLTRO III.

Nos Outros acréscimos de gastos encontravam-se refletidas as especializações de gastos com pessoal (18 849 milhares de euros) e de fornecimentos e serviços de terceiros por liquidar (5477 milhares de euros).

NOTA 18 • RESPONSABILIDADES DIVERSAS

	31-12-2020	31-12-2019
Notas retiradas de circulação	95 305	95 709
Terceiros	22 207	20 356
Responsab. com prémios antiguidade e gratific. por reforma	15 477	14 740
Estimativa para impostos sobre lucros	-	341 963
IRC – Pag. p/ conta, Pag. adicional p/ conta e retenções na fonte	-	(315 302)
Outras responsabilidades de banco central	-	543 410
Outras contas de valor individual reduzido	1412	744
	134 400	701 619

A rubrica Notas retiradas de circulação representa a responsabilidade do Banco perante os detentores das notas denominadas em escudos, enquanto não forem atingidos os respetivos prazos de prescrição.

A rubrica de Terceiros inclui um passivo de locação relativo a responsabilidades futuras com os contratos de arrendamento de imóveis com prazos superiores a 12 meses, reconhecido de acordo com a IFRS 16 (Ponto 1.2 e) da Nota 1) que, a 31 de dezembro de 2020, assumia o valor de 6702 milhares de euros (2019: 6117 milhares de euros).

A rubrica Responsabilidades com prémios de antiguidade e outros encargos por passagem à situação de reforma refletia, a 31 de dezembro de 2020, o valor presente das responsabilidades pelo tempo de serviço decorrido, apurado através de avaliação atuarial levada a cabo pela SGFPBP. Os desvios atuariais associados a estas responsabilidades, apurados em final de período, foram relevados em resultados, de acordo com o descrito no ponto 1.2 m) da Nota 1. Em 2020 estes desvios foram negativos (Nota 32), tendo sido reconhecidos em Outros gastos e perdas.

Em 2020, os montantes liquidados como pagamentos por conta (correspondentes ao disposto nos artigos 104.º e 104.º-A do CIRC), passaram a ser apresentados na rubrica Contas diversas e de regularização do Ativo, juntamente com o valor da estimativa para impostos sobre lucros desse ano, por se tratar, no seu valor global, de uma posição líquida ativa (Nota 12).

O valor reconhecido, em 2019, na rubrica Outras responsabilidades de Banco Central respeitava a valores recebidos de contrapartes como colateral de operações cambiais. Em 2020 estas posições foram reclassificadas para as rubricas relacionadas com os ativos de gestão, neste caso para as responsabilidades externas em euros (Nota 5).

NOTA 19 • IMPARIDADES, PROVISÕES E PROVISÃO PARA RISCOS GERAIS

Os movimentos ocorridos nas rubricas de imparidades e provisões, nos anos de 2019 e 2020, resumem-se como se segue:

	Saldo em 31-12-2018	2019			Saldo em 31-12-2019
		Reforços	Reduções	Valor líquido	
Imparidades ao ativo					
Ajustamentos de situações especiais de crédito – Acordo BP/Finangeste	841	-	(3)	(3)	837
Ajustamentos de outras situações especiais de crédito	409	-	(9)	(9)	400
Ajustamentos de outras dívidas a receber	11	-	-	-	11
	1260	-	(12)	(12)	1248
Provisões					
Provisão p/ operações de política monetária do Eurosistema	3989	-	(1775)	(1775)	2214
Provisão para processos em contencioso	-	75	-	75	75
	3989	75	(1775)	(1700)	2289
2020					
	Saldo em 31-12-2019	Reforços	Reduções	Valor líquido	Saldo em 31-12-2020
Imparidades ao ativo					
Ajustamentos de situações especiais de crédito – Acordo BP/Finangeste	837	-	(157)	(157)	680
Ajustamentos de outras situações especiais de crédito	400	-	-	-	400
Ajustamentos de outras dívidas a receber	11	-	(6)	(6)	5
	1248	-	(163)	(163)	1085
Provisões					
Provisão p/ operações de política monetária do Eurosistema	2214	-	(2214)	(2214)	0
Provisão para processos em contencioso	75	20	(75)	(55)	20
	2289	20	(2289)	(2269)	20

De acordo com o artigo 32.5 dos Estatutos do SEBC, a provisão para operações de política monetária é suportada por todos os BCN do Eurosistema na proporção da sua participação no capital do BCE no momento em que a imparidade inicial ocorre.

No que diz respeito à provisão inicialmente criada em 2018 e ajustada em 2019 por todos os BCN do Eurosistema no que diz respeito ao risco de crédito das operações de política monetária, foi utilizado um montante de 64 milhões de euros para cobrir a perda incorrida após a venda, em 2020, dos títulos em imparidade, detidos por um dos BCN do Eurosistema na sua carteira CSPP. Deste montante, 1575 milhares de euros estavam cobertos pela provisão já constituída pelo Banco de Portugal.

O valor remanescente da provisão estabelecida pelos BCN do Eurosistema, após a cobertura das perdas realizadas, resultou no saldo acumulado não utilizado de 26 milhões de euros, que se reflete na conta de resultados destes BCN, proporcionalmente da sua participação no capital subscrito do BCE verificado em 2018 (ano em que ocorreu a imparidade inicial). No Banco de Portugal, o montante repostado foi de 639 milhares de euros.

Em 2020 e em 2019, a Provisão para riscos gerais não foi movimentada.

A Provisão para riscos gerais tem como objetivo a cobertura de riscos potenciais a médio prazo e a sua movimentação em cada período tem em consideração, entre outros fatores, a estimativa de resultados futuros e a projeção de riscos a assumir em períodos subsequentes.

A constituição de provisões com a natureza da Provisão para riscos gerais do Banco de Portugal tem sido seguida ao nível do Eurosistema, em linha com a evolução dos riscos associados à necessidade de intervenção dos Bancos Centrais. Esta política de provisionamento é recomendada formalmente pelo Conselho do BCE, recomendação que se encontra consubstanciada no artigo 8.º da Orientação contabilística do BCE.

No Banco de Portugal, tendo por base o disposto no número 2 do artigo 5.º da sua *Lei Orgânica*, compete ao Conselho de Administração decidir sobre o montante de movimentação da Provisão para riscos gerais. Esta movimentação é efetuada nos termos descritos no ponto q) da Nota 1.2. Com base na informação considerada, nomeadamente na projeção de resultados e avaliação de riscos numa perspetiva de médio prazo, o Conselho de Administração define anualmente aquando do encerramento das contas um nível de cobertura de riscos, num horizonte temporal de médio prazo, adequado para a manutenção de níveis de autonomia financeira que permitam, caso necessário, ter a possibilidade de cobrir eventuais perdas, incluindo as que resultem de decisões tomadas pelo Conselho do BCE com impacto nas contas do Banco.

Em 2020, com o aumento do financiamento às IC e dos títulos de política monetária, verificou-se um aumento de risco, que se prevê que continue a crescer no futuro próximo, ainda que de forma mais moderada, com a perspetiva de evolução destas operações. No entanto, este aumento de risco, não coloca em causa os objetivos de cobertura definidos.

NOTA 20 • DIFERENÇAS DE REAVALIAÇÃO

	31-12-2020	31-12-2019
Diferenças de reavaliação do ouro	15 955 657	13 621 564
Diferenças de reavaliação de moeda estrangeira	12 610	103 367
Diferenças de reavaliação de títulos	78 795	60 982
Diferenças de reavaliação	16 047 062	13 785 913

Relativamente ao ouro, salienta-se que o acréscimo de 2 334 093 milhares de euros resultou do aumento das mais-valias potenciais em virtude da valorização do preço do ouro em euros (Nota 2).

As mais-valias potenciais resultantes da flutuação de preço de títulos referiam-se, em 31 de dezembro de 2020, a títulos denominados em ME e em euros, no valor respetivo de 58 199 e 20 596 milhares de euros (2019: 48 372 e 12 610 milhares de euros, respetivamente).

NOTA 21 • CAPITAL PRÓPRIO

Os movimentos ocorridos nas rubricas de capital próprio nos períodos de 2020 e 2019 encontram-se detalhados na Demonstração das alterações nos capitais próprios.

O Banco dispõe de um capital de 1000 milhares de euros, que pode ser aumentado, designadamente, por incorporação de reservas, deliberada pelo Conselho de Administração e autorizada pelo Ministro de Estado e das Finanças.

De acordo com o n.º 2 do artigo 53.º da *Lei Orgânica* do Banco o resultado líquido do período é distribuído da forma seguinte: 10% para a reserva legal, 10% para outras reservas que o Conselho de Administração delibere e o remanescente para o Estado, a título de dividendos, ou para outras reservas, mediante aprovação do Ministro de Estado e das Finanças, sob proposta do Conselho de Administração. A aplicação do resultado líquido do período de 2019 deu origem à transferência de 75 853 milhares de euros para a Reserva Legal e de um montante igual para Outras Reservas, e à distribuição de dividendos ao Estado no montante de 606 827 milhares de euros.

Os movimentos de 2020 em resultados transitados não distribuíveis, expressos na Demonstração das alterações nos capitais próprios, representam desvios atuariais das responsabilidades com o Fundo de Pensões, assim como movimentos em impostos diferidos, reconhecidos a 31 de dezembro de 2020 (Nota 30 e Nota 32).

NOTA 22 • RESULTADO LÍQUIDO DE JUROS E DE GASTOS E DE RENDIMENTOS EQUIPARADOS

	31-12-2020	31-12-2019
Juros e outros rendimentos equiparados		
Ouro	33 587	22 772
Carteira de negociação em ME	24 276	35 702
Títulos	22 973	25 578
Depósitos e outras aplicações	1303	10 124
Carteira de negociação em euros	1136	2077
Outras aplicações	1136	2077
Fundo Monetário Internacional	2452	11 977
Financiamento às IC da área do euro	0	1
Títulos detidos para fins de política monetária	882 124	900 056
Carteira de investimento a vencimento	38 500	77 244
Operações extrapatrimoniais	4664	9535
Outros ativos	551	599
Depósitos à ordem de IC (suj. a controlo de res. mínimas)	39 189	37 975
Operações de absorção de liquidez	1	1
Responsabilidades para com o Setor Público	14 651	2207
Outras responsab. internas p/ c/ out. entidades em euros	3475	2335
	1 044 607	1 102 483
Juros e outros gastos equiparados		
Carteira de negociação em euros	34 799	43 638
Títulos	34 762	33 451
Depósitos e outras aplicações	37	10 188
Fundo Monetário Internacional	2021	9904
Operações extrapatrimoniais	4520	2473
Operações de refinanciamento de prazo alargado	201 576	48 827
	242 916	104 843
Resultado líq. de juros e de gastos e rendimentos equiparados	801 691	997 640

Na redução verificada em 2020 no Resultado líquido de juros e de gastos e de rendimentos equiparados destacam-se os juros pagos associados às operações de refinanciamento de prazo alargado, essencialmente decorrentes das operações TLTRO III, pelo aumento do seu volume e pela bonificação da taxa de juro associada, no segundo semestre de 2020, decidida pelo BCE.

De referir também o decréscimo associado a alguns dos principais ativos de juros, nomeadamente das carteiras de títulos de negociação e de investimento a vencimento, pelo efeito da redução das taxas de rentabilidade e da carteira de Títulos detidos para fins de política monetária, que resultou do vencimento dos títulos do SMP com elevada taxa de rentabilidade, o qual absorveu o aumento significativo de volume do PEPP e do PSPP, nas componentes de títulos governamentais, com rentabilidades inferiores.

Contrariando estes decréscimos, salienta-se o aumento dos juros e rendimentos equiparados associados às responsabilidades do Setor Público, pelo aumento do saldo destes depósitos juntos do Banco, assim como do aumento dos rendimentos relativos às operações de rentabilização do Ouro.

Refira-se que, de forma harmonizada ao nível do Eurosistema, a apresentação dos juros positivos e juros negativos das operações de política monetária é efetuada pelo seu valor líquido nas linhas de juros e outros rendimentos equiparados e juros e outros gastos equiparados, dependendo se o valor líquido é positivo ou negativo. Por razões de consistência, estendeu-se esta decisão à globalidade dos juros do Banco de Portugal.

NOTA 23 • RESULTADOS REALIZADOS EM OPERAÇÕES FINANCEIRAS

	31-12-2020	31-12-2019
Operações cambiais	10 295	12 580
Outras operações de gestão em ME	21 026	3042
Operações de gestão em euros	4758	4739
Aplicações de médio e longo prazo	107	-
Futuros de taxa de juro	6995	(9927)
Operações da carteira de política monetária	5953	39 414
	49 135	49 848

Em 2020 os resultados realizados em operações financeiras foram positivos e de montante semelhante ao de 2019. A sua composição foi porém distinta da do ano anterior, destacando-se, em 2020, os ganhos resultantes de operações financeiras associadas a ativos das carteiras de negociação em ME e euros (21 026 e 4758 milhares de euros, respetivamente). Assinalam-se ainda os resultados realizados em operações cambiais (10 295 milhares de euros).

Embora inferiores a 2019, contribuíram, para os resultados de 2020, vendas de títulos de política monetária, para cumprimento das regras do programa (5953 milhares de euros).

NOTA 24 • PREJUÍZOS NÃO REALIZADOS EM OPERAÇÕES FINANCEIRAS

	31-12-2020	31-12-2019
Prejuízos não realizados cambiais	68 854	14
Prejuízos não realizados em aplicações em ME	934	1210
Prejuízos não realizados em oper. de gestão em euros	704	3644
	70 492	4867

No que respeita aos Prejuízos não realizados em operações financeiras, o valor reconhecido em 2020 resultou maioritariamente de perdas cambiais potenciais associadas, em grande parte, à carteira de ativos denominados em USD, pela desvalorização do preço desta moeda.

NOTA 25 • RENDIMENTO DE AÇÕES E PARTICIPAÇÕES

O Conselho do BCE decide anualmente sobre a distribuição (i) do rendimento de senhoriação dos 8% do total das notas de euro em circulação atribuído ao BCE, e (ii) do rendimento do BCE proveniente dos títulos adquiridos ao abrigo dos programas SMP, CBPP 3, ABSPP, PSPP e PEPP. Estes rendimentos devem ser distribuídos na totalidade pelo BCE aos BCN, salvo decisão em contrário por parte do Conselho do BCE, no ano financeiro a que dizem respeito.

Neste âmbito, esta rubrica inclui, em 2020, o valor de 29 495 milhares de euros relativo à parcela de rendimentos desse ano dos títulos antes assinalada (2019: 33 641 milhares de euros). Adicionalmente, em 2020, esta rubrica incluía um valor relativo às reservas líquidas do BCE (4136 milhares de euros), no âmbito do processo da saída do Reino Unido da União Europeia e consequente ajuste das ponderações atribuídas aos BCN remanescentes na chave de capital subscrito do BCE com efeitos a partir de 1 de fevereiro de 2020.

No ano de 2020, esta rubrica apresentou ainda dividendos recebidos, referentes a resultados de 2019, das participações do Banco de Portugal, essencialmente (i) no BCE, no valor de 21 976 milhares de euros (2019: 9511 milhares de euros) e (ii) na EUROPAFI no valor de 6 milhares de euros.

NOTA 26 • RESULTADO LÍQUIDO DA REPARTIÇÃO DO RENDIMENTO MONETÁRIO

O montante dos proveitos monetários de cada BCN do Eurosistema é determinado pelo rendimento apurado de um conjunto de ativos – ativos individualizáveis – deduzido de quaisquer juros (corridos ou liquidados) relativos às componentes de um conjunto de passivos – base de responsabilidades.

Os itens que compõem estes ativos individualizáveis e a base de responsabilidades encontram-se descritos no quadro que se segue, sobre os quais se aplicam as taxas de remuneração apresentadas.

Ativos individualizáveis	Taxas aplicáveis	Base de responsabilidades	Taxas aplicáveis
Montante de ouro na proporção da chave de capital de cada BCN	0%	Notas em circulação	Não aplicável
Ativos de reserva transferidos para o BCE (exceto ouro)	Taxa das op. principais de refinanciamento	Responsabilidades para com as IC da área do euro relacionadas com operações de política monetária em euros	Taxa de remuneração real
Financiamento às IC da área do euro relacionado com operações de política monetária em euros	Taxa de remuneração real	Responsabilidades relacionadas com contas TARGET (líq.)	Taxa das op. principais de refinanciamento
Carteira CBPP, CBPP II, PSPP-GOV e PEPP-GOV	Taxa das op. principais de refinanciamento		
Carteira SMP, CBPP III, PSPP-SUPRA e PEPP-CBPP	Taxa de remuneração real		
Ativos relacionados com a emissão de notas	Taxa das op. principais de refinanciamento		
Juros especializados relativos a operações regulares de política monetária com maturidade superior a 1 ano	Não aplicável		

Quando o valor dos ativos individualizáveis de cada BCN excede o valor da respetiva base de responsabilidades, tal como acontece no caso do Banco de Portugal em 2020, o rendimento implícito desta diferença (denominada por GAP), calculado à última taxa de referência do BCE divulgada para as operações principais de refinanciamento (MRO), é deduzido ao montante dos proveitos monetários. Quando o GAP é em sentido inverso, ou seja, o valor dos ativos individualizáveis é inferior ao valor da base de responsabilidades, o que aconteceu no caso do Banco de Portugal em 2019, o seu rendimento implícito acresce ao montante dos proveitos monetários. Denomina-se por contribuição líquida a soma dos proveitos monetários com o rendimento do GAP.

O total das contribuições líquidas de todos os BCN do Eurosistema é distribuído por todos os BCN do Eurosistema de acordo com a tabela de repartição do capital subscrito e realizado.

Em 2020, o total das contribuições do Eurosistema reduziu-se substancialmente, passando de 11 300 936 milhares de euros para 4 323 307 milhares de euros. Esta redução deveu-se, essencialmente, a dois fatores: (i) o aumento significativo dos juros negativos das operações de financiamento; e (ii) ao vencimento de títulos de política monetária de programas com maior rentabilidade, nomeadamente o SMP.

A diferença entre a contribuição líquida do Banco de Portugal, no montante de -41 385 milhares de euros, e a atribuição ao Banco de Portugal de acordo com a referida chave, no montante de 101 269 milhares de euros, deduzida dos acertos efetuados este ano relativos a 2018 e 2019 no montante de -1524 milhares de euros, que inclui a perda realizada relativamente à venda em 2020 dos títulos detidos por um BCN do Eurosistema na sua carteira CSPP que, apesar de não constar na carteira do Banco de Portugal por este não ser participante ativo nesse programa, é de risco partilhado ao nível do Eurosistema, e acrescida pela reversão da provisão para perdas em operações de política monetária do Eurosistema, no valor de 2214 (Nota 19), foi o resultado líquido da repartição do rendimento monetário (143 344 milhares de euros).

		31-12-2020	31-12-2019
A	Total das contribuições dos BCN do Eurosistema	4 323 307	11 300 936
B	Chave de capital subscrito e realizado	2,3424%	2,3510%
C = A x B	Total da redistribuição para o Banco de Portugal	101 269	265 683
D	Total das contribuições efetivas do Banco de Portugal	(41 385)	147 896
E = C - D	Resultado do método	142 654	117 787
F	Ajustamentos de anos anteriores, do Eurosistema, ao resultado do método	(1524)	(396)
G	Provisões do Eurosistema	2214	1775
H = E + F + G Resultado líquido da repartição do rendimento monetário		143 344	119 167

O crescimento do resultado do método de partilha do rendimento monetário do ano no valor de 142 654 milhares de euros (2019: 117 787 milhares de euros) verificado face a 2019 decorreu, em grande medida, dos seguintes fatores: (i) redução do peso das contribuições do Banco de Portugal no total dos juros do Eurosistema relacionados com depósitos das instituições de crédito e operações de absorção e (ii) redução dos juros do Banco de Portugal na carteira SMP e aumento dos juros do resto do Eurosistema na carteira CSPP. Estes efeitos positivos foram parcialmente compensados pela redução da proporção das deduções do Banco de Portugal no que respeita aos juros nas operações de financiamento face ao resto do Eurosistema.

NOTA 27 • OUTROS RENDIMENTOS E GANHOS E OUTROS GASTOS E PERDAS

	31-12-2020	31-12-2019
Outros rendimentos e ganhos		
Mais-valias em imobilizado	2	18
Ganhos relativos a períodos anteriores	3410	295
Vendas e prestações de serviços	4320	4360
Rendimentos e ganhos diversos	2916	85 294
	10 647	89 967
Outros gastos e perdas		
Menos-valias em imobilizado	127	220
Perdas relativas a períodos anteriores	522	572
Gastos e perdas diversos	1390	1699
	2040	2490
	8608	87 476

Em Ganhos relativos a períodos anteriores encontram-se refletidos 1927 milhares de euros que correspondem ao montante devolvido ao Banco de Portugal pelo FMI, no âmbito do processo de apoio por parte de Portugal no alívio de dívida da Somália. Este valor refere-se a contribuições que haviam sido efetuadas no passado pelo Banco de Portugal para provisionar este tipo de situações. A liquidação será assegurada pelo Estado português aquando da distribuição de dividendo por parte do Banco. Este agregado tem ainda incluído, em 2020, o valor de 762 milhares de euros respeitantes à devolução de gastos partilhados com o Eurosistema referentes ao sistema TARGET2-Securities (que decorreu entre 2015 e 2019).

O valor relativo a Vendas e Prestações de serviços dizia, em grande parte, respeito a serviços prestados pelo Banco no âmbito do portal BpNet, no montante total de 3370 milhares de euros (2019: 3371 milhares de euros).

Na rubrica de Rendimentos e ganhos diversos destaca-se, em 2020, os rendimentos resultantes do ajustamento do valor das participações na Valora e da Sociedade Gestora do Fundo de Pensões do Banco de Portugal decorrente da aplicação do *Net Asset Value* conforme explicitado no ponto 1.2 e) da Nota 1 e na Nota 10 (1853 milhares de euros). Em 2019, assinala-se (i) o valor de 81 156 milhares de euros relativos à devolução pelo FGCAM das contribuições iniciais efetuadas a este Fundo, no seguimento da aplicação do Decreto-Lei n.º 106/2019; e (ii) o excesso de estimativa de IRC no valor de 2231 milhões de euros.

NOTA 28 • GASTOS COM PESSOAL

	31-12-2020	31-12-2019
Remunerações dos órgãos de gestão e fiscalização	1 185	1 343
Remunerações dos empregados	83 287	84 207
Encargos sociais obrigatórios	30 624	30 366
Encargos sociais facultativos	15 657	21 131
Outros gastos com pessoal	1 301	1 491
	132 053	138 538

Em 2020, os gastos com pessoal totalizaram 132 053 milhares de euros, traduzindo-se numa redução de 6485 milhares de euros face a 2019 (-5%).

Para esta redução destaca-se o contributo do decréscimo dos encargos sociais facultativos, mais propriamente da diminuição dos gastos associados a reformas antecipadas (-5644 milhares de euros), por, em 2020, terem sido menos empregados enquadrados nesta situação (Nota 32).

No que respeita à rubrica de remunerações de empregados, o seu decréscimo face a 2019 está relacionado com o impacto da crise pandémica COVID-19 nesta natureza de gastos. Assim, verificou-se, com maior relevo, uma redução do valor de ajudas de custo, pelo facto de não terem praticamente ocorrido deslocações em representação internacional em 2020, e uma redução dos valores de trabalho suplementar. Esta diminuição de gastos foi parcialmente compensada pela atualização salarial de 0,3% efetuada no âmbito da revisão das tabelas salariais, em linha com o definido pela Associação Portuguesa de Bancos para 2020.

Assinala-se ainda um ligeiro aumento dos encargos sociais obrigatórios em 258 milhares de euros, o qual respeita ao aumento do encargo anual com o Fundo de Pensões – Plano de Benefícios Definidos (+635 milhares de euros – Nota 32), compensados pela redução do subsídio de doença e acidentes de trabalho, também impacto da pandemia da COVID-19.

NOTA 29 • FORNECIMENTOS E SERVIÇOS DE TERCEIROS (FST)

	31-12-2020	31-12-2019
Energia elétrica	2581	2427
Deslocações e estadas e outros transportes	1278	3304
Serviços judiciais, de contencioso e notariado	3000	4645
Conservação e reparação	5402	5176
Rendas e alugueres	766	622
Combustíveis e água	430	560
Trabalhos especializados		
Vigilância e segurança	4915	4379
Informática	2886	3003
Utilização de bancos de dados	2752	2775
Remuneração da SGFP	3133	2880
Outros trabalhos especializados	4049	3770
Licenciamento e manutenção de progr. computador	7983	7125
Formação	1040	1167
Outros FST	4778	5488
	44 995	47 319

Em 2020, os FST totalizavam 44 995 milhares de euros, refletindo um decréscimo de 2324 milhares de euros face a 2019.

Para este decréscimo contribuiu de forma significativa a redução do valor de Serviços judiciais, contencioso e notariado (-1645 milhares de euros), o qual respeita, em grande parte, à prestação de assessoria jurídica e financeira no âmbito da medida de resolução do Banco Espírito Santo.

Adicionalmente, a rubrica de FST foi também influenciada pelas alterações de funcionamento do Banco inerentes à referida pandemia da COVID-19. Neste contexto assinalam-se, face a 2019, as variações mais relevantes, nomeadamente (i) as reduções associadas ao cancelamento e suspensão de atividades, designadamente com deslocações e estadas (-2193 milhares de euros), eventos (-512 milhares de euros), formação (-126 milhares de euros) e consumos de água, combustíveis e consumíveis (-218 milhares de euros) e, em sentido contrário, (ii) os aumentos associados a despesas adicionais que o Banco se viu obrigado a incorrer, relativas a Sistemas e Tecnologias de Informação no âmbito da Continuidade de Negócio na criação de condições para o Teletrabalho (cerca de +1233 milhares de euros respeitantes a Licenciamento e manutenção de programas de computador, Trabalhos especializados de informática e conservação e reparação de sistemas e infraestruturas de SI/TI), assim como em higiene e segurança e outros trabalhos especializados, nomeadamente com aquisições de material e equipamento para proteção e higienização adicional de pessoas e bens (+203 milhares de euros). No que respeita à energia elétrica, o seu consumo decresceu devido à redução da ocupação dos edifícios, no entanto o seu valor aumentou em função do crescimento das tarifas.

Por fim, será ainda de referir o crescimento de gastos associados a vigilância e segurança (+536 milhares de euros), decorrentes do protocolo com a Guarda Nacional Republicana, para segurança do Complexo do Carregado, e da revisão da tabela salarial no setor da segurança privada.

NOTA 30 • IMPOSTO SOBRE O RENDIMENTO

O Banco está sujeito a tributação em sede de imposto sobre o rendimento das pessoas coletivas (IRC) e às correspondentes derramas e tributação autónoma.

As autoridades fiscais têm a possibilidade de rever a situação fiscal do Banco durante um período de quatro anos, podendo, por isso, em resultado de diferentes interpretações da legislação fiscal, dar origem a eventuais liquidações adicionais. No entanto, é convicção da Administração que não ocorrerá qualquer liquidação adicional de valor significativo no contexto das demonstrações financeiras relativamente aos períodos anteriores.

Em 31 de dezembro de 2019 e 2020, o saldo ativo relativo ao imposto sobre o rendimento detalhava-se da seguinte forma:

	2020	2019
Estimativa de imposto sobre o rendimento registado por resultados	242 782	349 028
Estimativa de imposto sobre o rendimento registado por resultados transitados	(7138)	(7065)
Retenções na fonte	(26)	(7)
Pagamentos por conta e adicionais por conta	(308 591)	(315 309)
	(72 973)	26 648

Em 2020, o imposto sobre o rendimento registado por contrapartida de resultados transitados resultou da alteração, em 2011, da política contabilística do registo dos ganhos e perdas atuariais do Fundo de Pensões – PBD.²⁰

Apresentam-se, de seguida, os gastos/rendimentos com impostos sobre lucros registados em resultados, bem como a carga fiscal, medida pela relação entre o total de impostos em resultados e o lucro do período antes de impostos:

	2020	2019
Impostos correntes		
Do período	165 912	236 045
Derrama municipal e estadual	77 740	112 813
Benefícios fiscais (CFEI II)	(1000)	-
Tributação autónoma	129	170
	242 782	349 028
Impostos diferidos	(655)	(1961)
Total de impostos em resultados	242 128	347 067
Lucro antes de impostos	777 486	1 105 601
Carga fiscal	31,14%	31,39%

20. Em 30 de dezembro de 2011 foi publicada a Lei n.º 64-B/2011, que aprovou o Orçamento do Estado para 2012, o qual estabelece no artigo 183.º que as variações patrimoniais negativas registadas no período de tributação de 2011 decorrentes da alteração da política contabilística de registo dos ganhos e perdas atuariais resultantes do reconhecimento das responsabilidades com pensões de reforma e outros benefícios pós-emprego de benefício definido, respeitantes a contribuições efetuadas nesse período ou em períodos de tributação anteriores, não concorrem para os limites de dedutibilidade estabelecidos no artigo 43.º do Código do IRC, concorrendo antes, em partes iguais, para a formação do lucro tributável do exercício de 2012 e dos nove períodos de tributação seguintes. Neste sentido, o imposto corrente e diferido referente a este regime transitório do Fundo de Pensões deverá ser reconhecido por contrapartida de capitais próprios.

O Crédito Fiscal Extraordinário ao Investimento II (CFEI II) resulta das medidas extraordinárias publicadas na Lei n.º 27-A/2020, de 24 de julho. A maior parte do investimento considerado para efeitos deste benefício diz respeito a aquisições de ativos tangíveis, nomeadamente, máquinas eletrónicas de notas e moedas, computadores, servidores e impressoras, e também a aquisições de ativos intangíveis, mais concretamente programas de computador.

A reconciliação entre a taxa nominal e a taxa efetiva de imposto, antes apresentada, é a seguinte:

	2020			2019		
	Base	Imposto	Taxa	Base	Imposto	Taxa
Resultado antes de impostos Imposto apurado com base na taxa nominal	777 486	243 313	31,29%	1 105 601	346 669	31,36%
Ajustamentos						
Método equivalência patrimonial (Nota 27)	(1853)	(584)	(0,08%)	(123)	(39)	(0,00%)
Excesso da estimativa para impostos (Nota 27)	(20)	(6)	(0,00%)	(2231)	(703)	(0,06%)
Fundo de Pensões (Nota 32)	1940	611	0,08%	1392	439	0,04%
Benefícios de cessação de emprego, benefícios de reforma e outros benefícios pós-emprego ou a longo prazo dos empregados (Nota 32)	1962	(69)	(0,01%)	9620	1080	0,10%
Perdas relativas a períodos de tributação anteriores (Nota 27)	521	164	0,02%	562	177	0,02%
Outros	52	49	0,01%	647	193	0,02%
Benefícios fiscais		(1427)	(0,18%)	-	(836)	(0,08%)
Tributação autónoma		129	0,02%	-	170	0,02%
Outros – Efeito de alterações de taxas		(53)	(0,01%)	-	(83)	(0,01%)
	242 128	31,14%		347 067	31,39%	

Em termos de reconciliação das taxas de imposto, em 2020 verifica-se uma diferença de -15 pontos base entre a taxa nominal de 31,29% e a taxa efetiva de 31,14% (em 2019, diferença de +3 pontos base entre taxa nominal de 31,36% e taxa efetiva 31,39%), não se verificando em nenhum dos anos ajustamentos materialmente relevantes que se compensem entre si.

O ajustamento do Fundo de Pensões resulta da diferença definitiva entre os gastos que ocorrem para o limite previsto no n.º 2 do artigo 43.º do Código do IRC e esse mesmo limite. O ajustamento relativo aos benefícios de cessação de emprego, benefícios de reforma e outros benefícios pós-emprego ou a longo prazo dos empregados estão relacionados com a atribuição de reformas antecipadas, prémios de antiguidade e gratificações por passagem à situação de reforma, nos termos dos acordos coletivos de trabalho em vigor, sendo que estes gastos apenas são, para efeitos fiscais, imputáveis ao período de tributação em que as importâncias são pagas ou colocadas à disposição dos respetivos beneficiários, de acordo com o estipulado no n.º 12 do artigo 18.º do Código do IRC.

Os benefícios fiscais enunciados no quadro acima respeitam ao CFEI II (1000 milhares de euros), ao benefício de criação líquida de emprego (423 milhares de euros) e à atribuição de donativos de carácter social (4 milhares de euros).

Em 2019 e 2020, os movimentos referentes a imposto diferido ativo e passivo, apresentam-se como se segue:

	2019			
	31-12-2018	Δ em		31-12-2019
		Capital próprio	Resultados	
Ativo				
Provisões e imparidades temporariamente não aceites fiscalmente	389	-	(1)	388
Benefícios com trabalhadores				
Fundo de Pensões – Regime transitório	20 055	(6686)	-	13 370
Prémio de antiguidade	4199	-	423	4622
Reformas antecipadas	6465	-	1528	7993
	31 109	(6686)	1949	26 373
Passivo				
Depreciações excessivas (reinvestimento de mais-valias)	(327)	-	11	(316)
	(327)	-	11	(316)
	30 782	(6686)	1961	26 057

	2020			
	31-12-2019	Δ em		31-12-2020
		Capital próprio	Resultados	
Ativo				
Provisões e imparidades temporariamente não aceites fiscalmente	388	-	(50)	338
Benefícios com trabalhadores				
Fundo de Pensões – Regime transitório	13 370	(6701)	-	6669
Prémio de antiguidade	4622	-	220	4842
Reformas antecipadas	7993	832	466	9292
Processos em contencioso			6	6
	26 373	(5868)	643	21 148
Passivo				
Depreciações excessivas (reinvestimento de mais-valias)	(316)	-	12	(305)
	(316)	-	12	(305)
	26 057	(5868)	655	20 843

Os impostos diferidos correspondem ao impacto no imposto a recuperar/pagar em períodos futuros, resultante de diferenças temporárias dedutíveis/tributáveis entre o valor de balanço dos ativos e passivos e a sua base fiscal, utilizada na determinação do lucro tributável.

São calculados com base nas taxas de imposto que se antecipa que venham a estar em vigor à data da reversão das diferenças temporárias, as quais correspondem às taxas aprovadas ou substancialmente decretadas na data de balanço.

A taxa utilizada para o cálculo de impostos diferidos em 2020 foi de 31,29% e em 2019 foi de 31,36%.

Ainda no que respeita a impostos diferidos, assinala-se apenas que as diferenças temporárias não apresentam prazos de caducidade.

NOTA 31 • CONTAS EXTRAPATRIMONIAIS

	31-12-2020	31-12-2019
Operações financeiras contratadas	(187 863)	448 190
Garantias prestadas	(1 471 623)	(1 471 623)
Garantias recebidas	79 094 330	60 617 501
Depósito e guarda de valores de terceiros	29 851 224	25 567 851
Linhas de crédito irrevogáveis	(3 044 233)	(3 100 361)

Operações financeiras contratadas

Nesta rubrica encontravam-se registadas as posições em aberto das operações financeiras contratadas mas ainda não liquidadas no final do ano. Em 31 de dezembro de 2020 e de 2019, estas posições diziam apenas respeito a instrumentos financeiros derivados, destinados essencialmente a gerir riscos associados aos seus ativos e passivos, com o seguinte detalhe:

	31-12-2020					31-12-2019	
	Valor contratual ^(a)		Valor de mercado ^(b)	Efeito em resultados ^(c)	Juros corridos ^(d)	Valor contratual ^(a)	
	Compras	Vendas	Líquido	Líquido	Líquido	Compras	Vendas
Operações <i>forward</i> de moeda	-	-	-	-	-	5420	(5420)
Operações de <i>swap</i> de moeda	1 955 887	(1 955 887)	19 693	20 693	(1000)	1 026 115	(1 026 115)
Futuros de taxa de juro	4000	(191 863)	-	-	-	471 390	(23 200)

Notas: (a) Valor teórico ou notional do contrato. (b) O valor de mercado corresponde aos proveitos ou custos associados ao eventual encerramento das posições em aberto, tendo em consideração as atuais condições de mercado e modelos de avaliação correntemente utilizados. (c) O efeito em resultados corresponde ao impacto na conta de resultados de um eventual encerramento das posições em aberto, tendo em consideração as atuais condições de mercado e os modelos de avaliação correntemente utilizados. (d) O valor dos juros corridos corresponde aos juros ativos e passivos acrescidos, até à data de balanço, das operações em aberto.

Garantias prestadas, garantias recebidas, depósito e guarda de valores e outros compromissos perante terceiros

Em garantias prestadas encontrava-se registada a promissória assinada pelo Banco a favor do FMI, no âmbito do disposto na secção 4 do artigo III do Acordo com esta entidade.

Na rubrica de garantias recebidas estavam contabilizados, principalmente, os colaterais das operações de política monetária do Eurosistema no valor de 79 090 233 milhares de euros a 31 de dezembro de 2020 (60 612 743 milhares de euros a 31 de dezembro de 2019), incluindo os ao abrigo do Modelo de Banco Central Correspondente. Estes colaterais estão valorizados a valores de mercado, deduzidos dos respetivos *haircuts*.

A rubrica Depósito e guarda de valores de terceiros incluía, essencialmente, títulos do Estado português (19 959 190 milhares de euros) e títulos à guarda do banco que estão a colateralizar operações de política monetária com outros BCN, ao abrigo do Modelo de Banco Central Correspondente (9 082 766 milhares de euros).

A rubrica Linhas de crédito irrevogáveis registou, em 31 de dezembro de 2020, o valor de 2 120 800 milhares de euros correspondente ao limite das linhas de crédito intradiário ao sistema financeiro português e o valor de 783 500 milhares de DSE (923 433 milhares de euros), referente a uma linha de crédito concedida ao FMI, no âmbito dos *New Arrangements to Borrow* (NAB).

NOTA 32 • RESPONSABILIDADES COM PENSÕES DE REFORMA E OUTROS BENEFÍCIOS

Fundo de Pensões do Banco de Portugal – Benefícios Definidos (FPBD)

- Enquadramento

Até 31 de dezembro de 2010 o Banco foi o único responsável pelas pensões de reforma e sobrevivência dos seus colaboradores e familiares admitidos anteriormente a 3 de março de 2009, no âmbito do regime de segurança social substitutivo dos bancários, constante de instrumento de regulamentação coletiva de trabalho (IRCT). O Decreto-Lei n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, determinou que, a partir de 1 de janeiro de 2011, os trabalhadores do Banco no ativo, inscritos na Caixa de Abono de Família dos Empregados Bancários (CAFEB)²¹ e abrangidos pelo FPBD, passassem a integrar o Regime Geral de Segurança Social (RGSS) para efeitos de proteção na eventualidade de reforma por velhice.

Desta forma, o FPBD, relativamente ao benefício de reforma por limite de idade/velhice, manteve a cobertura das responsabilidades por serviços passados até 31 de dezembro de 2010 e, a partir de 1 de janeiro de 2011, passou a assumir apenas o complemento referente ao diferencial entre os benefícios calculados ao abrigo do RGSS e os benefícios definidos nos respetivos Planos de Pensões, os quais têm por base as convenções coletivas de trabalho aplicáveis e os normativos internos do próprio Banco. Manteve-se também como responsabilidade do Fundo a cobertura integral das responsabilidades por morte e invalidez.

Em 2014, foram transferidas para o FPBD novas responsabilidades, entre as quais as participações de despesas de doença e funeral pagas a reformados e pensionistas. Com esta transferência de responsabilidades do Banco para o Fundo de Pensões o contrato constitutivo do FPBD foi alterado, tendo passado a existir dois planos de benefícios: o Plano de Pensões, que integra três programas de benefícios, e o Plano de Benefícios de Saúde, que integra apenas um programa dedicado às participações de doença e funeral a pagar a reformados e pensionistas. Os três programas do Plano de Pensões estão vedados a trabalhadores admitidos no setor bancário após 2 de março de 2009 (Decreto-Lei n.º 54/2009, de 2 de março). O programa do Plano de Benefícios de Saúde está aberto a todos os trabalhadores do Banco.

Os benefícios associados aos programas do Plano de Pensões abrangem as reformas por limite de idade/velhice (em complemento aos assegurados pela Segurança Social), por invalidez ou por antecipação, as pensões de sobrevivência, incluindo o pagamento de eventuais subsídios complementares e subsídio por morte, bem como os encargos do Associado inerentes ao pagamento das pensões, nomeadamente os devidos como contribuições para os serviços de assistência médico-social (SAMS).

No quadro seguinte apresentam-se os riscos considerados de maior relevo de entre aqueles que derivam do Plano de Pensões e do Plano de Benefícios de Saúde:

21. Extinta por este Decreto-Lei.

Categoria sub-risco	Definição do risco
Risco de longevidade	Risco de eventuais desvios de longevidade da população face à pressuposta nas avaliações atuariais se traduzirem num aumento do valor das responsabilidades do FPBD.
Risco de incapacidade	Risco de eventuais desvios da ocorrência de situações de invalidez face à pressuposta nas avaliações atuariais se traduzirem num aumento do valor das responsabilidades do FPBD.
Risco de doença	Risco do recurso a atos clínicos comparticipados ser superior ao pressuposto nas avaliações atuariais, traduzindo-se num aumento de responsabilidades do FPBD.
Risco de alterações regulamentares no Regime Geral de Segurança Social	Risco associado à ocorrência de alterações regulamentares no Regime Geral de Segurança Social, com impacto no FPBD.
Risco de inflação médica	Risco de aumento do custo dos atos médicos e da inflação implícita ser superior ao pressuposto nas avaliações atuariais, traduzindo-se num aumento das responsabilidades do FPBD.
Risco de inflação implícita nas taxas pressupostas de crescimento salarial e de atualização de pensões	Risco de redução do nível de financiamento decorrente da materialização de movimentos adversos nas taxas de inflação históricas e/ou esperadas.
Risco de taxa de juro	Risco de redução do nível de financiamento decorrente da materialização de movimentos adversos das taxas de juro.

Os riscos associados a movimentos populacionais e os riscos de cariz regulamentar são mitigados através da definição de pressupostos atuariais prudentes. Os riscos de movimentos adversos nas taxas de inflação e nas taxas de juro são mitigados através do recurso a *asset liability management*.

- Planos do Fundo de Pensões
 - Plano de Pensões
 - a) Participantes

O número de participantes abrangidos pelo Plano de Pensões é o seguinte:

Número de participantes	31-12-2020	31-12-2019
Ativos	779	860
Reformados	2079	2070
Pensionistas	574	586
	3432	3516

A esperança média de vida pressuposta para os participantes e beneficiários do Plano de Pensões do Fundo apresenta a seguinte decomposição:

Esperança média de vida (anos)	31-12-2020	31-12-2019
Ativos	34	34
Reformados	14	15
Pensionistas	12	12

b) Metodologia, pressupostos e política contábilística

As responsabilidades decorrentes do Plano de Pensões financiado através do Fundo de Pensões – PBD foram determinadas com base num estudo atuarial elaborado pela SGFPBP, utilizando o *Projected Unit Credit Cost Method*, em conformidade com os princípios estabelecidos na IAS 19.

Os principais pressupostos atuariais e financeiros adotados são os seguintes:

	Pressupostos atuariais e financeiros utilizados			
	31-12-2020	01-01-2020	31-12-2019	01-01-2019
Taxa de desconto	0,420%	1,013%	1,013%	1,652%
Taxa de rendimento esperado dos ativos do Fundo	n/a	1,013%	n/a	1,652%
Taxa de crescimento da massa salarial				
1.º ano	1,750%	1,750%	1,750%	2,506%
anos seguintes	2,262%	2,296%	2,296%	2,543%
Taxa de atualização das pensões				
1.º ano	0,750%	0,750%	0,750%	1,506%
anos seguintes	1,262%	1,296%	1,296%	1,543%
Tabelas utilizadas				
- de mortalidade – População masculina	TV 88/90 agravada 1 ano		TV 88/90 agravada 1 ano	
- População feminina	TV 88/90 agravada 4 anos		TV 88/90 agravada 4 anos	
- de invalidez	1978 – S.O.A. Trans. Male (US)		1978 – S.O.A. Trans. Male (US)	
- de <i>turnover</i>	T-1 Crocker Sarason (US)		T-1 Crocker Sarason (US)	
Momento de atribuição da pensão de reforma no FPBP	65 anos		65 anos	
Momento de atribuição da pensão de reforma no RGSS (1.º ano)	66 anos e 6 meses		66 anos e 5 meses	
Percentagem de casados	80%		80%	
Diferença de idades entre cônjuges	3 anos		3 anos	

A taxa de desconto constante do quadro anterior foi calculada com base em taxas de juro de emissões de obrigações privadas de elevada qualidade creditícia, denominação e termo adequados ao perfil das responsabilidades do Fundo.

Para efeito de determinação das necessidades de financiamento do Fundo de Pensões de Benefícios Definidos, a SGFPBP utiliza, por uma questão de prudência, uma taxa de desconto inferior tendo por base taxas de juro de emissões de obrigações de qualidade creditícia média superior.

Desta forma, o valor das responsabilidades do Fundo considerado no contexto das contas do Banco é inferior ao valor apurado tendo em consideração as referidas necessidades de financiamento.

– Plano de Benefícios de Saúde

a) Participantes

O número de participantes abrangidos pelo Plano de Benefícios de Saúde é o seguinte:

Número de participantes	31-12-2020	31-12-2019
Ativos	1774	1775
Reformados e Pensionistas	2606	2606
	4380	4381

A esperança média de vida pressuposta para os participantes e beneficiários deste plano apresenta a seguinte decomposição:

Esperança média de vida (anos)	31-12-2020	31-12-2019
Ativos	43	43
Reformados	14	15
Pensionistas	12	12

b) Metodologia, pressupostos e política contabilística

Os pressupostos atuariais e financeiros utilizados para o cálculo destas responsabilidades são estabelecidos em conformidade com a IAS 19. Destacam-se os seguintes:

	Pressupostos atuariais e financeiros utilizados			
	31-12-2020	01-01-2020	31-12-2019	01-01-2019
Taxa de desconto	0,420%	1,013%	1,013%	1,652%
Taxa de rendimento esperado dos ativos do Fundo	n/a	1,013%	n/a	1,652%
Taxa de crescimento do custo médio/anual das despesas				
Ref. Invalidez	4,987%	5,060%	5,060%	5,278%
Outros	3,784%	4,030%	4,030%	4,248%
Tabelas utilizadas				
- de mortalidade – População masculina	TV 88/90 agravada 1 ano		TV 88/90 agravada 1 ano	
– População feminina	TV 88/90 agravada 4 anos		TV 88/90 agravada 4 anos	
- de invalidez	1978 – S.O.A. Trans. Male (US)		1978 – S.O.A. Trans. Male (US)	
- de turnover	T-1 Crocker Sarason (US)		T-1 Crocker Sarason (US)	
Momento de atribuição da pensão de reforma no FPBP	65 anos		65 anos	
Momento de atribuição da pensão de reforma no RGSS (1.º ano)	66 anos e 6 meses		66 anos e 5 meses	
Percentagem de casados	80%		80%	
Diferença de idades entre cônjuges	3 anos		3 anos	

• Evolução das responsabilidades e ativos do Fundo de Pensões

	31-12-2020			31-12-2019		
	Reformados e pensionistas	Trabalhadores no ativo	Total	Reformados e pensionistas	Trabalhadores no ativo	Total
Responsab. por serviços passados no Fundo						
Benefícios de reforma e sobrevivência	1 191 102	612 706	1 803 808	1 140 626	572 903	1 713 529
Contribuições SAMS s/ pensões	67 387	32 575	99 962	63 669	29 080	92 749
Subsídio por morte	2179	1066	3245	3348	1779	5127
Saúde	64 105	30 590	94 695	55 529	26 466	81 995
	1 324 773	676 937	2 001 710	1 263 172	630 229	1 893 401

A evolução das responsabilidades com serviços passados no Fundo verificada em 2020 e 2019 resume-se da seguinte forma:

Responsabilidades por serviços passados	2020	2019
Valor no início do ano	1 893 401	1 814 887
Custo do serviço corrente	13 397	12 960
Benefícios a pagar (valor esperado)	(82 093)	(73 157)
Custos dos juros	19 180	29 982
Ganhos e perdas atuariais	147 605	92 864
Acréscimos de responsab. respeitante a reformas antecipadas	10 220	15 864
Valor no final do ano	2 001 710	1 893 401

A gestão financeira do Fundo é orientada para a cobertura dos riscos implícitos nas responsabilidades assumidas, passíveis de mitigação por recurso a instrumentos financeiros, com o objetivo de preservação do nível de financiamento.

Dos diversos pressupostos adotados na avaliação das responsabilidades do Fundo destacam-se, pelo seu impacto no valor das responsabilidades, os relativos à longevidade, à taxa de desconto e à taxa de atualização da tabela de salários e de pensões.

A diminuição verificada, em 2020, no valor respeitante ao acréscimo de responsabilidades relativas a reformas antecipadas deve-se, maioritariamente, à redução, face a 2019, do número de empregados que se enquadraram nesta situação.

No quadro seguinte apresentam-se as sensibilidades, do ativo do Fundo e das responsabilidades, a variações nos valores dos pressupostos adotados:

Sensibilidades medidas a 31-12-2020	Aumento de 1 ano na esperança de vida	Redução de 10 pb na taxa de desconto	Aumento de 10 pb na taxa de atualização das tabelas salarial e de pensões ^(b)
Impacto nos Ativos do Fundo	0,0%	1,4% ^(a)	1,1%
Impacto nas Responsabilidades	4,7%	1,7%	1,6%
Impacto no Nível de Financiamento	-4,7%	-0,3% ^(a)	-0,5% ^(b)

Notas: (a) Pressupondo estabilidade do diferencial entre taxas de juro de dívida privada e taxas de juro de dívida soberana. Caso se verifique variabilidade do referido diferencial de taxas, os impactos nos ativos do Fundo e no nível de financiamento de uma redução de 10 pb da taxa de desconto serão distintos dos apresentados. (b) A taxa de atualização das tabelas salariais e de pensões apenas tem impacto no valor das responsabilidades do Plano de Pensões (não afeta o Plano de Saúde). O impacto medido no ativo do Fundo assenta no pressuposto de que a atualização das tabelas resulta de um aumento de inflação, tendo, por conseguinte, reflexo numa valorização das obrigações indexadas à inflação que integram o património do Fundo.

Em 31 de dezembro de 2020, a duração modificada das responsabilidades é de 16,2 anos (2019: 15,6 anos) e a duração modificada da carteira de obrigações do ativo é inferior à duração modificada das responsabilidades, ajustada de forma a incorporar as diferenças de dimensão entre estes dois agregados, em 2,0 anos (2019: -2,3 anos).

Ativos do Fundo	2020	2019
Valor no início do ano	2 021 963	1 915 971
Contribuições correntes entregues ao Fundo	13 182	14 286
Por conta do Banco	11 399	12 424
Por conta dos empregados	1 782	1 863
Contribuições entregues por reformas antecipadas	12 793	15 270
Benefícios e encargos pagos pelo Fundo	(77 935)	(78 231)
Rendimento líquido do Fundo	111 226	154 666
Valor no final do ano	2 081 228	2 021 963

Os ativos do Fundo apresentam a seguinte decomposição:

Aplicações do Fundo	31-12-2020	31-12-2019
Terrenos e edifícios	227 744	229 575
Títulos de rendimento variável	176 342	116 686
Títulos de rendimento fixo	1 644 549	1 659 402
Numerário e depósitos bancários	9483	6437
Outros	23 109	9862
	2 081 228	2 021 963

Em Terrenos e edifícios encontra-se englobado o Edifício Castilho, utilizado pelo Banco de Portugal, apresentando, em 2020 o valor de 33 821 milhares de euros.

Carteira de títulos do Fundo	31-12-2020	31-12-2019
Títulos de rendimento variável		
Unidade de participação – Fundos de Investimento	176 342	116 686
Títulos de rendimento fixo		
De Dívida Pública	1 644 549	1 659 402
	1 820 891	1 776 088

No final do ano de 2020 o nível de financiamento do Fundo de Pensões do Banco de Portugal – Benefícios Definidos era de 104%, superior ao verificado no cenário para apuramento das necessidades de financiamento (cenário mais prudente) de 102,2%.

O valor de ganhos e perdas atuariais apuradas nos períodos de 2020 e 2019 é detalhado conforme segue:

	31-12-2020	31-12-2019
Ganhos e Perdas Atuariais		
Movimentos populacionais	3076	(8988)
Desvios técnicos	2370	12 945
Crescimento salarial no ano	(3811)	(2267)
Atualização das pensões no ano	2883	(1394)
Variação do custo médio despesas saúde	(3772)	1199
Ajustamentos ao modelo	859	-
Outros desvios	1583	5450
Indexação de pressupostos:		
Crescimento salarial futuro	11 821	33 220
Atualização futura das pensões	14 495	38 413
Variação do custo médio despesas saúde	366	2702
Taxa de desconto	(177 475)	(174 144)
	(147 605)	(92 864)
Ganhos e Perdas Financeiros		
Desvios nas pensões pagas	4155	(5074)
Desvios do rendimento esperado do Fundo	90 746	123 015
	94 901	117 941
	(52 703)	25 077

Nos ganhos e perdas atuariais de 2020 destaca-se o desvio negativo associado à taxa de desconto, decorrente da acentuada diferença entre o valor inicial desta taxa e a apurada em final de ano (Quadro de pressupostos), traduzindo-se num aumento das responsabilidades do Fundo de 177 475 milhares de euros.

Na rubrica Outros desvios encontra-se essencialmente reconhecido o valor referente a ganhos atuariais resultantes do efeito líquido da revisão da Remuneração Mínima Mensal Garantida, da revisão do indexante dos apoios sociais, da revisão do subsídio por funeral e da revisão das remunerações utilizadas para o cálculo da pensão da Segurança social.

Os valores reconhecidos em gastos com pessoal, relativos ao Fundo de Pensões – PBD, resumem-se conforme segue:

	2020	2019
Gastos com pessoal		
Custo do serviço corrente ^(a)	11 130	10 603
Custos dos juros	19 180	29 982
Rendimento esperado dos ativos do Fundo	(20 482)	(31 652)
Acréscimo de responsabilidades por reformas antecipadas	10 220	15 864
	20 048	24 797

Nota: (a) Exclui custos suportados por colaboradores e outras entidades.

Prémios de antiguidade e outros encargos por passagem à reforma

No quadro seguinte apresentam-se os riscos considerados de maior relevo:

Categoria sub-risco	Definição do risco
Risco de taxa de juro	Risco de redução das taxas de juro, traduzindo-se num aumento de responsabilidades associadas a estes benefícios.
Risco de subavaliação da evolução salarial	Risco de a progressão na carreira e a inflação incorporada serem superiores ao pressuposto nas avaliações atuariais, traduzindo-se num aumento de responsabilidades associadas a estes benefícios.

Os riscos associados à subavaliação da evolução salarial são mitigados através da definição de pressupostos atuariais prudentes.

A evolução das responsabilidades com serviços passados resume-se conforme segue:

Responsabilidades por serviços passados	2020	2019
Valor no início do ano	14 740	13 392
Prémios e gratificações pagos	(1337)	(1267)
Custo do serviço corrente	1254	1132
Custos dos juros	102	182
Ganhos e perdas atuariais	719	1300
Valor no final do ano	15 477	14 740

Em 31 de dezembro de 2020 a duração modificada das responsabilidades com prémios de antiguidade era de 11,1 anos (2019: 10,7).

Os principais pressupostos atuariais e financeiros utilizados para o cálculo destas responsabilidades são os seguintes:

	Pressupostos atuariais e financeiros utilizados			
	31-12-2020	01-01-2020	31-12-2019	01-01-2019
Taxa de desconto	0,242%	0,691%	0,691%	1,361%
Taxa de crescimento da massa salarial				
1.º ano	1,750%	1,750%	1,750%	2,506%
anos seguintes	2,141%	2,188%	2,188%	2,209%
Tabelas utilizadas				
- de mortalidade – População masculina	TV 88/90 agravada 1 ano		TV 88/90 agravada 1 ano	
- de mortalidade – População feminina	TV 88/90 agravada 4 anos		TV 88/90 agravada 4 anos	
- de invalidez	1978 – S.O.A. Trans. Male (US)		1978 – S.O.A. Trans. Male (US)	
- de <i>turnover</i>	T-1 Crocker Sarason (US)		T-1 Crocker Sarason (US)	
Momento de atribuição da pensão de reforma no FPBP	65 anos		65 anos	
Momento de atribuição da pensão de reforma no RGSS (1.º ano)	66 anos e 6 meses		66 anos e 5 meses	

Seguro de Vida Grupo – Plano de Benefícios Definidos

Para um grupo de trabalhadores, o pensionamento dos seus complementos remunerativos é assegurado, por opção própria, por um seguro Vida Grupo e não pelo Fundo de Pensões do Banco de Portugal – Benefícios Definidos.

A 31 de dezembro de 2020 a população deste seguro é de 11 participantes.

O valor reconhecido em 2020 em gastos com pessoal, relativo a este seguro, foi de 19 milhares de euros.

Fundo de Pensões do Banco de Portugal – Contribuição Definida (FPCD)

Nos Acordos de Empresa do Banco de Portugal (AE) é previsto um plano complementar de pensões de contribuição definida, financiado através de contribuições do Banco e dos trabalhadores, para os empregados do Banco de Portugal admitidos no sistema bancário a partir de 3 de março de 2009 e inscritos no Regime Geral da Segurança Social por força do Decreto-Lei n.º 54/2009 de 2 de março (Ponto 1.2 l) da Nota 1). O plano foi criado no ano de 2010, com efeitos reportados a 23 de junho de 2009.

Este Plano Complementar de Contribuição Definida, contributivo e de direitos adquiridos é de adesão facultativa para os participantes e obrigatória para o associado sempre que o participante adira ao Plano.

O Banco de Portugal constituiu um fundo de pensões fechado com vista à criação de um veículo de financiamento alternativo, à disposição dos seus trabalhadores. Estes têm a possibilidade de aderir a este fundo, ou a outro de natureza similar, tendo também possibilidade de escolher o perfil de investimento para aplicação das suas contribuições. O veículo de financiamento pode ser alterado anualmente por iniciativa do trabalhador.

No final de 2020, o plano complementar de pensões financiado através deste Fundo de Pensões abrangia 1015 participantes (2019: 930).

Na constituição deste Fundo o Banco de Portugal realizou uma entrega inicial de 5 milhões de euros, a qual constituiu uma conta reserva em seu nome, designada Conta Reserva Associado (CRA). Durante o ano de 2016, a CRA foi reforçada em 20 milhões de euros com o objetivo de ultrapassar dificuldades de gestão financeira e operacional do Fundo associadas ao reduzido montante sob gestão.

A 31 de dezembro de 2020 o património do Fundo é constituído por 27 248 milhares de euros repartidos da seguinte forma:

Unidades de participação (em valor)	31-12-2020	31-12-2019
CRA (Nota 12)	22 015	22 831
Contas individuais dos participantes	5233	4076
	27 248	26 907

As unidades de participação da CRA são mensalmente transferidas para as contas individuais dos participantes pelos valores correspondentes:

- i) às contribuições que incumbem ao Banco de Portugal e
- ii) às contribuições da responsabilidade dos participantes (através da retenção destas verbas aquando do processamento mensal de salários).

Detalha-se de seguida a movimentação da CRA, sendo que os resultados da reavaliação anual são reconhecidos na conta de resultados do Banco:

CRA	2020	2019
Valor no início do ano	22 831	22 520
Transf. de direitos para participantes – contribuições do ano	(1087)	(764)
Reavaliação do período	271	1075
Valor de final de ano	22 015	22 831

NOTA 33 • GESTÃO DE RISCOS

A gestão de risco no Banco de Portugal visa assegurar a sustentabilidade e rendibilidade, salvaguardando a independência financeira. O Banco de Portugal segue uma política de gestão de riscos prudente, traduzida no perfil e grau de tolerância ao risco definidos pelo Conselho de Administração e consubstanciada numa declaração de princípios de aceitação de risco.

A gestão integrada de risco estratégico, financeiro e não financeiro é assegurada pelo Departamento de Gestão de Risco, em articulação com a Comissão de Risco e os restantes departamentos do Banco, sendo acompanhada pelo Conselho de Auditoria e pelo Conselho de Administração.

A gestão do risco de conformidade é desempenhada pelo *Compliance Officer*, que tem como principais responsabilidades aconselhar e acompanhar as questões de ética e de conduta no Banco e ser o garante da coordenação, identificação, monitorização, controlo e mitigação do risco de conformidade no Banco de Portugal.

No ano de 2020, em face ao contexto de instabilidade e risco operacional associado à pandemia da COVID-19, o Banco de Portugal criou estruturas específicas de acompanhamento dos impactos desta pandemia, onde foram desenvolvidos planos de contingência que asseguraram a continuidade das funções críticas de negócio e garantiram a não interrupção dos serviços indispensáveis.

- Gestão de Risco Financeiro
 - Políticas de gestão de riscos

Os riscos financeiros decorrem fundamentalmente das operações de gestão de ativos de investimento próprios e da participação na política monetária do Eurosistema e compreendem as perdas potenciais resultantes do incumprimento das contrapartes e emitentes (risco de crédito), bem como das flutuações dos preços dos ativos financeiros, taxas de câmbio e do preço do ouro (risco de mercado).

O acompanhamento e monitorização destes riscos são assegurados pelo recurso à quantificação das medidas de risco, nomeadamente *value at risk* (VaR) e *expected shortfall* (ES), produzidos e divulgados numa base diária, bem como pela realização regular de exercícios de análise de sensibilidade e *stress testing*.

A gestão dos ativos de investimento próprios do Banco é executada pelo Departamento de Mercados, tendo por base uma carteira de referência estratégica que expressa as preferências do Conselho de Administração em termos do binómio rentabilidade-risco. A carteira de referência estratégica reflete a discussão de cenários e previsões para as principais variáveis económico-financeiras e a realização de diversos exercícios de otimização para determinação de carteiras eficientes. A carteira de referência estratégica vigora pelo período de um ano, podendo ser objeto de revisão intercalar, assume um papel orientador da gestão ativa e serve de base ao estabelecimento da margem de afastamento permitida à gestão.

O controlo do risco das operações de gestão de ativos de investimento próprio assenta em critérios de elegibilidade e limites que constam nas Normas Orientadoras de Gestão de Ativos e Investimentos Próprios (vulgo *Guidelines*) aprovadas pelo Conselho de Administração. No caso do risco de crédito, os referidos critérios e limites são baseados nas classificações de risco atribuídas pelas agências de *rating* e incorporam uma avaliação qualitativa de toda a informação disponível. O controlo do risco de mercado baseia-se na aplicação de limites ao VaR, bem como na imposição de limites ao posicionamento cambial.

A valorização, atribuição de *performance* e o controlo do cumprimento dos limites e restrições das operações de gestão de ativos é assegurado por recurso a um sistema de informação de gestão de reservas e ativos idêntico ao utilizado pelo Banco Central Europeu e pela generalidade dos bancos centrais nacionais que integram o Eurosistema. Este sistema assegura também a liquidação financeira das operações e a monitorização das posições e das principais medidas de risco. Complementarmente, para cálculo do VaR e ES, dos riscos de crédito e de mercado, recorre-se a *software* comercial de referência, bem como ao modelo integrado de risco financeiro desenvolvido pelo Eurosistema e aprovado pelo Conselho do BCE.

A exposição a risco de crédito decorrente das operações de política monetária resulta da parcela da exposição global do Eurosistema que é imputável ao Banco de Portugal de acordo com a respetiva chave de capital (risco partilhado), bem como das operações cujo risco é diretamente assumido pelo Banco (risco não partilhado).

O controlo dos riscos destas operações é assegurado pela aplicação de regras e procedimentos definidos ao nível do Eurosistema, sendo o acompanhamento e monitorização realizados através do recurso a uma bateria de indicadores agregados de risco produzidos pelo Banco Central Europeu, complementados por medidas produzidas internamente para as carteiras de intervenção, constituídas no âmbito das medidas não convencionais de política monetária.

O Banco de Portugal mantém um exercício de projeção das demonstrações financeiras e dos riscos de balanço a médio prazo, que permite não só a monitorização da evolução destes riscos face à evolução esperada dos ativos e passivos, como a avaliação constante do nível

de cobertura de riscos por parte dos *buffers* financeiros do Banco. Este exercício é também tido em consideração na determinação da movimentação anual da Provisão para riscos gerais (Nota 19). De forma complementar, é realizado um exercício de projeção de resultados do Banco no médio/longo prazo, que permite a análise da resiliência da sua rentabilidade.

– Justo valor

A comparação entre o valor de mercado e o valor de balanço dos principais ativos financeiros mensurados ao custo amortizado em 31 de dezembro de 2020 e 2019 é a seguinte:

	31-12-2020		31-12-2019	
	Custo amortizado	Valor de mercado	Custo amortizado	Valor de mercado
Títulos detidos para fins de política monetária (Nota 7)	69 050 045	76 278 429	53 478 605	59 014 754
Carteira de investimento a vencimento (Nota 10)	4 071 353	4 308 913	4 744 009	4 964 671
	73 121 398	80 587 342	58 222 614	63 979 424

No apuramento do valor de mercado dos títulos, anteriormente apresentado, foram utilizadas as cotações em mercado ativo.

Para o apuramento do valor de mercado dos ativos financeiros reconhecidos nas demonstrações financeiras a valor de mercado são também utilizadas as cotações em mercados líquidos (Ponto 1.2 f) da Nota 1).

- Gestão de risco estratégico e de risco não financeiro

O Banco de Portugal tem vindo a dotar-se de conhecimento e ferramentas que possibilitem uma perspetiva abrangente e coerente sobre os riscos de natureza financeira e os riscos de natureza não financeira, em particular no que diz respeito à identificação e avaliação dos principais riscos, de cariz estratégico, inerentes à sua atividade. Os resultados dessa avaliação sugerem que os principais riscos identificados estão situados em zonas compatíveis com o grau de tolerância admitidos, refletindo a efetividade dos controlos implementados.

No âmbito da política de gestão integrada do risco, foi concluído o mapeamento detalhado dos riscos não financeiros do Banco e foi atualizado o perfil de risco operacional em face do impacto da pandemia na sua atividade. O risco operacional está associado a perdas resultantes de falhas, da inadequação dos processos internos, das pessoas, dos sistemas ou ainda decorrentes de eventos externos. O domínio de atuação da gestão do risco operacional compreende todos os processos, atividades, funções, tarefas, operações e projetos que possam pôr em risco a prossecução da missão e dos objetivos do Banco, decorrentes da legislação, da participação no Eurosistema/SEBC/Mecanismo Único de Supervisão e de outros requisitos que possam ter qualquer impacto negativo relevante sobre a atividade e património do Banco. A gestão dos riscos não financeiros do Banco beneficiou ainda da construção dos chamados principais indicadores de risco (KRI, na sigla inglesa) ao nível departamental permitindo, assim, ter uma visão mais global e quantificada dos riscos operacionais da instituição.

A política e a metodologia de gestão do risco operacional no Banco seguem, nas suas linhas gerais, o enquadramento para a gestão de risco operacional aprovado ao nível do Eurosistema/SEBC, com os ajustamentos que decorrem das suas especificidades, e têm em conta os padrões internacionais, bem como as políticas e práticas geralmente seguidas pela comunidade dos bancos centrais.

A identificação, medição e *reporting* destes riscos encontra-se, presentemente, suportado num sistema dedicado e escalável (*standard* da indústria), o que permite uma gestão mais eficiente de todo o processo de avaliação dos riscos operacionais do Banco, facilitando ainda o desiderato de uma gestão integrada dos riscos do Banco.

NOTA 34 • PROCESSOS JUDICIAIS EM CURSO

A 31 de dezembro de 2020, o Banco de Portugal era demandado em diversos processos judiciais.

A evolução desses processos é regularmente acompanhada pelo Conselho de Administração do Banco de Portugal, com a intervenção técnico-jurídica a cargo do seu Departamento de Serviços Jurídicos e, em certos processos, por advogados externos, devidamente coordenados por este Departamento.

À presente data, o contencioso pendente pode ser agrupado nas seguintes categorias genéricas: ações comuns, ações administrativas, providências cautelares, intimações para a prestação de informações, processos de contraordenação (em fase judicial) e acompanhamento de liquidações de instituições de crédito e sociedades financeiras e de processos laborais. Podem ainda ser referidas as intervenções junto do Tribunal de Justiça da União Europeia.

Embora regularmente acompanhados pelo Conselho de Administração do Banco, importa referir que os processos de contraordenação e o acompanhamento dos processos de liquidação de instituições de crédito e sociedades financeiras não têm impacto direto nas demonstrações financeiras do Banco de Portugal, decorrendo do exercício dos seus poderes legais.

Apresentamos de seguida a avaliação do Conselho de Administração relativamente ao ponto de situação à data das ações judiciais mais relevantes, atendendo quer à quantidade de processos em causa, quer ao respetivo objeto processual.

- Medida de resolução aplicada ao Banco Espírito Santo S. A. (BES)

Pela sua natureza, o processo de resolução do Banco Espírito Santo, S. A. (BES) na modalidade de transferência da maior parte da atividade e do património daquela instituição para um banco de transição, o Novo Banco, S. A., deu origem a um significativo aumento da litigância, tendo sido o Banco de Portugal demandado em tribunais nacionais (cíveis e administrativos) designadamente em virtude da sua atuação enquanto autoridade de resolução nacional, nos termos da respetiva *Lei Orgânica* e do Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras (RGICSF), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 298/92, de 31 de dezembro.

No âmbito das suas competências enquanto autoridade de resolução do setor financeiro português, por deliberação do Conselho de Administração do Banco de Portugal de dia 3 de agosto de 2014, ao abrigo do n.º 5 do artigo 145.º-G do RGICSF, o Novo Banco, S. A. (Novo Banco) foi constituído na sequência da aplicação pelo Banco de Portugal de uma medida de resolução ao Banco BES, nos termos dos n.ºs 1 e 3, alínea c), do artigo 145.º-C do RGICSF.

Neste âmbito, como determinado pelo Ponto Dois da deliberação do Conselho de Administração do Banco de Portugal de dia 3 de agosto de 2014 (20 horas), na redação que lhe foi dada por deliberação do mesmo Conselho de Administração de 11 de agosto (17 horas), foram transferidos para o Novo Banco, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 145.º-H do RGICSF, os ativos, passivos, elementos extrapatrimoniais e ativos sob gestão do BES, de acordo com os critérios definidos no Anexo 2 à deliberação.

No seguimento da aplicação desta medida, foram então movidos vários processos em tribunal, como abaixo se descreve.

i) Processos de intimação para a prestação de informações e passagem de certidões

No Tribunal Administrativo de Círculo de Lisboa estão pendentes processos de intimação para a prestação de informações e passagem de certidões.

A maior parte destes processos foram finalizando e os que se encontram ainda em curso estão relacionados com o processo instrutor da medida de resolução ou com acesso a determinada documentação produzida por entidade externa.

O Banco de Portugal impugnou essas ações invocando, quer o segredo de supervisão previsto no artigo 80.º do RGICSF, quer a impossibilidade de divulgar publicamente certas matérias e informações, as quais são de natureza reservada ao abrigo do artigo 6.º, n.º 6, da Lei de Acesso aos Documentos Administrativos (LADA), aguardando-se ulteriores desenvolvimentos.

Importa referir que nesta tipologia de processos, se o Banco de Portugal for condenado por sentença transitada em julgado, apenas terá que prestar informações e proceder à passagem de certidões, o que não implicará, em momento algum, o pagamento de valores pecuniários (com exceção das custas judiciais), pelo que não se verifica neste âmbito qualquer risco financeiro para o Banco de Portugal.

ii) Pedidos de anulação da medida de resolução aplicada

Estão pendentes nos Tribunais Administrativos e Fiscais ações de impugnação das deliberações do Conselho de Administração do Banco de Portugal relativas à medida de resolução do BES, principalmente das deliberações de 3 e 11 de agosto de 2014 e de 29 de dezembro de 2015. Estas ações foram maioritariamente interpostas no prazo de três meses após a publicação das deliberações do Conselho de Administração do Banco de Portugal, em cumprimento do disposto no artigo 58.º, n.º 1, alínea b), do Código de Processo nos Tribunais Administrativos (CPTA) (que fixa esse prazo para requerer a anulação de atos administrativos).

Não comportam as referidas ações risco financeiro para o Banco de Portugal na medida em que, se as ações fossem julgadas procedentes, o Banco de Portugal não seria condenado ao pagamento de qualquer montante, para além, eventualmente, das custas judiciais. De referir que nos litígios em que é exclusivamente pedida a anulação da medida de resolução aplicada, é entendimento do Banco de Portugal, suportado pela opinião dos seus consultores legais internos e externos, que esses processos não apresentam, à presente data, riscos financeiros para o Banco de Portugal, já que o regime jurídico em vigor à data da resolução atribui responsabilidade por eventuais pretensões indemnizatórias ao Fundo de Resolução.

De facto, e para efeitos da análise de risco dos referidos processos, é necessário ter em consideração o objeto do Fundo de Resolução, o qual se concretiza, nos termos do artigo 153.º-C do RGICSF, em prestar apoio financeiro à aplicação das medidas de resolução aplicadas pela Autoridade de Resolução. A lógica subjacente ao regime de resolução, quer na versão anterior à publicação da Lei n.º 23-A/2015, quer na versão atual, é a de que é o Fundo de Resolução a entidade que presta suporte financeiro à medida de resolução e à sua execução. Por razões de coerência, se uma medida de resolução for anulada por sentença transitada em julgado e a Autoridade de Resolução considerar que, por motivos de interesse público e de estabilidade financeira, os efeitos da medida de resolução se devem manter, então deverá ser o Fundo de Resolução a suportar as eventuais indemnizações a pagar pela manutenção da medida de resolução objeto da decisão judicial. No entanto, as referidas indemnizações distinguem-se, naturalmente, de outras decorrentes de eventuais ações de responsabilidade civil intentadas contra o

Banco de Portugal por quaisquer outros motivos, em relação às quais, atendendo à informação jurídico-processual disponível de momento, entendemos ser superior a probabilidade de sucesso do que a probabilidade de insucesso.

Quanto às ações referentes à medida de resolução do BES (deliberações do Conselho de Administração do Banco de Portugal de 3 e 11 de agosto de 2014), foi proferido, em outubro de 2018, despacho pelo Presidente do Tribunal Administrativo de Círculo de Lisboa, que determinou a aplicação do mecanismo processual previsto no artigo 48.º do CPTA, a que corresponde uma seleção de processos com andamento prioritário, com suspensão dos demais com eles relacionados. Assim, o despacho em questão determinou a seleção dos processos n.ºs 2586/14.3BELSB e 2808/14.0BELSB como processos prioritários ou processos piloto e a suspensão de outros vinte e quatro processos, que aguardarão os desenvolvimentos processuais que ocorrerão nos primeiros.

A respeito dos processos prioritários, no passado dia 19 de março de 2019, o Tribunal Administrativo de Círculo de Lisboa decidiu, por unanimidade dos seus vinte Juízes, proferir Acórdão a confirmar a constitucionalidade do regime jurídico da resolução e a plena legalidade da medida de resolução. Foram, assim, rejeitadas em bloco as múltiplas inconstitucionalidades e ilegalidades imputadas a essa deliberação de 3 de agosto, bem como à deliberação de constituição de provisões que a antecedeu.

Desse Acórdão foi interposto, pelos Autores dos dois processos piloto, recurso *per saltum* para o Supremo Tribunal Administrativo. O Supremo entendeu, por estarem em causa questões de Direito Europeu e estar a julgar em última instância, formular, em cumprimento das obrigações decorrentes dos Tratados, um pedido de reenvio prejudicial ao Tribunal de Justiça da União Europeia (TJUE), visando obter a posição do tribunal europeu sobre as questões específicas de direito da União que se colocam. Aguarda-se decisão, tendo já sido apresentadas observações pelas partes e pela República Portuguesa.

Aguardam-se, pois, os ulteriores desenvolvimentos dos processos piloto e das suas implicações no restante contencioso suspenso.

Entretanto, no dia 4 de novembro de 2020, foi proferida, pelo Tribunal Administrativo e Fiscal de Sintra, no âmbito de uma ação de impugnação da medida de resolução não abrangida pelo mecanismo de suspensão acima descrito, sentença que julgou totalmente improcedente a ação na qual vinham arguidas inconstitucionalidades (orgânico-formais e materiais) e ilegalidades relativamente à medida de resolução aplicada ao BES. Essa decisão transitou em julgado, por não ter sido objeto de recurso.

Em relação às ações administrativas que impugnam a Deliberação Retransmissão (deliberação do Conselho de Administração do Banco de Portugal de 29 de dezembro de 2015), aguarda-se o agendamento e realização de audiências prévias/saneamento ou de julgamento. Em várias dessas ações os Tribunais decidiram pela suspensão da instância, por considerarem existir uma relação de prejudicialidade material relativamente aos processos de impugnação da medida de resolução do BES selecionados para aplicação do mecanismo previsto no artigo 48.º do CPTA, ou estão a ponderar essa suspensão. Nalguns dos processos judiciais, foram interpostos recursos relativamente a essa decisão de suspensão da instância.

Apesar de o Acórdão proferido pelo Tribunal Administrativo de Círculo de Lisboa, bem como a recente sentença do Tribunal Administrativo e Fiscal de Sintra, consagrarem um antecedente jurisprudencial importante, o facto de existirem ainda poucos antecedentes doutrinários e jurisprudenciais, não torna possível, neste momento, ao Banco de Portugal prever o sentido das decisões a serem proferidas pelos Tribunais.

A anulação das deliberações em questão não comporta, para o Banco de Portugal, qualquer tipo de risco financeiro sempre que nessas ações não é peticionada a condenação do Banco de Portugal

no pagamento de uma determinada quantia pecuniária. Nos restantes casos, face à informação jurídico-processual disponível até ao momento, não existe qualquer evidência que infirme a nossa convicção de que a probabilidade de sucesso seja superior à probabilidade de insucesso.

iii) Pedidos de pagamento de reembolso dos valores transferidos e/ou indemnização

Estão pendentes nos Tribunais Cíveis, e também em Tribunais Administrativos e Fiscais, processos nos quais é peticionada a condenação do Banco de Portugal e/ou do Fundo de Resolução ao pagamento de indemnizações por danos patrimoniais provenientes de alegados depósitos no BES (ou por aquisição de instrumentos de dívida com intermediação financeira do BES) e por danos não patrimoniais.

Na sequência da defesa por exceção apresentada pelo Banco de Portugal e/ou pelo Fundo de Resolução, foi proferido um número considerável de decisões favoráveis no sentido da absolvição, de ambos, da instância. A isso acresce a desistência dos pedidos, em algumas ações judiciais pendentes, decorrente da celebração do acordo entre os lesados do BES e a PATRIS – SGFTC, S. A., na qualidade de sociedade gestora do FRC – INQ – Papel Comercial e Rio Forte.

Nos restantes processos pendentes, verificou-se, nos casos em que os Tribunais Cíveis se consideraram incompetentes em razão da matéria, a remessa ou a nova propositura de ações nos Tribunais Administrativos, as quais se encontram na fase final de apresentação dos articulados iniciais ou a aguardar a realização de audiências prévias/saneamento.

Verificou-se já o caso de os Tribunais Administrativos, quando confrontados com a remessa dos processos, também se haverem considerado incompetentes em razão da matéria, o que levou à (nova) remessa desses processos – em que o Fundo de Resolução é demandado – para o Tribunal de Conflitos. O Tribunal de Conflitos tem considerado os Tribunais Cíveis competentes para a resolução destes litígios quando o Fundo de Resolução é entidade demandada, mantendo-se aí pendentes. De notar que apenas numa ação em que o Banco de Portugal foi demandado é que também foram considerados competentes os Tribunais Cíveis, entretanto finda por deserção de instância.

Atendendo ao facto de não haver antecedentes doutrinários e jurisprudenciais em relação às matérias controvertidas que são objeto destes processos, e ainda ao facto de estes apresentarem significativa complexidade jurídica, não é possível ao Banco de Portugal prever, neste momento, o sentido das decisões a proferir pelos Tribunais. Não obstante, atendendo aos desenvolvimentos favoráveis já verificados nestes processos judiciais, bem como à informação jurídico-processual disponível até ao momento, não existe qualquer evidência que infirme a nossa convicção de que a probabilidade de sucesso seja superior à probabilidade de insucesso. De referir ainda que, dada a incerteza inerente já referida, não é possível estimar com fiabilidade o valor de uma eventual obrigação financeira, para efeitos de divulgação, à data de encerramento de contas.

iv) Oak Finance (incluindo os processos movidos pela Goldman Sachs, Oak Finance, Tutores do New Zealand Superannuation Fund e outros relacionados)

No Tribunal Administrativo de Círculo de Lisboa encontram-se pendentes ações intentadas pela Goldman Sachs, Oak Finance e pelos Tutores do New Zealand Superannuation Fund, e outros fundos relacionados, nas quais se impugnam as deliberações do Conselho de Administração do Banco de Portugal de 22 de dezembro de 2014, 15 de setembro de 2015 e 29 de dezembro de 2015.

Numa das ações foi dispensada a realização da audiência prévia, pelo que se aguarda prolação de despacho saneador. Em outras, o Tribunal pondera a possibilidade de suspensão do processo, por considerar existir uma relação de prejudicialidade material relativamente aos processos

de impugnação da medida de resolução do BES selecionados para aplicação do mecanismo previsto no artigo 48.º do Código de Processo nos Tribunais Administrativos (CPTA), tendo sido ordenada a notificação das partes para se pronunciarem e aguardando-se decisão. E em outras duas, aguarda-se marcação de audiência prévia/prolação de despacho saneador.

O facto de estes processos não terem antecedentes judiciais e apresentarem significativa complexidade jurídica torna impossível antecipar, ainda que tendencialmente, o sentido das decisões a proferir pelos Tribunais. Deve, por isso, aguardar-se o ulterior desenvolvimento processual para que seja possível, em termos adequados, reavaliar este circunstancialismo. Não obstante, a anulação das deliberações em questão não comporta, para o Banco de Portugal, qualquer tipo de risco financeiro, não sendo peticionada a condenação do Banco de Portugal ao pagamento de uma qualquer quantia pecuniária.

v) Outros processos relacionados com a medida de resolução aplicada ao BES

Nos Tribunais Administrativos e Fiscais estão pendentes ações de impugnação da deliberação do Conselho de Administração do Banco de Portugal de 31 de março de 2017, as quais visam a declaração de nulidade do ato de adjudicação à Lone Star do procedimento de venda do Novo Banco. Na maior parte dessas ações administrativas encontra-se pendente a realização das audiências prévias ou das audiências de julgamento. Apenas uma outra ação judicial está suspensa, por ainda se encontrar a aguardar, em sede de recurso, decisão no processo cautelar.

Atendendo ao facto de não haver antecedentes doutrinários e jurisprudenciais em relação a estas matérias não é possível ao Banco de Portugal prever o sentido das decisões a serem proferidas pelos Tribunais. A anulação da deliberação em questão não comporta, para o Banco de Portugal, qualquer tipo de risco financeiro, uma vez que não é peticionada a condenação do Banco de Portugal ao pagamento de qualquer quantia pecuniária.

No ano de 2020 encontravam-se ainda pendentes dois processos cautelares relacionados com o procedimento de venda do Novo Banco à Lone Star. Nas providências cautelares foi sobretudo requerida a suspensão do ato de adjudicação àquela entidade e a consequente proibição da celebração de contrato definitivo.

No entanto, um desses processos está já em condições de ser encerrado em 2021 – não obstante a manutenção da ação principal –, pelo que persistirá apenas uma pendência do foro cautelar. Nesse processo pendente, aguarda-se prolação de decisão pelo Tribunal Central Administrativo Sul, uma vez que foi interposto recurso da sentença que julgou improcedente o processo cautelar.

Atendendo ao facto de não haver decisivos antecedentes doutrinários e jurisprudenciais em relação a estas matérias, não é possível ao Banco de Portugal prever o sentido das decisões a ser proferidas pelos Tribunais. Não obstante, assinala-se, como elementos que reforçam a inexistência de risco financeiro para o Banco de Portugal, (i) o facto de os processos cautelares serem instrumentais face às ações principais, (ii) o facto de já terem sido proferidas várias decisões de mérito favoráveis ao Banco de Portugal nos processos cautelares desta natureza, aguardando-se apenas o desfecho de um caso, (iii) o indeferimento de todos os decretamentos provisórios, e (iv) a conclusão do procedimento de venda do Novo Banco.

Estão ainda pendentes ações onde é peticionada a anulação do ato administrativo que excluiu a transferência para o Novo Banco dos saldos existentes no BES em nome dos Autores que são familiares de ex-administradores do BES, ações que aguardam realização de audiências prévias/saneamento, tendo já sido apresentados requerimentos no sentido de ser produzida prova testemunhal.

Por fim, destacam-se as quatro intervenções do Banco de Portugal e do Fundo de Resolução, na jurisdição espanhola, na sequência da venda do Novo Banco e no referente à sucursal espanhola. O Banco de Portugal pretendia defender, perante os tribunais espanhóis, a legalidade e eficácia das decisões relativas à medida de resolução do BES (à semelhança do que sucedeu no processo *Goldman Sachs International* no Supremo Tribunal do Reino Unido).

Em abril de 2019, o Banco de Portugal e o Fundo de Resolução foram admitidos como partes no primeiro processo judicial onde solicitaram intervenção. Considerou o Tribunal Supremo que (i) o Banco de Portugal, como autoridade nacional de resolução, tinha interesse na interpretação das suas decisões; e que (ii) o Fundo de Resolução, de acordo com a Deliberação Neutralização de 29 de dezembro e com os contratos de venda do Novo Banco, podia incorrer em responsabilidades financeiras perante o decaimento da validade e eficácia das referidas deliberações adotadas pelo Banco de Portugal. A 7 de junho de 2019, o Tribunal Supremo proferiu uma decisão favorável, reconhecendo (i) a resolução bancária como uma solução possível de ser adotada e prevista na legislação portuguesa e na Diretiva 2001/24/CE do Parlamento Europeu e do Conselho, de 4 de abril de 2001; (ii) que, independentemente da conduta alegadamente praticada, isso não justificaria que essa responsabilidade fosse transmitida para o Novo Banco (e suas sucursais), já que se tratava de um passivo excluído do perímetro da esfera do Novo Banco, ao abrigo da medida de resolução adotada pelo Banco de Portugal; (iii) que essa responsabilidade não seria motivo para que a medida de resolução adotada pelo Banco de Portugal não fosse reconhecida.

Num outro processo, após admissão também da intervenção do Banco de Portugal e do Fundo de Resolução, foi decidido pelo Supremo Tribunal Espanhol apresentar um pedido de reenvio prejudicial ao Tribunal de Justiça da União Europeia (TJUE), no âmbito do qual, após apresentação das Observações de todas as partes e realização de audiência oral pública em setembro de 2020, foram proferidas Conclusões, publicadas em novembro de 2020, pela Advogada-Geral Juliane Kokott, favoráveis não só aos interesses do Novo Banco Sucursal em Espanha, como aos interesses do Banco de Portugal e do Fundo de Resolução.

Em outro processo onde o Banco de Portugal e o Fundo de Resolução solicitaram a sua intervenção, esta também já foi admitida e foi acordado pelo Tribunal de primeira instância não solicitar o pedido de reenvio prejudicial ao TJUE que tinha sido equacionado.

Por fim, no mais recente dos processos onde o Banco de Portugal e o Fundo de Resolução solicitaram a sua intervenção, o qual tem manifestas similitudes com o processo em que foi proferida decisão favorável pelo Tribunal Supremo, aguarda-se decisão quanto à admissão da intervenção requerida.

Atendendo ao facto de não haver antecedentes doutrinários e jurisprudenciais em relação a estas matérias, não é possível ao Banco de Portugal prever o sentido das decisões a ser proferidas pelos Tribunais; em todo o caso, não é peticionada a condenação do Banco de Portugal ao pagamento de qualquer quantia pecuniária. Reforça-se ainda o facto (i) de as intervenções, quer do Banco de Portugal, quer do Fundo de Resolução terem sido admitidas e (ii) de ter sido proferida uma decisão de um Tribunal Supremo favorável aos interesses do Banco de Portugal e do Fundo de Resolução.

- Medida de resolução aplicada ao Banif – Banco Internacional do Funchal, S. A. (Banif, S. A.) A 19 e 20 de dezembro de 2015, no âmbito do exercício das suas competências enquanto autoridade de resolução do setor financeiro português e suportado pelo artigo 17.º-A da *Lei Orgânica* do Banco de Portugal e pelos artigos 145.º-E e 146.º do RGICSF, o Banco de Portugal aplicou uma medida de resolução ao Banif – Banco Internacional do Funchal, S. A. (Banif, S. A.), por considerar

que esta era “a única solução capaz de proteger os depositantes e de assegurar a continuidade dos serviços financeiros essenciais para a economia que eram prestados pelo BANIF, salvaguardando a estabilidade do sistema financeiro com menos custos para o erário público”. A medida de resolução consistiu em “declarar que o BANIF se encontrava em risco ou em situação de insolvência nos termos do artigo 145.º-E/2/a) do RGICSF” e “em promover diligências tendentes à alienação do BANIF junto do Banco Popular Español, S. A. e junto do Banco Santander Totta, S.A”. Mais tarde, o BANIF foi alienado ao Banco Santander Totta, S. A., conforme consta da deliberação de 20 de dezembro de 2015.

No presente momento, existem dezanove ações administrativas nas quais se discute a legalidade das referidas deliberações, duas das quais foram propostas em 2020, encontrando-se todas na fase final de apresentação dos articulados iniciais e a aguardar o agendamento e realização das audiências prévias/saneamento.

Na sequência da decisão de apensação dos processos n.ºs 99/16.8BEFUN, 100/16.5BEFUN, 101/16.3BEFUN, 102/16.1BEFUN e 197/16.8BEFUN ao processo n.º 98/16.0BEFUN (processo principal), realizou-se, entre outubro e dezembro de 2018, audiência de julgamento. Na sequência da conclusão da audiência de julgamento, foram apresentadas as alegações finais escritas em junho de 2019. Aguardava-se, a 31 de dezembro de 2020, a prolação de sentença.

Estão também pendentes seis ações cíveis no Tribunal Judicial da Comarca de Lisboa em que se peticiona a condenação do Banco de Portugal e/ou do Fundo de Resolução ao pagamento de uma indemnização por danos patrimoniais e não patrimoniais por investimentos realizados no BANIF, verificando-se um decréscimo relativamente à situação verificada em 2019 (em que estavam pendentes catorze). Em três ações, tendo sido reconhecida a exceção de incompetência dos tribunais cíveis, foram proferidos, em 2020, decisões que confirmam a decisão de não remessa ao tribunal administrativo.

O facto de estes processos não terem antecedentes judiciais e apresentarem significativa complexidade jurídica torna impossível antecipar, ainda que tendencialmente, o sentido das decisões dos Tribunais. Estes fatores, aliados à própria dinâmica processual geral e às vicissitudes das ações judiciais, constituem, no seu conjunto, impedimentos à determinação, nesta fase, dos riscos envolvidos para o Banco de Portugal e aos possíveis montantes condenatórios a eles associados. Não obstante, considerando a informação jurídico-processual disponível até ao momento, não existe qualquer evidência que infirme a nossa convicção de que a probabilidade de sucesso seja superior à probabilidade de insucesso.

Para efeitos da análise de risco dos referidos processos, é necessário ter em consideração o objeto do Fundo de Resolução, o qual se concretiza, nos termos do artigo 153.º-C do RGICSF, em prestar apoio financeiro à aplicação das medidas de resolução aplicadas pela Autoridade de Resolução. A lógica subjacente ao regime de resolução, quer na versão anterior à publicação da Lei n.º 23-A/2015, quer na versão atual, é a de que é o Fundo de Resolução a entidade que presta suporte financeiro à medida de resolução e à sua execução. Por razões de coerência, se uma medida de resolução for anulada por sentença transitada em julgado e a Autoridade de Resolução considerar que, por motivos de interesse público e de estabilidade financeira, os efeitos da medida de resolução se devem manter, então deverá ser o Fundo de Resolução a suportar as eventuais indemnizações a pagar pela manutenção da medida de resolução objeto da decisão judicial. No entanto, as referidas indemnizações distinguem-se, naturalmente, de outras decorrentes de eventuais ações de responsabilidade civil intentadas contra o Banco de Portugal por quaisquer outros motivos, em relação às quais, atendendo à informação jurídico-processual disponível no momento, entendemos ser superior a probabilidade de sucesso do que a probabilidade de insucesso.

- Processo de liquidação do Banco Privado Português, S. A. (BPP, S. A.)

Estão pendentes dezassete ações nos Tribunais, correspondentes na sua maioria a pedidos de condenação do Banco de Portugal ou do Fundo de Garantia e Depósitos para pagamento do reembolso por saldos de contas abertas no BPP.

Em todas estas ações a fase dos articulados já se encontra finda, estando os processos a aguardar desenvolvimentos processuais subsequentes; está prevista uma audiência prévia no primeiro semestre de 2021.

Associada a estes processos, está a possibilidade de risco financeiro imputável ao Banco de Portugal. O facto de estes processos não terem firmes antecedentes judiciais e apresentarem significativa complexidade jurídica torna impossível antecipar, mesmo que apenas tendencialmente, o sentido das decisões dos Tribunais. Estes fatores, aliados à própria dinâmica processual geral e às vicissitudes das ações judiciais, constituem, no seu conjunto, impedimentos à determinação, nesta fase, dos riscos envolvidos para o Banco de Portugal e aos possíveis montantes condenatórios a eles associados.

Não obstante, atendendo ao histórico de desenvolvimentos favoráveis já verificados nestes processos judiciais, bem como à informação jurídico-processual disponível até ao momento, não existe qualquer evidência que infirme a nossa convicção de que a probabilidade de sucesso seja superior à probabilidade de insucesso.

- Contencioso geral

Estão pendentes vinte e duas ações nos Tribunais que dizem respeito a variadas e díspares matérias.

A eventual procedência destas ações não comporta qualquer tipo de risco financeiro quando não é peticionada a condenação do Banco de Portugal ao pagamento de qualquer quantia pecuniária, o que acontece na grande maioria das ações pendentes. Nos restantes casos, e face à informação jurídico-processual disponível até ao momento, não existe qualquer evidência que infirme a convicção de que a probabilidade de sucesso seja superior à probabilidade de insucesso. Excetuava-se o caso do processo n.º 2870/14.6BELSB, já reportado na nota de 2019, no correspondente a petição executiva apresentada em 2019, que foi findo por acordo e determinou o pagamento de compensação à Autora, todavia em valor inferior ao peticionado.

- Avaliação global do Conselho de Administração do Banco de Portugal

A complexidade e os desenvolvimentos processuais da litigância continuou a justificar a afetação adicional, em 2020, de recursos internos especializados junto do Departamento de Serviços Jurídicos e a contratação de serviços jurídicos externos, de modo a ser dada resposta às significativas necessidades de patrocínio forense do Banco de Portugal. Relativamente à maioria das ações judiciais descritas acima, importa referir que as mesmas evoluem para fases processuais exigentes e decisivas, estimando-se que esses processos venham a ser tramitados ao longo de vários anos e que, eventualmente, atenta a sua natureza e complexidade, possam resultar noutros processos judiciais adicionais ou complementares.

Por fim, dado que as ações judiciais relacionadas com as medidas de resolução não se reconduzem ainda a um universo significativo de antecedentes jurisprudenciais – embora os que se têm vindo, ainda assim, a verificar gradualmente, evidenciem um sentido genericamente favorável ao Banco de Portugal e ao Fundo de Resolução –, considera-se, nesta fase, impossibilitado o uso do critério do precedente jurisprudencial na avaliação prudente do eventual risco jurídico e financeiro associado. No entanto, suportado nos factos acima sumariamente descritos, bem

como atenta a legislação aplicável e a opinião fundamentada dos consultores legais internos e externos, é convicção do Conselho de Administração do Banco de Portugal que, face à informação disponível, o julgamento destas ações não venha a ter um desfecho desfavorável para o Banco de Portugal, não existindo, por isso, em 31 de dezembro de 2020 provisões específicas reconhecidas para as ações judiciais em curso.

Em conformidade com a sua *Lei Orgânica*, o Banco de Portugal tem constituída, por sua vez, uma Provisão para riscos gerais (Ponto q) da Nota 1.2) que é movimentada, por decisão do Conselho de Administração, para cobrir riscos do Banco, não cobertos por provisões específicas.

NOTA 35 • PARTES RELACIONADAS

A 31 de dezembro de 2020, a participação do Banco de Portugal no capital das suas partes relacionadas era de 97,91% na Sociedade Gestora dos Fundos de Pensões do Banco de Portugal, S. A. e 100% na Valora, S. A. (Nota 10). Em 31 de dezembro de 2020 existia um membro do Conselho de Administração do Banco de Portugal que integrava o Conselho de Administração da Sociedade Gestora dos Fundos de Pensões do Banco de Portugal, S. A. e da Valora.

Todas as transações realizadas entre o Banco e as partes relacionadas são contratadas, aceites e praticadas em termos ou condições substancialmente idênticos aos que normalmente seriam entre entidades independentes em operações comparáveis.

Alguns dos membros do Conselho de Administração do Banco integram as Comissões Diretivas do Fundo de Resolução e do Fundo de Garantia de Depósitos. São as Comissões Diretivas os órgãos responsáveis pela gestão da atividade destes Fundos.

O Estado Português é detentor do capital do Banco de Portugal. De acordo com o n.º 2 do artigo 53.º da *Lei Orgânica* do Banco o resultado líquido do período é distribuído da forma seguinte: 10% para a reserva legal, 10% para outras reservas que o Conselho de Administração delibere e o remanescente para o Estado, a título de dividendos, ou para outras reservas, mediante aprovação do Ministro de Estado e das Finanças, sob proposta do Conselho de Administração.

3 Relatório dos auditores externos



Deloitte & Associados, SROC S.A.
Registo na OROC n.º 43
Registo na CMVM n.º 20161389
Av. Eng. Duarte Pacheco, 7
1070-100 Lisboa
Portugal

Tel: +(351) 210 427 500
www.deloitte.pt

RELATÓRIO DE AUDITORIA

RELATO SOBRE A AUDITORIA DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Opinião

Auditámos as demonstrações financeiras anexas do Banco de Portugal, que compreendem o balanço em 31 de dezembro de 2020 (que evidencia um total de 192.439.126 milhares de euros e um total de capital próprio de 2.203.816 milhares de euros, incluindo um resultado líquido de 535.358 milhares de euros), a demonstração de resultados e a demonstração das alterações nos capitais próprios relativas ao ano findo naquela data, e as notas anexas às demonstrações financeiras que incluem um resumo das políticas contabilísticas significativas.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras anexas apresentam de forma verdadeira e apropriada, em todos os aspetos materiais, a posição financeira do Banco de Portugal em 31 de dezembro de 2020 e o seu desempenho financeiro relativo ao ano findo naquela data de acordo com os princípios contabilísticos constantes do Plano de Contas do Banco de Portugal, os quais se encontram descritos na Nota 1 das notas anexas às demonstrações financeiras.

Bases para a opinião

A nossa auditoria foi efetuada de acordo com as Normas Internacionais de Auditoria (ISA) e demais normas e orientações técnicas e éticas da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas. As nossas responsabilidades nos termos dessas normas estão descritas na secção “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras”. Somos independentes do Banco de Portugal nos termos da lei e cumprimos os demais requisitos éticos do código de ética da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas.

Estamos convictos que a prova de auditoria que obtivemos é suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião.



“Deloitte” refere-se a uma ou mais firmas membro e respetivas entidades relacionadas da rede global da Deloitte Touche Tohmatsu Limited (“DTTL”). A DTTL (também referida como “Deloitte Global”) e cada uma das firmas membro são entidades legais separadas e independentes, que não se obrigam ou vinculam entre si relativamente a terceiros. A DTTL e cada firma membro da DTTL e entidades relacionadas são responsáveis apenas pelos seus próprios atos e omissões e não das restantes. A DTTL não presta serviços a clientes. Para mais informação aceda a www.deloitte.com/pt/about.

Tipo: Sociedade Anónima | NIPC e Matrícula: 501776311 | Capital social: € 500.000 | Sede: Av. Eng. Duarte Pacheco, 7, 1070-100 Lisboa | Escritório no Porto: Bom Sucesso Trade Center, Praça do Bom Sucesso, 61 – 13º, 4150-146 Porto



IS 668746

© 2021. Para informações, contacte Deloitte & Associados, SROC S.A.

Responsabilidades do órgão de gestão pelas demonstrações financeiras

O órgão de gestão é responsável pela:

- preparação de demonstrações financeiras que apresentem de forma verdadeira e apropriada a posição financeira e o desempenho financeiro do Banco de Portugal de acordo com os princípios contabilísticos constantes do Plano de Contas do Banco de Portugal;
- elaboração do relatório anual de 2020 nos termos legais e regulamentares aplicáveis;
- criação e manutenção de um sistema de controlo interno apropriado para permitir a preparação de demonstrações financeiras isentas de distorção material devido a fraude ou erro;
- adoção de políticas e critérios contabilísticos adequados nas circunstâncias; e
- avaliação da capacidade do Banco de Portugal se manter em continuidade, divulgando, quando aplicável, as matérias que possam suscitar dúvidas significativas sobre a continuidade das atividades.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

A nossa responsabilidade consiste em obter segurança razoável sobre se as demonstrações financeiras como um todo estão isentas de distorções materiais devido a fraude ou erro, e emitir um relatório onde conste a nossa opinião. Segurança razoável é um nível elevado de segurança, mas não garante que uma auditoria executada de acordo com as ISA detetará sempre uma distorção material quando exista. As distorções podem ter origem em fraude ou erro e são consideradas materiais se, isoladas ou conjuntamente, se possa razoavelmente esperar que influenciem decisões económicas dos utilizadores tomadas com base nessas demonstrações financeiras.

Como parte de uma auditoria de acordo com as ISA, fazemos julgamentos profissionais, mantemos ceticismo profissional e também:

- identificamos e avaliamos os riscos de distorção material das demonstrações financeiras, devido a fraude ou a erro, concebemos e executamos procedimentos de auditoria que respondam a esses riscos, e obtemos prova de auditoria que seja suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião. O risco de não se detetar uma distorção material devido a fraude é maior do que o risco de não se detetar uma distorção material devido a erro, dado que a fraude pode envolver conluio, falsificação, omissões intencionais, falsas declarações ou desrespeito do controlo interno;
- obtemos uma compreensão do controlo interno relevante para a auditoria com o objetivo de conceber procedimentos de auditoria que sejam apropriados nas circunstâncias, mas não para expressar uma opinião sobre a eficácia do controlo interno do Banco de Portugal;
- avaliamos a adequação das políticas contabilísticas usadas e a razoabilidade das estimativas contabilísticas e respetivas divulgações feitas pelo órgão de gestão;

- concluímos sobre se o uso pelo órgão de gestão do pressuposto da continuidade é apropriado e, com base na prova de auditoria obtida, se existe qualquer incerteza material relacionada com acontecimentos ou condições que possam suscitar dúvidas significativas sobre a capacidade do Banco de Portugal para dar continuidade às suas atividades. Se concluirmos que existe uma incerteza material, devemos chamar a atenção no nosso relatório para as divulgações relacionadas incluídas nas demonstrações financeiras ou, caso essas divulgações não sejam adequadas, modificar a nossa opinião. As nossas conclusões são baseadas na prova de auditoria obtida até à data do nosso relatório. Porém, acontecimentos ou condições futuras podem levar a que o Banco de Portugal descontinue as suas atividades;
- avaliamos a apresentação, estrutura e conteúdo global das demonstrações financeiras, incluindo as divulgações, e se essas demonstrações financeiras representam as transações e acontecimentos subjacentes de forma a atingir uma apresentação apropriada;
- comunicamos com os encarregados da governação, entre outros assuntos, o âmbito e o calendário planeado da auditoria e as conclusões significativas da auditoria, incluindo qualquer deficiência significativa de controlo interno identificada durante a auditoria.

A nossa responsabilidade inclui ainda a verificação da concordância da informação constante do relatório de gestão de 2020 com as demonstrações financeiras.

RELATO SOBRE OUTROS REQUISITOS LEGAIS E REGULAMENTARES

Sobre o relatório de gestão de 2020

Somos de parecer que a informação constante no relatório de gestão de 2020 é concordante com as demonstrações financeiras auditadas e, tendo em conta o conhecimento do Banco de Portugal, não identificámos incorreções materiais.

Lisboa, 15 de março de 2021



Deloitte & Associados, SROC S.A.
Representada por João Carlos Henriques Gomes Ferreira, ROC

4 Relatório e parecer do Conselho de Auditoria



BANCO DE PORTUGAL
EUROSISTEMA

RELATÓRIO E PARECER DO CONSELHO DE AUDITORIA

EXERCÍCIO DE 2020

Nos termos do artigo 43.º da Lei Orgânica do Banco de Portugal, aprovada pela Lei n.º 5/98, de 31 de janeiro, compete ao Conselho de Auditoria acompanhar o funcionamento do Banco e o cumprimento das leis e regulamentos que lhe são aplicáveis e, ainda, entre outras funções, emitir parecer sobre o Relatório e as Contas anuais apresentadas pelo Conselho de Administração.

No âmbito das suas competências legais e regulamentares, o Conselho de Auditoria acompanhou, ao longo de 2020, a atividade do Banco de Portugal através (i) da participação dos seus membros, sem direito a voto, nas reuniões do Conselho de Administração, (ii) da análise das atas das reuniões do Conselho de Administração e da Comissão Executiva para os Assuntos Administrativos e de Pessoal e (iii) da monitorização regular das funções e atividades do Banco.

Foram objeto de especial acompanhamento por parte deste Conselho as funções e atividades de (i) gestão de risco, controlo interno e conformidade, (ii) reporte financeiro, (iii) auditoria externa e (iv) auditoria interna. Este acompanhamento incluiu, essencialmente, (i) a apreciação e discussão de diversos relatórios e informações produzidos pelo Departamento de Contabilidade e Controlo, Departamento de Gestão de Risco, Departamento de Auditoria e outros departamentos e unidades de estrutura do Banco responsáveis ou envolvidos no exercício das respetivas atividades, (ii) a realização de reuniões regulares com os responsáveis pelos serviços relevantes, incluindo os auditores externos, (iii) a solicitação de informações sobre matérias relevantes, nomeadamente sobre situações consideradas de risco significativo, sempre que considerado necessário ou conveniente.

O Conselho de Auditoria acompanhou igualmente o cumprimento das políticas e práticas contabilísticas adotadas, dando especial atenção ao processo de preparação e divulgação da informação financeira e à avaliação da eficácia dos sistemas de controlo interno.

1/3



BANCO DE PORTUGAL
EUROSISTEMA

Contas do exercício findo em 31 de dezembro de 2020, documentos aprovados em reunião do Conselho de Administração de 2 de março de 2021, e discutiu as conclusões do trabalho de auditoria externa realizado pela Deloitte & Associados — Sociedade de Revisores Oficiais de Contas S.A., cujo parecer, datado de 15 de março de 2021, não contém qualquer reserva ou ênfase.

Em 2020, o balanço e contas do BdP foram significativamente afetados pelas medidas de política monetária não convencional decididas pelo Eurosistema em resposta à crise pandémica. De entre estas, destacam-se duas pela sua dimensão e impacto no balanço: a disponibilização de liquidez em larga escala ao sistema financeiro em condições particularmente favoráveis e a compra de grandes volumes de dívida sobretudo ao setor público.

Este conjunto de medidas traduziu-se num aumento muito significativo do balanço do Banco de 32,7 mil milhões de euros, passando de 159,8 mil milhões de euros em 31 de dezembro de 2019 para 192,4 mil milhões de euros em 31 de dezembro de 2020. Contribuíram para a variação positiva do ativo do balanço essencialmente (i) o aumento da carteira de títulos de política monetária consubstanciado no programa de compras para a emergência pandémica (PEPP) que no final do ano atingiu 14,2 mil milhões de euros e no reforço em 2,5 mil milhões de euros do programa de compras para o setor público e (ii) o aumento das operações de financiamento de prazo alargado às instituições de crédito (essencialmente TLTRO III) em 14,8 mil milhões de euros. Outros impactos significativos foram (i) o aumento do valor do ouro em 2,3 mil milhões de euros em resultado da variação positiva da sua cotação, e (ii) a redução dos ativos sobre o Eurosistema decorrente do ajustamento do aumento da circulação do euro atribuído ao Banco de Portugal no montante de 2,3 mil milhões de euros. No passivo destaca-se essencialmente o aumento dos depósitos das instituições de crédito junto do Banco de Portugal de 12,4 mil milhões de euros. Os Recursos próprios do Banco (que incluem Diferenças de reavaliação, Provisão para riscos gerais, Capital próprio e Resultado líquido do período) apresentaram em 2020 um aumento de 2,1 mil milhões de euros, em grande medida devido à revalorização do ouro.

O Resultado líquido do período, no montante de 535 milhões de euros, registou uma diminuição de 223 milhões de euros face ao ano de 2019. Esta redução resulta fundamentalmente da diminuição da margem de juro em 196 milhões de euros (de 998 milhões de euros em 2019

2/3



BANCO DE PORTUGAL
EUROSISTEMA

para 802 milhões de euros em 2020) por efeito de menor rentabilidade associada à carteira de títulos detidos para fins de política monetária e do reconhecimento de diferenças de câmbio potenciais negativas no montante de 69 milhões de euros, entre outras variações positivas e negativas de menor significado.

Adicionalmente, o Conselho de Auditoria analisou a proposta de aplicação dos resultados do exercício de 2020, no montante de 535 358 461,03 euros, que, de acordo com o estipulado no n.º 2 do Artigo 53.º da Lei Orgânica, o Conselho de Administração irá apresentar ao Senhor Ministro de Estado e das Finanças, propondo:

- 10% para reserva legal 53 535 846,10 euros
- 10% para outras reservas 53 535 846,10 euros
- O remanescente a título de dividendos para o Estado 428 286 768,82 euros

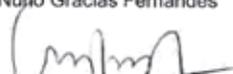
Face ao exposto, o Conselho de Auditoria dá parecer favorável à aprovação do Relatório de Gestão e Contas do exercício de 2020, bem como à Proposta de aplicação de resultados apresentados pelo Conselho de Administração do Banco de Portugal.

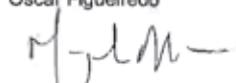
O Conselho de Auditoria manifesta o seu reconhecimento pela cooperação institucional existente com todos os membros do Conselho de Administração e agradece a todos os colaboradores do Banco a colaboração prestada.

Lisboa, 19 de março de 2021

O Conselho de Auditoria


Nuno Gracias Fernandes


Oscar Figueiredo


Margarida Abreu

3/3

